SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 04 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2896

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2021
PROCESSO: 006/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
C. GOMES DE SOUSA INFORMÁTICA
CNPJ: 04.136.373/0001-45

OBJETO: "Estimativa de despesa com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**
R$4.349,70 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.

PRESIDENTE DA CÂMARA: INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL: LEANDRO DIAS PEREIRA

Alta Floresta D'Oeste - RO, 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:4FD5D545

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2021
PROCESSO: 008/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
V. C. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.795.907/0001-10

OBJETO: "Estimativa de despesa com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS DE MANUTENÇÃO DE CARIMBOS E AQUICIÇÃO DE CARIMBOS NOVOS, CAPAS DE PROCESSO, CAPAS DE INDICAÇÃO, CÓPIAS DE CHEQUE E REQUISIÇÃO DE ALMOXARIFACOPARA O EXERCÍCIO DE 2021.**
R$4.096,00 (quatro mil e noventa reais).
Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:42D5FC5D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 017/21

Portaria n.º 017/2021/GAB De 06 de janeiro de 2021

*"*Nomeação da Sra. Iene Aparecida da Silva, para exercer o cargo com função gratificada de "Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Iene Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF n.º 237.158.639-00, para exercer o cargo com função gratificada de **Diretora Geral de Departamento de Recursos Humanos**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:7263A205

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 030/21

Portaria n.º 030/2021/GAB De 07 de janeiro de 2021

*"*Nomeação do Sr. KEILA DE ARRUDA CRUZ SOUZA, para exercer o cargo em comissão de "Visitador/Cuidador" da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **KEILA DE ARRUDA CRUZ SOUZA**, inscrita no CPF/MF n.º 032.280.852-95, para exercer o cargo em comissão de **"Visitador/Cuidador"** do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:FB6269F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 080/21

Portaria n.º 030/2021/GAB De 07 de janeiro de 2021

*"*Nomeação do Sr. KEILA DE ARRUDA CRUZ SOUZA, para exercer o cargo em comissão de "Visitador/Cuidador" da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **KEILA DE ARRUDA CRUZ SOUZA**, inscrita no CPF/MF n.º 032.280.852-95, para exercer o cargo em comissão de **"Visitador/Cuidador"** do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B2F2E3F9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 081/21

Portaria n.º 081/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"*Nomeação da Sra. Ivonete Maria Negri Piovezan, para exercer o cargo com função gratificada de "Coordenadora do Centro Múltiplo de Atenção à Saúde", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Ivonete Maria Negri Piovezan**, inscrita no CPF/MF n.º 221.181.012-87, para exercer o cargo com função gratificada de **"Coordenadora do Centro Múltiplo de Atenção à Saúde",** da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B9F955DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 082/21

Portaria n.º 082/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"N*omeação da Sra. Josane Wolff de Oliveira, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Assessora Nível I" da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Josane Wolff de Oliveira,** inscrita no CPF/MF n.º 573.065.082-53, para ocupar o cargo com função gratificada de **Assessora Nível I,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B698E7D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 083/21

Portaria n.º 083/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"*Nomeação do Sr. Marcos Honorato Ibiapino, para exercer o cargo com função gratificada de "Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e da outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Marcos Honorato Ibiapino,** inscrito no CPF/MF n.º 836.146.054-34, para exercer o cargo com função gratificada de **Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:CA65162C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 084/21

Portaria n.º 084/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"N*omeação da Sra. Patrícia Cardoso Pereira, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Coordenadora da Atenção Básica", da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Patrícia Cardoso Pereira,** inscrita no CPF/MF n.º 781.585.162-20, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Coordenadora da Atenção Básica,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:AB28FD59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 085/21

Portaria n.º 085/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"*Nomeação da Sra. Rosileide Grande Campos, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Assessora do Conselho Municipal de Saúde", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Rosileide Grande Campos**, inscrita no CPF/MF n.º 847.437.512-68, para exercer o cargo com Função Gratificada de **Assessora do Conselho Municipal de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:97A77EB9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 086/21

Portaria n.º 086/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"*Nomeação da Sra. UANDRA MENDES, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Coordenadora de Controle de Endemias e Agravos" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **UANDRA MENDES**, inscrita no CPF/MF n.º 914.085.042-00, para exercer o cargo com Função Gratificada de **Coordenadora de Controle de Endemias e Agravos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DB13C7D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 088/21

Portaria n.º 088/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"*Nomeação da Sra. Izabel Cardoso Pinto, para exercer o cargo em função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Vila Marcão, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Izabel Cardoso Pinto**, inscrita no CPF/MF n.º 006.682.792-22, para exercer o cargo em função gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Vila Marcão (Zona Rural)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:7C78ECBD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 090/21

Portaria n.º 090/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"N*omeação da Sra. Jheni Jackeline da Silva, para exercer o cargo em comissão de "Supervisora Técnica de Enfermagem do ESF", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Jheni Jackeline da Silva,** inscrita no CPF/MF n.º 007.342.152-90, para exercer o Cargo em comissão de **Supervisora Técnica de Enfermagem do ESF,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B73A6FD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 091/21

Portaria n.º 091/2021/2020/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"N*omeação da Sra. Cláudia dos Santos Simão do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de "Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Filadelfia" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Cláudia dos Santos Simão do Nascimento,** inscrita no CPF/MF n.º 906.750.452-15, para exercer o Cargo em comissão de **Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Filadelfia,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:E0AEAB60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 092/21

Portaria n.º 092/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"Nomeação d*a Sra. Rodes Terra Lima, para exercer o cargo em comissão de "Supervisora Técnica de Enfermagem do ESF", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. **NOMEAR a** Sra. **Rodes Terra Lima,** inscrita no CPF/MF n.º 681.500.592-53, para exercer o Cargo em Comissão de **Supervisora Técnica de Enfermagem do ESF,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DD274922

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 093/21

Portaria n.º 093/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"*Nomeação da Sra. ARIANY GONÇALVES DOS SANTOS DIAS, para exercer o cargo em comissão de "Supervisora de Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAM DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **ARIANY GONÇALVES DOS SANTOS DIAS**, inscrita no CPF/MF n.º 006.525.722-78, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora de Gerenciador de Ambiente**

Laboratorial - GAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021

GIOVAM DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:A72D9F16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 094/21

Portaria n.º 094/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"*Nomeação da Sra. Ariana Renata Gonçalves Ribeiro de Oliveira, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Chefe da Unidade de Saúde Leonidio Vaz de Lima" (Princesa Izabel), deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Ariana Renata Gonçalves Ribeiro de Oliveira**, inscrita no CPF/MF n.º 526.790.982-34, para exercer o cargo com Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Leonidio Vaz de Lima (Princesa Izabel)**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:2F666B25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 095/21

Portaria n.º 095/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"N*omeação do Sr. Willian Junio Coutinho Schneider, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Nível II" da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR o** Sr. **Willian Junio Coutinho Schneider,** inscrito no CPF/MF n.º 007.342.152-90, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Nível II,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:AF9C4775

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 096/21

Portaria n.º 096/2021/GAB De 18 de janeiro de 2021

*"*Nomeação da Sra. Eliane Cardoso Palma de Sá Brassolatto, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Izidolândia, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Eliane Cardoso Palma de Sá Brassolatto**, inscrita no CPF/MF n.º 002.924.041-74, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Izidolândia (Unid. Distrital)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:C4BC522F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 122/21

Portaria n.º 122/2021/GAB De 01 de fevereiro de 2021

"Concede Retorno da Licença para tratar de interesses particulares ao servidor: Francisco Correa Lima".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 692/2020,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER o RETORNO** da Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **Francisco Correa Lima,** CPF nº 126.273.992-68, concursado e nomeado no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIE.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:A28F91EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 124/21

Portaria n.º 124/2021/GAB De 01 de fevereiro de 2021

"Concede Retorno da Licença para tratar de interesses particulares a servidora Sonaria Alves Rodrigues Vitorio".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 225/2019,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER o RETORNO** da Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Sonaria Alves Rodrigues Vitorio,** CPF 468.509.531-68, concursada e nomeada no cargo de Professora de Matemática-20hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:EB94FABC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 125/21

Portaria n.º 125/2021/GAB De 01 de fevereiro de 2021

*"*Concede prorrogação da permuta entre as servidoras Mauriceia Rodrigues Soares do município de Alta Floresta D'Oeste, com a servidora Chaiene de Paula Vargem de Alto Alegre dos Parecis e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,
CONFORME Processo Administrativo nº 445/2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica **Prorrogada a permutada** entre a servidora pública municipal **Mauriceia Rodrigues Soares**, servidora do município de Alta Floresta D'Oeste, no cargo efetivo de **Pedagoga**, com a servidora **Chaiene de Paula Vargem**, pertencente ao município de Alto Alegre dos Parecis e também ocupante do mesmo cargo.
§1º - A remuneração das servidoras será por conta de cada município, ou seja, permanecerá da forma que estão sendo efetuados os pagamentos.
Art. 2° - A presente permuta terá validade até 31 de dezembro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste, 01 de fevereiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:462BAFE3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 126/21

Portaria n.º 126/2020/GAB De 02 de fevereiro de 2021

*"*Concede prorrogação da permuta entre as servidoras Rosileia Monteiro Costa do município de Alta Floresta D'Oeste, com a servidora Irla Correia de Souza de Alto Alegre dos Parecis e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,
CONFORME Processo Administrativo nº 284/2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Concede **PRORROGAÇÃO** da permuta entre a servidora pública municipal **Rosileia Monteiro Costa**, servidora do município de Alta Floresta D'Oeste, no cargo efetivo de **Zeladora**, com a servidora **Irla Correia de Souza**, do município de Alto Alegre dos Parecis ocupante do mesmo cargo.
§1º - A remuneração das servidoras será por conta de cada município, ou seja, permanecerá da forma que estão sendo efetuados os pagamentos.
Art. 2°- A presente permuta terá validade até 31 de dezembro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste, 02 de fevereiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:CADC034F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 350/20

Portaria n.º 350/2020/GAB De, 30 de dezembro de 2020.

*"*TORNAR SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SRA. MARCIA ALVES PEREIRA FARTO*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se em gozo de Licença Maternidade.
RESOLVE

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO, a exoneração da Função Gratificada da Servidora **MARCIA ALVES PEREIRA FARTO,** constante da portaria nº 342/20 de 7/12/2020.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de dezembro de 2020 .

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5B7D872C

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

O Secretário Municipal da SEMSAU no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 100/2021
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº 13/2021
Data da Homologação: 03 de Fevereiro de 2021.
Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇAO DE UMA CAIXA DE CAMBIO COMPLETA . SEMSAU

Fornecedor: AUTO IMPORTS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 21.041.031/0001-60
Valor Total Homologado R$ 11.300,00

ALTA FLORESTA, 03 de fevereiro de 2021.

APARECIDO J.FURTUOSO FILHO
Secretario Adj. Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:FC434B2C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº05/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº05/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-
PROCESSO LICITATORIO: Nº110/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE AGUA MINERAL,** pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMAF, SEMED, SEMAGMA, SEMIE, SEMTRAS, FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL, SEMSAU, SEMEC, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
O valor total estimado deste certame é de **R$16.666,98** (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 19/02/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:EC8A5B54

PODER EXECUTIVO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2019 – REPETIÇÃO PROCESSO 313/2019

COMISSÃO DE SELEÇÃO E PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA e JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2019 – Repetição Processo 313/2019

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um a partir das nove horas, reuniu-se na sala da Prefeitura, a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias nomeada através do Decreto n° 9.965/2019 sendo DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ, DILCIONIR ANTONIO SERRAGLIO e MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA para início do julgamento do Chamamento Público 001/2019-Repetição referente ao Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste (motos). Dando início aos trabalhos, foi feito o pregão para que as interessadas apresentassem os envelopes. Após feito isso no saguão da Prefeitura, a Comissão recebeu os documentos das seguintes interessadas:

ASPPRRMG – Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rolim de Moura do Guaporé;
ASPROV – Associação dos Produtores Rurais Ouro Verde;
ASPROL – Associação dos Produtores de Leite da Linha 145;

No que tange a habilitação, foi constatado as seguintes impropriedades:

ASPPRRMG – Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rolim de Moura do Guaporé;
Não Juntou a ata de eleição atualizada (item 7.2 "b")
Não junto CND Federal (item 7.5)
Não Juntou CND do TCE-Ro (item 7.10)
Declarações sem assinatura dos responsavel

ASPROV – Associação dos Produtores Rurais Ouro Verde
Não juntou relação de Dirigente atualizada (item 7.2 "b");
Não Juntou CND do TCE-Ro (item 7.10)

ASPROL – Associação dos Produtores de Leite da Linha 145;
Não Juntou CND Trabalhista (item 7.9);
Não Juntou CND do TCE-Ro (item 7.10)
Não juntou comprovante de endereço.

Neste tópico, a Comissão encaminha os autos ao Secretário de Agricultura para deliberar sobre a habilitação das associações, vez que as três participantes, não preencheram os requisitos do edital para serem HABILITADAS.

Se superada esta fase, para dar celeridade na declaração dos vencedores do presente chamamento, passou-se então a análise da documentação proposta, sendo aferida a seguinte pontuação das associações:

Associações participantes:

ASPPRRMG – Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rolim de Moura do Guaporé;
ASPROV – Associação dos Produtores Rurais Ouro Verde;
ASPROL – Associação dos Produtores de Leite da Linha 145;

A pontuação aferida foi a seguinte:

ASPPRRMG – Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rolim de Moura do Guaporé;

24 (vinte e quatro) pontos; Sendo Item 01 – 07 pontos; Item 02 Zero; Item 03 15 pontos; Item 04 Zero; Item 05 02 pontos; item 06 Zero;

ASPROV – Associação dos Produtores Rurais Ouro Verde;
46 (quarenta e seis) pontos; Sendo Item 01 – 14 pontos; Item 02 Zero; Item 03 15 pontos; Item 04 10 pontos; Item 05 02 pontos; item 06 05 pontos;

ASPROL – Associação dos Produtores de Leite da Linha 145;
75 (setenta e cinco) pontos; Sendo Item 01 – 30 pontos; Item 02 20 pontos; Item 03 15 pontos; Item 04 ZERO; Item 05 02 pontos; item 06 ZERO;

Nada mais havendo a tratar, lavra-se á presente ata que segue assinada pelo Senhor Presidente e pela Comissão e pelos participantes. **Alta Floresta D'Oeste (RO), 28 de janeiro de 2021, às 10:30min. (dez horas e trinta minutos).**

DESPACHO:

Encaminha-se os autos ao SEC. DE AGRICULTURA, para as deliberações necessárias ao julgamento do feito.

AFO 28/01/2021.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:818EC94F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 122

PORTARIA Nº. 122/GP, de 03 de Fevereiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. MARILENE DA COSTA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **MARILENE DA COSTA**, devidamente inscrita no RG 914233 SSP/RO e no CPF/MF nº. 825.895.852-68, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:73C11C01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 118_2021_CONCESSÃO DE AFASTAMENTO

PORTARIA Nº. 118/GP, de 03 de fevereiro de 2021.

"CONCEDER AFASTAMENTO DE ATÉ (02) DOIS ANOS AO SERVIDOR WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável, cargo/função **Tratorista, o afastamento de até (02) dois anos**, **de 01/02/2021 a 01/02/2023**, em conformidade com o Art.194 §2º da Lei Complementar nº 018/1997.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:D6C383CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 123

PORTARIA Nº. 123/GP, de 03 de Fevereiro de 2021.

"EXONERAR A COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a **COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio 029/SEMEC/2021.

-FRANCIELE COELHO SATURNINO – CPF 838.244.132-72
- MARIA CRISTINA POSSE – CPF 632.045.682-53
- ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA – CPF 994.624.862-04

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:62382753

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119_2021_EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 119/GP, de 03 de Fevereiro de 2021.

"EXONERAR A Sra. CLARICE LUZA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **CLARICE LUZA**, devidamente inscrita no RG 545672 SSP/RO e no CPF/MF nº. 456.880.282-20, do cargo comissionado de Diretor de Divisão de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da exoneração em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:0F6B5D1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 124

PORTARIA Nº. 124/GP, de 03 de Fevereiro de 2021.

"NOMEAR A COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a **COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio 029/SEMEC/2021.

-FRANCIELE COELHO SATURNINO – CPF 838.244.132-72
- MARIA CRISTINA POSSE – CPF 632.045.682-53
- MARILENE DA COSTA– CPF 825.895.852-68

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:7B1425D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 125

PORTARIA Nº. 125/GP, de 03 de Fevereiro de 2021.

"EXONERAR A COMISSSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a **COMISSSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio 029/SEMEC/2021.

-JANINY COGÔ DE LIMA – CPF 007.511.142-00
- ADILSON PEREIRA DOS SANTOS – CPF 420.157.662-00
- ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA – CPF 994.624.862-04

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:85828A04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120.2021_EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 120/GP, de 03 de Fevereiro de 2021.

"EXONERAR A Sra. MARILENE DA COSTA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E ESCRITURAÇÃO DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARILENE DA COSTA**, devidamente inscrita no RG 914233 SSP/RO e no CPF/MF nº. 825.895.852-68, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da exoneração em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:23657316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 126

PORTARIA Nº. 126/GP, de 03 de Fevereiro de 2021.

"NOMEAR A COMISSSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a **COMISSSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio 029/SEMEC/2021.

-JANINY COGÔ DE LIMA – CPF 007.511.142-00
- ADILSON PEREIRA DOS SANTOS – CPF 420.157.662-00
- MARILENE DA COSTA – CPF 825.895.852-68

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:59B7FBB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121_2021_NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 121/GP, de 03 de Fevereiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. CLARICE LUZA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E ESCRITURAÇÃO DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **CLARICE LUZA**, devidamente inscrita no RG 545672 SSP/RO e no CPF/MF nº. 456.880.282-20, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:F23E9340

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 127

PORTARIA Nº. 127/GP, de 03 de Fevereiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. ROSILENE FERREIRA DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSILENE FERREIRA DA SILVA**, devidamente inscrita no RG 809837 SSP/RO e no CPF/MF nº. 873.106.782-49, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:D1E2F142

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 128

PORTARIA Nº. 128/GP, de 03 de Fevereiro de 2021.

"EXONERAR O Sr. ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar o Sr. **ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA**, devidamente inscrito no RG 1058998 SSP/RO e no CPF/MF nº. 994.624.862-04, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da exoneração em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:9DAF3BC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129_2021_NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 129/GP, de 03 de fevereiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no RG 1535302 SSP/RO e no CPF/MF nº. 045.927.422-81, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:D9CF3386

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORT NOMEAÇAO 007/SAAE/2021

PORTARIA Nº. 007/SAAE/2021 Alto Alegre dos Parecis, em 01 de Fevereiro de 2021.

"NOMEAR, O SENHOR WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE DIVISÃO OPERACIONAL DO SAAE".

O Sr. **NERI BIANCHIN**, Presidente do SAAE de Alto Alegre dos Parecis/RO,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor **WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF: 044.131.672-79, Do cargo Comissionado de Divisão Operacional do SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis /RO, em 01 fevereiro de de 2021.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:82086BDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 013 2020 SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);

• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
• Certidão Negativa do Conselho;
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Cartão de Vacina atualizado;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
• Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/*);
• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

Cargo: Enfermeiro 40 Horas – HPP Osvaldo Cruz

	NOME	Classificação
1	ERIC DOMINGOS RIBAS	7º

Palácio dos Pioneiros, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:8BE86AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3568 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3568 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DETERMINO A REDUÇÃO EM 32,5% DO VALOR SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLITICOS E SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME A LEI MUNICIPAL 495/2003"

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 495 de 24 de Abril de 2003;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1019 de 10 de Março de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com espeque constitucional;
CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, almejando a redução de gastos através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos que alcançarão os Municípios.

Art. 1º. Fica determinada a redução dos valores monetários que trata o artigo 8º da Lei Municipal 495/2003 sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores, conforme art.10, §1º do mesmo diploma legal.

A DIÁRIA INTEGRAL DE 100% SERÁ COM PERNOITE:

Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal.....**R$ 226,27**
Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Especiais de Gabinete dos Níveis I e II, e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos universitários.....**R$ 163,41**
Diretores de Departamento e Chefes de Divisão e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos de nível médio.....**R$ 140,79**
Demais servidores .....**R$ 100,56**
Para servidores da Secretaria Mun. de Saúde, quando envolvidos nas campanhas de vacinações na zona rural, a título de diária de "Campo" .....**R$ 27,88**

A DIÁRIA SEM PERNOITE É DE 70%:

Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal.....**R$ 158,39**
Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Especiais de Gabinete dos Níveis I e II, e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos universitários.....**R$ 114,39**
Diretores de Departamento e Chefes de Divisão e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos de nível médio.....**R$ 98,55**
Demais servidores.....**R$ 70,40**

Art. 2º. Os valores das diárias para as viagens empreendidas no território nacional fora do Estado de Rondônia serão os seguintes:
Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal.....**R$ 565,69**
Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Especiais de Gabinete dos Níveis I e II, e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos universitários.....**R$ 490,25**
Diretores de Departamento e Chefes de Divisão e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos de nível médio.....**R$ 364,54**
Demais servidores.....**R$ 301,68**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 1039/2014.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:8BDA3D2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 133/2021

PORTARIA Nº 133/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ROSELIA NONATO DE SOUZA**,** brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) do RG nº 1.122.991/SSP/ES e do CPF: 031.118.507-06, no cargo de Coordenadora de Documentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7280AE94

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 134/2021

PORTARIA Nº 134/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). ELIANE DE SOUZA MARTINELLI**,** brasileiro (a), divorciada (a), portador (a) do RG nº 957.859/SESDC/RO e do CPF: 885.985.862-34, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSORA ASSISTENTE, vinculado a Controladoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4B7527AF

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 135/2021

PORTARIA Nº 135/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(o). BRUNA MARINA MURER CARVALHO**,** brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1.2411961/SSP/RO e do CPF: 023.375.292-74, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D60F87D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 020/GAB/2020

DECRETO Nº. 020/GAB/2020 Alvorada do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021.

" DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO FÍSICO DE PATRIMÔNIOS MÓVEIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 019/GAB/2021, que trata da criação de Comissão de Levantamento e Tombamento Físico de Patrimônios Móveis, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de um dos membros anteriormente nomeado;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação dos membros da Comissão de Levantamento e Tombamento Físico de Patrimônios Móveis, figurando como terceiro membro o servidor RAFAEL JUNIOR DE SOUZA CAMARGO, em substituição ao membro EVERTON SANCHES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições de que trata o Decreto 019/GAB/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ELIANDRO MIRANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:1EF16592

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CMDCA DE 03 DE FEVREIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CMDCA DE 03 DE FEVREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Disciplinar".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Ana Claudia de Andrade**, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 2.206/18.**

Considerando a deliberação em plenária registrada em ata da reunião de posse, realizada no dia 01 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por:

Enilson Sebastião da Silva, representante da Sociedade Civil;
Renata Gonçalves Crus, representante da Sociedade Civil;
Waleska Aguiar Costa e Silva Lima, representante governamental;
Roselma Rosa Lobato, representante governamental;
Titular Conselho 1: Edna de Souza Lopes do Carmo;
Suplente : Eder de Paula Santos;
Titular Conselho 2: **.** Lucilene da Silva Barros;
Suplente: Paulo Max
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA CLAUDIA DE ANDRADE
Presidente do CMDCA.
Decreto n° 17.159/2021

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:FD4632D6

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CMDCA DE 03 DE FEVREIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CMDCA DE 03 DE FEVREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a composição das Câmaras Setoriais".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Ana Claudia de Andrade**, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 2.206/18.**

Considerando a deliberação em plenária registrada em ata da reunião de posse, realizada no dia 01 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear membros para compor as seguintes Câmaras Setoriais, com o **objetivo e funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas específicas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação** da Plenária do Conselho, que será formada por:

Políticas Básicas e Garantias de Direito
Marco Aurélio Soares Fernandes
Renata Gonçalves Cruz
Malvina Lucas Segantine Moura
Érica Martins de Oliveira.

Comunicação, Articulação e Mobilização
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Waleska Aguiar Costa e Silva Lima
Ana Claudia de Andrade
Jefter Lenzi Deodado.

Gerenciamento do Fundo da Infância e Adolescência
Marco Aurélio Soares Fernandes
Thayná Priscilla Folle Alves
Maria Neuza Luiz Gomes
Ana Claudia de Andrade

Orçamento
Luzia Ramos Lopes
Eliane Rodrigues Teixeira
Malvina Lucas Segantine Moura
Keila Renata de Brito Frederich.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA CLAUDIA DE ANDRADE
Presidente do CMDCA.
Decreto n° 17.159/2021

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:111C32C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 INERENTE A PORTARIA 292 DE 21 DE JULHO DE 2020 DE 28/01/2021 (ID 206486), (PUBLICADA EM 28 DE JULHO DE 2020, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA).

ERRATA DE 03 DE FEVEREIRODE 2021
INERENTE aPortaria 292 de 21 de Julho de 2020 de 28/01/2021 (ID 206486),(PUBLICADA EM 28 DE JULHO DE 2020,NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA).
A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDOoMemorando 12 de 28/01/2021 (ID 206445), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
CONSIDERANDOoerro material existente naPortaria nº 292 de 21 de Julho de 2020, que versa sobre a nomeação da Comissão de Recebimento e Controle de combustível e de manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG.
RETIFICA:
Onde se lê:
(...)
- Elisa Etsuko Kamiya Moura - Matrícula 730633;
(...)
Leia-se:
(...)
- Elisa Etsuko KamiyaMoura - Matrícula 13.094.

(...)

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**212743**e o código verificador**FD9CDCE4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/02/2021 10:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A79CC584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.177, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 16.767 DE 24 DE AGOSTO DE 2020, DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO COMSAB PARA O PLEITO 2020/2022.

DECRETO Nº 17.177, de 3 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a alteração do decreto 16.767 de 24 de agosto de 2020, de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico COMSAB para o pleito 2020/2022.

A Prefeita do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.483, de 03 de setembro de 2009 e alterada pela Lei Municipal nº 1.658 de 06 de outubro de 2011, que criou o**CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ARIQUEMES-COMSAB.**
DECRETO:
Art. 1º Ficam nomeados para o pleito**agosto de 2020 a agosto de 2022**os membros do**Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB.**
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Titular: Rodrigo Ferreira do Vale
Suplente: Geice Camila da Silva
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Titular: Glauco Kozerski
Suplente: Bruno Cezar Kain
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Titular: Paulina dos Santos Gearola Paixão
Suplente: Luceli Gomes de Andrade
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Titular: Ana Paula Bijos
Suplente: Marco Antonio Lazaretti do Prado
V - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Greiciele Rosa da Silva Arcange
Suplente: Mario Freitas Guedes Junior
VI - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Titular: Gisele Jasset Mendonça
Suplente: Breno Maifrede Campanha
VII - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN
Titular: Walesson Higor Correa Jordão
Suplente: Wilian Luiz Pereira
VIII - ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON:
Titular: Anna Carla Barbosa da Silva
Suplente: Jonatan Santos de Jesus

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA - CREA
Titular: Thiago Wilher Kloch
Suplente: Cláudio Ricardo Andrade Soares
II -ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES - ACIA
Titular: Adeir Cândido Neto
Suplente: Adriano Pestana Ramos
III - UNIÃO NORTE DOS ESTUDANTES DO BRASIL - UNEB
Titular: Alysson Rossi dos Santos
Suplente: Seranuncio Moisés Ewald Santos
IV - LOJA MAÇÔNICA VALE DO JAMARI
Titular: Vilmar Ferreira
Suplente: Ezídio Mateus de Matos
V - FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAEMA
Titular: Felipe Cordeiro de Lima
Suplente: Liliane Coelho de Carvalho
VI - ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA
Titular: Diecson do Prado Vilela
Suplente: Rafael Klumpp de Miranda
VII - MARCIANO E FERNANDES LTDA RONDON
Titular: Evandro Pimentel Marciano
Suplente: Emerson de Paula Silva
VIII - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS RIOS E DO MEIO AMBIENTE DE ARIQUEMES/RO- ASPRIMA
Titular: Acir Braido de Oliveira
Suplente: Hermenegildo Henrique Soares Junior
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº16.767 de 24 de agosto de 2020.
Art. 4º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 3deFevereirode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**212851**e o código verificador**263F8EDE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/02/2021 10:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:25EA070C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.178, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO JEFERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 17.178, DE 3 DE FEVEREIRODE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃODOSERVIDOR PÚBLICOJEFERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDAPARA O CARGO EM COMISSÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDOoMemorando 26 de 02/02/2021 (ID 211604), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETO:
Art. 1º Fica nomeadooServidor PúblicoMunicipal**Jeferson Carlos Guedes de Almeida**, para oCargo em Comissão de**Coordenador de Serviços de Rede de Urgências, CDS - 04**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de Ariquemes/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a1de Janeiro de 2021.**

Ariquemes-RO, 3 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em

03/02/2021 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**213324**e o código verificador**919DEFDF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/02/2021 12:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:81E23E6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.179, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS.

DECRETO Nº 17.179, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições legais correlatas, resolve editar o presente;
CONSIDERANDOoMemorando 25 de 01/02/2021 (ID 210730), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETO:
Art. 1º Ficam nomeadosnos Cargos Comissionados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, os seguintes Servidores, relacionados abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	CDS	NOME
Gerente Clínico e Técnico	CDS - 04	Ingrid Ferreira de Miranda
Coordenador de Serviços de Rede e Urgências/NEP	CDS - 04	Jarlison Batista Santana

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativo a 01de Fevereirode 2021.**

Ariquemes, 3 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**213487**e o código verificador**27FD6361**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/02/2021 12:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B3C1EAC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 69, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE RAMOS DE ALMEIDA, À FUNÇÃO DE COORDENADORA DE CONVÊNIOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 69, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE RAMOS DE ALMEIDA, À FUNÇÃO DE COORDENADORA DE CONVÊNIOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DESTE MUNICÍPIO.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOoMemorando 42 de 01/02/2021 (ID 210750), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, deste município.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNARa Servidora Pública municipal**Eliane Ramos de Almeida**,matrícula nº 108022,à função de**Coordenadora de Convênios**, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.**

Ariquemes, 3 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**213227**e o código verificador**DC1916C9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/02/2021 12:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:348AA7A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.181, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021. DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DAS MEDIDAS, DE INTERESSE LOCAL, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 25.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº17.181,DE3DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DAS MEDIDAS, DE INTERESSE LOCAL, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 25.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2021, PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVOCORONAVÍRUS(COVID-19).

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoa Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novoCoronavírus(COVID-19);
Considerandoa Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novoCoronavírus(COVID-19);

Considerandoque o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência dos entes federativos para legislar sobre normas que tratem de saúde, para dirigir o sistema único e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
Considerandoque oDecreto do Estado de Rondônia nº 24.887, de 20 de março de 2020 "declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novoCoronavírus- COVID-19";
Considerandoo Decreto Estadual nº 25.782, de 30dejaneirode 2021, que institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novoCoronavíruscovid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.470, de21deoutubrode 2020;
Considerandoa competência suplementar dos municípios, prevista no art. 30 inciso II, da Constituição Federal;
Considerandoos artigos 196 e 198 da Constituição Federal que dispõem que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerandoque o art. 17, inciso IX, da Lei Nacional nº 8.080/1990 dispõe que compete à direção estadual do SUS "identificar estabelecimentos hospitalares de referência e gerir sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual e regional";
Considerandoo aumentoexponencialdecasos deCOVID-19no Município de Ariquemes nas últimas semanas;
Considerandoa inflação dos números de ocupações de em leitos de Ariquemes, decorrente, também, de internações de pacientes residentes em outros Municípios de Rondônia que não passam por processo de regulação no Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerandoque, por se tratar de medida de saúde pública de alta complexidade, compete ao ente estadual a regulação para internação de pacientes em leitos de UTI em Rondônia;
Considerandoo que dispõe o art. 10, § 3º, do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021;
Considerandoque a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Ariquemes, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novoCoronavírus(COVID-19), nos termos do art. 8º, inciso VI, da Lei Nacional nº 12.608/2012 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, mantido pelo Decreto do Estado de Rondônia nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO I
DA RATIFICAÇÃO INTEGRAL DEPREVISÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 25.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2021
Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas todas as medidas e disposições previstas no Capítulo I, do Decreto de Estado de Rondônia nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, especialmente no que diz respeito às previsões quanto às atividades educacionais e aos demais serviços públicos municipais no âmbito da Administração Pública direta e indireta.
§1º Sem prejuízo de posteriores e necessárias alterações, fica mantido integralmente o plano de retomada das atividades escolares no âmbito do ensino público do Município de Ariquemes, conforme possibilita o art. 4º, do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.
§ 2º As unidades da rede pública municipal de ensino deverão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente.
§ 3° As unidades da rede pública municipal de ensinodeverãodesenvolver atividades administrativas internas, indispensáveis para a oferta de aulas por intermédio de plataformas digitais, desde que observados os cuidados mencionados no art. 4ºe no art. 5ºdeste Decreto.
§ 4º A fim de garantir o acesso aos conteúdos ofertados na forma do § 2º deste artigo, as unidades da rede pública municipal de ensino poderão disponibilizar salas de informática ou laboratórios de aulas práticas, salas de recurso, espaços para aulas de reforço e tira-dúvidas aos alunos, sendo obrigatória a adoção das medidas de segurança mencionadas no art. 4ºe no art. 5ºdeste Decreto, ressalvando que a ida dos alunos às unidades não é obrigatória.
§ 5º No âmbito de Ariquemes, enquanto perdurar a classificação do Município na Fase 1 do distanciamento social controlado, havendo pertinência temática das atribuições do servidor, além de oportunidade e conveniência, observadas necessariamente as razões do interesse do serviço público, a Administração poderá inserir até30% (trintapor cento) de seus servidores em regime de trabalho*home office*, nos termos do Decreto Municipal nº 14.447, de 25 de julho de 2018 e do Decreto Municipal nº 17.132, de 18 de janeiro de 2021.
Art. 3º Para resguardar a saúde coletiva e o equilíbrio da atividade econômica da população de Ariquemes, ratificam-se as disposições do Capítulo II do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, quanto ao enquadramento do Município na Fase 1 do distanciamento social controlado, observadas todas as regras pertinentes, notadamente a regra de funcionamento dos estabelecimentos comerciais com o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de pessoas no local.
Parágrafo único. A ratificação do Município de Ariquemes na Fase 1dodistanciamento social controlado se dá pelo prazo máximo de 14 (quatorze) dias, a contar de 30 de janeiro de 2021, sem prejuízo da reclassificação a qualquer tempo para fase menos restritiva, caso se comprove a disponibilização de novos leitos ou a diminuição da taxa de crescimento de casos ativos, tudo conforme os termos do § 1º, do art. 9º, e do § 2º, do art. 10, todos do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.
Art. 4º Ratificam-se, na esfera dos interesses locais deste Município, todas as medidas sanitárias permanentes previstas no art. 12 e art. 13, ambos do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, especialmente para:
I - os estabelecimentos comerciais liberados e as edificações que acarretem aglomeração, independentemente da fase ou região, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em Ariquemes, deverão observar o seguinte:
a) a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;
b) disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e outros participantes das atividades autorizadas;
c) permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;
d) fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;
e) fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e àqueles do Grupo de Risco, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pela COVID-19;
f) a limitação, conforme o enquadramento da localidade, da área de circulação interna de pessoas, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120 cm (cento e vinte centímetros) umas das outras, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio em manter a ordem e o distanciamento delas na área externa, sob pena de responsabilidade; e
g) os estabelecimentos comerciais devem fixar na entrada do estabelecimento, de forma visível, a quantidade permitida em termo absoluto de pessoas e as orientações das medidas sanitárias deste Decreto Municipal.
II - aos concessionários e permissionários de transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, de condução de estudantes e os de transporte de trabalhadores, além dos cuidados mencionados no inciso I deste art. 4º, obedecerem às seguintes medidas:
a) a realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como

álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
b) a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte de passageiros;
c) a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;
d) constante higienização do sistema de ar-condicionado;
e) a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;
f) adoção de cuidados pessoais pelos motoristas, cobradores e demais colaboradores da empresa, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória (uso obrigatório e ininterrupto de máscara facial, cobrindo simultaneamente nariz e boca); e
g) fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID-19, especialmente quanto às determinações impostas aos responsáveis pelo transporte e seus colaboradores.
Art. 5ºO Município de Ariquemes ratifica, à integralidade, as disposições quanto aos deveres e recomendações à população, presentes no Capítulo VI do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, especialmente no tocante à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, de forma a proteger nariz e boca simultaneamente, em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendidos como locais destinados a permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechados ou abertos, privados ou públicos, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte.

CAPÍTULO II
DA REGULAMENTAÇÃO SUPLEMENTAR AO DECRETO ESTADUAL Nº 25.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2021
Art. 6ºSão permitidas as atividades descritas abaixo com regras especiais:
I - a limitação de 50% (cinquenta por cento) para templos de qualquer culto;
II - prova objetiva, discursiva, oral e prática em processos seletivos, com capacidade máxima permitida de 30% (trinta por cento) da ocupação do local onde se realizarão;
III - aulas teóricas e práticas de direção veicular, com recolhimento de impressão digital, devendo ser feita a higienização com álcool 70% (setenta por cento) do aparelho de coleta da biometria dos alunos a cada uso, respeitado, sempre e em qualquer caso, o limite de 30% (trinta por cento) da ocupação do local e a realização de aulas práticas individuais e com horário previamente agendado;
IV - a assembleia condominial e a respectiva votação poderão ocorrer, em caráter emergencial, enquanto perdurar os efeitos deste Decreto, por meios virtuais, caso em que a manifestação de vontade de cada condômino será equiparada, para todos os efeitos jurídicos à sua assinatura presencial;
V - os velórios com óbitos não relacionados à COVID-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de 5 (cinco) pessoas, podendo haver revezamento entre outras pessoas no local, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo-se sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes;
VI - em caso de morte confirmada ou suspeita da COVID-19, os velórios são proibidos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento;
VII - no caso de hotéis e hospedarias, o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede;
VIII - os estabelecimentos comerciais, bancários, lotéricas e escritórios deverão afixar cartazes, em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, que deverão manter distância de, no mínimo, 120 cm (cento e vinte centímetros), considerando a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de pessoas nesses locais;
IX - as instituições de ensino privadas de educação infantil, fundamental, médio e superior deverão estabelecer o plano de retorno das aulas presencias de forma gradual e escalonada, com o distanciamento mínimo de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre as carteiras, priorizando o retorno do pré-escolar, sendo facultado às mantenedoras e a seus clientes, a decisão de retomada do ensino fundamental, das séries iniciais e finais, ensino médio, educação de jovens e adultos e o ensino superior, observando-se, em qualquer hipótese, a limitação de ocupação de até 30% (trinta por cento) da capacidade de cada sala de aula, de ambientes de uso coletivo e de espaços de convivência;e
X - as reuniões de Estado poderão ser realizadas com até 20 (vinte) pessoas.
Parágrafo único. O plano de retorno às aulas presenciais de responsabilidade das instituições de ensino privadas (inciso IX, art. 6º) deverão passar pelo crivo de prévia análise e aprovação da Vigilância Sanitária Municipal, tendo por base a Nota Técnica AGEVISA nº 52/2020, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, e/ou eventuais normas que vierem alterá-la ou substituí-la.
Art. 7º Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas no Município de Ariquemes, entre às 21h (vinte e uma horas) e às 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam o deslocamento de:
I - serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;
II - serviços de entrega de alimentos por*delivery*dos restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida a comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas, observando-seas limitações de horáriosprescritasnoart. 9º e noart. 10, ambosdeste Decreto;
III - circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
IV - circulação de pessoas para compra no balcão de medicamentos nas farmácias enquadradas na escala de plantão noturno previsto na Lei Municipal nº 2.348/2019 (entre 23h00 até 7h00), somente em casos de urgência e mediante apresentação de declaração (anexo V do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021), bem como a comprovação por meio de receituário médico e/ou nota fiscal da compra;
V - deslocamento dos profissionais de imprensa;
VI - circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou de urgência;
VII - deslocamento de pessoas que trabalhem nos serviços essenciais;
VIII - transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras;
IX - mototáxi; e
X - pessoas que estejam fora de casa exclusivamente para alimentação em restaurantes, conforme horário de tolerância autorizado nos termos do art. 10 deste Decreto.
§ 1º As farmácias enquadradas na escala de plantão noturno previsto na Lei Municipal nº 2.348/2019 (entre 23h00 até 7h00) devem manter-se, nesse período, de portas fechadas, sujeitando-se às mesmas restrições de ocupação previstas neste Decreto e no Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.
§ 2º Toda pessoa que transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no caput ficará obrigada a apresentar Declaração, conforme Anexo II (para trabalhadores da rede privada), Anexo III (para servidores públicos) e Anexo IV (para a sociedade em geral), todos do Decreto do Estado de Rondônia nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônicohttps://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.
§ 3º A declaração falsa destinada a burlar as regras dispostas neste Decreto enseja, após o devido processo legal, a aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis.
§ 4º Os serviços de transportes por aplicativos, táxis e mototáxis estão autorizados a transitar fora do horário disposto no caput, mas apenas para realizar a locomoção de passageiros pertencentes às atividades permitidas neste art. 7º.

§ 5º Das 21h00 (vinte e uma horas) às 6h00 (seis horas), fica permitido o funcionamento de postos de combustíveis, exclusivamente para atendimento das atividades essenciais elencadas no art. 20 do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.

Art. 8º Fica proibida a abertura de balneários, clubes recreativos, associações, bares, botecos, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos poderão funcionar por meio de*delivery*, inclusive bares, observando o que menciona o art. 8º deste Decreto e o art. 22, do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.

Art. 9ºÉ proibida a venda de bebidas alcoólicas, em sistema*delivery*, de retirada, compra direta ou qualquer outro meio entre às 20h30 (vinte e trinta horas) e às 6h (seis horas), bem como o consumo de bebidas alcoólicas, nesse horário, em restaurantes, lanchonetes, padarias, supermercados, distribuidoras, lojas de conveniência ou quaisquer outros estabelecimentos que vendam esse produto.

Art. 10.Sem prejuízo da proibição de comercialização de bebidas alcoólicas no período compreendido entre às 20h30 (vinte e trinta horas) e às 6h (seis horas), os restaurantes poderão funcionar, sem a presença de som ao vivo, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da ocupação máxima,recebendo clientes até às 21h00, sendo que, após esse horário, gozarão de prazo de tolerância de 2 (duas) horas, para encerramento de suas atividades, limpeza e higienização dos locais de serviços e dispersão de clientes.

§ 1º A entrega de alimentos e bebidas não alcoólicas por meio de serviços de*delivery*dos restaurantes e lanchonetes poderão funcionar até 00h00 (meia-noite).

§ 2º Os restaurantes que permanecerem abertospelo prazo de tolerância expresso no*caput*deste artigo 10, deverão fornecer a seus clientes e colaboradores, ao final de seus serviços, Declaração, conforme Anexo II (para trabalhadores da rede privada) e Anexo IV (para a sociedade em geral), ambos do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, com a devida justificativa e fundamentação neste Decreto, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônicohttps://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.

§ 3º A declaração falsa destinada a burlar as regras dispostas neste Decreto enseja, após o devido processo legal, a aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 11.Os restaurantes que atendem nas modalidades*buffet*e/ou*self-service,*as lanchonetes, panificadoras e congêneres só poderão funcionar com limitação de 30% (trinta por cento) de sua capacidade máxima, e mediante a observância estrita das medidas previstas no art. 4º e no art. 5º deste Decreto e, especialmente:

I - as máscaras somente poderão ser retiradas pelos clientes quando estiverem se alimentando;

II - os talheres, após a lavagem, deverão ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) e colocados em embalagens descartáveis individuais;

III - é obrigatório o fornecimento e o uso de luvas descartáveis, sendo vedada a reutilização desses materiais, sob qualquer pretexto;

IV - é obrigatória a disponibilização de lavatório com água corrente, sabonete líquido, papel toalha e lixeira acionada a pedal, ou o fornecimento de álcool 70% (setenta por cento) nos locais próximos ao auto serviço, devendo ser exigido que o cliente faça a higienização das mãos antes de colocar as luvas descartáveis para se servir;

V - deverá ser orientado e fiscalizado pelo responsável no estabelecimento comercial o cumprimento quanto à obrigação de distanciamento mínimo de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas em fila, evitando-se, sempre, a aglomeração;

VI - os estabelecimentos deverão manter as mesas disponíveis aos seus clientes, com ocupação máxima, por mesa, de 4 (quatro) assentos e com distância mínima entre elas, consideradas as cadeiras, de 120 cm (cento e vinte centímetros), ficando proibido, em qualquer caso, o ajuntamento de mesas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializam quaisquer produtos por meio de auto serviço dos clientes, devem seguir as mesmas determinações deste Decreto, especificamente as previstas neste art. 11.

Art. 12. Cabe aos gestores dos estabelecimentos comerciais fixarem cartazes(modelo no Anexo V do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021)na entrada do local contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, considerando as limitações previstas neste Decreto.

§ 1º Compete aos gestores dos estabelecimentos, onde ocorre grande circulação de pessoas, o controle interno e externo das edificações, evitando aglomeração, devendo, pois, obrigatoriamente, designar 1 (um) funcionário para orientar, organizar, fiscalizar e ser o responsável direto e imediato pelas filas, distanciamento entre pessoas, uso correto de máscaras, disposições de mesas e cadeiras, higienização de superfícies com álcool 70% (setenta por cento) e ocupação máxima do local.

§ 2º As obrigações previstas no art. 12, VII, no art. 19, VII e no art. 26, todos do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, terão seus cumprimentos especialmente fiscalizados pelas autoridades municipais.

Art. 13.Sem prejuízo da proibição de venda de bebida alcoólica de 20h30 (vinte e trinta horas)até6h00 (seis horas), distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência, mesmo que tenham na descrição de suas atividades a venda de alimentos, ficam proibidas de disponibilizar mesas e/ou cadeiras para o consumo de produtos no local de funcionamento, sendo permitida tão somente a retirada para consumo fora do estabelecimento.

Parágrafo único.Sem prejuízo da proibição de venda de bebida alcoólica de 20h30 (vinte e trinta horas) até 6h00 (seis horas)e da permissão de funcionamento de*delivery*até 00h00 (meia-noite),os estabelecimentos de serviços ambulantes de alimentação, instalados em*vans*,*trailers*, carrocinhas e*food trucks*, e, também, os estabelecimentos de serviços de alimentação instalados em pontos fixos, como churrasquinhos, espetinhos e lanches em geral poderão funcionar para atendimento presencial de clientes até às 21h00 (vinte e uma horas), respeitado, sempre, o limite de ocupação de 30% (trinta por cento) e o distanciamento entre mesas e cadeiras conforme inciso IV, do art. 11, deste Decreto.

Art. 14. Fica proibido o consumo de produtos fumígenos em estabelecimentos comerciais, a exemplo de casas de narguilés,*lounges*e fumódromos.

Art. 15. No Município de Ariquemes, conforme art. 28, do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, desde que não permitidas por previsões deste Decreto, ficam proibidas as seguintes atividades:

I - atividades recreativas individuais e coletivas, em locais públicos ou particulares, compreendendo esportes em geral, que possam acarretar aglomeração;

II - atividades desportivas de qualquer natureza, amadoras e profissionais, que envolvam o confronto entre equipes;

III- atividades individuais e coletivas em praças, academias ao ar livre (*playgrounds*), pistas de caminhada, Parque Botânico, Espaço Alternativo e todos e quaisquer espaços privados ou públicos de convivência.

Art.16.Todoe qualquer estabelecimento comercial no Município de Ariquemes deverá promover esforços a fim de evitar a formação de filas, por meio da limitação de acesso de pessoas, do aumento da disponibilidade de postos de atendimento e/ou da disponibilização de ferramentas para atendimento remoto.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais devem exigir, e fiscalizar, o distanciamento de120 cm(cento e vinte centímetros)entre pessoas em fila, sendo necessária a marcação visível do piso para a correta orientação aos consumidores.

§ 2º Todos os estabelecimentos devem manter permanente e ostensiva fiscalização do uso de máscaras em suas dependências, exigir, também, distanciamento entre seus clientes e disponibilizar álcool 70%(setenta por cento)nas entradas e saídas do local, bem como higienizar os equipamentos para pagamento por cartão de crédito ou débito com álcool 70% (setenta por cento) após cada uso.

§ 3º Os equipamentos, aparelhos e tudo que for de uso comum dos clientes deverá ser higienizado após cada utilização.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 17. Com fundamento no § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 4.788, de 4 de junho de 2020, fica a fiscalização municipal,representada portodos os setores e competênciasepelaGuarda Municipal, autorizada

a aplicar as multas às pessoas físicas e jurídicas previstas no art. 2º e no art. 3º, da Lei Estadual nº 4.788/2020.
§ 1º A fiscalização municipal é compreendida por todos os servidores da Prefeitura de Ariquemes que estejam, ou venham a ser, destinados à fiscalização das medidas restritivas e de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19), de todos os setores (secretarias, diretorias e outras unidades desconcentradas) e de todas competências temáticas fiscalizatórias, e, também, pela Guarda Municipal.
§2ºToda a fiscalização municipal deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 4.788/2020, especialmente no que concerne às regras de enquadramento das sanções, reincidência, aplicação de multas, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas, como a apreensão, interdição, cassação de alvará e emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.
Art. 18. Determina-se a aplicação dos termos do Decreto Estadual nº 25.130, de 10 de junho de 2020 (art. 4º, § 1º), que disciplina as condutas praticadas por pessoas físicas e jurídicas durante o Estado de Calamidade Pública e discrimina os valores das infrações, nos termos da Lei Estadual nº 4.788/2020, ratificando-se, pois, todas as disposições daquela norma infralegal estadual no âmbito do Município de Ariquemes, especialmente as previsões expressas no Anexo I (condutas graves e gravíssimas para pessoa física) e Anexo II (condutas graves e gravíssimas para pessoa jurídica) daquela norma infralegal estadual.
Art. 19.No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação das sanções previstas na Lei Estadual nº 4.788/2020 e no Decreto Estadual nº 25.130, de 10 de junho de 2020, bem como aquelas dos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n° 6.437/1977, e, igualmente, às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.652/2011(Código Sanitário Municipal).
Art. 20. As autuações e aplicações das sanções previstas na Lei Estadual nº 4.788/2020 e no Decreto Estadual nº 25.130, de 10 de junho de 2020, deverão ser processadas por meio do procedimento administrativo delineado na Lei Municipal nº 1.652/2011, especificamente do rito legal previsto a partir do Auto de Imposição de Penalidade de Multa (art. 176), seguindo-se adiante com os prazos, atos processuais e ritos previstos no art. 177 até o art. 179 (processamento das multas)e no art. 180 até oart. 186 (recursos), todos da Lei Municipal nº 1.652/2011 (Código Sanitário Municipal).
Parágrafo único. O setor da fiscalização municipal que tiver procedido à lavratura da autuação será competente para, conforme a Lei Municipal nº 1.652/2011, processar os autos de infração lavrados e as sanções aplicadas, independentemente de sua competência temática originária, e desde que tenha agido no mister da fiscalização das normas de prevenção e enfrentamento à pandemia do novoCoronavírus(COVID-19) previstas neste Decreto ou em quaisquer atos infralegais municipais e/ou estaduais.

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO E AUDITORIA DOS NÚMEROS DE INTERNAÇÕES
Art. 21. Como medida urgente de adequação e auditoria dos números de internações de pacientes acometidos pela COVID-19, deverá a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes realizar, no prazo de2 (dois)dias úteis, levantamento da quantidade de pacientes "em tratamento" neste Município que, eventualmente, sejam residentes em outras cidades de Rondônia.
Art. 22. Sem prejuízo do atendimento atual e futuro na rede pública municipal de saúde, os pacientes provenientes de outras cidades, que não necessitem de internação, que não sejam integrantes do Grupo de Risco (art. 2º, IV, do Decreto do Estado de Rondônia nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021) e após examinados e avaliados por um médico, deverão ser encaminhados aos seus respectivos Municípios para atendimento e correta e regular regulação no Sistema Único de Saúde (SUS).
Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, os integrantes do Grupo de Riscos são pessoas com:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);
c) hipertensão;
d) pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
e) obesidade;
f) imunodepressão;
g) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
h) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
i) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
j) portadores do vírus da imunodeficiência humana;
k) neoplasia maligna;
l) gestação de alto risco; e
m) tabagismo.
Art. 23. Os pacientes provenientes de outras cidades que estiverem internados em leitos comuns de enfermaria em Ariquemes serão regulados no Sistema Único de Saúde (SUS) juntamente ao seu respectivo Município, garantida sua internação e permanência normalmente e enquanto durar o processo de regulação.
§ 1º Feita a regulação do paciente internado em leito comum de enfermaria junto ao Município de origem identificado, e desde que esse não seja integrante do Grupo de Risco e após examinado e avaliado por um médico, com exames de imagens que mostrem região torácica superior livre, será transferido para continuidade de seu tratamento, conquanto a estrutura da rede de saúde de seu Município de origem tenha estrutura condizente com o atendimento exigido no momento e haja vaga disponível, conforme os números e dados divulgados, o que será aferido e registrado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
§ 2º Após a correta e regular regulação do paciente em seu Município de origem, a transferência somente poderá ocorrer para unidades de saúde de complexidades iguais ou maiores, seguindo-se, necessariamente, os critérios e diligências versadas no § 1º deste art. 23 do Decreto.
Art. 24. Os pacientes provenientes de outras cidades que estiverem internados em leitos de UTI em Ariquemes serão regulados pelo Estado de Rondônia, caso haja motivos para adequação da internação aos termos do disposto no § 3º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, garantida sua internação e permanência normalmente e enquanto durar o processo de regulação.
§ 1º Feita a regulação do paciente internado em leito UTI pelo Estado de Rondônia junto ao Município de origem identificado, e desde que esse não seja integrante do Grupo de Risco e após examinado e avaliado por um médico, será transferido para continuidade de seu tratamento, conquanto a estrutura da rede de saúde de seu Município de origem, ou qualquer Município da respectiva região ou Macrorregião tenha estrutura condizente com o atendimento de alta complexidade exigido no momento e haja vaga disponível, conforme os números e dados divulgados, o que será aferido e registrado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
§ 2º Após a correta e regular regulação do paciente pelo Estado, a transferência somente poderá ocorrer para unidades de saúde de complexidades iguais ou maiores, seguindo-se, necessariamente, os critérios e diligências versadas no § 1º deste art. 24 do Decreto.
Art. 25. Caso não sejam atendidos todos os requisitos previstos nos dispositivos deste Capítulo IV, de forma cumulativa, os pacientes não poderão ser transferidos dos leitos de internação, salvo eventual ordem advinda da autoridade competente para a respectiva regulação, caso em que caberá ao médico responsável autorizar, ou não, após criteriosa análise.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26.Fica revogado o Decreto Municipal nº17.112, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas complementares ao Decreto Municipal nº 17.110, de 08 de janeiro de 2021, para enfrentamento ao atual aumento de casos de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 27.Ficam convalidados os atos administrativos praticados com fundamento no Decreto Municipal nºnº17.112, de 11 de janeiro de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 17.140, de 19 de janeiro de 2021.
Art.28.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, em3defevereirode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 14:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**214033**e o código verificador**7925B3F7**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4938AE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-2021 - PROC: 18054-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2021
Processo nº 18.054/2020 - SEMED
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) EMPRESA REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA - CNPJ: 35.654.754/0001-40.
OBJETO: Aquisição de materiais Escolares tais como: 04 Aparelhos de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 30.000 BTUs para as escolas municipais de acordo com a programação da SEMED, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 6585/2020/SEMED, Pregão Eletrônico nº 111/2020, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 15.518,00 (Quinze Mil Quinhentos e Dezoito Reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18.054/2020.

Ariquemes-RO, 12 de janeiro de 2021.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.087 de 05/01/2021
Interveniente

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:E85E287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2021 - PROCESSO Nº 17.997/2021 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2021 Processo nº 17.997/2021 - SEMED PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED 2) EMPRESA FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.850.598/0001-55. OBJETO: Aquisição de materiais Escolares tais como: 01 Aparelho de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 12.000 BTUs e 06 (seis) unidades de Aparelhos de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 24.000 BTUs para as escolas municipais de acordo com a programação da SEMED, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 6585/2020/SEMED, Pregão Eletrônico nº 111/2020, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: R$ 18.877,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17.997/2020.

Ariquemes-RO, 12 de janeiro de 2021.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação Decreto nº 17.087 05/01/2021

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:1F20C017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/SEMSAU/2020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS CLINÍCOS GERAIS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,** ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 003/SEMSAU/2020, publicado em 30 de dezembro de 2020, para apresentação da documentação e exames (constante no item
11.2 a 11.4 do edital);

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos e exames **(02 a 05 de fevereiro de 2021**), o **ATESTADO DE SAÚDE** F ÍSICA E MENTAL, resultado de exame de COVID-19 atualizado nas últimas 72 h oras e exames para HIV e Hepatites B e C, bem somo os seguintes exames:
Hemograma completo;
Ureia;
Creatinina;
TGO;
TGP;
Glicemia em jejum;
Hemoglobina Glicosilada;
Beta HCG (Mulheres);
Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
Raio-X AP (com laudo).
Art. 3º Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo:

MÉDICOS CLINICOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
16º	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	16
17º	MARCELI CRISTIANE H. FANTACHOLI SKOBOT	15
18º	LUCIMAR CRUZ PAVANI	14
19º	MARCOS TAKAHASHI	14
20º	ROBERTA DO NASCIMENTO ANDRADE	14

Art. 4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de **02 a 05 de fevereiro de 2021, horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).

Art. 6º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e- mail: processoseletivosemsau2020@gmail.com.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:414D0E68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1715/SEMPLAN/2020-SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **10.815/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de blocos sextavados, meio fio e execução de sarjetas.** Valor prévio total R$ 1.488.819,30 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e trintra centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/02/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 fevereiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:F5309CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1795/SEMOSP/2020 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **10.815/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais elétricos),** valor prévio total **R$ 207.389,40 (duzentos e sete mil trezentos e oitenta e nove reis e quarenta centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 18/02/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de Fevereiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6F0B6FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/CPLMS-SRP PROCESSO N.º 1739/SEMOSP/ 2020

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **10.815/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de materiais de consumo (ferragens, ferramentas e abrasivos) destinados aos serviços de reparos e construção de pontes,** valor prévio total de **R$ 126.869,05 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 19/02/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de fevereiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:DAB57544

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.967/GAB/PMB/2021 BURITIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonerar o servidor Vicente Batista dos Santos, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (Interino) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Vicente Batista dos Santos,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 800.044.662-68, do cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (Interino). – SEMOSP.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E64B9953

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.968/GAB/PMB/2021 BURITIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomear o servidor Francisco Carlos Martins, no cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear o servidor **Francisco Carlos Martins,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 143.185.122-15, no cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D3B79DF9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 038/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1-274/SEMPLAN/2021** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04,** a proposta no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Buritis – RO, 28 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:93DF7E52

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 168/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1617/SEMUSA/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **SABIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CN´PJ 04.762.458/0001-39** a proposta no valor de R$ 4.164,90 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

• **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – CNPJ .784.976/0001-04** a proposta no valor de R$ 7.859,54 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

• **GLOBAL LICITAÇÕES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA CNPJ 30.635.873/0001-31** a proposta no valor de R$ 21.430,99 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

• **RALSON M. LIMA EIRELI- CNPJ 33.146.225/0001-00** a proposta no valor R$ 11.228,60 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

• **ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA CNPJ 34.021.009/0001-09** a proposta no valor de R$ 9.932,00 (nove mil novecentos e trinta e dois reais).

• **ERICA DE FATIMA GENTIL - CNPJ 36.656.877/0001-82** a proposta no valor de R$ 1.710,30 (mil setecentos e dez reais e trinta centavos).

Buritis/RO, 1º de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F81E1538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/GAB/PMB/2021 BURITIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º.Exonerar José Carlos Begues dos Santos, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o 613.761.241-49 do cargo de **Chefe de Serviços de Jardinagem e Paisagismo Urbano – SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:43097B0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.958/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST,** no exercício de 2021.

Nome do Servidor	Função
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Elcio Braz Gonçalves	Membro
Vagner Lopes de Lima	Membro

Paragrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:03372255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.963/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Autoriza o retorno da servidora EDIVANIA FELIX DE LIMA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - conforme o Processo 1814/2017.

D E C R E T A

Artigo. 1º. Autoriza o retorno **a partir de 02.02.2021** da servidora **EDIVANIA FELIX DE LIMA -** matrícula 1320, cargo **Agente Comunitário de Saúde 40 Horas.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando o Decreto de cedência 10.821/GAB/PMB/2021.**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:60CC2675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.964/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Autoriza o retorno do servidor RENALDO ALVES DE SOUZA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - conforme o Processo 1259/2015

D E C R E T A

Artigo. 1º. Autoriza o retorno **a partir de 02.02.2021** do servidor **RENALDO ALVES DE SOUZA, matrícula 4148-1, cargo Motorista 40 horas.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando o Decreto de afastamento n. 10.052/GAB/PMB/2020.**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F0080321

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.970/GAB/PMB/2021. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação da Situação de Emergência em Saúde Pública em face da Pandemia do Novo Coronavírus Covid -19, regulamentação do distanciamento social, instruindo pelo Decreto Estadual 25.782 de 30 de janeiro de 2021 e Decreto Estadual 25.784 de 1º de fevereiro de 2021, com adequação do Municipio de Buritis ao Anexo I com os Protocolos de Orientação atividades nos termos e diretrizes estabelecidas no que dispõe de medidas temporárias de enfrentamento e prevenção do COVID-19 (novo coronavírus) e dá outras providências."

Considerando a Declarção de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto do Governo do Estado de Rondônia nº 24.887 de 20 de março de 2020, que Decreta estado de Calamidade Pública em todo terirritório do estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus-COVID-19 e revoga o Decreto de nº 24.871 de 16 de março de 2020;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2.020 do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do
disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)";
Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979/2.020, que
"dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";
Considerando o Decreto Estadual 25. 470 de 21 de outubro de 2020: que "Institui o Sistema de Distanciamento Social Constrolado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 , no Âmbito do estado de Rondônia , e reitera o estado de Calamidade Pública em todo Território Estadual e revoga o Decreto nº 25.049/2020.
Considerando a Portaria Conjunta nº 187 de 21 de outubro de 2020, o ANEXO I que promove novo Enquadramento dos Municipios do estado de Rondônia, conforme o critério estabelecido no Decreto 25.470/2020 de 21 de outubro 2020, com alterações do Decreto 25. 585/2020 de 25 de novembro de 2020 e Decreto 25.605/2020 de 03 de dezembro de2020;
Considerando o Decreto Legislativo nº 1.213/ 2020 de 17 de dezembro de 2020, o qual para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrencia do Estado de Calamidade Pública até o dia 30 de junho de 2021, por meio da mensagem nº 279 de 16 de dezembro de 2020;
Considerando a adequação prevista nos termos do Decreto Estadual 25 782 de 30 de janeiro de 2021 e Decreto Estadual 25.784 de 1º de Fevereiro de 2021, o Decreto Estadual o municipio de Buritis atraves do Prefeito RESOLVE;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 7º do Decreto Municipal nº 10.957/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

II - restaurantes, lanchonetes e congêneres funcionará por delivery ou retirada no local até as 24 horas e presencialmente da das 06: 00 as 20:45, sendo vedado a venda de bebida alcoolica em qualquer horário, inclusve pelo sistema de delivery e para retirada no local, limitando a capacidade de 30% dos lugares respeitando o distanciamento 2 metros entre as mesas, e de 1,5 de distanciamento entre os ocupantes da mesa limitados a quatro pessoas por mesa.
Art. 2º Fica acrescentado ao artigo 7º do Decreto Municipal nº 10.957/2021 os incisos XL, XLI, XLII, vigorando com as seguintes redações:
XL – Fica autorizado a retomada das atividades das academias de ginásticas e musculação, devendo ser respeitado o limite 30% do espaço interno de circulação das 06: 00 as 20:45, devendo ser implementado a higienização dos equipamentos entre as trocas de usuarios, com a utilização de alcool em gel distaciamento social de 2 metros, uso obrigatório de máscaras, sendo dedado as atividades coletivas que possam haver contatos físicos entre os participantes.
XLI – Fica autorizado o retorno das atividades de cursos presenciais minstrados por empresas privadas limitando a 30% da capacidade da área interna de circulação das 06: 00 as 20:45, devendo ser adotado medidas especiais de higienização nos móveis utilizados pelos alunos, álcool em gel, e o distanciamento social de 2 metros entre os alunos.
XLII - Fica autorizado o retorno das atividades nas faculdades presenciais minstrados por empresas privadas limitando a 30% da capacidade da área interna de circulação das 06: 00 as 20:45, devendo ser adotado medidas especiasis de higienização nos móveis utilizados pelos alunos, álcool em gel, e o distanciamento social de 2 metros entre os alunos.
Art. 3º Altera a redação do § 6º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 10.957/2021, que passará a vigora com a seguinte redação:

"§ 6º. As escolas públicas e privadas, de ensino fundamental e creches, somente poderão a retornar as atividades a partir de 28/02/2021, de forma gradativa com protocolos pré estabelecidos e na fase três do distanciamento social."

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
da área de abrangência do Município.

Buritis, em 3 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Central de Contingenciamento ao Coronavírus de Buritis/RO.
Disque Corona:
(69) 3238-3461
0800 642 6040

Horários de atendimento de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e 14h às 17h30 e sábado das 8h às 12h
Disque Ouvidoria/Corregedoria do Município:
(69) 9 9232-3817 (Plantão)
0800 642 0651
Disque Vigilância Sanitária:
(69) 3238-2741 (Horário Comercial)

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ECB8F46B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.965/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Mantém a readaptação de função à servidora Suellen Sepulcro Dias Cruz e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-1526/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 22 de janeiro de 2021, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **Suellen Sepulcro Dias Cruz** – cargo Agente Comunitário de Saúde 40 horas, na função de Auxiliar de Consultório Dentário.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:98E94BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.966/GAB/PMB/2021 BURITIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos do Almoxarifado Central Municipal, quando no impedimento de algum membro da comissão titular e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Recebimentos de Materiais e Equipamentos do Almoxarifado Central Municipal**, para atendimento das Secretarias abaixo relacionadas, **quando no impedimento de algum membro da Comissão Titular.**

Secretaria	Servidor	Função
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	Elcio Braz Gonçalves Rosely Domingos Ferreira	Titular Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Valdir Vicente Pereira	Titular
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Luciene Ramos Batista Raquel de Souza Costa	Titular Suplente

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:44DD7BC3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 039/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1-273/SEMPLAN/2021** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA – CNPJ 02.603.612/0001-02,** a proposta no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5C54F435

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº005/2021 - REFERENTE AO TESTE SELETIVO Nº001/2020

A comissão organizadora **PROCESSO SELTIVO Nº001/2020,** informa que em virtude de erro de digitação ocorrido no Edital de Convocação nº005/2021, no tocante ao nome do candidato a ser convocado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para atender necessidade da Secretaria Municipal de saúde -SEMUSA , faz se necessário a publicação da seguinte errata:

PORTANTO ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇAO 0005/2021- REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10.030/GAB/PMB/2020, alterada posteriormente pelo Decreto Nº 10.601/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.2 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas Semanais - Ensino Fundamental Completo

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
7º	87	Vitor Hugo de Souza Rodrigues	75,00	Aprovado
8º	241	Vera Neide Oliveira Fabianowicz	70,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);

f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Declaração de Posse do SIGAP.
q) Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
r) Certidão Negativa de protestos (cartório);
s) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
t) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
u) Comprovante de endereço;
v) Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
w) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
x) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
y) Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 02 de Fevereiro de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10.030/GAB/PMB/2020

LEIA-SE:

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10.030/GAB/PMB/2020, alterada posteriormente pelo Decreto Nº 10.601/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.2 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas Semanais - Ensino Fundamental Completo

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
7º	87	Vitor Hugo de Souza Rodrigues	75,00	Aprovado
8º	241	Vera Neide Oliveira	70,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Declaração de Posse do SIGAP.
q) Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
r) Certidão Negativa de protestos (cartório);
s) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
t) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
u) Comprovante de endereço;
v) Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
w) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
x) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
y) Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 03 de Fevereiro de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10.030/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C84C2E17

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 006/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10.030/GAB/PMB/2020, alterada posteriormente pelo Decreto Nº 10.601/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.2 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA –Técnico Em Enfermagem- 40 Horas Semanais - Ensino Médio Completo

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
14º	324	Diene dos Santos	20,00	Aprovado
15º	139	Solange da Silva Machado	20,00	Aprovado
16º	38	Francilene Cavalcante de Souza	20,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;

02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 03 de Fevereiro de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10.030/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:10116D9B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 006/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0004/2020

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 10.601/GAB/PMB/2020, alterada posteriormente pelo Decreto Nº 10.601/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

2.3 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Enfermeiro - 40 Horas Semanais - Ensino Superior Completo

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
2º	261	Janaína Alves Montes Soares	80,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 03 de Fevereiro de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº 10.601/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:12DFEB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SEMFAZ/PMB/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021. COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 10.957/GAB/PMB/2021 BAIXA A PRESENTE PORTARIA.

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de Nº 10.957/GAB/PMB/2020 do Executivo Municipal e Decreto de Nº 25.782 de 30 de Janeiro de 2021 do Executivo Estadual, baixa a presente Portaria de Nº 002/SEMFAZ/PMB/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividadefica estabelecido o procedimento pelo período de 15 dias, a contar de 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis por igual tempo se necessário para os trabalhos interno e externo da SEMFAZ.

Parágrafo Único – Em todos os setores estarão atendendo das 08hs00min até 12hs00min, portanto as demais secretarias enviar os pedidos de empenho, liquidação e outros procedimentos somente por email Contabilidade@buritis.ro.gov.br. Somente no momento do pagamento deverão serem encaminhados os processos fisicamente. Fica facultado aos servidores trabalhar em regime home Office dentro das possibilidades, sem comprometer a capacidade de produção do setor.

Art. 2º- Fica suspenso, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 31 de janeiro de 2021 o atendimento presencial ao público no Setor de Tributo no município de Buritis.
§ 1º - Ao público fica a disposição os canais de atendimento via email cfttributos@buritis.ro.gov.br e telefone 999887147 para o setor de tributos e semfaz@buritis.ro.gov.br para a recepção da secretaria.
§ 2º. Ficam cedidos os servidores Agentes Fiscais externos para a Secretaria de Saúde destinada a promover a fiscalização do cumprimento do decreto e demais demandas pertinentes pelo tempo que perdurar a emergência.

Art. 3º - Em todos os setores da Secretaria de Fazenda restringir quantidade de servidores a serem atendidos ao mesmo tempo, a fim de assegurar espaçamento mínimo de 2(dois) metros entre as pessoas, nas salas que trabalham mais de duas pessoas fazer rodízio previamente combinado entre os servidores do local conforme a atribuição de cada um.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor após sua publicação com seus efeitos retroagindo a partir do dia 31 de Janeiro de 2021, sendo permitida a prorrogação enquanto durar a emergência.

Buritis, 02 de fevereiro de 2021.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BAFC36E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.
PROCESSO Nº 017/2021

FAVORECIDO: E. MANOEL DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.511.287/0001-42

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada em Produção, Gravação e Edição das Sessões Ordinarias, Extraordinarias, Sessões Solenes e Reuniões das Comissões Permanentes e Especiais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia-RO.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.586,00 (Dezesste Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cacaulandia-RO, 03 de fevereiro de 2021.

JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:9863E87E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 018/NFP/FMS/2021.

Dispõe sobre concessão de Indenização e Restituições a servidores motoristas ou profisSIONAIS DO SUS QUE REALIZAM TRANSPORTE/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO SUS.

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe os Artigos 15 e 16 do Decreto nº 6.811/PMC/2018.

Art. 15. Os servidores no desempenho da função de motorista de veículos destinados ao transporte de pacientes do SUS, assim como de outros profissionais do SUS que nessa condição se deslocarem, receberão as respectivas diárias correspondentes aos deslocamentos realizados no mês, em folha de pagamento.

Art. 16.A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo encaminhamento mensal do relatório de deslocamentos realizados pelos motoristas lotados na Secretaria durante o mês, cujo processo de concessão, pagamento e prestação de contas deverá observar as regras desse Decreto.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Indenizações e Restituições, em folha de Pagamento aos servidores que realizaram viagens para Transporte/Acompanhamento de Pacientes. Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas atividades administrativas e a necessidade de realizar transporte dos pacientes. Haja vista que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de suas Unidades atende os pacientes dos Municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste e Primavera de Rondônia, sendo referência para atendimento de casos mais complexos para grande parte dos Municípios circunvizinhos, e encaminha frequentemente pacientes à cidade de Porto Velho-RO, quando se trata de casos mais graves ou se tem a necessidade de UTI, e que não é possível realizar o processo de pagamento de diárias anterior a viagem em decorrência das mesmas serem em caráter de urgência.
.

Alex Cardoso Silva, motorista, portador do CPF: 953.817.832-72. Período: 07/01/2021 as 21h00min até 08/01/2021 as 15h05min / 26/01/2021 as 03h00min até 27/01/2021 as 01h30min / 31/01/2021 as 06h00min até 31/01/2021 as 15h00min (4 e 1/2 indenizações); meio de transporte: veículo oficial Ambulância OHO-0481/ Pálio NCP-1036 / Uno QTC9D78.

Carlos Magno Santana, mecânico de veículos leves, Portador do CPF: 162.216.302-82. Período: 16/01/2021 as 15h00min até 17/01/2021 as 10h00min (02 indenizações); meio de transporte: veículo oficial Uno OHP-8163.

Horacina Maria de Jesus, auxiliar de enfermagem, Portadora do CPF: 599.702.512-87. Período: 09/01/2021 as 16h16min até 10/01/2021 as 03h10min (02 indenizações); meio de transporte: veículo oficial Ambulância OHO-0481.

Manoel Gomes Cardoso, motorista, portador do CPF: 618.571.309-87. Período: 01/01/2021 às 14h30min até 02/01/2021 as 04h20min / 20/01/2021 as 15h00min até 21/01/2021 as 14h00min / 27/01/2021 as 15h00min até 28/01/2021 as 17h00min (06 indenizações); meio de transporte: veículo oficial micro ônibus QTF9C98 / Ambulância OHO-0481.

Marco Alessandro Monteiro Guedes, motorista, portador do CPF: 592.968.872-91. Período: 09/01/2021 as 16h16min até 10/01/2021 as 03h10min / 26/01/2021 às 18h01min até 27/01/2021 as 07h45min (04 indenizações); meio de transporte: veículo oficial Ambulância OHO-0481 / Ambulância QTJ-7118.

Maria José Melo de Oliveira, técnica em enfermagem, portadora do CPF: 349.846.076-20. Período: 07/01/2021 as 21h00min até 08/01/2021 as 15h05min / 26/01/2021 as 18h01min até 27/01/2021 as 07h45min (04 indenizações); meio de transporte: veículo oficial Ambulância OHO-0481 / Ambulância QTJ-7118.

Poliana Marques da Silva, técnica em enfermagem, portadora do CPF: 811.699.222-87. Período: 01/01/2021 às 14h30min até 02/01/2021 as 04h20min (02 indenizações); meio de transporte: veículo oficial Ambulância OHO-0481.

Valdecir Bortoleto, motorista, portador do CPF: 029.342.508-65. Período: 24/01/2021 as 03h00min até 24/01/2021 as 15h00min (1/2 indenização); meio de transporte: veículo oficial Uno QTC9D78.

Valdinei José dos Santos, motorista, portador do CPF: 631.750.452-00. Período: 07/01/2021 as 16h00min até 09/01/2021 as 12h00min / 25/01/2021 as 22h00min até 26/01/2021 as 18h00min / 28/01/2021 as 16h00min até 29/01/2021 as 16h00min (07 indenizações); meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus QTF9C98 / Ambulância OHO-0481/ Uno QTC9D78.

II– DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Alex Cardoso Silva, 04 e 1/2 (quatro e meia) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.012,50 (um mil doze reais e cinquenta centavos);
III – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Carlos Magno Santana, 02 (duas) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
IV – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Horacina Maria de Jesus, 02 (duas) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
V – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Manoel Gomes Cardoso, 06 (seis) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais);
VI – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, 04 (quatro) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais);
VII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Maria José Melo de Oliveira, 04 (quatro) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais);
VIII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Poliana Marques da Silva, 02 (duas) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
IX – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Valdecir Bortoleto, 1/2 (meia) indenização, no valor unitário de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos);
X – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Valdinei José dos Santos, 07 (sete) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais);
XI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 02 de fevereiro de 2021.

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4BFB97DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 020/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: NATALIA UES CURY
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVIÇOS/MATERIAIS-(990 CATÉTER)

Cacoal/RO, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F06D45C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 019/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: NATALIA UES CURY
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(29 SAPATOS HOSPITALARES E 2.000 CATÉTER)

Cacoal/RO, 01 de fevereiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1868075D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 017/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVIÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO E BENS (KALYMIX TP 5 LTS. KALYKIM 1, DISCO LIMPADOR VERDE 510 MM – BETTANIN 2, DISCO LIMPADOR VERDE 410 MM – BETTANIN 1, ALLKALY CL 5 LTS – KALYKIM 1, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – MÁQUINA PROFISSIONAL PARA LIMPEZA DO PISO – DIÁRIA 3)

Cacoal/RO, 15 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B071D663

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 016/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: MUSCLE TECH ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO EIRELI
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVIÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO QUARTO DE REPOUSO DA EQUIPE DE SAÚDE NO HOSPITAL DE CAMPANHA NO VALOR DE R$: 500,00 (quinhentos reais)

Cacoal/RO, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:251AE049

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 015/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: RONDONIA CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS LTDA
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVIÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO QUARTO DE REPOUSO DA EQUIPE DE SAÚDE NO HOSPITAL DE CAMPANHA NO VALOR DE R$: 500,00 (quinhentos reais)

Cacoal/RO, 21 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:976907E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 014/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: BUSANELLO E BUSANELLO LTDA ME
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVIÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO QUARTO DE REPOUSO DA EQUIPE DE SAÚDE NO HOSPITAL DE CAMPANHA NO VALOR DE R$: 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)

Cacoal/RO, 21 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6172F676

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 013/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: RSB IND E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVIÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO QUARTO DE REPOUSO DA EQUIPE DE SAÚDE NO HOSPITAL DE CAMPANHA NO VALOR DE R$: 1.000,00 (mil reais)

Cacoal/RO, 21 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F86F9E01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 012/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: JOSÉ RICARDO VIEIRA
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO QUARTO DE REPOUSO DA EQUIPE DE SAÚDE NO HOSPITAL DE CAMPANHA NO VALOR DE R$: 500,00-QUINHENTOS REAIS)

Cacoal/RO, 21 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:25873044

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 011/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: CLODOALDO SANTOS NASCIMENTO
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE PINTURA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À PACIENTES COVI-19)

Cacoal/RO, 12 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4AAD422D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 010/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: RESTAURANTE EL SOSSEGO LTDA - ME
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(MARMITEX)

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:201313CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 009/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: DBA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AMAZONIA LTDA

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(SWITCH 24 PORTAS TP-LINK TL-SG1024D GIBABIT e FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS MEGATRON)

Cacoal/RO, 19 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:734FB786

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 008/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO)

Cacoal/RO, 19 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A2A29F35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 007/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: CIAP EDUCACIONAL LTDA - ME
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO)

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EBA8BC57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 006/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: J. F. A DA SILVA – ME

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA

OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO)

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F095579E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 005/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO)

Cacoal/RO, 15 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E711CBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 004/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO)

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BD082096

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 003/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: R P C ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI (CACOAL SHOPPING)
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA

OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO)

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3465DC02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 002/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTICAS DE CACOAL / RO - CDL
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO)

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3C31161

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 001/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
DOADOR: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CACOAL
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS/SERVÇOS/MATERIAIS-(08 CAMAS BOX)

Cacoal/RO, 11 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Decreto 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:369FC40F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 014/SAAE/2021 – ART. 25 DA LEI 8.666/93

Processo Nº 29/SAAE/2021;
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Rondônia. CNPJ n. 04.920.948/0001-16;
Objeto: Pagamento de anuidade pessoa jurídica para o exercício de 2021;
Valor: R$ 518,55 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Cacoal – RO, 29 de janeiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:449E1D20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 10/2021 ART. 25 DA LEI 8.666/93

Processo Nº 024/SAAE/2021;
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, CNPJ n. 34.028.316/0028-23;
Objeto: Pagamento de despesas com serviços de correios e telégrafos para o exercício de 2021;
Valor: R1.332,15 (mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

Cacoal – RO, 27 de janeiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0BA3CE86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/SAAE/2021 – ART. 24 IV DA LEI 8.666/93

Processo Nº 011/2021;
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

Contratadas: EMPRESA BONIN & BONIN LTDA. CNPJ n. 29.004.099/0001-81 Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
EMPRESA RAMON & FERREIRA LTDA - ME. CNPJ n. 07.281.342/0001-76 Valor: R$ 19.312,00 (dezenove mil trezentos e doze reais).

Objeto: Contratação de Aquisição DE HIPOCLORITO DE SODIO 12% NACLO SOLIÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS TIPO CIRÚRGICA, PULVERISADOR PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁLCOOL 70% E PROTETOR FACIAL TIPO VISEIRA, REURILIZÁVEL E AJUSTÁVEL, para atender as necessidades do SAAE;

Valor Total: R$ 25.312,00 (vinte e cinco mil trezentos e doze reais).

Cacoal – RO, 28 de janeiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2DB4A38E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 004 /GAB/CACOAL/2021

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 1 – METODOLOGIA CONVENCIONAL NO BAIRRO ALPHAPARK.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL/RO, SENHOR GILDEON ALVES DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 26 da Lei Municipal nº 2.543/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores municipais, abaixo, para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento dos serviços de Construção do Centro de Educação Infantil Projeto Proinfância – Tipo 1 – Método convencional – Bairro Alphapark do Município de Cacoal-RO.
PRESIDENTE E FISCAL:
Engenheiro Civil – André Felipi Hoffmann Cardoso
CREA-RO: 7812/D

MEMBROS:
Engenheiro Civil – Paulo Felipe Ruiz Motta
CREA-RO: 8297/D

Engenheiro Eletricista – Clério Gomes da Silva
CREA-RO: 4929/D

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 03/SEMED/CACOAL/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 01 de fevereiro de 2021

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação - SEMED
Decreto N. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:888D7FEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 020/COGEM/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 550/2021;
O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal André Salvador Trevisan, cadastro 43042, com a finalidade de apurar a notícia de possível ato Infracional Disciplinar, conforme documentos que instruem o processo n. 550/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processo Administrativo Disciplinar que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n. 8.051/PMC/2021, sendo assim constituída:

Presidente: Marcelo Machado dos Santos, cadastro 2795;
Membros: Elisângela de Jesus Santos, cadastro 79731;
Kalebe Olegário de Souza, cadastro 80001;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 03 de fevereiro de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Decreto n. 8027/PMC/2021 - OAB/RO 5566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:267527C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO DE SEQUESTROS JUDICIAIS PROCESSO: 603/BRANCO/2021

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, os despachos judiciais referentes a sequestros judiciais de valores das contas do Munícipio de Cacoal. Considerando que em acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia faz-se necessário regularizar as pendências nas Conciliações Bancárias.
VALOR: R$ 18.964,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e quatro reais). Autorizo, em conseqüência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 03 de fevereiro de 2021.

GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO
Gestora do FMS
Decreto nº 7.282/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:562D0F26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/PMC/2020

Proc. 10290/GLOBAL/18.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA
CONTRATADA: EMPRESA RLP - RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS E RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 14.798.258/0001-90
OBJETO: Prorrogar o prazo e aditivar o valor para dar continuidade à prestação de serviços de limpeza urbana consistente no recolhimento e operação de transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares até o Aterro Sanitário local de tratamento e disposição final,
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 3.375.792,00 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais)

DATA: 18 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5E78E82D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 007/GABINETE DO PREFEITO/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 010/2018/PGE/RO - FUPEN.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 201/SEMAD/2021, do dia 03 de fevereiro de 2021 que solicita a nomeação de servidor.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor a comissão de acompanhamento de execução física e financeira do Termo de Cooperação n. 010/2018/PGE/RO, certificar a boa e regular aplicação dos recursos objeto do repasse referente ao processo 893009/2021.

PRESIDENTE: ALEXANDRO MURBACH DOS SANTOS – CPF n. 975643382-53
MEMBROS: LUCEIA GONDINHO – CPF n. 634468202-72
OSIEL RIBEIRO GOMES – CPF n. 801437412-68

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando a portaria n.º 239/PMC-SEMAD/2019.

Cacoal-RO, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C17CE06B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 19/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.
Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
Considerando o deferimento do Presidente do SAAE e Chefe Imediato;
Considerando o disposto no art. 123-A;123-B; 123-C; 123-D; 12-E; 123-F; 123-G; da Lei Municipal nº 2716/PMC/2010 (Acrescentado pela lei 3.381/14);
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 10/SAAE/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de **90 (noventa) dias**, no mês de **fevereiro de 2021 a maio de 2021**, a contar de **01/02/2021 a 01/05/2021**, para o Servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal **Daniel Oliveira Da Paixão,** contratado (a) no cargo de **Agente Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, com a matricula nº **253.**
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 01 de fevereiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:21F100F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 20/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014,
Considerando a necessidade de nomear Servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do SAAE no período de férias do Servidor Adenilson Jose Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor interinamente **Sidney Goncalves Ribeiro**, para a função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2021 e término em 02/03/2021

Cacoal – RO, 01 de fevereiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:390789CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 21/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Manutenção do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014,
Considerando a necessidade de nomear Servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Manutenção do SAAE no período de férias do Servidor Eliel Paixão Da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor interinamente **Hélio Lima** para a função gratificada de Chefe de Setor de Manutenção do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/02/2021 e término em 02/03/2021.

Cacoal – RO, 01 de fevereiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:49A3922D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 043/2020 - SEMOSP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2020 FIRMADO ENTRE AS PARTES.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 008/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0006.001948/2020-53.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 29 DE JANEIRO DE 2021 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 30 DE MARÇO DE 2021.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:7BA4B0A5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021 - SEMEC

Processo nº: 00216/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Aquisição de peças para os ônibus NBM-1D17, NBC-0F66, NDJ-1047, NBD 6947, NBE-6F27, NCI-9378 utilizados no transporte de alunos da Zona Rural que estudam nas Escolas Cassiano Ricardo e 15 de Outubro, por rota compartilhada com o Governo do Estado, aquisição de peças e contratação de mão de obra para revisão obrigatória de 60.000 km rodados do Mobi QRA-9626 e aquisição de bateria para o micro ônibus NCT-1602.

Valor Total: R$ 10.434,00 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Forma de Pagamento: "O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a vista após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão de Recebimento, ou quem estiver substituindo e será depositado na conta corrente da Contratada", conforme apresentado no item 05 no Termo de Referência, (ID 39347).

Orçamento: 12.361.0002.2009.0000 - Ativ. Administrativa de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/39 - Material de Consumo/Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Ficha: 350/353;

12.361.0005.2029.0000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Ficha: 400.

Contratadas: PAREDÃO AUTO VIDROS LTDA-EPP, CNPJ: 08.475.148/0001-94, no valor de R$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais), conforme tabela 01 no Termo de Referência, (ID 39347);

LOPEZ & CHICONI LTDA, CNPJ: 08.381.564/0001-23, no valor de R$ 1.289,00 (um mil duzentos e oitenta e nove reais), conforme tabela 02 no Termo de Referência, (ID 39347);

ROGERIO DA CONCEIÇÃO TELES EIRELLI, CNPJ: 84.549.971/0001-85, no valor de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) conforme tabela 03 no Termo de Referência, (ID 39347).

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de fevereiro de 2021.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária SEMEC - Port. 014 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:848A0D12

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2021 - SEMUSA

Processo nº: 00186/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contribuição deste Município no exercício de 2021 junto ao Diário Oficial da União – DOU, para publicações de atos administrativos e publicidades de Matérias de Ordem Pública.

Valor Total: R$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: 020205.10.122.0002.2011.0000 - Atividades Administrativa do FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.02 004.002, Ficha: 086.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00.

Fundamento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de fevereiro de 2021.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Saúde - Port. nº 013/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C0560780

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2021 - SEMEC

Processo nº: 00217/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Pagamento de taxa referenciada ao Estatuto da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME/RO.

Valor Total: R$ 1.374,00 (um mil trezentos e setenta e quatro reais).

Forma de Pagamento: De acordo com apresentação de boleto da referida taxa, conforme mencionado do Termo de Referência (ID 39395).

Orçamento: Projeto atividade: 12.361.0002.2009.0000 Ativ. Administrativa de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.01 001.003 MDE 5% E 25%, Ficha: 353.

Contratada: ESTATUTO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO - CNPJ: 15.893.134/0001-56.

Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de fevereiro de 2021.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária SEMEC - Port. nº 014 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C17B5613

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2021 - SEMEC

Processo nº: 00224/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Pagamento de taxas ao Departamento Estadual de Transito de Rondônia - DETRAN/RO, referente à vistoria semestral dos veículos tipo ônibus e micro ônibus, utilizados no Transporte Escolar.

Ônibus - NDJ-1047 - 2010
Ônibus - NCI-9378 - 2011
Ônibus - NEH-6498 - 2014
Ônibus - NEH-6508 - 2014
Ônibus - NEH-6438 - 2014
Ônibus - NEG-8573 - 2017
Micro-ônibus - NCT-1602 - 2015.

Valor Total: R$ 997,64 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: Conforme vencimento de taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 12.361.0005.2029.0000 - Manutenção do Transporte Escolar, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.01 001.003 MDE 5% E 25%, Ficha: 402.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - CNPJ: 15.883.796/0001-45.

Fundamento: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de fevereiro de 2021.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária SEMEC - Port. nº 014 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:3EAD19A7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 888, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 7.085,52 (sete mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02. 02.04.122.0002 Administração Geral
02.02. 02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: XXX – 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 7.085,52
Fonte de Recurso 0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores
Especificação 14 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)
Detalhamento 37 – Transferência de Convênios do Estado
Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do Convenio n° 076/19/PJ/DER-RO, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.390-X **7.085,52**
Fonte de Recursos: 6.14.37 Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:09C271D5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 889, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 13.312,03 (treze mil trezentos e doze reais e três centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0002 Administração Geral
02.02.10.12.361.0002.2009 Atividade Administrativa de Educação
Ficha: XXX – 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 13.312,03
Fonte de Recurso 0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores
Especificação 12 – Transferências de Convênios - Educação
Detalhamento 37 – Transferência de Convênios do Estado
Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do Convenio n° 120/PGE/2020, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.766-2 **13.312,03**
Fonte de Recursos: 6.12.37 Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F01423DF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 890, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 102.395,12 (cento e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME

02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0004 Educação de Qualidade
02.02.10.12.361.0004.2231 Educação Conectada
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.400,00
Fonte de Recurso 0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores
Especificação 12 – Transferências de Convênios - Educação
Detalhamento 37 – Transferência de Convênios do Estado

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0004 Educação de Qualidade
02.02.10.12.361.0004.2231 Educação Conectada
Ficha: XXX – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 5.385,00
Fonte de Recurso 0.3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Especificação 01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Detalhamento 37 – Transferência de Convênios do Estado

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0004 Educação de Qualidade
02.02.10.12.361.0004.2231 Educação Conectada
Ficha: XXX – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 90.610,12
Fonte de Recurso 0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores
Especificação 12 – Transferências de Convênios - Educação
Detalhamento 37 – Transferência de Convênios do Estado

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do Convenio n° 188/PGE/2020, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.765-4 **97.010,12**
Fonte de Recursos: 6.12.37 Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.765-4 **5.385,00**
Fonte de Recursos: 3.01.37 Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:958E4617

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 112, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Suprimento de Fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de urgência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder adiantamento a FABÍOLA ALVES MEDEIROS,CPF n. XXX.313.795-** e RG n. 095140817/BA,da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para aplicação em Material de Consumo - e R$ 500,00 (quinhentos reais) para aplicação em outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.
Art. 2ºO prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação dos recursos desta e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:22990D82

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 037, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a exploração de serviços de transporte individual de passageiro (TÁXI) no município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a exploração dos serviços de transporte individual de passageiro (táxi) a ITALO LISBOA DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.506.242-** RG n.º 1310179 SESDC/RO, com anotação no registro de Concessão Municipal de Placa de Táxi CM nº 07.
Art. 2º Os serviços serão prestados a partir da sede do Município de Campo Novo de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FA9D24C5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 113, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa o servidor THIAGO ALVES BRAGA para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO ALVES BRAGA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:168A8E3C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa o servidor IRLEI DE OLIVEIRA para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IRLEI DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D6F3C7F6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 115, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera a pedido a servidora MARCIA XAVIER PEREIRA COSTA do cargo de Diretora de Turismo e Comercio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora MARCIA XAVIER PEREIRA COSTA do cargo efetivo de Diretora de Turismo e Comercio na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:ECBEBEA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Processo nº 004/2021.
Interessado: IPECAN.
Assunto: Pagamento das contas anuais de Energia Elétrica deste RPPS.
Valor Total: R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).
Forma de Pagamento: Imediato.
Orçamento: 09.122.0002.2099 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade, **Natureza de Despesa** 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 0.1.03 - Despesas Administrativas 2% – Recursos Livres; Ficha 333.
Contratada: ENERGISA
Fundamento: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Campo Novo de Rondônia, 03 de fevereiro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Adm. e Financeiro

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em ___/____/2021.

IVONETE APª DA CRUZ
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:403F7403

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 /2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 /2021.

Processo nº 007/2021.
Interessado: IPECAN.
Assunto: Pagamento mensal energia e telefone de uso deste RPPS.
Valor Total: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
Forma de Pagamento: Imediato.
Orçamento: 09.122.0002.2099 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos: 001.003 – Recursos Livres; Ficha 333.
Contratada: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.
Fundamento: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Campo Novo de Rondônia, 03de fevereiro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Adm. e Financeiro

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em ___/____/2021.

IVONETE APª DA CRUZ
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:E340E176

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

Processo nº005/2021.
Interessado:IPECAN.
Assunto: Pagamento das tarifas bancárias anuais deste RPPS.
Valor Total:R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Forma de Pagamento: Imediato.
Orçamento:09.122.0002.2099 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade,**Natureza de Despesa**3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:0.1.03 - Despesas Administrativas 2% – Recursos Livres; Ficha 333.
Contratada: Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/7078-56; Valor R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)
Contratada: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Valor R$ 100,00 (cem reais)

Fundamento: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Campo Novo de Rondônia, 03 de fevereiro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Adm. e Financeiro

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

IVONETE APª DA CRUZ
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:2965ACEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.201 DE 03 DE FEVEREIRO 2021.

Revogação total da Lei 988/19 que dispõe sobre a CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,no Município de Candeias do Jamari/RO.

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogado a Lei Municipal 988/19, de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação da guarda civil municipal.

Art. 2º. O cargo de agente de vigilância, excluído pelo Parágrafo Único do Art. 18, da Lei 988, volta a ser regido pela Lei Municipal 243, de 29 de Janeiro de 2002, permanecendo as atribuições e vencimentos do cargo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FC28B30E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.487 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar a pedido KIANNE LEAL OLIVEIRA, matricula 10290, do cargo comissionado DIRETORA MÉDICA CLINICA GERAL- CC-10, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/02/2021. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F19A5B4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA,** Portadora do CPF nº **565.839.402-30,** no Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS INTERINO SEM ÔNUS,** com efeito à partir de 01 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:1B4585AB

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº068/GAB/2021

Portaria de Nomeação nº 068/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **GENESIO GUIMARAES,** Portadora do CPF nº **471.008.422-04,** no Cargo de **Sub Coordenador de Acompanhamento de obras Rurais - SEMOSP,** com efeito à partir de 01 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:A5C9F0BA

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº070/GAB/2021

Portaria de Nomeação nº 070/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOEL DANIEL,** Portadora do CPF nº **930.323.402-25,** no Cargo de **Assistência Técnica I - SEMOSP,** com efeito à partir de 01 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:2D77CF88

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº072/GAB/2021

Portaria de Nomeação nº 072/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **THIAGO DE ARAUJO QUEVEDO** Portadora do CPF nº **011.533.432-74,** no Cargo de **Sub Coordenador de Ações de Saúde Pública- SEMUSA,** com efeito à partir de 01 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:6D1C600A

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 069/GAB/2021

Portaria de Nomeação nº 069/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **CIRÇO OLIZETE RAMOS PEREIRA,** Portadora do CPF nº **703.525.182-00,** no Cargo de **Chefe de Seção de Controle e Acompanhemento - SEMOSP,** com efeito à partir de 01 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:4CE61A65

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074/GAB/2021

Portaria de Nomeação nº 074/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **FABIANO DOMICIANO ALVES,** Portadora do CPF nº **821.394.582-49,** no Cargo de **Chefe de Seção de Ensino e Estatística e Documentos - SEMEC,** com efeito à partir de 01 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:4FEFFFDD

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073/GAB/2021

Portaria de Nomeação nº 073/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhor **EUSIANE BASTISTA DOS SANTOS,** Portadora do CPF nº **005.364.832-30,** no Cargo de **Secretária Executiva - SEMEC,** com efeito à partir de 01 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:18E03139

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 066/GAB/2021

Portaria de Nomeação nº 066/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de materiais Permanente, bens e materiais de Consumo, distribuição, Serviços e obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei 8666/1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração(SEMAD), Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMELC

1° Membro – EDER CARLOS GUSMÃO CPF: 870.910.622-72

2° Membro – RONALDO FRIGO DOS ANJOS CPF: 036.715.832-90

3° Membro – AISLAN FAGNER MARCELINO EFFGEM CPF: 804.747.302-63

Art.2º - A COMISSAO fará o recebimento:

a) materiais permanentes;
b) Bens e Materiais de consumo e distribuição;
c) serviços comuns e;
d) obras e serviços de engenharia

Parágrafo Único – Para auxiliar na comissão do item d) do caput, fica designado o engenheiro civil do Município;
Art.3° - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nomeação n.º 071/GAB/2020 e dá outras providências.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2021

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:4C688AE3

GABINETE
PORTARIA DE CEDÊNCIA 004/GAB/2021

Portaria de cedência nº 004/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º CEDER com ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, a Servidora **APARECIDA DEUZELI DE LIMA FIDELIS** inscrito no CPF/MF: **369.438.432-49**, do quadro efetivo, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO.
Art. 2º - CEDER a partir de 01/01/2021 a 31/12/2021 nos termos da lei 042/94.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 28 de janeiro de 2021

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:35F81110

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 107/2021.

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de tubos de pvc e conexões, para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD. Processo Administrativo nº**107/2021**. Valor total de R$: 9.179,00. (nove mil, cento e setenta e nove reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2021;**data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 02 de fevereiro de 2021

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:822FA9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021, EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais de construção para construção de tampas de bueiros para Chupinguaia/RO e distritos, e reparos nos meios fios e limpas rodas de Novo Plano, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Processo Administrativo nº**63/2021**. Valor total de R$: 13.831,99. (treze mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 03 de fevereiro de 2021

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:A858F0A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara nível de Emergência em Saúde Publica e adota medidas de restrição nos termos da Lei municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 90 inciso IX da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a Organização de Saúde declarou a infecção humana do coronavírus (COVID-19) como pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), com restrição de vários serviços e atividades, iniciou na data de 17 de março de 2020, por meio do Decreto Estadual n°. 24.871, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a edição da Lei Federal nº.13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de Saúde Pública do presente surto COVID-19;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n°

6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal, e, artigo 122 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de emergência em Saúde Pública;
CONSIDERANDO que o Ministério da saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID -19) em todo território da federação, conforme Portaria nº. 454 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a confirmação de casos positivos para o Coronavírus (COVID -19) no Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitadas pela União e pelo Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidência a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municipais;
COSIDERANDO a necessidade de tutela o interesse público e o particular das pessoas, em especial neste momento de iminente risco global;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Púbico tomar as providências necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores de Chupinguaia/RO e o art. 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidarem da saúde e da assistência pública";
CONSIDERANDO a nota técnica expedida pelo tribunal de Contas do estado de Rondônia, para fins de orientar as ações a serem executadas pelo Estado e Municípios em detrimento da crise causando pelo COVID-19 onde prevê entre outras informações, a necessidade de reconhecimento da calamidade pelo Poder Legislativo;
CONSIDERANDO a Decisão ADI 6341 MC-REF/D, e Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, publicada em data de 28 de abril de 2020 do Município de Chupinguaia/RO;
CONSIDERANDO o Comitê COPEC-CHP a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo de enfrentamento a Pandemia, do COVID 19, nos termos do artigo 5º da lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, o qual com base de dados fornecidos pela Secretária de Saúde;
CONSIDERANDO, que o Supremo Tribunal Federal – STF, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
CONSIDERANDO, a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento da covid-19;
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde municipal;
CONSIDERANDO, que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art.122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art.30 da Carta Magna
CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Estadual nº 25.782, de 31 de Janeiro de 2021;
CONSIDERANDO, ainda que as medidas poderão ser reavaliadas a qualquer momento;

DECRETA:
Art. 1º. Manter o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Chupinguaia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia do COVID-19, com o objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no controle da propagação do Coronavírus – COVID -19, nos termos do artigo 1º da lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020.
Art. 2º ° Fica declarado o nível de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, nos termos do artigo 10º. da Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, em especial a adoção do disposto no artigo 3º, inciso X da Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, consistente no enquadramento do Município de Chupinguaia na Terceira Fase fixada no Decreto Estadual n º 25.782, de 30 de Janeiro de 2021, enquanto perdurar as evidências técnicas da Ministério da Saúde, ou de qualquer evidência fornecido pela Secretária de Saúde do Município.
Parágrafo Único- Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:
– **Quarentena:** limitação de circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização de necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;
- **Distanciamento Controlado**: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19 e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e setorizadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- **Atividades Essenciais:** aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança ou a dignidade da pessoa humana; e
- **Integrantes do Grupo de Risco**, pessoas com:
idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);
hipertensão;
pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
obesidade;
imunodepressão;
doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
portadores do vírus da imunodeficiência humana;
neoplasia maligna;
gestação de alto risco; e
tabagismo.

Capítulo I
DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIAS GERAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

Art. 3º - Em todo o território do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:
- suspensão:
de visitas em hospitais públicos e particulares;
de visitas em estabelecimentos penais estaduais, que ficará a cargo da Secretaria de Estado da Justiça -SEJUS, podendo determinar os critérios e o retorno das visitas sociais;

de visitas a asilos, orfanatos, abrigos e casas de acolhimento;

- determinação que:

Os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando que todos os consumidores tenham acesso aos produtos;

Os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles de grupos de riscos, conforme autodeclaração, com cadastro a ser realizado junto ao estabelecimento, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;
os serviços de saúde ambulatoriais permaneçam em funcionamento, independente da fase;

- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5° da Constituição Federal, mediante necessidade comprovada do Município, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:

equipamentos de proteção individual - EPI;
medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;
autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde;

- contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

Seção I
Das Atividades Educacionais

Art. 4º As atividades educacionais presenciais na rede municipal de ensino ficam suspensas até a finalização do plano de retomada junto à Secretaria Municipal de Educação.
§ 1°-Fica a cargo das Vigilâncias Sanitárias Municipais a fiscalização das instituições de ensino, conforme diretrizes pré-estabelecidas em nota técnica.
§ 2°-As instituições de ensino deverão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente.
§ 3°-As instituições de ensino poderão desenvolver atividades administrativas internas, indispensáveis para a oferta de aulas por intermédio de plataformas digitais, desde que observados os cuidados mencionados no art. 8º.
§ 4°-Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pelos órgãos competentes, após o retorno das aulas presenciais.

Seção II
Dos Demais Serviços Públicos no Âmbito da Administração Pública de Chupinguaia

Art. 5º Os Órgãos e as Entidades da Administração Pública de Chupinguaia deverão dispensar, o Grupo de Risco do comparecimento pessoal, com desempenho laboral em regime home office, nos termos do § 1º deste Artigo.
§ 1°- Os servidores, empregados públicos e estagiários dos Grupo de Risco deverão apresentar Laudo Médico atestando sua condição de saúde ao Recursos Humanos de sua Secretaria, para posterior aval do gestor da Pasta.
§ 2°-Os servidores, empregados públicos e estagiários enquadrados no sistema home office deverão permanecer em ambiente domiciliar, salvo no caso de atendimento dos serviços essenciais e deslocamentos indispensáveis, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.
§ 3°-Os servidores e empregados públicos da área da saúde, afastados ou pertencentes ao Grupo de Risco deverão fazer autodeclaração autenticada de que não estão prestando serviços em outros estabelecimentos, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal.
§ 4°-Aos servidores, empregados públicos e estagiários da Administração Pública de Chupinguaia, enquadrados no sistema home office deverá ser exigido o mesmo padrão de desempenho funcional no sistema presencial, sob pena de serem consideradas antecipação de férias e responsabilização administrativa.
§ 5º- Os profissionais enquadrados no Grupo de Risco poderão trabalhar presencialmente, desde que sejam fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s, nos seguintes casos:
I - voluntariamente, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade; e
II - compulsoriamente, mediante decisão fundamentada com demonstração da indispensabilidade do servidor, no caso dos servidores da saúde.

Capítulo II
DAS REGRAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE

Art. 6º As medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia da covid-19, definidas neste Decreto classificam-se em :
Permanentes: de aplicação obrigatória em todo território municipal; e

Segmentadas: de aplicação obrigatória no Município, com intensidade e amplitude variáveis , definidas em protocolos específicos para cada setor.

Parágrafo único- Sempre que necessário, diante de evidências científicas ou análises sobre as informações estratégicas em saúde, poderão ser estabelecidas medidas extraordinárias para fins de prevenção ou enfrentamento à pandemia, bem como alterar o período e o âmbito de abrangência das determinações estabelecidas neste Decreto.

Seção I
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES
Art. 7º Os estabelecimentos comerciais liberados e as edificações que acarretem aglomeração, independentemente da fase ou região, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em Chupinguaia, deverão observar o seguinte:
I- a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;
- disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e outros participantes das atividades autorizadas;

- permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá- las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;

fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;

fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e àqueles do Grupo de Risco, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pela covid-19;

a limitação, conforme o enquadramento da localidade, da área de circulação interna de pessoas, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) umas das outras, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio em manter a ordem e o distanciamento delas na área externa; e

os estabelecimentos comerciais, independentemente da Fase que estejam enquadrados, devem fixar na entrada do estabelecimento, de forma visível, a quantidade permitida em termo absoluto de pessoas e as orientações das medidas sanitárias permanentes e segmentadas deste Decreto.

Art. 8º Aos concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, além dos cuidados mencionados no art. 7º, obedecerem às seguintes medidas:
a realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;

a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;
- constante higienização do sistema de ar condicionado;

a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;

adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória; e

VII-- fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da covid-19.
§ 1º-Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.
§ 2º - Sempre que necessário, diante de evidências científicas ou análises sobre as informações estratégicas em saúde, poderão ser estabelecidas medidas extraordinárias para fins de prevenção ou enfrentamento à pandemia, bem como alterar o período e o âmbito de abrangência das determinações estabelecidas neste Decreto.

Seção II
Das Medidas Sanitárias Segmentadas

Art. 9º As medidas sanitárias segmentadas, destinadas a prevenir e enfrentar a evolução da epidemia, respeitando o equilíbrio entre o necessário para a promoção da saúde pública e a manutenção do desempenho das atividades econômicas serão definidas em protocolos específicos, em conformidade com o setor ou grupos de setores econômicos e têm aplicação cogente no Município.

Art. 10 As medidas sanitárias segmentadas são de aplicação cumulativa com aquelas definidas neste Decreto como medidas sanitárias permanentes, bem como com as fixadas nas Portarias estaduais e normas municipais vigentes.

Art. 11 Os protocolos que definirem as medidas sanitárias segmentadas poderão estabelecer, dentre outros critérios de funcionamento para os estabelecimentos, públicos ou privados, comerciais ou industriais:
I- teto de operação, compreendido como o percentual máximo de pessoas, trabalhadores ou não, que podem estar presentes, ao mesmo tempo, em um mesmo ambiente de trabalho, fixado a partir do limite máximo de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no teto de ocupação;
modo de operação;
horário de funcionamento;
restrições específicas por atividades;
obrigatoriedade de monitoramento de temperatura, e
VI- obrigatoriedade de testagem dos trabalhadores.

Capítulo III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12 A Administração Pública de Chupinguaia atuará de forma enérgica no combate à contenção/erradicação da covid-19 e na fiscalização deste Ato Normativo, compreendendo os seguintes órgãos:
a Polícia Militar fica responsável por orientar, fiscalizar e desfazer/dispersar aglomerações de pessoas, sendo permitido o uso da força necessária e proporcional para o cumprimento deste Decreto;
o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, no âmbito de sua competência, para fiscalização dos estabelecimentos que estão previstos neste Ato Normativo e, principalmente àqueles que descumprirem suas disposições, sob pena de interdição;
os Órgãos municipais responsáveis deverão fiscalizar para dar cumprimento às proibições e determinações de que tratam este Decreto.
§ 1°Os órgãos estabelecidos neste Capítulo deverão atuar na aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente, bem como qualquer agente com poder de polícia que poderá realizar a autuação necessária para cumprimento das medidas descritas neste Decreto.

Capítulo IV
DAS ATIVIDADES COM PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 13 São permitidas as atividades descritas abaixo com regras especiais:
a limitação de 50% (cinquenta por cento) para templos de qualquer culto, independente da Fase de enquadramento;
prova objetiva, discursiva, oral e prática em processos seletivos com capacidade máxima permitida de 70% (setenta por cento);
a assembleia condominial e a respectiva votação poderão ocorrer, em caráter emergencial, enquanto perdurar os efeitos deste Decreto, por meios virtuais, caso em que a manifestação de vontade de cada condômino será equiparada, para todos os efeitos jurídicos à sua assinatura presencial;
os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente até 20 (vinte) pessoas, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes;
em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19, os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento;
os estabelecimentos comercias, bancários, lotéricas e escritórios deverão afixar cartazes, em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, que deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros), considerando a limitação de pessoas, de acordo com a Fase enquadrada;
as reuniões com até 40 (quarenta) pessoas.
§ 1°As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência; impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão ingressar nos estabelecimentos e edificações que acarretem aglomeração, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam, integralmente, a zelar pelas regras de higiene.
§ 2° Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste artigo haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Art. 14 Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, bem como das atividades comerciais, em todo o Município entre as 23h (vinte e três horas) e 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam o deslocamento de:
serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;
serviços de entrega de alimentos SOMENTE por delivery dos restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida a comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas, observando a regra mencionada no art. 17;
circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
- deslocamento dos profissionais de imprensa;
- circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou de urgência;
- deslocamento de pessoas que trabalhem nos serviços essenciais,
transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras; e
mototáxi.

§ 1° Toda pessoa que transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no caput ficará obrigada a apresentar Declaração, conforme Anexo II, para trabalhadores da rede privada; Anexo III para servidores públicos e Anexo IV para a sociedade em geral, com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônico https://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.
§ 2° A declaração falsa destinada a burlar as regras dispostas neste Decreto enseja, após o devido processo legal, a aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis.
§ 3° Os serviços de transportes por aplicativos, táxis e mototáxi estão autorizados a transitar fora do horário disposto no caput para realizar a locomoção de passageiros pertencentes às atividades permitidas neste artigo.
Art. 15 Fica proibida a abertura de balneários, bares, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas;
Parágrafo único. Todos os estabelecimentos poderão funcionar por meio de delivery, observando o que menciona o art. 17.
Art. 16 Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, em sistema delivery, de retirada, compra direta ou qualquer outro meio entre às 23h (vinte e tres horas) e às 6h (seis horas), bem como o consumo de bebidas alcoólicas no local, em qualquer horário, em restaurantes, lanchonetes, padarias, supermercados, distribuidoras, lojas de conveniências, ou quaisquer outros estabelecimentos que vendam esse produto.
Art. 17 Os restaurantes funcionarão sem a presença de som mecânico e/ou som ao vivo, sendo expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para consumação no local e em sistema delivery, de retirada, compra direta ou qualquer outro meio no período compreendido entre as 23h (vinte e tres horas) e às 6h (seis horas).
Art. 18 As atividades em áreas comuns de condomínios e residenciais funcionarão de 70% (setenta por cento), permitidas na área destinada para este fim, cabendo ao síndico a fiscalização e cumprimento dessas regras.
Art. 19 Cabe aos gestores dos estabelecimentos comerciais fixarem cartazes na entrada do local contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, considerando a limitação de acordo com a Fase em que se encontra. Parágrafo único. Compete aos gestores dos estabelecimentos, onde ocorre grande circulação de pessoas, o controle interno e externo das edificações, evitando aglomeração.
Art. 20 Ficam proibidas as atividades recreativas individuais e coletivas, compreendendo esportes em geral, bem como atividades em vias públicas tais como praças, quadras esportivas, espaço alternativo e congêneres, que acarretem aglomeração.
Art. 21 No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de infrações, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial, assim como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Parágrafo único. A fiscalização e aplicação de multas serão realizadas pelas autoridades estaduais e municipais, em todo o território do estado de Rondônia.

Capítulo V
DEVERES E RECOMENDAÇÕES
Art. 22 É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação de multa, conforme legislação correspondente.
Parágrafo único. A máscara deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.
Art. 23 Todo cidadão rondoniense tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições deste Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação da covid-19, no âmbito do Município de Chupinguaia.
§ 1°Fica proibida a circulação desnecessária, especialmente às pessoas pertencentes ao Grupo de Risco.
§ 2°Fica recomendado:
I- higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;
ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
manter distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas;
obstar a realização de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins; V - quando possível, realizar atividades laborais de forma remota, mediante o uso de ferramentas tecnológicas;
VI - evitar consultas e exames que não sejam de urgência;
locomover-se em automóveis de transporte individual, se possível, com vidros abertos; e
evitar atividades em grupo, ainda que ao ar livre e no convívio familiar, exceto para a execução das atividades essenciais.
§ 3°No caso de convívio com pessoas do Grupo de Risco, além das recomendações supramencionadas, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:
- colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todo possam esfregar a sola dos calçados;
- retirar os sapatos e deixar fora da residência; III- retirar as roupas e lavar imediatamente; e
IV- tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas do Grupo de Risco.
§ 4°Em caso de descumprimento das regras e obrigações previstas neste Decreto, a população deve comunicar às autoridades competentes, mediante ao **Disque Denúncia:** 69 98138-0650 ou 69 98128-2657 ou 69 99286-0629 ou 69 99399-3992(somente chamada de voz) ou ainda a Polícia Militar 190, para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, assim como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal e na Lei Estadual n° 4.788, de 2020.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 Este Decreto terá validade para o período de 14 dias, podendo ser estabelecidas medidas extraordinárias para fins de prevenção ou enfrentamento à pandemia, bem como alterar o período e o âmbito de abrangência das determinações estabelecidas neste Decreto.
Art. 25 As medidas previstas neste Decreto deverão ser revistas sempre que ocorrerem mudanças no quadro epidemiológico capazes de alterar os níveis de enquadramento.

Art. 26 Fica como base as medidas a serem adotadas em conformidade com o Decreto Estadual n º 25.782, de 30 de Janeiro de 2021, na ausência de informações contidas neste Decreto.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E25B884B

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.404 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI Nº 2.404 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO,**Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1ºA partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R$. 1.100,00 (Um mil e cem reais),referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1°. de janeiro de 2021.

Chupinguaia/RO, 01 de fevereiro de 2021.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 02/02/2021 às 11:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/02/2021 às 14:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:51C88E78

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2017

EXTRATO DO SETIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2017
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-CESAR ROMERO LINS DO NASCIMENTO
DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas terceira, quarta equinta do Contrato nº. 20/17.
DO VALOR:R$.22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DO PRAZO: 10(dez) meses.
DA DOTAÇÃO02.08.02.10.301.0026.2051.0000.3.3.90.36.00FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MANUTENÇAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS RECURSOS VINCULADOS, CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 132/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021
DAS DEMAIS CLÁUSULAS:Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.20/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 273/17.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:02 de fevereiro de 2021.

Chupinguaia - RO, 02 de fevereiro de 2021.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 02/02/2021 às 11:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:275712B7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.038/2020

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.038/2020

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- RODRIGO MACHADO DE LIMA.
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta,quinta e sexta do Contrato nº. 038/20.

DO VALOR: R$ 14.400,00(quatorze mil quatrocentos reais),acrescidos do valor inicial do contrato, com valor mensal de1.800,00(um mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: 08(oito) meses, contados da data do término do contrato, ou seja, 24/02/2021 e término 24/10/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.08.01.10.122.0020.2113.0000.3.3.90.36.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS LIVRES GESTAO DE RECURSOS DA SAUDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA NOTA DE EMPENHO Nº 131 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 038/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 405/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:02 de fevereiro de 2021.

Chupinguaia - RO, 02 de fevereiro de 2021.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 02/02/2021 às 11:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7806B09F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o para o**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 98271), Justificativa da secretária da pasta(ID 98304)e Parecer da Auditoria(ID 98578), anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com empenho no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 197/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 016/2021.

Gabinete da Prefeita em 02 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/02/2021 às 14:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:27D710AA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME - CNPJ 10.803.316/0001-75,**para**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E NO BREAK,**conforme Termo de Referência(ID 98938), Justificativa da secretária da Pasta(ID 98910)e Parecer da Auditoria(ID 99007),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 146/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 17/2021.

Gabinete da Prefeita em 02 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/02/2021 às 14:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:54253BF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021
PROCESSO N° 07/CMCM/2021

A Câmara Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO**, tipo de disputa **ABERTA** que tem por objeto o ***Aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,*** *tendo em vista o contínuo consumo de Óleo Diesel S-10, abastecidos na caminhonete veículo oficial, pertencente à este poder, para o deslocamento dos senhores vereadores, ou servidores e ou outros usuários justificados, em locomoção municipal ou intermunicipal, visando atender as necessidades da Câmara Municipal*, a aquisição de combustível é direcionada aos municípios de Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Ariquemes, deste estado de Rondônia, com especificação do objeto conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital I.O valor total da média adquirida através de pesquisas mercadológicas ficou estimado em R$ 39.030,00 (trinta e nove mil e trinta reais).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **04/02/2021**, até as **09:30hs** do dia: **25/02/2021**.
Abertura das propostas: **25/02/2021 às 09:45hs**.
Início do pregão: **25/01/2021 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 07/CMCMC/2021.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **https://www.costamarques.ro.leg.br/institucional** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do e-mail **camaradecostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2298.

Costa Marques/RO, 03 de Fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA ORTIZ
Presidente CPL
Dec. 09/CMCM/2021

Publicado por:
Cleonice Aparecida Ortiz
Código Identificador:661CEBFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021
PROCESSO N° 1009/SEMAD/2020
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃ EXCLUSIVA PARA ME, EPP E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E OU REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar nº 70/GAB/2018 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na

forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura contratação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e recarga de gás refrigerante em ar condicionado**, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Costa Marques, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, no valor estimado de R$ 259.177,11 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e sete reais e onze centavos).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **05/02/2021**, até as **09:30hs** do dia: **18/02/2021**.
Abertura das propostas: **18/02/2021 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **18/02/2021 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1009/SEMAD/2020.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 03 de fevereiro de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:9E557122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO 483/SEMECEL/2020

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULAS, no Município de Costa Marques, conforme **Convênio nº 065/PGE/2020,** celebrado entre o Município de Costa Marques e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 483/SEMECEL/2020.

OBS. Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, bem como Decreto Municipal nº 074GAB/2021, em especial o Art. 6º, (*Fica suspenso por prazo indeterminado o atendimento presencial nos diversos órgãos da administração pública municipal, excluídos àqueles que prestam serviços essenciais (Unidades de Saúde e Ação Social). Tais órgãos deverão disponibilizar canais de atendimento à população (telefone, e-mail, Whatsapp)*, e **Decreto Estadual, esta Comissão de Licitação, num ato de preservar a saúde dos Membros da Comissão, assim como de todos os representantes das Licitantes, não fará a abertura dos envelopes Presencial. Dito isto, as empresas que porventura venham participar deste certame, deverá protocolar os envelopes de Proposta e Habilitação, no dia e horários marcados, os quais serão abertos posteriormente dando prosseguimento à Licitação apenas com os membros da Comissão. Todos os Atos que correrão na Licitação, será informado aos Licitantes através de Email, onde será disponibilizado vista aos autos, para possíveis Recursos quanto às decisões desta Comissão de Licitação. Não serão recebidos envelopes de Habilitação e Proposta após o dia e horários marcados.**

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **22/02/2020, às 09:00 horas**, podendo as empresas interessadas, o entregarem antes da data prevista, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 511.393,85 (quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Fonte Recurso: Convênio nº 065/PGE/2020.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 03 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:60A12423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO 1004/SEMOSP/2020

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CRAS, com área de Construção de **164,95m²,** localizada na **Av. Antonio Serafim, Lote 3-B, Quadra 025, Setor 03,** no Município de Costa Marques**, conforme Convênio nº 181/PGE-2020,** celebrado entre o Município de Costa Marques e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 1004/SEMOSP/2020.

OBS. Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, bem como Decreto Municipal nº 074GAB/2021, em especial o Art. 6º, (*Fica suspenso por prazo indeterminado o atendimento presencial nos diversos órgãos da administração pública municipal, excluídos àqueles que prestam serviços essenciais (Unidades de Saúde e Ação Social). Tais órgãos deverão disponibilizar canais de atendimento à população (telefone, e-mail, Whatsapp)*, e **Decreto Estadual, esta Comissão de Licitação, num**

ato de preservar a saúde dos Membros da Comissão, assim como de todos os representantes das Licitantes, não fará a abertura dos envelopes Presencial. Dito isto, as empresas que porventura venham participar deste certame, deverá protocolar os envelopes de Proposta e Habilitação, no dia e horários marcados, os quais serão abertos posteriormente dando prosseguimento à Licitação apenas com os membros da Comissão. Todos os Atos que correrão na Licitação, será informado aos Licitantes através de Email, onde será disponibilizado vista aos autos, para possíveis Recursos quanto às decisões desta Comissão de Licitação. Não serão recebidos envelopes de Habilitação e Proposta após o dia e horários marcados.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **22/02/2020, às 10:00 horas**, podendo as empresas interessadas, o entregarem antes da data prevista, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.
Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 442.207,01(quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sete reais e um centavo).

Fonte Recurso: Convênio nº 181/PGE-2020.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 03 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:EE63BD1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.238, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO CONVÊNIO Nº 101/DPCN/2019 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 493.155,00 (quatrocentos e noventa e três mil cento e cinquenta e cinco reais)**, para atender a função programática seguinte:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.15 – Urbanismo
02.06.15.451 – Infra Estrutura Urbana
02.06.15.451.0012 – Gestão de Políticas de infraestrutura Urbano
02.06.15.451.0012.1133 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNIO 101/DPCN/2019 - MINISTÉRIO DA DEFESA

FICHA 512
44.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 490.000,00

FICHA 513
44.90.51.00 Obras e instalações..... R$ 3.155,00

Art. 2º – Para cobertura do montante de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, será aberto por excesso de arrecadação referente ao Convênio 101/DPCN/2019, e valor de R$ 3.155,00 (três mil cento e cinquenta e cinco reais), será proveniente de anulação parcial de dotação da seguinte programação orçamentária:

02- Poder Executivo
02.99 – reserva de contingencia
02.99.99 – reserva de contingencia
02. 99.99.999 – reserva de contingencia
02. 99.99. 999.9999 – reserva de contingencia
02. 99.99. 999. 9999. 9999 – reserva de contingencia executivo

Ficha 55
9.9.99.99.99 – reserva de contingência..... R$ 3.155,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2843261D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.239, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO CONVÊNIO Nº 103/DPCN/2019 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 794.360,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta reais)**, para atender a função programática seguinte:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.15– Urbanismo
02.06.15.451 – Infra Estrutura Urbana
02.06.15.451.0012 – Gestão de Políticas de infraestrutura Urbano
02.06.15.451.0012.1132 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNIO 103/DPCN/2019 - MINISTÉRIO DA DEFESA

FICHA 508
44.90.51.00 Obras e instalações..... R$ 784.000,00

FICHA 509
44.90.51.00 Obras e instalações..... R$ 10.360,00

Art. 2º – Para cobertura do montante de **R$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais)**, será aberto por excesso de arrecadação referente ao Convênio 103/DPCN/2019, e valor de R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais), será proveniente de anulação parcial de dotação da seguinte programação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.99 – reserva de contingencia
02.99.99 – reserva de contingencia
02. 99.99.999 – reserva de contingencia
02. 99.99. 999.9999 – reserva de contingencia
02. 99.99. 999. 9999. 9999 – reserva de contingencia executivo

Ficha 55
9.9.99.99.99 – reserva de contingência..... R$ 10.360,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FA383218

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.240, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO CONVÊNIO Nº 104/DPCN/2019 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 1.290.134,00 (um milhão duzentos e noventa mil cento e trinta e quatro reais)**, para atender a função programática seguinte:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.15 – Urbanismo
02.06.15.451 – Infraestrutura Urbana
02.06.15.451.0012 – Gestão de Políticas de infraestrutura Urbano
02.06.15.451.0012.1136 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIO 104/DPCN/2019 - MINISTÉRIO DA DEFESA

FICHA 514
44.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 1.269.284,00

FICHA 515
44.90.51.00 - Obras e instalações..... R$ 20.850,00

Art. 2º – Para cobertura do montante de **R$ 1.269.284,00 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais)**, será aberto por excesso de arrecadação referente ao Convênio 104/DPCN/2019, e valor de R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais), será proveniente de anulação parcial de dotação da seguinte programação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.99 – reserva de contingencia
02.99.99 – reserva de contingencia
02. 99.99.999 – reserva de contingencia
02. 99.99. 999.9999 – reserva de contingencia
02. 99.99. 999. 9999. 9999 – reserva de contingencia executivo

Ficha 55
9.9.99.99.99 – reserva de contingência..... R$ 20.850,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9DF0BD73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (08/01/2021), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **DAYANE DE AMORIM PRADO,** aprovado em 1º lugar, convocado, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2860, para o cargo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 864.716 SESDEC/RO, o CPF 802.914.142-49 bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 08 de Janeiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

DAYANE DE AMORIM PRADO
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F15F0547

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (08/01/2021), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **ELISANGELA BATISTA ANDRADE,** aprovada em 1º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2860, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 934565 SESDEC/RO, o CPF 904.067.612-72 bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 08 de Janeiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ELISANGELA BATISTA ANDRADE
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A9DD6531

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dose dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (12/01/2021), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu o senhor **GEBERSON DA SILVA BERNARDO,** aprovado em 3º lugar, convocado, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2860, para o cargo de **PEDAGOGO SUPERVISOR – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1259780 SESDEC/RO, o CPF 005.711.112-03 bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 12 de Janeiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

GEBERSON DA SILVA BERNARDO
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2D11D7F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **JÉSSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA,** aprovada em 3º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2860, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1359439 SESDEC/RO, o CPF 031.210.022-10 bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 13 de Janeiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

JÉSSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:48DE8E7C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu o senhor **JULIO CESAR DE JESUS REIS,** aprovado em 1º lugar, convocado, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2860, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1302272 SESDEC/RO, o CPF 005.933.532-77 bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 07 de Janeiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

JULIO CESAR DE JESUS REIS
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:8AAC938F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu o senhor **RENILSON BARBOSA DOS SANTOS,** aprovado em 1º lugar, convocado, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2860, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 915532 SESDEC/RO, o CPF 914.891.992-68 bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 07 de Janeiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

RENILSON BARBOSA DOS SANTOS
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9737AC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 51 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, o (a) Senhor (a) **IVAN SCHMITT DE LARA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:CF56483C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 52 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) COORDENADOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, o (a) Senhor (a) **SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:064E706C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 53 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"DESIGNA O (A) SERVIDOR (A) SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA,** para responder pela função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:A8FCCBA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 54 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**, o (a) Senhor (a) **JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:87D96198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 55 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03**, o (a) Senhor (a) **ALINE MESSIAS FARIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:F83AB381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 56 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) CHEFE DE GABINETE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, o (a) Senhor (a)**, MARCIO AUGUSTO VOLPI, sem ônus.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 06/01/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:012A0C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 57 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**, o (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO FIGUEIREDO LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:0887F2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 58 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE**, o (a) Senhor (a) **CLODOALDO CEZARIO ROSA GUERREIRO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:D195DB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 59 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01**, o (a) Senhor (a) **JHENIFFER DOS SANTOS BONASSI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:B19BFF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 60 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO GERAL,** o (a) Senhor (a) **DENISE ALMEIDA FERREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2021** , revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:5B8515CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 61 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 01 CDS 01 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 01 CDS 01**, o(a) Senhor(a) **LETICIA DOS SANTOS SOUSA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:99B5C197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 62 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01**, o (a) Senhor (a) **ADRIANA SANTOS DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 01/01/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:58499B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 63 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01**, o (a) Senhor (a) **SAMOR GERMANO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 01/01/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:949A1482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 64 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01**, o (a) Senhor (a) **KASSANDRA MICAELA KALINE DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 07/01/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:59F89BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 65 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017

RESOLVE,

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05**, o (a) Senhor (a) **GLAUCION DE SOUZA RAMALHO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:ACC7DFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 66 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) DIRETOR DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO DE VEICULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO DE VEICULOS,** o (a) Senhor (a) **GLAUCION DE SOUZA RAMALHO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data** , revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:4C3C3057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 67 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"EXONERA O(A) ASSESSOR DE SERVIÇO DE MANUTEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇO DE MANUTEÇÃO**, o(a) Senhor (a) **ELISEU DANIEL FERREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:65552D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 68 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS**, o(a) Senhor (a) **ELISEU DANIEL FERREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:DC23C094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 69 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"EXONERA O (A) COORDENADOR DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**, o (a) Senhor (a) **TITO COELHO XAVIER.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:2A3E50B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 70 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, o (a) Senhor (a) **TITO COELHO XAVIER.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:473B8E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 71 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03**, o (a) Senhor (a) **MOIZES DE JESUS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:8CFCAC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 72 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"EXONERA A PEDIDO, O (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **GIANI CALANCA DODO**, Matrícula nº 3169, no Cargo de **COORDENADOR DE PLAN. CONV. E PROJETO DA SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:BAFA3268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 73 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01** , o(a) Senhor(a) **JULIANA ANACLETO DE FREITAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:71F3979C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 74 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 CDS 08 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 CDS 08**, o(a) Senhor(a) **DAIANE SILVA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:C4A9C65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 75 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA O (A) DIRETOR (A) DO FUNDO MUN. DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR (A) DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**, o (a) Senhor (a) **DAIANE SILVA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:06485CDA

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 0006

PORTARIA N.º 006/2021.

Dispõe sobre a renomeação da Servidora Ana Maria da Silva, para o cargo de Diretora Beneficiaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim – INPREC.

A Superintendente do **INPREC**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Servidora Ana Maria da Silva, efetiva no cargo de Agente Administrativa, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim – INPREC com ônus para a Prefeitura Municipal, para assumir o cargo de Diretora Beneficiária.

Art. 2º - A Servidora perceberá do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim – INPREC uma gratificação conforme Lei Municipal nº 1017/2017, artigo 2º paragrafo único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revoga –se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cujubim- RO, 14 de janeiro de 2021.

*

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente INPREC

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:4F982355

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE-ASPRED

ASPRED
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE
LINHA 14 DE ABRIL, KM 54 – ESPIGÃO D'OESTE/RO - CNPJ: 03.285.031/0001-24

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCICIO 2020	
RELATORIO ANUAL	
Saldo em 31 de dezembro de 2019.	4.492,17
ENTRADAS - 2020	

CAMINHÃO	39.479,75
TRATOR	27.457,65
CREDITO JUROS/CAPITAL – SICOOB	30,59
MENSALIDES	1.105,00
TX INSCRIÇÃO - ENTRADAS DE NOVOS SÓCIOS	1.400,00
Total de entradas:	73.965,16
DESPESAS OPERACIONAIS - 2020	
POSTO LARANJENSE/AUTO POSTO ESPIGÃO	17.024,61
ALVARA PREFEITURA/BOMBEIRO	291,49
AUTO PEÇAS CENTRAL/REMIL/ PEMAZA/GIRO AUTO PEÇAS/COBRA	4.639,00
LS TRATORES MAQUIPARTS VILHENA	1.335,00
LAVADOR: CONFIANÇA/ROBERTO/LAVAQUI/DEMAQUI PEREIRA	530,00
CENTRAL DIESEL - MANUTENÇÃO ARLA	250,00
MEC. SANTANA/ CENTRAL/ 3R/WW	2.100,00
EVALDO BINO - MOTORISTA CAMINHÃO	1.001,00
ALEXANDRE B. PEREIRA - MOTORISTA CAMINHÃO	3.847,00
RENAN DOS SANTOS SANTANA - MOTORISTA DO CAMINHÃO	5.129,68
SILAS DOS SANTOS SOUZA - TRATORISTA	6.770,25
BURITIS CAMINHÕES - VILHENA	348,46
ODAIR COSTA LARA	100,00
HIDRODIESEL - SETOR DIREÇÃO	1.440,00
CASA DOS PARAFUSOS	291,96
DESPACHANTE ESPIGÃO	280,00
CARROCERIA JUNIOR	800,00
BORRACHARIA ESPIGÃO/MARCIO MOTOS	275,00
AUTO ELETRICA DO POLACO/AUTO ELETRICA OASIS	220,00
CASA DA LAVOURA/AGROMINAS	139,00
MALOTEIRO/TAXISTA/ENCOMENDAS	80,00
BANCO DO BRASIL/SICOOB - TAXAS BANCÁRIAS	213,00
LOJAS AMERICANAS/MERCADO SÃO PAULO	1.079,27
ATACAREJO/ CASA ALEGRIA	708,28
ESCRITORIO ÉTICA - CONTABILIDADE	500,00
GAUCHO EXTINTORES	220,00
AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS/RECAPAGEM	4.827,00
CONTRA - PARTIDA CONVENIO DA CONCHA DO TRATOR	500,00
Saldo em 31 de dezembro de 2021.	19.025,16

LUIZMAR JOSÉ DA COSTA JURACI CORREIA DE ARAÚJO
Presidente CRC: 008456/0-8

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:309B9315

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 007PGM/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4407/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: V. M. DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.678.795/0001-01.
OBJETO: - A CONTRATADA fica obrigada executar **SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS DE TRANSBORDO E TUBULAÇOES e SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA,** para atender o Hospital Municipal de Espigão do Oeste, os Postos da Rede Básica de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, todos na Zona Urbana, **neste Município de Espigão do Oeste, sendo a fonte de recurso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO.**
VALOR: R$ 325.348,28 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1006.4001.0000 44.90.51.99.
NOTA DE EMPENHO: nº 5994/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para execução do contrato será para 60 (sessenta) dias a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviços, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, ser aditado ou subtraído em 25%, conforme estabelece os ditames legais, majorado/suprimido, e prorrogado conforme art. 57, § IV, da nº 8666/1993.
DATA: 06 de janeiro de 2021.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BE832D30

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 014/PGM/2021

Referência: Processo Administrativo nº 86/2021
Assunto: Solicita Parecer em Termo de Fomento

Interessados: APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITENCIA AOS CONDENADOS COTRAN – COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E INFRA ESTRUTURA URBANA

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Parceria com a **APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITENCIA AOS CONDENADOS**.
Conforme consta no processo em epígrafe o valor a ser repassado à APAC será de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), para ajudar na ressocialização de apenados que fazem serviços de limpeza de ruas, logradouros, serviços gerais, limpeza de bueiros em nosso município.
Denota-se que a APAC é a única entidade que presta este tido de assistência no município.
Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.
Conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 a Administração Pública para celebrar parcerias com as entidades deve realizar chamamento público para selecionar as organizações para execução do objeto.
Na referida legislação está prevista a possibilidade para que o chamamento público possa ser dispensado, entre elas quando for firmado um acordo de cooperação entre uma entidade e a administração pública, o que se vislumbra no presente caso da **APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITENCIA AOS CONDENADOS**.
Segue determinação do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado **inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**.

O trabalho desenvolvido pela entidade é de grande relevância no município, pois desenvolve projetos de ressocialização de apenados do município de Espigão do Oeste. Desta forma analisando que o objeto da parceria se trata do repasse de recursos financeiros para desenvolver estas atividades, podendo o chamamento público ser inexigível por tratar-se de termo de fomento.
Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar prestações de contas periodicamente.
Ante o exposto, opina-se pela possibilidade jurídica da inexibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.
Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Espigão do Oeste/RO, 21 de janeiro de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Municipio

Processo Administrativo nº 82/2021

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 014/PGM/2021;

2– Prossiga-se com a elaboração do termo de fomento

Espigão do Oeste, 21 de janeiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EB7AACC6

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 036/PGM/2021

Processo Administrativo: 313/2021
Interessada: SEMAGRIC – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e comercio, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças de manutenção, óleo lubrificante e mão de obra, em período de garantia da CAMINHONTE HILUX, ANO 2019, PLACA QTB 9444, tombamento nº 32097, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e comercio e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com serviços da quarta revisão da caminhonete HILUX que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos ***durante o período de garantia técnica****, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável* ***para a vigência da garantia****; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com a revisão da CAMINHONTE HILUX, ANO 2019, PLACA QTB 9444, tombamento nº 32097, constante dos autos, diretamente da empresa **APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** no valor de R$ 1.098,33 (um mil e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2021.

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Despacho processo n° 313/2021

Adoto as razões do parecer n° 036/PGM/2021;
Autorizo a aquisição dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa ***APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA,*** *no valor de R$ 1.098,33 (um mil e noventa e oito reais e trinta e três centavos)****, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***
Publique-se.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6A460D89

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 38/PGM/2021

Processo Administrativo nº 391/2021
Interessada: SEMSAU

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de reagentes necessários para utilização no aparelho ABX MICRO ES 60, da marca HORIBA, instalado no Hospital Municipal, conforme pedido de solicitação contida nos autos, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.
A Secretaria informa que a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME é a única empresa no Estado de Rondônia (Fornecedor Exclusivo ID 44305) a fornecer os reagentes compatíveis com o equipamento instalado no Laboratório da Unidade Mista de Saúde.
A Lei 8.666/93 menciona que para aquisições de fornecedores exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada à exclusividade por órgão local competente, vejamos:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Rondônia (Declaração de exclusividade ID 44305).
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos, sendo a presente aquisição justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição de reagentes necessários para utilização no aparelho ABX MICRO ES 60, da marca HORIBA, instalado no Hospital Municipal, diretamente da empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho

• ***Adoto as razões do parecer n° 038/PGM/2021;***
• ***Autorizo a despesa com*** *aquisição de reagentes necessários para utilização no aparelho ABX MICRO ES 60, da marca HORIBA, instalado no Hospital Municipal****, no valor de R$ 15.478,48****(quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)****, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93, diretamente da empresa*** *CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME.*

• ***Publique-se.***

Espigão do Oeste, 2 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7AC35ED2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021 SEMSAU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a homologação dos inscritos no teste seletivo simplificado para: **Médico Visitador, Médico Clínico, Médico Obstetra.**

Médico Visitador - Hospital Municipal Angelina Georgetti:

ORDEM	NOME	CPF	D. NASC	NOTA
1°	Nirlando Meireles de Souza	632.***.662-53	05/05/1980	59,40
2°	Sonia Cristina Ribeiro	408.***.922-00	10/08/1972	24,40

Médico Clinico - Hospital Municipal Angelina Georgetti:

ORDEM	NOME	CPF	D. NASC	NOTA
1°	Nirlando Meireles de Souza	632.***.662-53	05/05/1980	59,40
2°	Freddy Cruz Parihuancollo	524.***.012-15	30/12/1962	55,00
3°	Sonia Cristina Ribeiro	408.***.922-00	10/08/1972	24,40
4°	Alyne Quadros Teixeira Freire d'Aguiar	035.***.615-07	05/03/1989	18,00
5°	Tiago Afonso Silva Abati	529.***.942-72	23/04/1996	13,00

Médico Obstetra - Hospital Municipal Angelina Georgetti:

ORDEM	NOME	CPF	D. NASC	NOTA
1°	Valdinei Moreira de Morais	885.***.101-59	11/01/1972	57,10
2°	Nilton Nilo Lazaro Ramirez	703.***.812-51	24/02/1979	18,50
3°	Carlos Magno Cardoso de Araújo	485.***.106-91	10/12/1963	16,00

EDVANIL GERALDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6786C3A5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 012/TES/2020

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/12/2020 a 31/12/2020,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	**VALOR REPASSE**
FPE- FPM	2.422.876,46
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	22.625,95
ITR	3.799,62
FEX - Auxílio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	-
IPI EXPORTAÇÃO	
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	
CFEM	69.892,60
AFM -AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	
AFM -AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS (14/04/2020 A 11/09/2020)	
ICMS ESTADUAL	1.832.844,54
FNAS	
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	12.968,19
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA- CRAS-PAIF	12.798,86
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	7.929,32
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	4.500,00
PSB SERV. CONV. E FORT. VINCULOS	10.983,34
ACÕES COVID 19 CONF. PORTARIA 369/2020 (EPI, ALIMENTAÇÃO E ACOLHIMENTO)	-
FUNDO PISO FIXO PSE	22.350,00
FUNDO PISO FIXO PSB	12.000,00
FUNDO BENEFÍCIOS EVENTUAIS	143.100,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	4.200,00
PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	2.400,00
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	1.324.367,34
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.058,60
QSE – Quota Munic. Salário Educação.	25.719,44
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	4.783,30
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB. E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE)	530.072,02
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	20.657,78
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	-
CORONAVIRUS- COVID 19 /FEDERAL	28.305,00
CONV.234/PGE/2020-ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO QUADRA B	153.369,50
LEI KANDIR - LC 176/2020	148.360,92
REFORMA PARQUE SÃO JOSÉ	184.380,94

Espigão do Oeste/RO, 29 de Janeiro de 2021

SILVANA T. HERMANN FERREIRA
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:4E90653F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N. 005/GP/2021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N. 005/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/SEMOSP/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2021.
Edição 2895

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5-1/SEMAD/2021

Categoria Econômica: 3.3.90.39

LEIA SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/SEMOSP/2021

Categoria Econômica: 3.3.90.30

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de Fevereiro de 2021.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

M.L Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:948BF66E

GABINETE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 156/GP/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 156/GP/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA".

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à avenida pedras branca, nº. 2673, bairro centro, município Governador Jorge Teixeira, estado Rondônia, doravante designado contratante, neste ato representado por pelo excelentíssimo prefeito, srº. **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.115.662-34, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 467097 - SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e a empresa **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.668.280/0001-88, com sede à rua do brilhante, n°.201, sala 201, Bairro Urupá município Ji-Paraná, estado Rondônia, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **PAULO PIOVESANI**, portador da cédula de identidade RG n°.960.453 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº. 199.302.329-15, residente e domiciliado no município de Ji-Paraná, estado Rondônia, resolvem celebrar entre si este Termo de Rescisão de Contrato, em acordo com a Cláusula Décima Terceira- da inexecução e da rescisão contratual, fundamentada no Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação de servidores com utilização de software para levantamento análise, conferência e acompanhamento das informações utilizadas na apuração do valor adicionado e da produção primaria do município, conforme comunicação interno CI n°.018/SEMAZ/2020 , termo de referência e empenho ordinário n°.1036, ambos em anexo ao processo n°.377-1/SEMAZ/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Fica rescindido de forma amigável o contrato 156/GP/2020, **conforme Inciso II Art. 79 da lei federal n°.8.666/93,** assim como pedido da empresa contratada, parecer jurídico e manifestação de interesse da Secretaria em celebrar o distrato de forma amigável, tendo em vista a rescisão não ocasionar nenhum dano ou prejuízo aos cofres público.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Jaru – RO.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Nova Gestão Consultoria LTDA
PAULO PIOVESANI
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:
1°)_____
RG:
2°)_____
RG:

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D5142403

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.91-1/SEMSAU/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.91-1/SEMSAU/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO FILHOTE REFERENTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/PMGJT-SRP/2020-PREGÃO ELETRÔNICO N°.035/SUPEL/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP).
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, sito folhas 24/25 do processo.**RATIFICO** o ato, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, em favor da Empresa:

R.F DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.237.120/0001-32, valor R$ 5.010,50 (cinco mil e dez reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente, conforme indicação orçamentária e financeira em anexo ao processo, e a celebração do contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 01 de Fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:DC34458C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/GP/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/GP/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre REEORDENAÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" do Município de Governador Jorge Teixeira-RO*) ".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

CONSIDERANDO: O prevalecimento do interesse público no âmbito municipal;

CONSIDERANDO: A necessidade de conferir o patrimônio Público Municipal (Bens, Móveis e Imóveis);

R E S O L V E
Art. 1º - REORDENAR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS) do Município de Governador Jorge Teixeira-RO).
Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.
· **ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS –** Presidente-SEMAD
· **LUANA DE LANA ARAUJO** – Membro - SEGAP
· **HEUDES FERNANDES SILVA** – Membro – SEMEC
· **MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE** - Membro – SEMMAM
· **THAMELA LUCI DE SOUZA SILVA**- Membro – SEMFAZ
· **KEILA AMORIM DE LIMA**- Membro – SEMAS
· **UENIS PEREIRA DA SILVA** - Membro – SEMAGRI
· **CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA** - Membro – SEMSAU
· **ANESIO GONÇALVES PEREIRA** - Membro – SEMOSP
§ 2º Os trabalhos da Comissão se iniciarão a partir da publicação desta Portaria.
§ 3º Fica autorizada a Comissão o direito de requerer junto às Secretárias Municipais, eventual apoio que se fizerem necessário para a execução dos serviços.
Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos -----/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:81C5BF30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.267/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ- MIRIM, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Efetiva a requisição da servidora DJARA NASCIMENTO BALBINO, matrícula nº 3891-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretária Municipal de Educação de Guajará-Mirim, para exercício junto à 1ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia.

Art. 2º A requisição é com ônus para o órgão de origem, conforme os termos do art. 2º , §§1º e 2º , da Lei n.6999/82, disciplinada na Resolução n° 003/2013/TER-RO, e passa a ser validada com efeito retroativo ao dia 04 de julho de 2020 à 03 de julho de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:738B8D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.260/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL (UPF) PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1ºA partir de 1º de janeiro de 2021, o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF), passa a vigorar com o valor de R$ 78,53 (setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Art. 2º Para atualização do valor de R$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), em vigor no exercício de 2020, adotou-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).
Art. 3º Para atualização do valor de que trata o art. 1º, considerou-se o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único.O índice de correção adotado corresponde ao fator acumulado de 1,05447330.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:315B54F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO NO 002/PMJ/2021.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-228/PMJ/2021**.

Objeto: Para destinação de 01 (um) Tanque de Resfriamento de Leite, firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Jaru, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAT-AFEM.

Data para cadastro dos envelopes: 04/02/2021, a partir das 08h29min, finalizando às 08h30min do dia 08/03/2021. Início da Sessão Pública: **08 de março de 2021, às 08h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às

17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Portaria nº 007/GP/2021 e 224/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E985A352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO NO 003/PMJ/2021.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-236/PMJ/2021**.

Objeto: Para destinação de 01 (um) Tanque de Resfriamento de Leite, firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Jaru, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAT-AFEM.

Data para cadastro dos envelopes: 04/02/2021, a partir das 14h29min, finalizando às 14h30min do dia 08/03/2021. Início da Sessão Pública: **08 de março de 2021, às 14h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Portaria nº 007/GP/2021 e 224/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F68BF356

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 646/GP/2021 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **FERNANDA ROSA FELIX LEITE**,inscrito (a) no CPF sob nº***.798.442-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:85972F94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1108/GP/2021 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- NOMEAR - FERNANDA ROSA FELIX LEITE para o cargo de **ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.798.442-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3B872B55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 647/GP/2021 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**SIMONE ISABEL DE FARIAS**, inscrito (a) no CPF sob nº***.173.722-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BD0027AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ADELINA TELES GONÇALVES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 626088 SSP RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 47844256249**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: Término do prazo contratual

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS**firmado em**14/02/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ADELINA TELES GONÇALVES
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:082A06E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ALSIRA DE LIMA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 626.162 SSP RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 622.366.522-91**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS**firmado em**03/02/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ALSIRA DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:5B38A166

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ANA LUCIA VENANCIO SILVA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 000692979 SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 762.545.262-04**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **SUPERVISOR (A) ESCOLAR 40 HS**firmado em**03/02/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ANA LUCIA VENANCIO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:F94D1888

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ANA PAULA DA PROMESSA MOULAZ,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 000967476 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 924.995.202-30**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **CUIDADOR (A)** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ANA PAULA DA PROMESSA MOULAZ
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:9177054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ANA TEREZA CASTRO DE MORAES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 1432176 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 03633387218**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **CUIDADOR (A)** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ANA TEREZA CASTRO DE MORAES
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:C4233A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua

Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ANE CAROLINA BARRIONUEVO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 001050223 SSP RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 002.723.482-79**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS** firmado em **14/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ANE CAROLINA BARRIONUEVO
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:4F8FDE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ANGELICA SOUZA DE ABREU,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1349378 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 026.557.242-83**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: TÉRMINO O PRAZO CONTRATUAL

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **06/08/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ANGELICA SOUZA DE ABREU
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:EBF63502

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 001051713 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 000.371.042-41**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS** firmado em **05/08/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:E25E42EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**CARLA REGINA BARBOSA PUGAS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 000783796 SSP RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 748.607.122-34**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **03/02/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

CARLA REGINA BARBOSA PUGAS
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:09C35F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**CARMELITA FERREIRA DE SOUZA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 552847 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 47084804234**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS** firmado em**03/02/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

CARMELITA FERREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:9EBB8D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**CLAUDIA ALVES SILVERIO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.º** 1644807 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 093.293.278-93**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

CLAUDIA ALVES SILVERIO
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:6BD5F243

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.º** 927560 SESDC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 809.194.642-20**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:7E19A66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**CLAUDINEIDE SANTOS SANTIAGO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º** 962446 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 770.048.252-72**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **CUIDADOR (A)** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

CLAUDINEIDE SANTOS SANTIAGO
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:2802DD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**CLEIDIANE SOUZA GOUVEIA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º** 1270651 SESDC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 01929864221**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **CUIDADOR (A)**firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

CLEIDIANE SOUZA GOUVEIA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:A233FB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.º** 1089662 SESDC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 902.150.102-30**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:01D6193A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 538278 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 566.282.852-00**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 11 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:C65CAA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**CLEUSELY MENDES LEAL,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 696018 SSP MS, inscrito no **CPF/MF sob o nº 562.143.751-91**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 14/01/2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

CLEUSELY MENDES LEAL
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:95D4F1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**DANIELY AMANTI ASSIS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 937162 SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 890.612.412-00**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

DANIELY AMANTI ASSIS
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:FDA3CDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 1029842 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 963.333.242-72**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:3C661005

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**EDILAINE LAUREANO CRESPINO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 1134379 SESDC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 015.662.632-20**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

EDILAINE LAUREANO CRESPINO
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:77E5ED4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**EDLAINE NUNES CAMPOS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 826184 SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 894.748.212-91**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

EDLAINE NUNES CAMPOS
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:89D25A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ELAINE DIAS DE JESUS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 1112212 SESDC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 008.261.632-97**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ELAINE DIAS DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:CE544423

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**AMANDA DE ABREU RODRIGUES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 1241831 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 023.707.692-62**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: POR INICIATIVA DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**08/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A) 40 HS** firmado em **21/12/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

AMANDA DE ABREU RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:7E44C688

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ELIANE TIGRE RUFINO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 782827 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 740.416.572-53**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS** firmado em **05/03/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ELIANE TIGRE RUFINO
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:E0D60F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ELIAS BASTOS CAMPOS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º** 1212245 SESDC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 031.232.912-19**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **CUIDADOR (A)**firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ELIAS BASTOS CAMPOS
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:87B593A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.º** 728.769 SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 72916460225**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:718654B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ELIZABETH BASILIO DE SOUZA CRUZ,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º** 538416 SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 569.870.992-00**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **CUIDADOR (A)**firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ELIZABETH BASILIO DE SOUZA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:B568A662

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ELIZETE LINHARES DOS SANTOS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º** 1000497 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 000.357.102-50**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ELIZETE LINHARES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:2F87DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e,

por outro, Sr(a).**ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 538.857 SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 566.284.122-53**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **18/08/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15/01/2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:84696060

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ERENILDA ALVES VALIN SOUZA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 495.920 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 485.563.432-87**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **13/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ERENILDA ALVES VALIN SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:91C60167

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 56/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). ERINEIA ALVES VALIM**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 000685746 e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 678.541.252-87**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HSfirmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ERINEIA ALVES VALIM
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:E97D14B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**FABIANA VASCONSELOS FARIA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 1177506 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 014.477.432-10**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

FABIANA VASCONSELOS FARIA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:149A9026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**FRANCENILDA LUCIA DA SILVA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 1551202 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 66553229287**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15/01/2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

FRANCENILDA LUCIA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:3248BB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/PMJ/2020
PROCESSO N° 9679/PMJ/2020
Aos 03 **(três)** dias do mês 02 **(fevereiro)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LEITE LTDA**, CNPJ: 03.754.107/0001-13, AV. JK, 3525, setor industrial, Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-1907, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).
CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 101/PMJ/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 183/PMJ/2020.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA CNPJ: 03.754.107/0001-13		
item	**ÓLEO DIESEL COMUM**	**ÓLEO DIESEL S10**
UNIDADE DE MED.	**LTS**	**LTS**
QUANTIDADE	555.149	727.393
PREÇO UNITÁRIO	3,99	4,03

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média do preço do combustível comercializado nos idênticos postos (revenda) de combustível, os quais foram utilizados para elaboração da media (prévia) do certame licitatório Pregão Eletrônico n° 183/PMJ/2020.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

ALVAIR LEITE
Auto Posto Irmaos Leite LTDA.

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:6AD1A7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N° 004/SEMAPLANF/2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º,§ 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º.A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 10.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0004.2023.0000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo R$10.000,00
Ficha: 669

REDUÇÕES (-):R$ - 10.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.543.0004.2025.0000 – Recuperação das Matas Ciliares
3.3.90.30 – Material de ConsumoR$ -10.000,00
Ficha: 678

Art. 3°.É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II -memória de cálculo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através da Comunicação Interna n° 12/FMMA/2021.

Considerando que aalteração orçamentáriaserá destinada aacobertardespesascom aquisição de papéis, toner, folha a4, combustíveis para frota do fundo municipal do meio ambiente, despesas com informática, dentre outros materiais necessários para o pleno funcionamento do departamento de meio ambiente.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº**2.691**de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020e art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:
Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências**,**são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0004.2025	3.3.90.30	01.00	R$10.000,00	-
0004.2023	3.3.90.30	01.00	-	R$ 10.000,00

Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2021

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:A8644292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 062/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3680/SEMECEL/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 062/GP/2019, que trata da prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas do referido contrato, conforme despacho de (ID 379744).
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 90.956,40 (noventa mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 338; 02. Poder Executivo; 02.10.00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361. Ensino Fundamental; 12.361.0002. Eu, Você, Todos pela Educação; 12.361.0002.2007.0001. Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 51.408,00 (cinquenta e um mil, e quatrocentos e oito reais). Ficha 379; 02. Poder Executivo; 02.10.00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.365. Educação Infantil; 12.365.0002. Eu, Você, Todos pela educação; 12.365.0002.2007. Manutenção do Ensino; 12.365.0002.2007.0002. Manutenção do Ensino Infantil; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 13.299,60 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais, e sessenta centavos). Ficha 380; 02. Poder Executivo; 02.10.00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.365. Educação Infantil; 12.365.0002. Eu, Você, Todos Pela Educação; 12.365.0002.2007. Manutenção do Ensino; 12.365.0002.2007.0002. Manutenção do Ensino Infantil; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00. Obras e Instalações; Valor: R$ 26.248,80 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais, e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:2648A4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1- 10.313/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - ABRACE
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE JARU e a ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS ABRACE, tem como objeto fomentar o projeto Reconstruindo o Sentido da Vida. 1.2. O projeto trata-se de uma casa de tratamento para dependentes químicos, que ficam internados em média 09 (nove) a 12 (doze) meses, onde é necessário acobertar despesas como gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, cama, mesa e banho, dentre outras.
VALOR: 5.1. O valor total do presente termo de fomento é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão repassados em parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1. As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 125; 02.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2037.0000 Apoio a Entidades Filantrópicas; 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais; Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Administração Pública Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos Abrace
CNPJ Nº 20.411.778/0001-09
Representante
SR. RUBENS RIBEIRO
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:03BAC012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-685/SEMDES/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. MPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 012/GP/2020, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, com ronda diurna e noturna, para monitoramento do prédio de conselho Tutelar do município de Jaru/RO. 1.2. O

apostilamento visa acobertar as despesas referente aos serviços prestados no exercício de 2021, conforme despacho de (ID 357420).
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 13.029,60 (treze mil reais, vinte e nove reais, e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 82; 02.03.00. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0006.2032.0000. Manutenção do Conselho Tutelar; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ; Valor: R$ 13.029,60 (treze mil reais, vinte e nove reais, e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:20598B9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°135/2021

PORTARIA N°135/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora ANELI CARLA ANAUE, portadora do CPF: n°031.031729-07, no cargo comissionado de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CBE88FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°136/2021

PORTARIA N°136/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora ALINE CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF: n°952.551.842-68, no cargo comissionado de COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:99C90302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°137/2021

PORTARIA N°137/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA, portadora do CPF: n°392.011.878-23, no cargo comissionado de GERENTE FARMACEUTICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:60178B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°138/2021

PORTARIA N°138/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora MARCIANA ANDREIA PINTO, portadora do CPF: n°723.006.552-68, no cargo comissionado de GERENTE DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D6FD0DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°139/2021

PORTARIA N°139/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora REGIANE BATISTA, portadora do CPF: n°715.896.782-49, no cargo comissionado de DIRETORA GERAL HOSPITALAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:01DA334D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°140/2021

PORTARIA N°140/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora BETRIZ APARECIDA FABIANO, portadora do CPF: n°710.377.992-91, no cargo comissionado de DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO GERAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:2E94DB26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°141/2021

PORTARIA N°141/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora JOYCE CRISTIANE DE OLIVEIRA BONAZZA, portadora do CPF: n°938.686.002-30, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE PROCESSOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:022938E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°142/2021

PORTARIA N°142/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora GRACIELE TEODORO AGUIAR, portadora do CPF: n°990.972.492-87, no cargo comissionado de COORDENADOR

GERAL DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:2763B821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°143/2021

PORTARIA N°143/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora KEILA CRISTINA TEIXEIRA, portadora do CPF: n°824.016.402-15, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE REGULAÇÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:70868323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°144/2021

PORTARIA N°144/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora MARIA CLEONICE DA SILVA, portadora do CPF: n°937.246.392-91, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE VIGILANCIA SANITARIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:1FA24D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°145/2021

PORTARIA N°145/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora GEOSANE VALÉRIA BANDEIRA GOULART, portadora do CPF: n°695.343.652-20, no cargo comissionado de PROCES. DE DADOS E ESTATISTICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DE989298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°146/2021

PORTARIA N°146/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora ROZILDA SEVERINO, portadora do CPF: n°829.456.082-00, no cargo comissionado de SUPERVISSOR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6E39ED1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°147/2021

PORTARIA N°147/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora SUELI CRISTO MOTA, portadora do CPF: n°003.350.112-25, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E44FFA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°150/2021

PORTARIA N°150/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora ENELI LEMOS DA SILVA, portadora do CPF: n°421.166.352-68, na função gratificada de DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:802FF0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°151/2021

PORTARIA N°151/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF: n°351.087.702-00, na função gratificada de DIV.DE AVALIAÇÃO DE PROD. lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:57406216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°152/2021

PORTARIA N°152/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora FRANCIELE SALINO TEIXEIRA, portadora do CPF: n°812.697.492-34, na função gratificada de DIRETOR DE TESOURARIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D052859B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°153/2021

PORTARIA N°153/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora ROSINES ANA MELLO DOS SANTOS, portadora do CPF: n°561.930.682-87, no cargo comissionado de DIVISÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:53DC0A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°154/2021

PORTARIA N°154/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora MARSONILIA RODRIGUES MARQUES, portadora do CPF:n°421.170.202-59, na função gratificada de DIVISÃO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F62BBE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°155/2021

PORTARIA N°155/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora NILVA ORECHIO DOS REIS, portadora do CPF:n°643.805.722-34, na função gratificada de SEÇÃO DE RADIOLOGIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F223BBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°156/2021

PORTARIA N°156/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora LUCIANA DA SILVA DE PAULA, portadora do CPF:n°786.649.772-91, na função gratificada de SEÇÃO DE CONTROLE DAS NOT. COMPULSORIAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 16:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CB6DA3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°157/2021

PORTARIA N°157/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora JANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF: n°747.786.412-72, na função gratificada de SEÇÃO DE COZ. CONT. DE DISP. E DIETÉTICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:463C5B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°158/2021

PORTARIA N°158/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora LAURICÉIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: n°631.605.442-49, na função gratificada de DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:9A152C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°158/2021

PORTARIA N°158/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora LAURICÉIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: n°631.605.442-49, na função gratificada de DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8F75B1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°159/2021

PORTARIA N°159/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora LUCIVONE LOUBATO DA SILVA, portadora do CPF:n°926.193.802-78, na função gratificada de DIR. DE EPIDEMIOLOGIA DO SISTEMA DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:89D64DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°160/2021

PORTARIA N°160/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor REINALDO GONZAGA DE SOUZA, portadora do CPF: n°683.098.722-91, do cargo comissionado de DIVISÃO DE HEMONUCLEO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:3D2E5B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°163/2021

PORTARIA N°163/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora ITAELI PAGUNG ALBERTI, portadora do CPF: n°015.583.142-96, da função gratificada de DIRETORA DE TRIBUTOS DA RECEITA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:5FDED8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°165/2021

PORTARIA N°165/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor JOSIEL BUENO PEREIRA, portador do CPF: n°804.815.312- 20, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:98463367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°166/2021

PORTARIA N°166/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor EDSON CASARÃO DA SILVA, portador do CPF: n°577.650.499-68, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE PROCESSOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F66EC4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°167/2021

PORTARIA N°167/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor RENATO DE MORAIS RAMALHO, portador do CPF: n°007.240.262-82, no cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:44939BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°168/2021

PORTARIA N°168/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor JOAQUIM ALVES DE SOUZA, portador do CPF: n°935.542.492-20, no cargo comissionado de DIR.EXEC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D4D7F409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°169/2021

PORTARIA N°169/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor DEIVIS SASSI DE QUADROS, portador do CPF: n°633.977.142-49, na função gratificada de ASSESSOR DE TRANSPORTES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8BFE6A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°170/2021

PORTARIA N°170/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor JULIO SILVA SANTOS, portador do CPF: n°802.640.347-91, na função gratificada de DIVISÃO DE ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:60599B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°171/2021

PORTARIA N°171/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor JULIO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA, portador do CPF: n°000.002.892-48, na função gratificada de DIVISÃO DE COLETA DE DADOS SIST. MUN. DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITOMUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8D568B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°172/2021

PORTARIA N°172/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor ADRIANO BARBOSA SOBRINHO, portador do CPF: n°967.233.402-72, na função gratificada de DIVISÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:FE6C6C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°173/2021

PORTARIA N°173/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor FABIO ARAUJO PINTO, portador do CPF: n°782.309.932-20, na função gratificada de SEÇÃO DE ZOONOZES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 09:00, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:2DC9B008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°175/2021

PORTARIA N°175/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor HILDO RODRIGUES DO AMARANTE, portador do CPF: n°452.657.399-04, no cargo comissionado de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2021 às 18:17, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CD1110BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°176/2021

PORTARIA N°176/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS, portador do CPF: n°023.507.274-59, na função gratificada de ASSESSOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de Janeiro.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/01/2021 às 08:29, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:A97975D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº174/2021

PORTARIA Nº174/2021 DE 21 DE JANEIRO de 2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA DEUZENY RIBEIRO VALADARES LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JIPARANÁ/ RO.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA para á Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, com Ônus ao Cessionário, a servidora DEUZENY RIBEIRO VALADARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Educacional Nivel-I/ Zeladora 40h, conforme Oficio n°051/GAB/PM/JP/2021, pelo período de 01/01/2021 á 31/12/2021.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO 22/01/2021 Portaria 174 de 21/01/2021, assinado na forma do Decreto nº 3.431/2020 (ID: 35779 e CRC: 8B9E5E62). 2/2 MUNICIPAL, em 22/01/2021 às 09:00, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:10AF6418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº090/2021

PORTARIA Nº090/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ROBERTO CARLOS DA SILVA, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a CEDÊNCIA do servidor ROBERTO CARLOS DA SILVA, CPF:389.391.342-49, matricula nº3476-1, carga horaria 20horas semanais, para o Governo do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário, conforme OFÍCIO nº5610/2020/GOV-RED, pelo período de 01/01/2021 á 31/12/2021.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 18/01/2021 às 14:14, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:0888EB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº089/2021

PORTARIA Nº089/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a CEDÊNCIA do servidor REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, CPF:582.823.862-00, matricula nº5095-1, carga horaria 20horas semanais, para o Governo do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário, conforme OFÍCIO nº5610/2020/GOV-RED, pelo período de 01/01/2021 á 31/12/2021.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 18/01/2021 às 14:14, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:EAC213CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº087/2021

PORTARIA Nº087/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA LENIRA DALVA MIQUELINO, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a CEDÊNCIA da servidora LENIRA DALVA MIQUELINO, CPF:421.167.672-53, matricula nº1036-1, carga horaria 40horas semanais, para o Governo do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário, conforme OFÍCIO nº5610/2020/GOV-RED, pelo período de 01/01/2021 á 31/12/2021.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 18/01/2021 às 14:14, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:768F2791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº086/2021

PORTARIA Nº086/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR GILMÁRIO DE SOUZA FRANÇA, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a CEDÊNCIA do servidor GILMÁRIO DE SOUZA FRANÇA, matricula nº5629, carga horaria 20horas semanais, para o Governo do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário, conforme OFÍCIO nº5610/2020/GOV-RED, pelo período de 01/01/2021 á 31/12/2021.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 18/01/2021 às 14:14, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:BF57DA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°177/2021

PORTARIA N°177/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora ÉRICA SOUZA DE ALMEIDA, portadora do CPF: n°835.105.162-49, no cargo comissionado de SUPERVISSOR

AMBIENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2021

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/01/2021 às 08:29, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:248ABCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°279/2021

PORTARIA N°279/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora FABIANE PURIFICAÇÃO APª DOS SANTOS, portadora do CPF: n°421.864.042-49, na função gratificada de DIRETORA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 01/02/2021 às 20:32, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:AFED0B1A

IMPREV
COMITE DE INVESTIMENTO DO IMPREV. REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO - ATA Nº 02/2021

Aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h00min, na sala de Reunião na sede do IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba Nº 2830 - centro, Machadinho D'Oeste - RO, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, a Senhora Seila M. Gandra Moreti, Presidente, o Senhor Paulo Eduardo Moreti, membro de Comite de investimentos, Lago Ilhas Fontes Penafiel, secretário do Comitê, e de forma on line, através do aplicativo zoom no link https://zoom.us/j/92104224524?pwd=dENCTmlzUVlFNktlenNUU25lbGVWZz09, com o representante da Credito e Mercado o senhor Victor Hugo Gomes, sendo também convidada para participar da reunião, a Presidente deste instituto a senhora Stella dos Santos Marques e a Gestora Financeira Andreia da Silva Luz, após cumprimentar os presentes, passou-se a tratar dos assuntos conforme pauta.

Pauta: Apresentação e discução do Relatório Trimestral de 2020.

Iniciou-se a reunião com a apresentação do relatório trimestral pelo analista financeiro, o senhor Victor Hugo Gomes, onde após a discussão sobre as oscilações sofridas pelo mercado financeiro tendo como causador a pandemia COVID-19, aonde até o mês de março de 2020 o instituto vinha mantendo a sua meta atuarial em um patamar positivo, e, após o mês de março de 2020 com a descoberta da pandemia é possivel notar a variação negativa nos ativos da nossa certeira de investimentos, conforme pode ser visto no relatório anexo. Já em março, a queda em relação à meta atuarial foi de -3,21% e a meta atuarial a ser perseguida em relação ao IPCA, ficou em 1,95%. Desta forma foi impossivel recuperar esta queda no decorrer do ano, e, ainda acredita-se que somente através de uma boa diversificação de forma cautelosa, poderá recuperar a perda apontada e buscar meios de se aproximar da meta atuarial, que finalizou o ano de 2020, sendo: Carteira do Instituto alcada pela meta acumulada de 2,92% e a meta do IPCA, sendo 10,63%.
Para o ano de 2021, após analisar a carteira como sugestão foi orientada ao Comitê diminiuir a participação em fundos de longo prazo, onde há uma grande concentração em fundos IMA-B com 26,70%, sendo a sugetão para reduzir o percentual, permanecendo na carteira aproximados 10% no referido seguimento. Quanto aos ativos aplicados no seguimento BRADESCO IDKA PRÉ 2 FI RENDA FIXA, pelo fato deste seguimento não acompanhar a mudança do cenário de inflação e estar performando inferior em relação ao segmento IDKA 2, será solicitado a instituição financeira Bradesco que envie a este Comitê informações através de lâminas e prospéctos de Fundos no seguimento de IDKA 2A IPCA FIC RENDA FIXA para análise e posterior sugestão.
Quanto ao financeiro que se encontra em disponibilidade financeira, informado pela Presidente, a senhora Andréia da Silva Luz, através do ofício n° 020/2021 de 15/01/2021, assim, será analisado o segmento de renda variável em ações livres para nova aplicação, conforme sugestão apresentada nesta reunião pela a financeira CRÉDITO E MERCADO, desta forma, será solicitada a Caixa Econômica Federal e ao Banco Itaú que apresente possíveis fundos que contenham ações livres para posterior análise dentro da plataforma disponibilizada pela CRÉDITO E MERCADO, para posterior análise do material disponibilizado, estando de acordo, fazer a sugestão para aprovação do Conselho de Administração.
Para o seguimento de longo prazo, buscando reduzir a concentração será solicitada análise em fundos de segmentos de médio prazo do sub-índice IMA-B 5, e fundos de Gestão Duration.
Ficou acordado que o representante da empresa CREDITO E MERCADO irá participar mensalmente das reuniões oficiais conforme calendário do Comitê para acompanhamento dos possíveis resultados da movimentação da carteira.
O Comitê orienta que todos os fundos apresentados como sugetão, sejam previamente credenciados antes de qualquer aplicação.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê, encerrou a reunião as 10h:28min, e eu Lago Ilhas Fontes Penafiel, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e discutida foi aprovada pelos presentes que abaixo a subscrevem.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:3D8E80E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.260/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.260/PMMA/2021.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO *NÍVEL VII À SENHORA* SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, à Senhora **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA,** matrícula n. 1046, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, nível VII,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. A Gratificação ora concedida *será de acordo com o Anexo II, Nível VII, da Lei 1.528/PMMA/2.016.*

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E391C2A6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.259/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.259/PMMA/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO – SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA,** brasileiro, matrícula nº. 1046, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C23199EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE
A Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, realizará Audiência Pública para apresentação das ações realizadas no 3° quadrimestre de 2020.
Audiência ocorrerá de forma on-line, no dia 26 de fevereiro de 2021, às 9H, NO AUDITÓRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, com transmissão ao vivo, pela internet, na página oficial da Prefeitura, no Facebook e no Portal da Transparência.
Em razão das medidas de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a audiência acontecerá de forma on-line, com transmissão a partir das 09 horas.
Com o objetivo de possuir maior alcance populacional, as apresentações realizadas pelas oito secretarias municipais serão transmitidas, ao vivo, pela internet, através do Portal de Transparência de Ministro Andreazza/RO e pela página oficial da Prefeitura, no Facebook. O vídeo e todos os dados apresentados por cada secretaria ficarão disponíveis para consulta em qualquer tempo após a transmissão, noPortal Transparência.
Promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, o evento cumpre o disposto da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças voltadas para a gestão fiscal dos recursos públicos.
A Administração conta com você. Participe!!!

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F9A6A29E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5546/2021

PORTARIA DE Nº 5546/2021. Mirante da Serra - RO, 29 de janeiro de 2021.

"NOMEIA JOÃO PAULO ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ELETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia JOÃO PAULO ARAÚJO, para exercer o cargo Diretor de Departamento de TRANSPORTE ELETIVO da Secretaria Municipal de Saúde – DAS – 4, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:C23CD18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5548/2021

PORTARIA DE Nº 5548/2021. Mirante da Serra - RO, 01 de de 2021.

"NOMEIA CINTHIA MIREIA FERREIRA KRUGEL, PARA EXERCER O CARGO MEMBRO DE REGISTRO DE PREÇO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia CINTHIA MIREIA FERREIRA KRUGEL, para exercer o cargo Membro do Registro de preço da Secretaria Municipal de Governo – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:8D35737D

GABINETE DO PREFEITO
5547/2021

PORTARIA DE Nº 5547/2021. Mirante da Serra - RO, 01 de fevereiro de 2021.

"NOMEIA RANIELLY LARISSA SOUZA CONSTÂNCIO, PARA EXERCER O CARGO DIRETORA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia RANIELLY LARISSA SOUZA CONSTÂNCIO , para exercer o cargo Diretora de Controle e Informação da Secretaria Municipal de Saúde – GEC – 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:3BD57AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5549/2021

PORTARIA DE Nº 5549/2021. Mirante da Serra - RO, 01 Fevereiro de 2021.

"NOMEIA CLELIA FERREIRA DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia CLELIA FERREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo Diretora do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:7A801859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5550/2021

PORTARIA DE Nº 5550/2021. Mirante da Serra - RO, 01 Fevereiro de 2021.

"NOMEIA MAICON DIEFERSON SILVA CORREIA PARA EXERCER O CARGO CHEFE DE SESSÃO DE PRAÇAS E JARDINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia MAICON DIEFERSON SILVA CORREIA, para exercer o de Chefe de Sessão de Praças e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:DD01B2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5551/2021

PORTARIA DE Nº 5551/2021. EM, 27 DE JANEIRO DE 2021.

" TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 5531/2021 QUE NOMEIA ZILMA GOMES DOS SANTOS ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E:

Art. Torna sem efeito a Portaria N. 5531/2021 de 27 de janeiro de 2021 que Nomeou ZILMA GOMES DOS SANTOS ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Obras da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos GEC. – 3 a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:BC58BFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5552/2021

PORTARIA DE Nº 5552/2021. Mirante da Serra - RO, 02 Fevereiro de 2021.

"NOMEIA RONI VICENTE DA SILVA PARA EXERCER O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia RONI VICENTE DA SILVA para exercer o de Diretor de Departamento de Comunicação e Imprensa da Secretaria Municipal de Governo – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:F7AF5CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5554/2021

PORTARIA DE Nº 55542021. Mirante da Serra - RO, 03 Fevereiro de 2021.

"REVOGA A PORTARIA N.º 5497/2021 QUE NOMEIA ADEMILSON DE ARAÚJO PARA EXERCER PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 5497/2021 que Nomeia Ademilson de Araújo para Exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Governo – DAS – 3, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:68B19093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5553/2021

PORTARIA DE Nº 5553/2021. Mirante da Serra - RO, 02 Fevereiro de 2021.

"NOMEIA IZABEL CRISTINA SILVA PARA ATENDER A SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia IZABEL CRISTINA SILVA para Atender a Sala do Empreendedor sem ônus.
Paragrafo único: A remuneração da servidora será aquela que foi nomeada pela Port. 5488/2021 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:ACED21EE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 5432/2021

ERRATA
PORTARIA Nº. 5432 /2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021
A Portaria nº. 5432/2021 de 05 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios pela presente por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 5178/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 QUE NOMEOU VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Revoga a Portaria de nº **5178/2020** de 01 de Julho de 2020 que nomeou VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Assistência a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. DAS – 4.

Leia-se:

"REVOGA A PORTARIA DE Nº **5171/2020** DE 01 DE JULHO DE 2020 QUE NOMEOU VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Revoga a Portaria de nº **5171/2020** de 01 de Julho de 2020 que nomeou VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Assistência a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. DAS – 4.

Mirante da Serra 03 de FEVEREIRO de 2021

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:85009984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2841/2021

De 03 de Fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, com Criação de Projeto/Ação CV para Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas, nos moldes da Lei 1049/2020 de 25 de novembro de 2020, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1049 de 25 de novembro de 2021, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 145.660,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.605.0015.1.119	*CV PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS*	
4.4.90.52 - 296	Equipamentos e Material Permanente	144.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		**144.000,00**

Art. 2º. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através do repasse de convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 897626/2020 de 07/10/2020, firmado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), acrescido de R$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.606.0015.2.030	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI*	
4.4.90.52 - 164	Equipamentos e Material Permanente	1.660,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		**1.660,00**

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:A66FAD47

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 5532/2021

ERRATA
PORTARIA Nº. 5532 /2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021
A Portaria nº. 5532/2021 de 28 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:

Art. 1º Nomear LAERCIO ANTONIO DE ANDRADE para exercer o cargo de Subcoordenador Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos DAS. – 3, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º Nomear LAERCIO SOUZA DA CRUZ para exercer o cargo de Subcoordenador Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos DAS. – 3, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Mirante da Serra 01 de FEVEREIRO de 2021

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:2B08991A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5555/2021

PORTARIA DE Nº 55552021. Mirante da Serra - RO, 03 Fevereiro de 2021.

"CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR ADINEUDO DE ANDRADE PELO PERÍODO QUE DURAR SUA GESTÃO NA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede afastamento sem remuneração ao Servidor Adineudo de Andrade, motorista cad. 022, carga horaria 40 horas semanais pelo período em que durar a Gestão na presidência da Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:5B45C286

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO

RESUMO DO CONTRATO Nº: 02/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1486/2019 volume 26.

CELEBRAÇÃO: 28/01/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: **SUPERMERCADO ANDRADE DE MIRANTE DA SERRA LTDA.ME**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de empresa para fornecimento de alimentos na categoria não Perecíveis, para atender a Contratante, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência 04(quatro) meses, contados a partir sua data de assinatura.

O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$ 319,15(Trezentos e Dezenove Reais e Quinze Centavos).**

Mirante da Serra/RO,28 janeiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:33B8DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO

RESUMO DO CONTRATO Nº: 03/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1486/2019 volume 26.

CELEBRAÇÃO: 28/01/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: **JESSICA APARECIDA HUHN-MEI**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de empresa para fornecimento de alimentos na categoria não Perecíveis, para atender a Contratante, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência 04(quatro) meses, contados a partir sua data de assinatura.

O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$ 754,60(Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).**

Mirante da Serra/RO,28 janeiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:E6454C16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE ADESÃO 001/CPL/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020 PROCESSO Nº 014/2020

A CÂMARA DE MONTE NEGRO/RO por meio do PREGOEIRO WEDSLEI CORTES DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°002/2020, da Empresa MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGURO LTDA,CNPJ: 05.884.660/0001-04, do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2020, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, tendo como objeto: **desta Ata é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação** de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de **serviço de gerenciamento de abastecimento por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web** para atender as necessidades da CÂMARA Municipal de Monte Negro – RO.

Monte Negro/RO, 03 de fevereiro de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERV	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO MÉDIO DA TAXA ADMINISTRATIVA %	VALOR ESTIMADO TOTAL COM A TAXA MÉDIA DE ADMINISTRAÇÃO.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO	Mês	05	0%	R$10.000

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:2004239A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº004/2020 PROCESSO Nº014/2020

Ratifico por este termo, a Adesão a Ata de Registro de preços nº 002/2020 Pregão Eletrônico nº 004/2020 Processo nº 014/2020 para despesas referentes ao AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DISEL S10, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO TOYOTA/HILUX – PLACA QBT 2860 em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total estimado para a despesa de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** em favor da Empresa MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGURO LTDA,CNPJ: 05.884.660/0001-04**,** com base no Art.24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **015/2021**.

Monte Negro - RO, 03 de fevereiro de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente /CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:52422390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 025/CPL/2021

PROCESSO N° 130-1/2021 SEMOSP
FORNECEDOR: ARTEC ARTEFADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: **04.92.951/0001-79**
VALOR TOTAL: R$: 13.240,00(treze mil e duzentos e quarenta reais)

Função Programática: 02.04.00 Dotação Orçamentária: 26.7820009.1003 – Secretaria Municipal de obras e serviços públicos-SEMOSP Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – material de consumo Ficha: 87
OBJETO: Tendo em vista a necessidade de aquisição emergencial de manilhas de concreto sob regime de execução do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para execução dos trabalhos de canalização de águas pluviais, atribuídos à Secretaria de Obras do Município de Monte Negro.

ITEM	DESCRIÇÃO / OBJETOS	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubos circular de concreto armado de 1,00 x **0,60** x 6 cm. TIPO CA-1, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: classe PA-/1000mm).	16	UND	R$ 140,00	R$ 2.240,00
02	Tubos circular de concreto armado de 1,00 x **0,80** x 8 cm. TIPO CA-1, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: classe PA-/1000mm).	16	UND	R$ 215,00	R$ 3.340,00
03	Tubos circular de concreto armado de 1,00 x **1,00** x 11 cm. DO TIPO CA-1, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: classe PA-/1000mm).	27	UND	R$ 280,00	R$ 5.560,00
TOTAL					**R$ 13.240,00**

Considerando a solicitação e autorização do memorando 010/SEMOSP/2021, visando A secretaria de obras tem por atribuição a prestação de serviços públicos, como a conservação da malha rural do município, fazendo-se necessário, portanto, a aquisição de insumos adequados para a realização de tais serviços.
Por Dispensa licitação, conforme Lei Geral nº 8.666/1993. Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de **junho** de 1993 e suas alterações:

Art.24.
II.Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)** procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇAO.
E ainda
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

Monte Negro - RO, 01 de Fevereiro de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 028/GAB/2021
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:AE0342E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 027/CPL/2021

PROCESSO N° 147-1/2021 SEMUSA
FORNECEDOR: J.J COMERCIO DE GASER EIRELI,CNPJ:30.957.043/0001-20
VALOR TOTAL: R$: 17.480,00(Dezessete reais e quatrocentos e oitenta reais)
Funcional Programática: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Dotação Orçamentária: 10.302.0016.2043 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 209
OBJETO: A referida adesão visa à aquisição, por esta Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, de Oxigênio Medicinal, grau de pureza mínima 99,5% na quantia de 926 m³ de suma importância para o Hospital Municipal Irmã Dulce**.**

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	Oxigênio Medicinal.	M³	White Martins	920	R$ 19,00

MENOR VALOR OBTIDO: R$: **17.480,00(Dezessete reais e quatrocentos e oitenta reais)** Considerando a solicitação e autorização do memorando 061/SEMUSA/2021, Com o objetivo precípuo de melhorar o cenário já existente, bem como, atentos com a demanda necessária, faz-se mister a deflagração do presente processo, pois desta forma, as deficiências detectadas serão supridas.
O objeto pretendido será de suma importância à referida aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes do município.
Por Dispensa licitação, conforme Lei Geral nº 8.666/1993. Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de **junho** de 1993 e suas alterações:
Art.24.
II.Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)** procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇAO.
E ainda
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

Monte Negro - RO, 01 de Fevereiro de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 028/GAB/2021
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:4561B5F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.081/GAB/PMMN/2021

Decreto de nº 2.081/GAB/PMMN/2021 De 15 de Janeiro de 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1028/GAB/PMMN/2020 de 04/09/2020 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R 244.109,83(Duzentos e quarenta e quatro mil cento e nove reais oitenta e três centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1107 - **CV. REF. E AMPL. DA E.M.E. F MARIA DE ABREU BIANCO**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 244.000,00(Duzentos e quarenta e quatro mil reais).
Ficha: 136

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$ 109,83(Cento e nove reais oitenta e três centavos).
Ficha: 137

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **244.109,83(Duzentos e quarenta e quatro mil cento e nove reais oitenta e três centavos)** será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior ao Orçamento vigente, com recursos vinculados ao convenio nº 16077-6/2020.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:F344BC83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.082/GAB/PMMN/2021

Decreto de nº 2.082/GAB/PMMN/2021 De 15 de Janeiro de 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1056/GAB/PMMN/2020 de 07/12/2020 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de **R$ 348.145,00(Trezentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1110 - **CV. CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E, BIBLIOTECA E PASSARELA.**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ **R$ 348.145,00(Trezentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais)**

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **$ 348.145,00(Trezentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais)** será por excesso de arrecadação e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente, conforme descrição abaixo:

02.05.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.005.2027 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%.**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 5.145,00(Cinco mil cento e quarenta e cinco reais)
Ficha 115

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:8E80FB16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.083/GAB/PMMN/2021

Decreto de nº 2.083/GAB/PMMN/2021 De 15 de Janeiro de 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1050GAB/PMMN/2020 de 23/11/2020 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de **R$ 484.000,00(Quatrocentos e oitenta e quadro mil reais)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1109 - **CV. CONST DE QUADRA SINTÉTICA E CAMPO SUÍÇO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 484.000,00(Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 484.000,00(Quatrocentos e oitenta e quadro mil reais)** será por excesso de arrecadação, através do contrato repasse nº 896456/2019/MC/2020 e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente, conforme descrição abaixo:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais)
Ficha 75

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:61322D2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO N° 2117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil Criança Feliz."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil Criança Feliz localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3170, Lote 04, Quadra 04, Setor Bela Vista, neste Município de Monte Negro-RO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:09A5B2FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 202/GAB/2021

PORTARIA N. 202, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 014/SEMOSP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/03/2021 a 30/03/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
221	José Valdir de Carvalho	Agente de serviço escolar	10/02/2019 a 09/02/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F175A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 203/GAB/2021

PORTARIA N. 203, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designar membros para compor Comissão de Recebimento de Equipamento, material permanente, materiais de consumo e demais aquisição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 027/SEGAFIN/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os novos membros da Comissão de Recebimento de Equipamento, material permanente, materiais de consumo e demais aquisição da secretaria municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, a saber:

VALDECI MORAES JUNIOR - PRESIDENTE
CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA- SECRETÁRIO
RAQUEL CORREA RIBEIRO – MEMBRO
DEIBISSON AMORIM DE MORAIS - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 182/GAB/2021.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:E14299ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 204/GAB/2021

PORTARIA N. 204, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designar membros da Comissão de recebimento de material permanente, consumo e serviços da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 006/SEPAGRI/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de recebimento de material permanente, consumo e serviços da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI:

Manoel Batista de Oliveira – Presidente
Edina dos Santos Inácio – Secretário
Pascoal Kusminski – Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 163/GAB/2021.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:04916DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 205/GAB/2021

PORTARIA N. 205, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 020/2021/HMID de 01 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor (a) abaixo relacionado, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 08/02/2021 a 09/03/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
179	Maria Aparecida Mesquita de Souza	Agente de Limpeza e Concervação/Zeladora	16/08/2018 a 15/08/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A658161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 206/GAB/2021

PORTARIA N. 206, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARINETE PEREIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 118/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:49962BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 207/GAB/2021

PORTARIA N. 207, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARINETE PEREIRA, para ocupar o cargo de GERENTE DE APOIO EM PSIQUIATRIA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 118/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:662D50E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 208/GAB/2021

PORTARIA N. 208 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Afastar preventivamente o servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 6º do Decreto Municipal n. 1.848, 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 79/SEMUSA de 01 de fevereiro de 2021, informando a situação funcional do servidor e a impossibilidade de trabalho *home office* e Laudo da Junta Médica do Município recomendando o afastamento das atividades laborais e Processo n. 1014-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR preventiva e temporariamente de suas funções laborais o servidor(a) Edesio Fernandes Ferreira, Matricula 738, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/02/2021 a 28/02/2021.

Art. 2º - Havendo a necessidade de prorrogação do afastamento deverá o diretor solicitar nova prorrogação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:3DA1D699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 209/GAB/2021

PORTARIA N. 209 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Afastar preventivamente o servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 6º do Decreto Municipal n. 1.848, 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 79/SEMUSA de 01 de fevereiro de 2021 (a) informando a situação funcional do servidor e a impossibilidade de trabalho *home office* e Laudo da Junta Médica do Município recomendando o afastamento das atividades laborais e Processo n. 963-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR preventiva e temporariamente de suas funções laborais o servidor(a) Maria Dajuda Moraes da Silva, Matricula 170, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/02/2021 a 28/02/2021.

Art. 2º - Havendo a necessidade de prorrogação do afastamento deverá o diretor solicitar nova prorrogação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB277E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 210/GAB/2021

PORTARIA N. 210 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Afastar preventivamente o servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 6º do Decreto Municipal n. 1.848, 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 79/SEMUSA/2021 de 02 de fevereiro de 2021 (a) informando a situação funcional do servidor e a impossibilidade de trabalho *home office* e Laudo da Junta Médica do Município recomendando o afastamento das atividades laborais e Processo n. 851-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR preventiva e temporariamente de suas funções laborais o servidor(a) Maria Jose da Silva Ronconi, Matricula 169, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/02/2021 a 28/02/2021.

Art. 2º - Havendo a necessidade de prorrogação do afastamento deverá o diretor solicitar nova prorrogação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:C13AC03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 211/GAB/2021

PORTARIA N. 211 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Afastar preventivamente o servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 6º do Decreto Municipal n. 1.848, 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 079 de 01 de fevereiro de 2021, informando a situação funcional do servidor e a impossibilidade de trabalho *home office* e Laudo da Junta Médica do Município recomendando o afastamento das atividades laborais e Processo n. 852-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR preventiva e temporariamente de suas funções laborais o servidor(a) Sadi Zamarchi, Matricula 784, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/02/2021 a 28/02/2021.

Art. 2º - Havendo a necessidade de prorrogação do afastamento deverá o diretor solicitar nova prorrogação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:6B322803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 212/GAB/2021

PORTARIA N. 212, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora e protocolado em 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor (a) abaixo relacionado, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 07/03/2021 a 05/04/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2140	Poliana da Silva Vieira	Agente Administrativo/ Coordenadora de Contabilidade	24/05/2018 a 23/05/2019

PERIODO DE GOZO: 06/04/2021 a 05/05/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2140	Poliana da Silva Vieira	Agente Administrativo/ Coordenadora de Contabilidade	24/05/2019 a 23/05/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D48BDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 213/GAB/2021

PORTARIA N. 213, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Lotar servidor público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente protocolado pela servidora em 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- RELOTAR a servidora Poliana da Silva Vieira, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA a partir de 06 de maio de 2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CDC24D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 214/GAB/2021

PORTARIA N. 214, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 080/2021/SEMUSA de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor (a) abaixo relacionado, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 08/02/2021 a 09/03/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1651	Andressa Fermino Gera	Coordenador Técnica da Saúde	03/10/2018 a 02/10/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:D3C2B602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 215/GAB/2021

PORTARIA N. 215, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.062 de 18 de dezembro de 2020 que altera a Lei Municipal n. 800, de 13 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 52/FME/2021 de 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: IDALINA JOSE DA CRUZ, para desempenhar Função Gratificada de VICE - DIRETOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/EMEF. Maria de Abreu Bianco, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - Em razão da referida nomeação, fica concedida a Função Gratificada de VICE - DIRETOR ESCOLAR, Conforme autoriza o Art. 30 e Anexo II da Lei Municipal 782/GAB/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:794BD41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 216/GAB/2021

PORTARIA N. 216, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.062 de 18 de dezembro de 2020 que altera a Lei Municipal n. 800, de 13 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 85/FME/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELISANGELA ZANOTELLI, para desempenhar Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/EMEIEF. Justino Luiz Ronconi, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - Em razão da referida nomeação, fica concedida a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, Conforme autoriza o Art. 30 e Anexo II da Lei Municipal 782/GAB/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:2AA77BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 217/GAB/2021

PORTARIA N. 217, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.062 de 18 de dezembro de 2020 que altera a Lei Municipal n. 800, de 13 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 85/FME/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANA NILCE LEMOS DE JESUS, para desempenhar Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/CMEI. CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - Em razão da referida nomeação, fica concedida a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, Conforme autoriza o Art. 30 e Anexo II da Lei Municipal 782/GAB/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:D45F5709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 218/GAB/2021

PORTARIA N. 218, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 422-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 02 de fevereiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: EDER JOSE DE MORAES Matricula: 33, ocupante do cargo de Professor nível II 40 horas, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 04/02/2021 á 05/05/2021, referente ao quinquênio 03/03/2010 á 02/03/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:602194E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 219/GAB/2021

PORTARIA N. 219, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 143-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA, Matricula: 113, ocupante do cargo Agente de Serviço Escolar, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 04/02/2021 á 05/05/2021, referente ao quinquênio 03/03/2010 á 02/03/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:57AF3390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 220/GAB/2021

PORTARIA N. 220, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Conceder vacância ao servidor(a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolado em 02 de fevereiro de 2021, em razão de posse em concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ZELADORA, OCUPADO PELA SERVIDOR (A): EDIMARCIA LOUBACK DA SILVA, MAT. 1004, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:340F94F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 221/GAB/2021

PORTARIA N. 221, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revogar a Portaria que nomeou servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: a Portaria n. 201/GAB/2021 que nomeou ROSALINO TAVARES MACIEL, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:D54E754B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 222/GAB/2021

PORTARIA N. 222, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MAURO LIMA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de EXECUTOR EM SERVIÇOS DE CAMPO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:8638EAA4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 183-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 028/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 183-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA DO PRÉDIO DA PREFEITURA), pelo período estimado de 12(doze) meses, no valor total de R$ 44.200,00(quarenta quatro mil e duzentos reais), em favor da empresa CERON-CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA, CNPJ:05.914.650/0001-66 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 03 de Fevereiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:41BC8538

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 13/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 13/2020, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCADA E RAMPA DE ACESSO A ESCOLA (QUADRA), NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE. A Presente licitação foi estimada em R$ 112.150,00 (cento e doze mil, cento e cinquenta reais). A Licitação será na modalidade Tomada de Preço com o Nº 13/2020, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e demais legislações relativas a matéria. A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2021 às 09:00h (horário local). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 03 de fevereiro de 2021.

LUCAS ARAÚJO MIRANDA
Presidente CPL – Port. 73/GP/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:464ECFA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 3/2021

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Dispensa de Licitação nº 3/2021, tendo como objeto: Aquisição de porta de vidro temperado incolor 10 mm para porta de 1000 mm x 2500mm. A Presente Dispensa foi estimada em **R$ 680,00(seiscentos e oitenta reais)**, conforme justificativa e quantitativos anexo ao Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 178/2021. A dispensa será regida pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A entrega das cotações ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2021 às 09:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital simplificado encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 03 de fereiro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:548AB012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, REFERENTE AO PRIMEIRO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 14H00MIN.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no Plenário João Francisco Clímaco, nas dependências da Câmara Municipal, localizada à Avenida Dezidério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, realizou-se a 2ª (segunda) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Nova Mamoré, referente ao primeiro período da Primeira Sessão Legislativa da Nona Legislatura, com a presença dos vereadores: ABNEIR SOARES DE FRANÇA; ANDRÉ LUIZ BAIER, CLAUDIOMIR RODRIGUES; DENIZIO PEREIRA DA COSTA; FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS; MARCOS HENRIQUE DE O.

BEZERRA; JAIR ALVES DE OLIVEIRA; JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS; NILSON ALVES DE SOUZA; JUVENIL QUIRINO JACONI. O Presidente da Casa, o Senhor André Luiz Baier deu início à sessão dizendo "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Nova Mamoré, na forma regimental e havendo quórum legal, declaro aberta a Segunda Sessão Extraordinária da primeira Sessão Legislativa da Nova Legislatura da Câmara Municipal de Nova Mamoré". Ato contínuo o Presidente da Câmara apresentou o motivo da convocação extraordinária, informando que se trata da Sabatina da Srª Maria José Alves de Andrade, indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, nos termos do art. 81, da Lei Municipal nº 1.353/2018. Ainda esclareceu que, diante da ausência de normatização dos procedimentos para realizar a sabatina, informou que a Mesa Diretora deliberou pela realização de Sessão Extraordinária para apresentação da Sabatina, a qual foi designada a data e horário de hoje. O Presidente ainda discorreu: "As sabatinas são de fundamental importância para a democracia do país, pois o debate é responsável por autorizar ou não a indicação de escolhidos para cargos essenciais no Brasil. Isso, mostra a relação do sistema de freios e contrapesos dos poderes, sendo harmônicos e independentes. O Presidente da República, figura representativa do poder executivo, não pode empregar um funcionário de extrema importância sem a autorização do Senado Federal, órgão do poder legislativo. O poder legislativo estadual também realiza as sabatinas, a nível municipal as Câmara de vereadores também se utilizam do mecanismo de sabatina, principalmente para legitimar a escolha dos presidentes de institutos da previdência social dos servidores públicos municipais", em Nova Mamoré/ RO, a lei que criou e regulamento o IPRENOM , lei nº 1.353/2018 em seu artigo 81 trouxe a responsabilidade para a Câmara Municipal realizar a sabatina aos escolhidos ao cargo de Presidente do IPRENOM, como não consta do regimento interno a forma como se dará a Sabatina e dada a urgência do tema, esta casa convocou esta sessão extraordinária para a realização da sabatina, no entanto esta casa irá elaborar matéria regulamentando este procedimento de sabatina e constará brevemente do seu regimento interno. Em seguida o Presidente discorreu quanto ao rito da sabatina e solicitou ao Secretário, Vereador Jair Alves de Oliveira, que realiza-se a leitura da Mensagem nº 002/2018 e do Currículo da Srª Maria José Alves de Andrade. Antes do início da leitura o vereador mencionou a perda de um companheiro e pediu desculpas aos presentes por eventual falha. Quanto à Mensagem nº 002/2018 se leu: "Considerando o teor do Ofício n. 008/IPRENOM/2021, recebido em 13 de janeiro de 2021, ao qual informou que o processo eleitoral realizado no IPRENOM não atingiu o número suficiente de candidatos para formação de lista tríplice, encaminho para esta Câmara Municipal o nome indicado pelo IPRENOM para nomeação no cargo de Presidente do Instituto. Submeto, assim, o nome da indicada Maria José Alves de Andrade para sabatina nesta Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art.81 da Lei nº 1.353, de 26 de junho de 2018; Art. 81. O cargo de Presidente do IPRENOM, para mandato de quatro anos, correspondentes ao mandato do Prefeito, será de livre nomeação e exoneração deste, sabatinado pelo Câmara de Vereadores, mediante escolha em lista tríplice de servidores efetivos que já concluíram o estágio probatório, elaborada em assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais conjuntamente com o Instituto, tendo direito a voto todos os servidores do município. Dessa forma, conforme previsão legal de sabatina por esta Casa Legislativa, solicito que sejam adotadas as providências necessárias, com a maior brevidade possível, para sabatina da indicada única do IPRENOM e, tão logo, seja encaminhado as informações pertinentes a este Poder Executivo". Em relação ao Currículo destacou o seguinte: "Quadro escolar: Ensino Superior em Bacharel Ciências Contábeis, pela Faculdade EADCON- concluído em 2010. Com data de registro em 07 julho 2011; Certificado de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS 1021) deste 03 de dezembro de 2014; Quadro de experiência profissional: Prefeitura Municipal - Chefe Seção Orçamentária Período 02/09/91 a 01/11/99, Diretora Financeira na Secretaria da Fazenda Período 01/11/99 a 31/12/2000, Secretaria Municipal de Saúde cargo Diretora Financeira Período 01/04/2001 a 01/01/2004; DETRAN-Departamento Estadual de Trânsito cargo Chefe de Seção Registro Veículos Período 01/01/2004 a 19/11/2008; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM cargo Secretária da Coordenadoria de Geociências no Posto Avançado de Nova Mamoré período de 20/11/2008 a 31/12/2010; IPRENOM cargo Gerente Financeiro e Administrativo Portaria nº 002/IPRENOM/2013 período 01/01/2013 a 03/11/2013, cargo Presidente pelo Ato Decreto 2801-GP/2013 período 04/11/2013 a 31/12/2020; Quadro de cursos profissionalizantes: curso Departamento Pessoal, com carga horária 40 horas em julho/2010, realizado pelo Cursos 24 Horas, Curso preparatório para certificação de Gestores ANBIMA CPA 10, APIMEC, realizado em Ariquemes-RO nos dias 11, 12 e 13 de março de 2013, Curso sobre Investimentos realizado pela Caixa Econômica Federal, nos dias 5 e 6 de agosto de 2014, Curso Mensuração de Ativos, realizados pelo Tribunal de Contas, nos dias 13, 14 e 15 de agosto 2014, Curso Analise e Melhoria de Processo, realizada pela empresa JML Consultoria & Eventos nos dias 23 e 24 de março de 2015, em Porto Velho-RO, II Curso de Formações de Gestores e Conselheiros de Regime Próprio de Previdência Social, realizado pela empresa Eficaz Consultoria e Assessoria, nos dias 07 e 08 de março de 2015, em Ji-Paraná-RO, Seminário Fechando as Contas: Regras e Orientações para Gestores em fim de Mandato pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nos dias 07 a 11 de março de 2016, em Porto Velho-RO, Oficina 3 – Atos de Pessoal – Concurso Público, Contratação Temporária, Pensão e Aposentadoria pelo Tribunal de Contas – RO, realizado no dia 22 de março 2017 em Porto Velho-RO, Oficina 14 – Orçamento Público (PPA, LDO e LOA) Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos dias 23 e 24 de março de 2017, em Porto Velho-RO, IV Curso de Capacitação Previdenciária em Regimes Próprios de Previdência Social realizado por Eficaz Consultoria e Assessoria nos dias 19 e 20 de abril de 2017 em Porto Velho-RO, III Fórum do IPERON 2017 – Palestras nos dias 20 a 22 de setembro 2017, em Porto Velho-RO, Curso Patrimônio Público realizado pelo Tribunal de Contas nos dias 20 a 23 de novembro 2017, em Porto Velho, Curso Gestão de RPPS, realizado pelo Tribunal de Contas nos dias 24 a 26 de setembro de 2018, em Porto Velho-RO, Curso Investimento Ministrado pela Caixa Econômica Federal nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2018, em Guajará Mirim, Curso básico de Informática, pelo Programa Nacional de Informática Ltda, Treinamento SIGAP – Prestação de Contas de Gestão – Exercício 2018, realizado pelo Tribunal de Contas no dia 11 de fevereiro 2019, em Porto Velho-RO, Curso: Gestão de Patrimônio Público, realizado pelo Tribunal de Contas nos dias 08/04/2019 até 12/04/2019, em Porto Velho-RO, Curso: Gestão e Prática em Ouvidoria e os efeitos da lei nº 13.460/2017, realizado pelo Tribunal de Contas nos dias 26/08/2019 até 28/08/2019, em porto velho-RO, V Fórum Previdenciário do IPERON – "OS Aspectos Contemporâneos DOS RPPS's: Temas Relevantes e Pontos Controvertidos", realizado pelo IPERON nos dias 19/09/2019 a 20/09/2019, em porto velho-RO, VII Curso de capacitação Previdência – Entendendo a Reforma da Previdência – EC 103/2019. Porto Velho – RO em 13/02/2020 a 14/02/2020, Curso on-line "Aspectos Relevantes na Política de Investimentos do RPPS – 2021". Posto isso, o Presidente convidou à tribuna a Srª Maria José Alves de Andrade para o uso da palavra por 8 (oito) minutos, a qual em seu discurso disse: é funcionária do efetivo da município desde 1989; possui trinta e dois anos de serviço ao município; em 2013 quando iniciou no IPREMON, este tinha aproximadamente em caixa um valor de R$ 3.600.000,00, e hoje está com R$ 48.600.000,00, aplicados para aposentadoria; rendimento de aplicações em R$ 13.000.000,00; todos os repasses da Prefeitura, tanto patronal quanto de servidor e rendimentos da aplicações, são suficientes para cobrir a despesa sem mexer com a parte de repasse; que as aplicações no ano de 2020, devido a pandemia do covid, obteve um rendimento mais baixo, porém foi deixado um rendimento de R$ 1.700.000,00, no ano; que este valor dá para cobrir as despesas do IPRENOM sem mexer com o patrimônio repassado mensalmente; que tem aplicado R$ 28.000.000,00, na Caixa em quatro fundos e R$ 20.000.000,00, no Banco do Brasil; deixou registrado que o instituto possui 892 servidores ativos, 54 aposentados e 28 pensionistas; em relação ao cálculo atuarial, é feito pelo setor de previdência e que este realiza um estudo da previdência para estipular qual o percentual que o Prefeito tem que repassar ao Instituto; na parte referente ao servidor, que hoje está em 14%, estipulado pela PEC; e o ente tem que repassar o valor de 16.93%, deste valor 2% é para o instituto utilizar na parte administrativa do Instituto; agradeceu e se colocou à disposição para responder aos questionamentos dos vereadores. Após o discurso, o Presidente informa que os microfones estarão abertos à disposição

para perguntas. Sendo no espaço de tempo de 5 (cinco) minutos para cada vereador, 3 (três) minutos para resposta, e em caso de tréplica 1 (um) minuto. Com o uso da palavra o vereador José Carlos R. dos Santos - Cumprimentou a todos e questionou: quais os quantitativos de servidores aposentado beneficiados do IPRENOM? Quanto isso representa financeiramente e como se dão a aplicação dos valores e quais são os rendimentos aferidos em cada exercício? Com a resposta, a Srª Maria José Alves de Andrade - o Instituto possui 54 aposentados mais 03 em fase análise; quanto ao investimento tudo é com aprovação dos conselhos curador e fiscal e do comitê de investimentos; que há a empresa Kansai que é contratada para sugerir onde estão as melhores aplicações, que após aprovado pelo comitê de investimento a ata de reunião aprovada é disponibilizada no portal da transparência, e por fim o valor da folha de pagamento dos aposentados está em R$ 116.000,00, pensionistas R$ 36.600,00 aproximadamente. Com o uso da palavra o vereador Claudiomir Rodrigues - Agradeceu a todos e questionou: se existe alguma perspectiva de realizar concurso público para o Instituto; em relação ao prédio do instituto, senão seria melhor ter um prédio próprio; se existe uma empresa responsável pelos de investimentos do instituto, quais os nomes das empresas e os valores pagos; se a Presidente esta satisfeita com os investimentos sugeridos pela empresa Kansai ou se existe alguma outras estratégia para fomentar isto, para melhorar o aporte financeiro do instituto; se todo servidor tem cadastro social e financeiro no instituto ou se se solicita da coordenadoria de planejamento; Com a resposta, a Srª Maria José Alves de Andrade - que sim, tem a intenção de realizar concurso, porém que até o momento se utiliza dos servidores da prefeitura municipal, como ficou estabelecido na lei que reformou o IPRENOM, e que o TCE já sugeria a realização do concurso público, que quando a prefeitura for realizar o concurso já inserir o instituto e se for o caso futuramente realizar o concurso; que o prédio é alugado e que o instituto já possui um terreno, mas com uma sugestão do TCE o dinheiro em investimento rende mais em aplicações do que na construção de prédio próprio, e que há a possibilidade da construção do prédio do instituto; que existe uma empresa que trata dos investimentos, uma empresa que trata da parte da contabilidade da folha e outra da questão previdenciária; a parte de contabilidade a empresa Sispel, no valor mensal de R$ 6.912,15 ; a parte previdenciária a empresa Eficaz no varo de R$ 5.811,41 mensalmente; na parte de investimentos a empresa Kansai R$ 648,89 mensal; por mês são pagos para estas empresas o valor de R$ 14.172,45; este valor não é retirado do valor das aposentadorias dos servidores, é retirado da parte que a prefeitura repassa; eram conservadores em relação a aplicação do dinheiro para investir pouco porém não perder dinheiro; que hoje se está no nível de aplicação moderado, e o investimento está melhor; que não há cadastro de acompanhamento individual de servidor; que não é ligado ao sistema da prefeitura; que está que encaminha as situações dos servidores. Com o uso da palavra o vereador André Luiz Baier - agradeceu a todos e questionou: a real situação dos parcelamentos de 2015 e 2018; quando os servidores conseguirem 100% do teto, se o Instituto será capaz de manter; referente as aposentadorias já existentes, a estudo de como o instituto irá suportar essa exigência; o que se pretende melhorar em relação à transparência das ações do IPRENOM; o Vereador Claudiomir questionou se o instituto possui ouvidoria; Com a resposta, a Srª Maria José Alves de Andrade - em 2015 foi o primeiro parcelamento, devido ao Ministério da Previdência ter realizado uma auditoria no Instituto e se verificou que a prefeitura não pagava a parte patronal e devido a inspeção ocorreu o parcelamento de R$ 604.000,00; o Ministério da Previdência autoriza o instituto realizar o parcelamento; que o Instituto não poder fazer algo quanto a isso, apenas cobrar; que oficializa a prefeitura para pagar pois caso contrário correrá juros, que para o instituto o parcelamento é relativamente bom, porém não para o Poder Executivo; que se o instituto não conseguir arcar com as aposentadorias o ente terá que assumir, mas espera que os valores do instituto se mantenha para sempre poder cumprir suas obrigações com servidores e que o instituto segue bem; que até março já haverá o cálculo atuarial que a empresa contratada poderá estar apresentando essas informação e a previsão dos instituto para o futuro; que havia um plano para realizar uma assembleia com todos os servidores para apresentar questões do instituto, porém que diante da pandemia não pode ser realizado; que prevê aplicar melhorias para o instituto; que as portarias do ministério da previdência são constantes com muitas alterações; que a prestação de contas do instituto todas foram aprovadas pelo TCE; que todos os atos do instituto são publicados no portal da transparência; que possui ouvidoria porém que no momento esta ser servidor para o cargo; Com o uso da palavra o vereador Denizio Pereira da Costa - cumprimentou a todos e questionou: parabenizou a presente do IPRENOM pelo currículo e que diante do discurso só tem uma pergunta, a qual trata do parcelamento da prefeitura de 2018 que a prefeitura não estava repassando os valores do parcelamento, e se foi informada a situação para a Câmara e os demais órgão de fiscalização. Com a resposta, a Srª Maria José Alves de Andrade: que quando o parcelamento não é repassado oficia a prefeitura sobre o não repasse das parcelas; que o prefeito apresenta para a câmara proposta de parcelamento para câmara; que passa a situação para os servidores da câmara que fazem parte dos conselhos curadores e fiscais; e que também o TCE recebe balancete e relatórios pelo qual se verifica a situação. Com o uso da palavra o vereador Nilson Alves de Souza - cumprimentou a todos e questionou: quais são as metas da Presidente em relação ao Instituto, aos servidores e à transparência. Com a resposta, a Srª Maria José Alves de Andrade – manter o que vem fazendo; que tudo é publicado no portal da transparência do instituto; as informações solicitadas são atendidas; os questionamentos são respondidos. Com o uso da palavra o vereador Claudiomir Rodrigues - recurso do fundo é aplicado em bolsa de valores, se corre risco? Com a resposta, a Srª Maria José Alves de Andrade: É investido em títulos públicos, que há uma política de investimento aprovado pelos conselhos onde se estabelece os locais de aplicação, sendo a política de investimento publicado no portal da transparência. Com a palavra o Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Vereador André Luiz Baier: "Não tendo mais quem queira perguntar, então vamos agora passar para a parte final, que é a parte da votação nominal. Sendo a votação da indicação da Srª MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE para presidente do IPRENOM", O Vereador Nilson Allves de Souza realizou o chamamento para votação dos demais vereadores: Abneir Soares de França (NÃO), Claudiomir Rodrigues (SIM); Denizio Pereira da Costa (SIM); Fábio dos Santos das Chagas (SIM); Marcos Henrique de O. Bezerra (NÃO); Jair Alves de Oliveira (SIM); José Carlos R. dos Santos (SIM); Nilson Alves de Souza (SIM); Juvenil Quirino Jaconi (NÃO). Por fim, verificou-se APROVADO em votação nominal por 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) votos desfavoráveis dos vereadores presentes. Com isso, o Presente da Câmara de Vereadores André Luiz Baier, estando todos conscientes do ato, não havendo nada mais a ser discutido, nem deliberado, finalizou a Sessão dizendo: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Nova Mamoré encerro a Segunda Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Nona legislatura desta Câmara Municipal". No mais segue esta ata assinada por mim, e os vereadores presentes na Sessão.

Plenário das Deliberações em 28 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Vereador

ABNEIR SOARES DE FRANÇA
Vereador

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS
Vereador

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS
Vereador

CLAUDIOMIR RODRIGUES
Vereador

MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA
Vereador

JUVENIL QUIRINO JACONI
Vereador

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:477674F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 150-SEMUSA/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-PMNM/2021
REGISTRO DE PREÇOS – 001/CPL/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 5.949-GP/2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item, **com Itens de ampla participação,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 04/02/2021 até às 09h00min. do dia 16/02/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 16/02/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO Aquisição de Teste Rápido para Diagnóstico do COVID-19, 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de **R$ 282.780,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta Reais).**

Nova Mamoré - RO, 01 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 5.949-GP/2021

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:9B6C0977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.004 -GP/2021

DECRETO N° 6.004 -GP/2021 Em 03 de Fevereiro de 2021.

"ALTERA O DECRETO N. 6.002/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 ESTABELECE SOBRE O SISTEMA DE DISTANCIAMNETO SOCIAL RESTRITIVO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ".

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº **6.002/2021**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica decretado até 18/02/2021 o isolamento social restritivo em toda a área abrangida pelo Município de Nova Mamoré como medida de combate à pandemia do COVID-19.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 6.002/2021, incluindo-se os seguintes dispositivos:
Art.2° [...]
XX – Serviços de Advocacia;
Art. 3º -Ficam alterados os dispositivos do art. 4º em seu parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º [...]
Parágrafo único. Os espaços religiosos, templos e cultos, poderão ser utilizados para presença limitada de pessoas, respeitando-se as medidas de prevenção e distanciamento social e limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do espaço;
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8E667255

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL –LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO, CNPJ 22.855.183/0001-60, SITUADA NA Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco – CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO, VEM POR MEIO DESTA, INFORMAR QUE EM 20/11/2020 REQUEREU ÀSEDAM, A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) PARA TESTE PARA A ATIVIDADE Construção do cemitério público municipal, localizada na BR 425, PIC Sidney Girão Guajará, nº 03, Lote 12 - Iata. Coordenadas Geográficas: 10º22'52,00" S 65º19'20,73" W.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A11F3B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.998 - GP/2021

DECRETO Nº 5.998 - GP/2021 Em 29 de janeiro de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* **Lei Municipal nº 1.661 – GP/2020** de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para atender ao Convênio **nº 133/2020/PJ/DER-RO**, cujo objeto é **"Aquisição e Instalação de bueiros metálicos".**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO	
17.5110004.1256	CV.133/2020-DER – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 29 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:310B6A8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Processo Administrativo N. 011/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 011/2021, com especial atenção ao parecer exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação n. 03/2021, referente a aquisição dos produtos a empresa:

L R S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SIMOURA LTDA, inscrita no CNPJ n. 32.087.560/0001-11, no valor de R$ 2.051,38 (dois mil cinquenta e um reais e trinta e oito centavos reais).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 3 de fevereiro de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:3E14D0FB

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 770 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 73.531,44 (Setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), na forma do anexo I.

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 73.531,44 (Setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), na forma do anexo II.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 73.531,44 (Setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1507.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1507	Aquisição de Equip/Mat. Posto de Saúde
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil 2020, proveniente do recebimento do Convênio n° 08987.945000/1170-04, no valor total de **R$** 73.531,44 (Setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1507 - Aquisição de Equip/Mat. Posto de Saúde				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equip/Mat. Posto de Saúde				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA				100
FINANCEIRA				73.531,44

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1507 - Aquisição de Equip/Mat. Posto de Saúde			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Equip/Mat. Posto de Saúde			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2021**		
FÍSICA	100		
FINANCEIRA	73.531,44		

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0A6C4DA3

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 768 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 136.816,51 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), na forma do anexo I.

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 136.816,51 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), na forma do anexo II.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 136.816,51 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.302.0015.1558.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1558	Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Hospital Municipal
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2020, proveniente do recebimento da proposta de aquisição n° 08987.945000/1180-10, no valor total de **R$ 136.816,51 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso: www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia _____/_____/21,pag._____, Ano ____, nº _____.

Nova União, em ____/____/2021.

Regiane Pereira da Silva

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO
1558 – Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Hospital Municipal
DESCRIÇÃO
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Hospital Municipal

INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA				80
FINANCEIRA				136.816,51

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1558 – Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Hospital Municipal			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Hospital Municipal			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2021**		
FÍSICA	80		
FINANCEIRA	136.816,51		

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7FFE38C5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12/01/2021 **Chegada:** 12/01/2021	**Nº de Diárias**	1 (um) 50%
		Valor Unitário	163,15
Cidade/UF:	Porto Velho-RO	**Valor Total**	**163,15**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se até a cidade de Porto Velho onde conduziu a paciente Andrelina a Viera Barbosa Luiz, ao hospital do amor para realizar exames, Segue comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 163,15 (cento sessenta três reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 13/01/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4550C4D3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 087, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede licença prêmio a servidora Municipal Vanda Gomes Mariano pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 100-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio a servidora Municipal Vanda Gomes Mariano pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6EFBB29E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 086, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA TEMPORÁRIA A SERVIDORA OZELI BAZILIO DA SILVA, DO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA)DIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica Municipal 60/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença temporária para Tratar de Assunto Particular a servidora **Ozeli Basílio da Silva**, do exercício de sua função pública de Agente de Limpeza e Conservação, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 13 de fevereiro de 2021, sem remuneração, nos termos do art. 61, inciso VII c/c 73 a 76 da Lei Municipal n° 60 de 1° de Abril de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4CC0FA23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE PARA AUDIENCIA PÚBLICA NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO 18 DE JANEIRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
OVO HORIZONTE DO OESTE/RO 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONVITE PARA AUDIENCIA PÚBLICA

O Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA. REFERENTE AO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DO ANO DE 2020, no dia, 04 de Fevereiro de 2021, as 14h:00m, na Sede do Legislativo Municipal, onde serão apresentados os dados contábeis, o detalhamento das despesas que foram aplicadas pelas secretarias no ano de 2020, do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Desde já agradecemos a presença de todos.

CLEITON ADRIANE CHEREGATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:E5386D42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.427 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA IRACI CAETANO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 09/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003, c/c artigo 93 da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de Fevereiro de 2019, em observância ao artigo 10 § 7º da EC 103/2019, à servidora IRACI CAETANO, RG nº 390978 SSP/RO, CPF nº 386.577.402-49, no Cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, cadastro nº 1213/0, Nível Primário, Referencia NP 30, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto nº 12408/02/05/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5510E2C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 10/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Cozinha. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 165.732,40** (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **"Participação Exclusiva para MEI/ME/EPP, Preferencia Âmbito Local e AMPLA Participação para os itens que ultrapassaram o valor estabelecido no Inciso I do Art. 48 da Lei 123/2006",** visando atender às necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

Data da Reabertura: 19/02/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 03 de fevereiro de 2.021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:257F02EA

CENTRAL DE COMPRAS
PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 5.832/2.020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, com sede à Av. Castelo Branco, nº 1046, em Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, através do Diretor da Central de Compras, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL,** do Processo Licitatório nº 5.832/2.020, na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 010/2.021, conforme o que se segue:

– DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

– Fica alterado os valores unitários dos itens e a quantidade dos itens 01 e 02 do quadro da disputa do Anexo II.

ONDE SE LÊ:

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor unitário Orçado	Valor total
01	CARGA DE GÁS DE COZINHA COM 13 KG	**965**	unid	102,00	**98.430,00**
02	GÁS DE COZINHA BOTIJA OM 13 KG	**05**	UNID	140,00	**700,00**
03	CILINDRO DE GÁS – 45KG	**130**	Unid	345,00	**44.850,00**
Valor total: R$ 141.980,00					

LEIA-SE:

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor unitário Orçado	Valor total
01	CARGA DE GÁS DE COZINHA COM 13 KG	**1.015**	unid	114,27	**115.980,67**
02	GÁS DE COZINHA BOTIJA OM 13 KG	**09**	UNID	246,60	**2.219,40**
03	CILINDRO DE GÁS – 45KG	**130**	Unid	365,63	**47.532,33**
Valor total: R$ 165.732,40					

Permanecem inalterados o edital e demais anexos, eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – PMPB, através do telefone (69) 3451-2593, (69) 3451-4037 ou pelo e-mail pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 03 de fevereiro de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira-Portaria 015/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7F134A41

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
PORTARIA Nº 01/2021/CENAPE.

O Presidente do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, Srº. Valdir Rodrigues da Silva no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica criada a ***Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços*** do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, composta pelos membros abaixo sobre a Presidência do Primeiro.

PRESIDENTE:	Telma Marta Lemke Silva	CPF: 606.717.262-34
VICE-PRESIDENTE:	Mirian Akie Yokoyama Namba	CPF: 044.308.358-45
MEMBRO:	Zélia Inácio de L. Santos	CPF: 272.263.102-44
SUPLENTES:	Rosimari Gomes de Souza	CPF: 657.558.122-68

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, renovando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 03 de FEVEREIRO de 2021.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3D8E368D

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
PORTARIA Nº 02/2021CENAPE.

O Presidente do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, Srº. Valdir Rodrigues da Silva no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica criada a ***Comissão Permanente de Licitação*** do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, composta pelos membros abaixo sobre a Presidência do Primeiro.

PRESIDENTE:	Maria Fátima de Brito Ribeiro	CPF: 419.397.272-00
VICE-PRESIDENTE:	Areni Carmen Deola Becker	CPF: 391.183.002-25
MEMBRO:	Donatila Morais Paniago	CPF: 559.506.202-91
SUPLENTES:	Rosemary Apª. P. Sanches de Giuli	CPF: 037.481.748-02

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Fevereiro de 2021, renovando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2021.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F631D0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/GP/2021. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 516/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para o Prefeito Municipal e a Chefe de Gabinete, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO para participar do lançamento do PROAMPE – Programa Nacional de Apoio as Microempresas de Pequeno Porte, promovido pelo Governo do Estado de Rondônia. Na oportunidade permanecerão na capital para resolver assuntos inerentes à Administração Municipal junto ao DER, Casa Civil e demais Órgãos Estaduais.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO
CPF: 450.728.841-04
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA
CHEFE DE GABINETE
CPF: 766.965.961-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo S10 – placa OHT 4524, com saída no dia 03/02/2021 e retorno no dia 05/02/2021 após o término dos compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Fevereiro de 2021

MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:232631C5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2021 DE 02/02/2021,

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 03/02/2021 EDIÇÃO 2895.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Exonerar a senhora EDNA PRIMO COSTA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG nº 889.121 SSP/RO, inscrita no CPF nº 845.267.692 – 15, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont nº 132, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Serviço de Inspeção – SIM, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

LEI – SE: Art. 1º Exonerar a senhora EDNA PRIMO COSTA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG nº 889.121 SSP/RO, inscrita no CPF nº 845.267.692 – 15, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont nº 132, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Pimenta Bueno, 03 de fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DFCA6CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 048/2021 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o documento de ID 20464;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora PRISCILA KAROLINY SILVA, brasileira, solteira, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG nº 1210950 SSP/RO, inscrita no CPF nº 021.091.372-07, residente e domiciliada na Rua Costa Marques, n. 788, bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora de Departamento de Agropecuária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2EB8F65A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2021 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011, e
Considerando o Decreto nº 10.939/GAB/PMB/2021 de 25 de janeiro de 2021; e
Considerando o Processo Administrativo nº 488/2021

R E S O L V E

Art. 1º Aceitar a cedência da servidora ERICA ALEGRIA DOS SANTOS, inscrita no CPF n. 700.832.312-34, portadora do RG n. 637068 SSP/RO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, a partir do dia 01/02/2021.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01/02/2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4704DE7B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 15/2020

PROCESSO Nº: 6230/2020
ASSUNTO: BAIXA DE CADASTRO E CANCELMANTO DE DÉBITO
INTERESSADO: HAYDI HENI OLIVEIRA SOARES
CPF/CNPJ: 765.***.***-72
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 572479

Notificamos a contribuinte acima qualificada do **INDEFERIMENTO**, da solicitação de cancelamento e baixa das taxas de lançamento de Alvará dos anos 2016, 2017, 2018 e 2019.
Havendo insatisfação da contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, poderá esta impugnar o ato via recurso administrativo devidamente fundamentado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, que posteriormente será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e decisão, conforme estabelece o Art. 231 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.
Notificação via Diário Oficial em razão do estado de calamidade e a informação de que o contribuinte está viajando.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno, 01 de fevereiro de 2021.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA
Fiscal Tributária
Mat. 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO
CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL. _____
RG/CPF - _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1DDDEEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 001/SEMPLAN/2021 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 526/2021.

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o Secretário Municipal de Planejamento, o mesmo irá acompanhando a Chefe de Gabinete e o Excelentíssimo Prefeito, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, para participarem do lançamento do PROAMPE Programa Nacional de Apoio as Microempresas de Pequeno Porte, promovido pelo Governo do Estado de Rondônia. Na oportunidade permanecerão na capital para resolver assuntos inerentes à Administração Municipal junto ao DER, Casa Civil e demais Órgãos Estaduais.

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
CPF: 795.248.422-20

3 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00
Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo S10 placa OHT 4524, com saída no dia 03/02/2021, às 11 horas e retorno no dia 05/02/2021 após o término dos compromissos.
.
Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2021.

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:36EDAB9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA E VICE - PREFEITO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA NO CARGO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE E DO SENHOR MOISÉS HERRERA PENHA NO CARGO DE VICE-PREFEITO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Aos primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Pavilhão da Igreja São Pedro, na cidade de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores (Resolução 012/97) e Lei Orgânica Municipal , onde encontravam-se presentes autoridades municipal, em sessão solene, sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador Rafael da Silva Souza, eleito para o biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições constitucional e legais deu posse a Excelentíssima Senhora Valéria Aparecida Marcelino Garcia ao cargo de Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste e o Senhor Moisés Herrera Penha no cargo de Vice-Prefeito os quais apresentaram os respectivos diplomas e declaração de bens, que passam integrar a presente, em seguida prestaram o compromisso legal nos termos a seguir: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e as leis do país, e trabalhando pelo engrandecimento do município de Pimenteiras do Oeste para o bem geral de seus habitantes". Após o juramento o Presidente em Exercício, declarou os Excelentíssimos Senhora Valéria Aparecida Marcelino Garcia e Moisés Herrera Penha empossados nos cargos de prefeita e vice-prefeito do município de Pimenteiras do Oeste/RO. Em seguida fizeram uso da palavra onde agradeceram a população em geral e logo após foi ouvido o hino do município e declarou encerra a presente sessão solene. E por ser expressão da verdade, mandou constar e lavrar a presente ata, que lido e achado conforme, vai por mim assinado, pelo Presidente, demais Vereadores, Prefeita e vice-prefeito Empossados.

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:90BE1215

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 37/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores públicos **JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES,** matrícula **9-4**, **JULIANA MIRANDA FEITOZA**, matrícula **233-0**, **ALEF CALLY ALECRIM NAJE PEDRAZA** matrícula **172-4** e **DANIEL BRASIL** matrícula **224** para atuar como fiscal do processo nº 02.41.00069/2020**,** conforme objeto descrito no quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
02.41.00069/2020	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GERENCIAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A5FF953

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 21/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

EXONERAR o senhor abaixo, a contar da data da publicação:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Paulo Roberto Carvalho da Silva	Chefe da Seção de Segurança do Trabalho

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28E8BDD6

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 27/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 19 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR a senhora abaixo, a contar do dia 04 de fevereiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Aline Cristiane Gonçalves de Oliveira	Chefe da Seção de Segurança do Trabalho

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC17BC93

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 34/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 27 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

EXONERAR o empregado público abaixo, a contar do dia 05 de fevereiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
César Afonso da Fonseca Salomão	Gerente de Obras

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECB4A08D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 35/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 27 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor abaixo, a contar do dia 05 de fevereiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Alisson Carreiro Lemes	Gerente de Obras

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D525D06D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 38/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

EXONERAR os empregados públicos abaixo, a contar da data da publicação:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Geovana Muniz Kisner	Assessor(a)Técnico(a)
Aline Moreira Delfiol	Assessor(a) Jurídico(a)
Renan de Souza Campos	Assessor(a) Jurídico(a)
Eliuson Bento Rocha	Chefe da Seção de Serviços Gerais
Amanda Vicente Gonçalves de Oliveira	Chefe da Seção de Compras
Matteus Moore Cortez Soares	Assessor Técnico

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4EAAC87

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 39/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR os senhores abaixo, a contar da data da publicação:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Luiz Carlos de Matos Lima	Assessor(a)Técnico(a)
Ayel Wellington Muniz de Oliveira	Assessor(a)Técnico(a)
Patricia Daniel Martins de Souza	Assessor(a) Jurídico(a)
Lourimar Alves Brandão Filho	Chefe da Seção de Serviços Gerais

Wilson Correia da Silva	Chefe da Seção de Compras
Felipe Muller Oliveira	Assessor(a) Jurídico(a)

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81701434

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2020/PROGER/IPAM

Termo de Credenciamento nº. 12/2020/IPAM celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, e a IMUNOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, inscrito no CNPJ: 05.145.056/0001-58, Objeto: O presente Termo tem por objeto a prestação serviços na área de Análises laboratoriais. Processo nº 2018.47.1100882PA , Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2.039 – Serviço Médico-Hospitlar, Elemento de Despesa n°. 3.3.90.39.00.00.00 - Fonte de Recurso – 105. Nota de Empenho 1269/2020, Assinaturas: pelo Credenciante Basílio Leandro Pereira de Oliveira, pela Credenciado: IMUNOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A617CABA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 36/2021

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar a Portaria n°528 de 08 de dezembro de 2020, publicada no DOM n°2858 de 11 de dezembro de 2020 que cria a Comissão para elaboração do Cálculo Atuarial que será remunerada em conformidade com o Art. n° 76 da Lei complementar n°. 385 de 1° de julho de 2010, com duração de 180 dias, a partir de 01 de novembro de 2020, para fins de procedimentos técnicos que possibilitará a elaboração do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho, ano-base 2020, ano 2021.

EXCLUIR: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

INCLUIR: BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Ficando assim constituída:

I – BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE – IPAM;
II – HOZANA DE JESUS OLIVEIRA – SECRETÁRIA – IPAM;
III – ILZA NEYARA SILVA MARQUES – MEMBRO – IPAM;
IV – PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO – MEMBRO – IPAM;
V – DANIEL ORLANDO DANTAS DE OLIVEIRA – MEMBRO – IPAM;
VI – QUEILA ISRAEL DA SILVA – MEMBRO – IPAM;

Dê ciência. Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2425A83B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 2020.67.802783PA
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática.

Declaro como Dispensa de Licitação conforme a Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c o art. 26, § único e inciso III, bem como o Parecer nº. 1132/2020/PROGER/IPAM, a contratação da empresa **PORTO TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP** detentora dos direitos autorais, inscrita sob o CNPJ nº 05.587.568/0001-74, no valor global de R$ 14.957,42 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente a Aquisição de Suprimento de Informática, com vistas a atender as demandas pertinentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Empenho nº 000017/2021.

Porto Velho – RO, 02 de fevereiro de 2021.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26C69A61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 24/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 24/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 28 de janeiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0002/CD/PGM/2021.
RESOLVE:

Para seguimento dos trabalhos da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 018/CD/SPPD/PGM/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2889 em 26/01/2021, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, acerca de supostas transgressões disciplinares ocorridas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Zona Leste**.**

SUBSTITUIR, STANLEY JORGE MALONEY**,** cadastro n.º 28325, membro da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 018/CD/SPPD/PGM/2021.

E NOMEAR, HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO, cadastro n. 743147.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ DUARTE FREIRAS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B78579E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 026/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº. 026/CD/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão do Processo n.º 07.02095.000/2019, Anexo ao processo n.º 04.00061/CD/PGM/2020, necessita da dilaçao de prazo para finalizar os processos em epigrafe.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 7 de fevereiro de 2021 o prazo processual para conclusão dos trabalhos da comissão da Portaria nº 249/CD/SPPD/PGM/2020, de 7 de dezembro de 2020, publicada no DOM Nº 2857, de 10/12/2020.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22CC12F4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.148 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"*Substitui membros do Conselho do Fundo Municipal de Trânsito/FMT, do Município de Porto Velho.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, cadastro nº 1000614, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, como **Presidente** do Conselho, em substituição à NILTON GONÇALVES KISNER, nomeado através do Decreto Nº 16.407, de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Nomear, **JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA,** cadastro nº 3213902, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, como **Membro Titular** do Conselho, em substituição à ÍTALO MOREIRA CRUZ FRANZE, cadastro nº 315756, nomeado através do Decreto Nº 16.407, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Nomear, **CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA BELO**, cadastro nº 312801, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN como **Presidente Suplente** do Conselho, em substituição à JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA, cadastro nº 3213902, nomeado através do Decreto Nº 16.914, DE 14 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89790167

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.149 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"*Substitui membros do Conselho do Tutelar Distrital e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc.12.00005/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROBSON MARTINS DE SOUZA –** 2º Suplente, do Conselho Tutelar Distrital, pelo período de 1º de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, em substituição ao Conselheiro Titular CARLOS ALBERTO ARRUDA FILHO do 1º Conselho Tutelar Distrital de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 2º Nomear **PATRÍCIA NERIS DA SILVA APOLINÁRIO –** 3ª Suplente, do Conselho Tutelar Distrital, pelo período de 1º de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, em substituição a Consellheira Titular DANIELA VIEIRA NUNES do 1º Conselho Tutelar Distrital de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:06B295DA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.150 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"*Substitui membro do Conselho do Tutelar de Porto Velho e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc.12.00003/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ÂNGELA MARIA DA SILVA FORTES** – 1ª Suplente, pelo período de 15 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, em substituição a Conselheira Titular MÁRCIA DAS NEVES RAMOS do 1º Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de atestado médico durante 20 (vinte) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8F1BB183

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.151 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"*Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc.12.00270/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de dezembro de 2020, **RENATO PEREIRA MAIA –** Titular, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA, nomeada pelo Decreto nº 16.900/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9089A67E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.152 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"*Exonera membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI** – Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Exonerar, a pedido, **MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA** – Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2F27CEBC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.643/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **JUNIOR ALVES DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA a partir de 1º de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.409/I, de 21 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6C2FD24

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.644/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.538/I, de 28 de janeiro de 2021.

ELAINE FLÁVIA DUARTE LIMA E SILVA DE VARGAS	SECRETÁRIO DE CONSELHO TUTELAR	CC-5
HELENA ABREU ROSAS	SECRETÁRIO DE CONSELHO TUTELAR	CC-5

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34A4B19B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.645/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação do servidor **DARLEY RANIELE SILVA NASCIMENTO**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.444/I, de 22 de janeiro de 2021.

Onde se lê: DARLEY RANIELE SILVA NASCIMENTO

Leia-se: DANRLEY RANIELE SILVA NASCIMENTO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:30FB4114

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.646/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

SAIDE FELIX SEMEM JÚNIOR	GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC-11
GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ	GERENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	CC-11
MARIA RAIMUNDA GARCIA	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA NOBRE DA SILVA	CC-9

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2F08E5C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.647/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ	GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC-11
MARIA ANGELA BRAGA	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA NOBRE DA SILVA	CC-9

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F6AC869

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.648/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DOS REIS	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2761D922

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.649/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

ELISAMA ARAÚJO BORGE DA SILVA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
VALESKA ROCHA ARAUJO	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C26FEEA3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.650/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FELIPE MULLER OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B3A4DD6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.651/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JUNIO ALVES DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48D4A81A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.652/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

ROSICLEIA BARBOSA GOMES	DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA MUN. JORGE ANDRADE	CC-11
LUIZ CARLOS FREIRE DE SOUZA	DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA MUN. FRANCISCO LÁZARO DOS SANTOS "LAIO"	CC-11
DINALVA DA SILVA CAMPOS	VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DE MÚSICA (JORGE ANDRADE)	CC-6
PAULO ARAÚJO DA SILVA	VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DE MÚSICA (FRANCISCO LÁZARO DOS SANTOS "LAIO")	CC-6
MARIA SILEUDA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	SECRETÁRIO DE ESCOLAS DE MÚSICA (JORGE ANDRADE)	CC-3
ALEXANDRE DOURADO SANTOS	DIRETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL (VIVEIRO DAS LETRAS)	CC-11
KAREN RAK	DIRETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL (FRANCISCO MEIRELES)	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FB17EEE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.653/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CLAUDOMIR RIBEIRO DE ANDRADE** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48A94891

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.654/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALEXANDRA DE LIMA MORAES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB01ECBE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.656/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALISSON CARREIRO LEMES** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AF0772B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.655/I DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA30B4C2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.147 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Torna ponto facultativo os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO que o carnaval é um dos principais eventos do folclore, que se realiza anualmente,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.
Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Serviços Básicos, que operam na limpeza pública, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SEMOB, que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, que realizam o serviço de inspeção animal e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, que realizam a fiscalização e segurança do trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 2º As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, compreendendo:
I – as Unidades Básicas de Saúde, os ambulatórios de especialidades (CAPS, CAPS Ad, CAPS I, CER, SAE, CIEVS, CRSM, Policlínica Rafael Vaz e Silva, CEM) exercerão suas atividades laborais:
a) normalmente, nos períodos matutino e vespertino, nos dias 15/02 (segunda-feira) e 17/02 (quarta-feira); e
b) sem expediente, nos períodos matutino e vespertino, no dia 16/02 (terça-feira).
II – as Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, UPAS Sul, Leste e Jaci-Paraná e Pronto Atendimentos Ana Adelaide e José Adelino e Call Center organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:BCDEC01E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.153 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do Art. 11 do Decreto Municipal nº 15.025, de 15 de janeiro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:BBB2AF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA TEKIOS ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046/PGM/2020, originário do Processo Administrativo Nº 07.04929-000/2019**, de

acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 046/PGM/2020, compreendidas entre o período de 01.01.2021 à 31.08.2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 –As despesas compreendidas entre o período de 01.01.2021 à 31.08.2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração/SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.01.04.122.00072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 10.23, conforme Nota de Empenho nº 000167, de 28.01.2021, no valor de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). - Programa/Atividade Código: 07.01.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 10.00, conforme Nota de Empenho nº 0000168, de 28.01.2021, no valor de R$ 50.000,000 (CINQUENTA MIL REAIS).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 046/PGM/2020, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD/PMPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18D0B449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 096/PGM/2019, originário do Processo Administrativo Nº 07.04594-000/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 096/PGM/2019, compreendidas entre o período de 01.01.2021 à 31.12.2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 –As despesas compreendidas entre o período de 01.01.2021 à 31.12.2021 referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração/SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.01.04.122.00072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 10.23, conforme Nota de Empenho nº 000170, de 28.01.2021, no valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). - Programa/Atividade Código: 07.01.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 10.23, conforme Nota de Empenho nº 000171, de 28.01.2021, no valor de R$ 89.379,60 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)..

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 096/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD/PMPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2049E10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0129

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0129 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **MARGANIA MARIA FONTES DE SÁ,** Cadastro nº 84343, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras/SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **21/01/2021,** conforme Ofício nº 0110/GAB/SEMOB, de 21/01/2021, Ofício nº 100/2021/GAB/SEMASF, de 21/01/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C844E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0130

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0130 – INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/02/2021,** concedida a servidora **DIANA CAMPOS FONTES DOS SANTOS,** Cadastro nº 196800 ocupante do cargo de Instrutor de Artes, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida através da Portaria nº 0798 de 18/07/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2505 de 22/07/2019, conforme processo nº 07.03150.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C642B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0131

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 119 da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei nº 360 de 04.09.2009, publicada no D.O.M nº 3592 de 09/09/2009, resolve:

Nº 0131 - CONCEDER a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO, com remuneração, a servidora **VALCELIA SAMPAIO PERES,** Cadastro nº 30255**,** ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED/EST,** para gozo no período de **01/10/2020 a 30/09/2022,** conforme processo nº 09.01289-00/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F32B417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0132

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 119 da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei nº 360 de 04.09.2009, publicada no D.O.M nº 3592 de 09/09/2009, resolve:

Nº 0132 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0887 de 06/10/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2816 de 13/10/2020 a qual Conceder A Licença Para Curso De Doutorado**,** com remuneração, ao servidor **CELIO LEANDRO DA SILVA,** Cadastro nº 190314**,** ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II/História, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED/EST,** para gozo no período de **01/10/2020 a 18/02/2023,** conforme processo nº 09.01340.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BEE4F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0133

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 777, de 27.03.1990.
CONSIDERANDO o Art. 107, §§ 1º, 2º, 3º e 4º Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, resolve:
CONSIDERANDO o Art. 101, incisos I, II, III e IV e Art. 102, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010
CONSIDERANDO Termo Posse dos Membros do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem, Eleitos no Pleito Eleitoral, realizado em 1º de Outubro de 2017, para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, constantes nas fls 20, Parecer nº 025/GAB/PGM/2020, fls 31/37 e despacho de 01/09/2020 fls 40 exarados no Processo nº 09.00605.000/2020.

Nº 0133 - PRORROGAR a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSITA, no **Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia - COREN,** com remuneração, ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município**,** para gozo no período de **01/01/2021 a 31/12/2023,** conforme Decisão COREN – RO de 16/11/2020, publicada no D.O.U nº 221 de 19/11/2020, constante nas fls 57 do Processo nº 09.00605.000/2020.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Localização
58538	Celso Rogério de Araújo	Técnico em Enfermagem	SEMED

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D43E5EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0134

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0134 – EXONERAR, a pedido, o servidor **NILSON MARTINS DA SILVA,** cadastro nº 264680, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **11/01/2021,** conforme processo nº 07.00164.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D01FDF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0135

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0135 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **YASMIN PIRES VILELA,** Cadastro nº 322701, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clínico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **21/01/2021,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme Processo nº 07.0273.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5EBFF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0136

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0136 – RETIFICAR a Portaria nº 0083 de 21/01/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2887 de 22/01/2021, a qual exonerou**,** a pedido, a servidora **DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO,** cadastro nº 212490, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **10/11/2020,** conforme processo nº 07.04240.000/2020.

Onde se lê: conforme processo nº 07.04240.000/2020

Leia-se: conforme processo nº 07.03744.000/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD129E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0137

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0137– RETIFICAR a Portaria nº 0119 de 29/01/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2894 de 02/02/2021, a qual exonerou**,** a pedido, o servidor **ROGERIO DA SILVA SOUZA,** cadastro nº 88014, ocupante do cargo de Biomédico, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **22/02/2021,** conforme processo nº 07.00183.000/2021.

Onde se lê: a partir de **22/02/2021.**

Leia-se: a partir de **02/02/2021.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1887FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0138

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001,
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0138 – Art. 1º - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **KARINE ARALDI,** Cadastro nº 1000208, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **01/11/2020 a 30/11/2020**, previsto no Art. 12, II, § 1º, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº conforme processo nº 07.00176.000/2021.
Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 120 de 29/01/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2894 de 02/02/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F69801DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0139

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0139 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **06 de Janeiro de 2021**, do cargo de Assistente Administrativo, ocupado por **MARIA DE FATIMA DA SILVA VINHORTE**, Cadastro nº 83700, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2021 4 00075 272 0015572 51, do 4º Oficio Notas e Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 06/01/2021, conforme processo nº 07.00217.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0E235AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0140

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0140 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **25 de Dezembro de 2020**, do cargo de Professor NII/Educação Física, ocupado por **HERMANN RICARDO VALENTE LOBO**, Cadastro nº 224080, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095703 01 55 2020 4 00068 007 0020068 62, do 3º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 25/12/2020, conforme processo nº 07.00193.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93C9F4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0141

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0141 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **05 de Dezembro de 2020**, do cargo de Especialista em Educação, ocupado por **MARLENE BARBOSA**, Cadastro nº 72968, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095703 01 55 2020 4 00067 050 0019812 98, do 3º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 06/12/2020, conforme Ofício nº 130/DIFP/DGP/GAB/SEMEd/2021, de 20/01/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B437907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0142

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0142- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL NETO,** Cadastro nº 249062, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **01/04/2020 a 31/03/2023,** conforme Processo nº 08.00214.00/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0FF5DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0143

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0143 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **25/01/2021,** concedida a servidora **SYLLVIA AKIRA HILARIO ARAUJO,** Cadastro nº 175192, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida através da Portaria nº 0605 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5.711 de 12/06/2018, conforme processo nº 07.00278.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2883EF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0144

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 118, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Termo de Posse nº 26/2020 de 30/12/2020, como Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e Ofício nº 025/GP/CMPV/2013, de 16.01.2013, resolve:

Nº 0144 - Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, sem remuneração, ao servidor **ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER,** Cadastro nº 93460, ocupante do cargo de Odontólogo, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** no período de **01.01.2021** a **31.12.2022,** conforme requerimento de 02/02/2021
Art. 2º - No término de sua Licença o servidor deverá apresentar-se à **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF00C46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA OI MÓVEL S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos Dois Dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 094/PGM/2018, originário do Processo Administrativo Nº07-1964/011-2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 094/PGM/2018, compreendidas entre o período de 01.01.2021 a 05.10.21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – As despesas compreendidas entre o período de 01.01.2021 a 31.08.2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, de Janeiro a Agosto, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração/SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, Elemento de Despesa 3.3.90.3900, Fonte: 30.23, conforme Nota de Empenho nº108, de 12.01.2021, no valor de R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 094/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho-RO, 2 de Fevereiro de 2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8D92FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA CLARO S/A , PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao terçeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/PGM/2019, originário do Processo Administrativo Nº 07.02623-000/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 076/PGM/2019, compreendidas entre o período de 01.01.2021 à 31.05.2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 –As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2021 a 31/05/2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração/SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.01.04.126.0007.2.121, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte: 1.023, conforme Nota de Empenho nº

000166, de 28/01/2021, no valor de R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 076/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD/PMPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55CA43BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos Dois Dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 097/PGM/2019, originário do Processo Administrativo Nº 02.0009-007/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 097/PGM/2019, compreendidas entre o período de 01.01.2021 a 31.12.21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – As despesas compreendidas entre o período de 01.01.2021 a 01.01.2022, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração/SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.01.04.126.00072.121, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 10.00, conforme Nota de Empenho nº 000173, de 28.01.2021, no valor de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). Programa/Atividade Código: 07.01.04.126.0007.2.121, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte: 10.23, conforme Nota de Empenho nº 000177, de 28.01.2021, no valor de R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 097/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho-RO, 2 de Fevereiro de 2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6D042CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEFGUROS S/S LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos Dois Dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/PGM/2018, originário do Processo Administrativo Nº 07.01720.035/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 044/PGM/2018, compreendidas entre o período de 01.01.2021 a 21.05.2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – As despesas compreendidas entre o período de 01.01.2021 a 21.05.2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração/SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.01.04.122.00072.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 10.00, conforme Nota de Empenho nº 000164, de 28.01.2021, no valor de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Programa/Atividade Código: 07.01.04.122.0007.2.002, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 10.23, conforme Nota de Empenho nº 000165, de 28.01.2021, no valor de R$ 1.625.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 044/PGM/2018, sendo que as

demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho-RO, 02 de Fevereiro de 2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9EB206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/PGM/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, A EMPRESA NISSEY MOTORS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 078/PGM/2019,** originário do **Processo Administrativo nº 12.00221-003/2019** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao Contrato nº 078/PGM/2019, referentes as despesas pertinentes ao Período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021, conforme nota de Empenho nº 000267/2021, fl.517 e nº 000268/2021, fl.518, referente ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2021**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1Programa/Atividade Código: 12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte: 10.23 conforme Nota de Empenho nº 000267/2021, fl.517, no valor total de R$: 22.726,66 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme as fl.517.

2.1.2Programa/Atividade Código: 12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 10.23 conforme Nota de Empenho nº 000268/2021, fl.518, no valor total de R$: 10.412,34 (dez mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) conforme as fl. 518.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 078/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de Fevereiro de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA61813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 066/PGM/2020,** originário do **Processo Administrativo nº 12.00369-000/2019** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao Contrato nº 066/PGM/2020, referentes as despesas pertinentes ao Período de 01 de Fevereiro a 17 de Novembro de 2021, conforme nota de Empenho nº 000264/2021, fl.343 referente ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2021**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria

Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:
2.1.1Programa/Atividade Código: 12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 10.23 conforme Nota de Empenho nº 000264/2021, fl.343, no valor total de R$221.334,40 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) conforme a fl.343.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 066/PGM/2020, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de Fevereiro de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8810545

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALIDAÇÃO DE ESTUDOS

Portaria nº 02/2021-GAB/SEMED

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, o inciso I, do art. 22 do Decreto / 15.417, de 30 de agosto de 2018, considerando o disposto na Resolução n° 01/CME-2021.

RESOLVE:

Art. 1° As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, amparadas pelo artigo 1° da Resolução n° 01/CME-2021, na modalidade de **VALIDAÇÃO DE ESTUDOS** referente ao ano de 2020 são as relacionadas nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. As secretarias das escolas relacionadas nos Anexos I e II de que trata o artigo 1° desta Portaria, deverão fazer constar nos Históricos Escolares de seus alunos o seguinte enunciado **"Estudos Validados nos termos de art. 1° da Resolução n° 01/CME-2021, homologada em 13/01/2021".**

Art. 2° As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino amparada pelo artigo 1° da Resolução n° 01/CME de 2021, na modalidade de CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS referente ao ano letivo de 2020, são as relacionadas no Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único: As secretarias das escolas relacionadas no Anexo III de que trata o artigo 2° desta Portaria, deverão fazer constar nos Históricos Escolares de seus alunos o seguinte enunciado: **"Estudos Convalidados nos termos do art. 1° da Resolução n° 01/CME-2021, homologado em 13/01/2021.**

GLAUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - ESCOLAS URBANAS COM ESTUDOS VALIDADOS		
Nº DE ORDEM	ESCOLAS	
	E.M.E.I.E.F.	Auta de Souza
	E.M.E.I.E.F.	Belezas do Buriti
	E.M.E.I.E.F.	Bilíngüe Porto Velho
	E.M.E.F.	Bom Jesus
	E.M.E.I.E.F.	Broto do Açaí
	E.M.E.I.E.F.	Côr de Jambo
	E.M.E.F.	Ely Bezerra de Salles
	E.M.E.I.E.F.	Flamboyant
	E.M.E.F	Francisca de Jesus Gonçalves
	E.M.E.I.	Francisco Marto
	E.M.E.I.E.F.	Guadalupe
	E.M.E.I.E.F.	Jesus de Nazaré
	E.M.E.I	Judith Holter
	E.M.E.I.E.F.	Lar da Criança
	E.M.E.F.	Maria Francisca de Jesus Gonçalves
	E.M.E.I.	Marise Castiel
	E.M.E.I.E.F.	Nacional
	E.M.E.I.E.F.	Nossa Senhora do Amparo
	E.M.E.I.E.F.	Padre Geovani Mendes
	E.M.E.I.	Padre Zenildo Gomes da Silva
	E.M.E.I.E.F.	Pequeno Mestre
	E.M.E.F.	Prof. Francisco Marto de Azevedo
	E.M.E.F.	Prof. Herbert de Alencar
	E.M.E.I.	Profª Maria Laudicéia Lisboa Monteiro
	E.M.E.F.	Raimundo Agostinho da Silva
	E.M.E.F.	Santa Clara de Assis
	E.M.E.F.	São Francisco de Assis
	E.M.E.I.E.F.	São Miguel
	E.M.E.I.E.F.	Som da Craviola
	E.M.E.F	Nações Unidas
	E.M.E.I	Sementes do Araçá

ANEXO II – ESCOLAS RURAIS COM ESTUDOS VALIDADOS		
Nº DE ORDEMM	ESCOLAS – EIXO DA BR 364	
	E.M.E.I.	ABC de Jaci
	E.M.E.I.E.F.	Antônio Augusto Vasconcelos
	E.M.E.F.	Boa Esperança
	E.M.E.I.	Encantos de Mutum
	E.M.E.F.	Engenho do Madeira
	E.M.E.F.	Erialdo Gomes do Carmo
	E.M.E.F.	Ernandes Coutinho
	E.M.E.F.	Flor do Cupuaçu
	E.M.E.F.	Francisco Sales de Oliveira
	E.M.E.F.	Heitor Vila Lobos
	E.M.E.I.E.F.	João Afro Vieira
	E.M.E.F.	José de Freitas
	E.M.E.F.	José Rodrigues
	E.M.E.F.	Manoel Pedro Pereira
	E.M.E.F.	Marechal Rondon
	E.M.E.F.	Maria Angélica Queiroz de Oliveira
	E.M.E.F.	Morvan Freire Brasil
	E.M.E.F.	Nossa Senhora Aparecida
	E.M.E.F.	Nossa Senhora de Nazaré
	E.M.E.F.	Prof Manoel Granjeiro
	E.M.E.I.E.F.	Progresso
	E.M.E.I.E.F.	Riacho Azul
	E.M.E.F.	Rio Pardo
	E.M.E.F.	Santa Júlia
	E.M.E.F.	03 de Dezembro
	E.M.E.F.	União
	E.M.E.F.	Valdeci Teixeira Lima
	E.M.E.F.	Vale do Jamari
	E.M.E.F.	Vista Alegre

ANEXO II (CONTINUAÇÃO) – ESCOLAS RURAIS COM ESTUDOS VALIDADOS

Nº de Ordem	ESCOLAS – LOCALIDADE DE SÃO CARLOS	
	E.M.E.F.	Francisco Braga
	E.M.E.F.	Profª Maria Angélica Queiroz de Oliveira
	E.M.E.F.	Rio Verde
	E.M.E.F.	São Luiz Gonzaga

Nº de Ordem	ESCOLAS - NÚCLEO DE ENSINO DA PONTA DO ABUNÃ (NEPA)	
	E.M.E.F.	Baixa Verde
	E.M.E.F.	Barão do Rio Branco
	E.M.E.I.E.F.	Maria Casaroto Abati
	E.M.E.I.E.F.	Profª Maria Jacira Feitosa de Carvalho
	E.M.E.F.	São Carlos
	E.M.E.F.	União da Vitória

Nº de Ordem	ESCOLAS - NÚCLEO DE ENSINO DE CALAMA (NEC)	
	E.M.E.F.	Castro Alves
	E.M.E.F.	João de Barros Gouveia
	E.M.E.F.	Josias Ferreira Nascimento
	E.M.E.F.	Manoel Maciel Nunes
	E.M.E.F.	Monte Horebe
	E.M.E.F.	Padre Francisco José Pucci
	E.M.E.F.	Padre José de Anchieta

ANEXO III - ESCOLAS URBANAS E RURAIS COM ESTUDOS CONVALIDADOS

Nº DE ORDEM	ESCOLAS	
•	E.M.E.F.	**Deigmar Moares de Souza**
•	E.M.E.F.	**Henrique Dias**
•	E.M.E.I.E.F.	**Maria Izaura da Costa Cruz**
•	E.M.E.F.	**Olympia Salvatore Ribeiro**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8A242F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 002/2021/GAB/SEMFAZ, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de Taxas de Expediente contidas no Anexo I, Tabela II da Lei Complementar nº 199/2004, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21.12.2004 e do Decreto nº 12.853, de 03 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as exigências administrativas quanto ao cancelamento do lançamento, com data de vencimento expirada, referente à taxa de expediente constante da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 199/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Taxas de Expediente, previstas na Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 199/2004, lançadas e não recolhidas pelo contribuinte relativas até o mês de dezembro do exercício de 2020.

§ 1º O procedimento de cancelamento a que se refere o *caput* deste artigo, aplicar-se-á a todos os lançamentos das taxas de expediente, não quitadas até o seu vencimento, e desde que não tenha havido a ocorrência da prestação de serviço.

§ 2º Para registro e controle dos respectivos cancelamentos, deverá ser expedido relatório gerencial por mês de competência contendo as informações quanto à data de lançamento, nome do usuário responsável pelo lançamento, código da receita, data de vencimento e data de cancelamento, cujo acompanhamento deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento Tributário – DTR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79712D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO-SUOP
PORTARIA Nº 015/GAB/SEMOB

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **EUNICE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1000884, ocupante do cargo de Assessor Nível II, do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do servidor o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do servidor:

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 01.01.2021**, sendo de observância obrigatória da servidora mencionada.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27552180

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.146 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021;e

Considerando os Ofícios n° 023/2021/GAB/ADPVH e nº024/2021/GAB/ADPVH, nos quais a Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - ADPVH demonstra o valor de recursos apurado no exercício de 2021, conforme extrato da conta nº 551-7, referente ao Convênio nº 271/PGE-2020, firmado na data de 22 de janeiro de 2021 com a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 2.014 – Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferências de Convênios/Outros (não relacionados à educação e saúde), apurado conforme o demonstrativo do extrato da conta nº. 551-7, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO					
02.51 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
02.51.23.692.007.1.090	Fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico	FIS	3.3.90.14	2.014	15.000,00
			3.3.90.30		60.000,00
			3.3.90.33		15.000,00
			3.3.90.35		870.000,00
			3.3.90.39		360.000,00
SUB TOTAL					1.320.000,00
TOTAL					1.320.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:906573B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO O Município de Porto velho inscrito no CNPJ: 05.903.125/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC), localizada na Avenida Joaquim Araújo Lima, 2625- Liberdade, CEP: 76.803-888, tona público o RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº. 01 SOL/DLA concedida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001, suas alterações e Decreto Nº 14.756 de 12 de setembro de 2017, em 16.11.2020, com vencimento em 22/01/2023, para a obra de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas no Município de Porto Velho / RO, situada as ruas: Rua dos Andrades, Mangabeira, Ruas Adjacentes a rua Aracari R01 a R07, Plutão, Montserrat e Genebra, conforme Processo 16.02268.00/2020.

CLAÚDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:340AE27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Município de Porto velho inscrito no CNPJ: 05.903.125/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC) localizada na Avenida Joaquim Araújo Lima, N° 2625 Bairro Liberdade, CEP: 76.803-888, tona público que REQUEREU do Departamento de Licenciamento da SEMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as **LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA DE INSTALAÇÃO,** em 28.01.2021, para a obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE, situada na Rua Padre Chiquinho, n° 1060, Bairro Pedrinhas, conforme Processo **16.00145.00/2021.**

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resoluções Estratégicas de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFFFF64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 007/PGM/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 007/PGM/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00614-000/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA RIO MED COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR - EIRELI.

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio do **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado pelo Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04 ,doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00614-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **007/PGM/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Manutenção Preventiva e Corretiva para equipamentos analógicos de raio-X de marca Philips, incluindo o fornecimento de peças de reposição, com fornecimento de peças, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, compreendidas entre o período de Janeiro a 24 de junho de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a 02 de abril de 2021, serão provenientes de recursos consignados no

orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde De Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027, conforme Nota de Empenho nº 000139, de 11.01.2021, no valor de R$107.088,00 (Cento e sete mil e oitenta e oito reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde De Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027, conforme Nota de Empenho nº 000142, de 11.01.2021, no valor de R$58.199,74 (Cinquenta e oito mil cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **039/PGM/2019** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,02 de Fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9148139B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/PGM/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/PGM/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00064-000/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO NISSEY MOTORS LTDA,

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo De Apostilamento ao Contrato 024/PGM/2020, originário do Processo Administrativo nº 08.00064-000/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 024/PGM/2020 cuja o objeto é contratação de empresa especializada para realização dos serviços de de revisão de fabrica de veiculos (TOYOTA HILUX) visando preservar a garantia tecnicas dadas pelo fabricante, para atender as necessidades dessa secretaria, compreendidas entre o período de Janeiro a 29 de junho de 2021.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2021 a 29/06/2021 referente ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.23, conforme Nota de Empenho nº 000125 de 11/01/2021, no valor de R$11.719,32 (Onze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.23, conforme Nota de Empenho nº 000124 de 11/01/2021, no valor de R$30.518,61 (Trinta mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 066/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD3684E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº020/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidade Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000191, 000185 e 000179, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:326E305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2020

A Prefeitura do Município de Porto Velho, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ELIANA PASINI** e, de acordo com o certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº. 019/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH, Processo Administrativo nº. 08.00389/2019, objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOES DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA (USF) DE PALMARES"**, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviços, a empresa **VCS – VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELLI - ME**, CNPJ nº 17.732.735/0001-02, vencedora do certame. Inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato nº 079/PGM/2020.

Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D492371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2020

A Prefeitura do Município de Porto Velho, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ELIANA PASINI** e, de acordo com o certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº. 021/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH, Processo Administrativo nº. 08.00504/2019, objeto: **"REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA MORRINHOS"**, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviços, a empresa **VCS – VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELLI - ME**, CNPJ nº 17.732.735/0001-02, vencedora do certame. Inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato nº 080/PGM/2020.

Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E15FCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 035/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 035/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 no uso de suas atribuições legais previstas na Lei complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato n° 079/PGM/2020, Processo nº 08.00389-00/2019, objeto "Reforma na Unidade de Saúde da Familia (USF) Palmares.

Matrícula	Nome	Cargo
868193	VALMIR QUEIROZ DE MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL
103127	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36E4087B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 037/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 037/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e Substituição na Portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA de 12 de agosto de 2020 que designa servidores listados à baixo para comporem a Comissão de FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA U.S.F. ERNANDES ÍNDIO.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição
1	ROMULO AUGUSTO DANTAS STEGMANN	6355	ARQUITETO
2	NONATO DA SILVA E SILVA	24646	ENGENHEIRO ELETRICISTA

	Nomear – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição
1	IVAN DA ROCHA GONÇALVES	24323	ENGENHEIRO CIVIL
2	EDSON DA SILVA DUARTE	594210	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72EE6361

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 039/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 039/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e Substituição na Portaria nº 173/DA/GAB/SEMUSA de 07 de agosto de 2020 que designa servidores listados à baixo para comporem a Comissão de FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA U.S.F. HAMILTON RAULINO GONDIM.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição
1	ROMULO AUGUSTO DANTAS STEGMANN	6355	ARQUITETO
2	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	103127	ENGENHEIRO CIVIL
3	NONATO DA SILVA E SILVA	24646	ENGENHEIRO ELETRICISTA

	Nomear – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição
1	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	103127	ENGENHEIRO CIVIL
2	IVAN QUEIROZ DE MEDEIROS	25230	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CD49233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 042/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 042/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e Substituição na Portaria nº 177/DA/GAB/SEMUSA de 07 de agosto de 2020 que designa servidores listados à baixo para comporem a Comissão de FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA U.S.F. SOCIALISTA.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição
1	THIAGO GADELHA	305236	ARQUITETO

	Nomear – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição
1	IVAN DA ROCHA GONÇALVES	24323	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B5C8237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 036/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 036/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 no uso de suas atribuições legais previstas na Lei complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato n° 080/PGM/2020, Processo nº 08.00504-00/2019, objeto "Reforma na Unidade de Saúde da Familia (USF) Morrinhos.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**
868193	SÍLVIO CARVAJAL	ARQUITETO
103127	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17043129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 08.00411.000/2018 " Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em equipamentos Médico-Hospitalares com fornecimento de peças, referente aos lotes01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00411/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA MACHADO & PEGO LTDA.

Onde se lê:
Aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00411.00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Lê-se:
Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00411.00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Porto Velho-RO, 03 Fevereiro de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0FA2A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 08.00411.000/2018 " Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em equipamentos Médico-Hospitalares com fornecimento de peças, referente ao lote 08 .

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00411/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA NORTE MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

Onde se lê:
Aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00411.00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Lê-se:
Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00411.00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Porto Velho-RO, 03 Fevereiro de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F22D275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 028/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 028/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho,01 de Fevereiro 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº26 da LC nº648 de 06/01/2017:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato *n° 043/PGM/2018 com a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Abastecimento de Combustíveis em Rede de Postos Credenciados Através de Sistema Informatizado, Utilizando Cartão Magnético ou Cartão Eletrônico Tipo Smart com Chip, com vistas ao Atendimento da Necessidade de Abastecimento dos Veículos, Maquinários, Grupos Geradores e Embarcações Pertencentes à Frota Oficial da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, referente ao Processo nº 08.00202/2018.*

Matrícula	Nome	Atribuição
274613	Taiane do Carmo Souza	Membro
107533	Raimundo Vieira da Cunha	Membro
485517	Edimar Ferreira da Silva	Membro
63272	Marlon Ernesto Figueredo Alencar	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal da prestação dos serviços, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

• Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por no mínimo 03 membros integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3.105/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26E15E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº029/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº**029**/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho,01 de Fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3501/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 076/PGM/2018 com a empresa M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA*, referente ao Processo nº 08.00214/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
107533	Raimundo Vieira da Cunha	Membro
485517	Edimar Ferreira da Silva	Membro
274613	Taiane do Carmo Souza	Membro
308610	Ederson Aparecido Delfino	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

•
Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por no mínimo 03 membros dos integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E45BEEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº30/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº**30**/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para compor a Comissão de fiscalização e recebimento de materiais*, referente ao Processo nº 08.00564/2020,* com as empresas: Elaine Cristina Cândida da Silva EPP e P.D.V. Peças Eirelli, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo (Óleo Lubrificante) *para atender a frota de veículos (automotivos, motocicletas e embarcações) pertencentes* a Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
116683	Adaílson José do Carmo Gonçalves	Fiscal
308610	Ederson Aparecido Delfino	Fiscal
63272	Marlon Ernesto Figueredo Alencar	Fiscal
274613	Taiane do Carmo Souza	Fiscal

Art. 2º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por pelo menos 03 membros integrantes da comissão.

Art. 3° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96D1EF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 031/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº **031**/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações dos Memorando nº 010/2021/U.S.F CASTANHEIRA de 01/02/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
262882	KELLY CRISTINI DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05257104659

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Unidade de Saúde da Família Castanheira, programadas pela coordenação da equipe e direção, no período do expediente das 8 às 12 h e 14 as 18 h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56C9C0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº011/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 011/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) RAIMUNDO NONATO BRAGA DE SOUZA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º **7035486419 SSP/RS**, e CPF n.º **485.111.370-68,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **RAIMUNDO NONATO BRAGA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **287631SSP/RO** e CPF n.º **351.390.992-68,** residente à **Rua Itauba n° 4050,** Bairro **Tancredo Neves**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0482** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **06/01/2021** e seu término a data de **28/02/2026.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 14 de janeiro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

RAIMUNDO NONATO BRAGA DE SOUZA
Autorizatário – CPF: 351.390.992-68

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3475B4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº020/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 020/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) KLEBSON PEREIRA DE SOUSA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º **7035486419 SSP/RS**, e CPF n.º **485.111.370-68,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **KLEBSON PEREIRA DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **1123902SSP/RO** e CPF n.º **011.743.312-83,** residente à **Rua Salgado Filho n° 1156,** Bairro **Mato Grosso**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0361** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **08/12/2020** e seu término a data de **31/01/2026.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

KLEBSON PEREIRA DE SOUSA
Autorizatário – CPF: 011.743.312-83

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6884B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº021/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 021/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) JEFERSON TENÓRIO DE SOUZA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º **7035486419 SSP/RS**, e CPF n.º **485.111.370-68,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **JEFERSON LUIZ TENÓRIO DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **852269SESDEC/RO** e CPF n.º **818.544.472-20,** residente à **Rua Ribamar Ramos n° 26,** Bairro **São Jorge - Planalto**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo

com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0318** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **06/01/2021**e seu término a data de **30/08/2026.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JEFERSON LUIZ TENÓRIO DE SOUZA
Autorizatário – CPF: 818.544.472-20

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:015FBF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº321/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 321/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) LEANDRO MARQUES DOS SANTOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado
AUTORIZATÁRIO, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.02234-00/2020** resolve
AUTORIZAR ao Sr.(a) **LEANDRO MARQUES DOS SANTOS** portador do **RG. 756313 SSP/RO CPF Nº 618.823.992-34** residente domiciliado a Rua Almirante Barroso nº 3543 Bairro: Nova Porto Velho, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0315** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0315** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **03/11/2020** e seu término a data de **30/05/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 27 de novembro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

LEANDRO MARQUES DOS SANTOS
Autorizado – RG. 756313 SSP/RO CPF Nº 618.823.992-34

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2290355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº231/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 231/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0315,** outorgada ao Sr.(a) **MIGUEL DE MELO BARROS** portador do **RG. 1248976 SSP/DF CPF Nº 504.829.201-49** residente domiciliado a Rua Teodora Lopes nº 9101 Bairro: São Francisco.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA3F920C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº232/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 232/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0315 ao Sr.(a) **LEANDRO MARQUES DOS SANTOS** portador do **RG. 756313 SSP/RO CPF Nº 618.823.992-34** residente domiciliado a Rua Almirante Barroso nº 3543 Bairro: Nova Porto Velho, vinculado ao **Processo 14.02234-00/2020,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85A82AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº074/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 074/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de Nova Mutum Paraná, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) OLIVINA APARECIDA DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00273-00/2020** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **OLIVINA APARECIDA DA SILVA** portador do **RG. 393297 SSP/RO CPF Nº 390.612.992-68** residente e domiciliado na Rua Cumaru, Casa 01, Quadra h4, s/n, Bairro: Distrito de Nova Mutum Paraná, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Nova Mutum Paraná**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0008** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Nova Mutum Paraná**, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Nova Mutum Paraná.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0008** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Nova Mutum Paraná**, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de

05/02/2020 e seu término a data de **30/08/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Nova Mutum Paraná**, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Nova Mutum Paraná**.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 13 de março 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

OLIVINA APARECIDA DA SILVA
Autorizado – RG. 393297 SSP/RO CPF Nº 390.612.992-68

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:717873FD

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 005/SEMUSB/2021

RETIFICAÇÃO
Portaria nº. 005/SEMUSB/2021
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020**.**

CONSIDERANDO a necessidade de manter permanente e efetiva a fiscalização do Contrato Administrativo 030/PGM/2010;
CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Público em fiscalizar seus próprios atos, conforme estabelecido no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a Decisão nº 088/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Parecer Ministerial nº 662/2010, item "c", da Procuradoria Geral de Contas do TCE/RO;
CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 15.059 de 14 de fevereiro de 2018 em que fica autorizado o Secretário da pasta realizar por intermédio de Portaria, a nomeação e substituição dos membros que compõem a CEPF;

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 011/SEMUSB/2020 de 06 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Nomear, membros para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF, os servidores abaixo relacionados:
I – CLELSON FERREIRA DA SILVA, Matrícula 72033 – Presidente;
II – ALESSANDRA MENEZES MARTINS, Matrícula 135245 – Secretária;
III – CAMILA AFONSO DOS SANTOS ROSA, Matrícula 83684 – Membro;
IV – JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA DE MEDEIROS, Matrícula 281155 – Membro;
V – MAGDA PASSOS PAES, Matrícula 98675 – Membro;
VI – EDICARLOS DA SILVA FONSECA, Matrícula 167230 – Membro;
VII – LÚCIA REJANE FEITOSA DO AMARAL, Matrícula 96827 – Membro;
VIII – NELDI DE OLIVEIRA MOTA, Matrícula 119860 – Membro;
IX – MICHEL GALDINO KURIYAMA DE SOUSA, Matrícula 274358 – Membro;
X – GEOVANE DA SILVA PATRICIO, Matrícula 242751 - Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.01.2021.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED46CC84

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 001/SGP/2021 DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas internas preventivas em razão da pandemia de Coronavírus (covid-19), no âmbito da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.673, de 06 de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 25.782, de 30 de janeiro de 2021, que institui Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos n° 25.470, de 21 de outubro de 2020 e n° 25.754, de 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 25.782, de 30 de janeiro de 2021, o enquadramento transitório do Município de Porto Velho na Fase 1;

CONSIDERANDO que a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, em virtude do papel que desempenha como órgão de gestão governamental e a ela compete o planejamento, normatização,

controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, sendo indispensável a continuidade de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, no âmbito da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, o regime de escala de revezamento de trabalho.

§ 1º Cabe aos Diretores de cada departamento organizar as escalas de trabalho dos servidores, bem como supervisionar as atividades desempenhadas quando estiverem executando o trabalho em domicílio, mediante o preenchimento do formulário de relatório de atividades desempenhadas conforme o Anexo I desta Portaria;

§ 2º A quantidade de servidores em cada sala será de acordo com a capacidade de manter o distanciamento de 02 (dois) metros;

Art. 2º. Os servidores que compõem o grupo de risco, deverão, preferencialmente, desempenhar suas atividades laborais em regime domiciliar.

§ 1º As solicitações de autorização para exercício das atividades em trabalho domiciliar deverão ser encaminhadas a Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, conforme o Anexo II desta Portaria;

§ 2º O servidor do grupo de risco que, voluntariamente, desejar trabalhar em regime presencial, deverá preencher o Termo de Responsabilidade conforme Anexo III dessa Portaria;

§ 3º Aos servidores do grupo de risco enquadrados na forma do § 2º, deverá ser fornecido os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Art. 3º. O registro de ponto deverá observar:

I - o servidor que estiver em trabalho presencial, deverá registrar sua presença, exclusivamente, eletronicamente;

II - o servidor que estiver na escala de revezamento, nos dias que estiver em trabalho domiciliar deverá registrar no ponto eletrônico a situação - home office - para posterior validação do ponto feita pelos Diretores dos departamentos.

Art. 3º. O protocolo físico de documentos na sede da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos ocorrerá de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Parágrafo Único: fica proibido o acesso ao protocolo sem o uso de máscara de proteção facial.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 17 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogada caso persistam as circunstâncias que ensejaram a sua edição.

Publique-se

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula nº 295221

ANEXO I - PORTARIA Nº 001/2021/SGP

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS

Eu,_____, matrícula nº___, lotado(a) no(a) _____,apresento o relatório pormenorizado de atividades desenvolvidas nesta(s) data(s), para fins de gestão, controle e monitoramento pelo superior hierárquico, para fazer cumprir as determinações contidas na Portaria nº 001/2021/SGP

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

Pelo presente, expresso que as atividades acima registradas são expressão da verdade, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação aplicada, bem como à auditoria das informações apresentadas.

Porto Velho, ____ de _____ de 2021.

_____
Servidor

ANEXO II - PORTARIA Nº 001/2021/SGP

REQUERIMENTO PARA TRABALHO REMOTO – COVID-19

Eu, _____, cadastro nº ___, lotado(a) no(a)_____, solicito autorização para exercer minhas atividades profissionais em trabalho domiciliar, conforme § 1º, Art. 2°, da Portaria nº 001/2021/SGP, supervisionado pela chefia imediata até o dia ___ de ____ de_____. Informo que disponho dos recursos tecnológicos necessários (computador e/ou notebook e internet), bem como da estrutura física adequada em minha residência para o desempenho das minhas atividades profissionais nesse período. Quanto à disponibilidade para o trabalho e/ou atividades profissionais determinadas pela chefia imediata, comprometo-me a cumprir a jornada de trabalho, em conformidade com o Decreto nº 16.612 de 23 de março de 2020 e alterações, bem como o acesso permanente ao email institucional e outras ferramentas de comunicação em tempo real e contato telefônico para o atendimento às demandas. Comprometo-me, durante o período de concessão do trabalho remoto autorizado, evitar a participação em atividades sociais e coletivas, adotando o isolamento social, prezando pelo convívio familiar e residencial, excetuando-se as atividades externas estritamente necessárias. Por fim, comprometo-me ao zelo acerca da senha de acesso ao sistema, visto que é pessoal e intransferível, responsabilizando disciplinar, civil e penalmente sobre qualquer conduta desidiosa que possa causar dano ao erário.

Porto Velho, ____ de _____ de 2021.

_____
(Assinatura do Servidor)

_____
Ciência da Chefia Imediata

ANEXO III - PORTARIA Nº 001/2021/SGP

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cadastro nº ___, lotado(a) no(a)_____, DECLARO ter ciência dos riscos de exposição ao SAR-CoV-2, causador da Covid-19 e, que ainda assim, aceito voluntariamente executar minhas atividades de forma presencial na Superintendência Municipal de Gestão de Gestão de Gastos Públicos, renunciando ao trabalho em domicílio.
Declaro, ainda, que farei minha parte para evitar o contágio e a proliferação do vírus, estando ciente das medidas de segurança que devem ser adotadas a fim de mitigar os riscos de contaminação do vírus como:

• Lavar as mãos com água e sabão constantemente ou, do contrário, utilizar solução de álcool em gel 70%;
• Manter o distanciamento social;
• Evitar aglomerações;
• Utilizar constantemente máscara facial, tapando boca e nariz;
• Não tossir ou respirar sem proteger com os cotovelos ou lenço;
• Manter os ambientes ventilados, sempre que possível;
• Realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70% ao chegar e ao deixar o local de trabalho;
• Evitar contatos como aperto de mãos e abraços;
• Evitar o compartilhamento de objetos pessoais;
• Permanecer em casa e comunicar a chefia imediata no caso de qualquer sintoma compatível com COVID-19.

Informo, também, que gozo de boa saúde e não possuo qualquer sintoma relacionado ao Covid-19, encontrando-me em condições seguras para a execução de minhas atividades.

Porto Velho,____de____ de 2021.

_____
Servidor
Cargo
Matrícula

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A94EA9C8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 001/2021/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021 e considerando o **Parecer Jurídico nº 662/SPACC/PGM/2020, fls. 159 a 166** dos autos, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 23.00042/2020**,** cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS,** visando atender a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I, I-A e II deste edital**. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/02/2021 às 09h30min (hora do DF). A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 855339,** cujo valor estimado é de **R$ 54.028,05 (Cinquenta e quatro mil, vinte e oito reais e cinco centavos).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:292E0710

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2021/GAB/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o edital de licitação em epígrafe, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**, **do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 02.00193/2020, cujo objeto resumido é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste edital**, previsto para o dia **04/02/2021 às 09h30m (horário do DF, no site:** www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **853786,** encontra-se **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em detrimento da necessidade de análise dos pedidos de impugnação/esclarecimento.

Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório, após resposta do **órgão requisitante competente**.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20E5925A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 21.0051/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE MAPAS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste edital**, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 142/2020/SML, Licitações-e: 850879**.**

Considerando o Parecer Jurídico 018/SPACC/PGM/2021, fls. 320 a 324, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR**,** em favor do fornecedor abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 142/2020/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	EVOLUA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	24.525.161/0001-67
Lote:	Único
Valor Total:	R$ 9.744,75
Valor por extenso:	NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DA801F8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
ERRATA AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP:010/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei

Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** do resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 16.00024/2020 . TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO TRÊS MARIAS – PORTO VELHO – RO.**
Onde se lê:DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 02/02/2021, Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por considera **HABILITADA** as empresas **MASTER ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 04.434.500/0001-92); ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ 63.768.485/0001-88)** nos termos das manifestações técnicas por atender aos requisitos do instrumento convocatório**;** E restam **INABILITADAS** as empresas **COMPACTA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 16.791.650/0001-32); RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ 17.218.134/0001-86); MILLENIUM SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME (CNPJ 22.024.586/0001-67); V TECH ENGENHARIA LTDA (CNPJ 26.991.364/0001-74)** nos termos das manifestações técnicas por não atenderem aos requisitos do instrumento convocatório. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos que não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços.
Leia-se:DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 02/02/2021, Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por considerar **HABILITADAS** as empresas **MASTER ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 04.434.500/0001-92); ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ 63.768.485/0001-88): COMPACTA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 16.791.650/0001-32);** nos termos das manifestações técnicas por atender aos requisitos do instrumento convocatório; E restam **INABILITADAS** as empresas **RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ 17.218.134/0001-86); MILLENIUM SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME (CNPJ 22.024.586/0001-67); V TECH ENGENHARIA LTDA (CNPJ 26.991.364/0001-74)** nos termos das manifestações técnicas por não atenderem aos requisitos do instrumento convocatório. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos que não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços.
INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 03 de Fevereiro de 2021

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DAFB72A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PROCESSO N° 160/SEMAP/2021

Solicitante: Secretaria Municipal Meio Ambiente Agricultura e Pecuária
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2011 - Manutenção das Atividades- SEMAP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 112

Objeto: Pagamento de Taxa de licenciamento anual e seguro obrigatório de veículos.
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 967,04 (Novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 03 de Fevereiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:F28D0DD9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

PROCESSO N° 81/SEMEC/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2080 - Manutenção da Frota- SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 81

Objeto: Pagamento de Taxa de licenciamento anual e seguro obrigatório de veículos.
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 3.387,96 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 03 de Fevereiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A864BEF0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

PROCESSO N° 191/SEMEC/2021

Solicitante: Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte.
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2024 – Manutenção das Atividades – SAL. EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 94

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa;

Contratada: OI.S.A – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ Nº: 76.535.764/0001-43
Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 03 de Fevereiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D18C3EE8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

PROCESSO N° 190/SEMEC/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2012– Manutenção das Atividades – SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha:75

Objeto: Estimativo de serviço de agua e esgoto;

Contratada: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71
Valor total: R$ 2.491,32 (Dois mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 03 de Fevereiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:8B0527A0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO N° 192/SEMEC/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2012– Manutenção das Atividades - SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha:75

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica - ENERGISA RONDÔNIA.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 77.663,79 (Setenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).
Fundamentação: Art. 24 Paragrafo XXII da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 03 de Fevereiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:F90C3208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 218/SEMEC/2021.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Vilhena – RO nos dias 04 e 05/02/2021, para levar os ônibus do transporte escolar para manutenção conforme memo. Nº 37/SEMEC/2021.

Josivaldo Tonini Moreira, Motorista, CPF: 672.225.872-68;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Ivan Lourenço, Motorista, CPF: 351.748.972-72;
R$ 200,00 (duzentos reais);
Marcelo Araujo Pereira, Motorista, CPF: 692.820.052-91;
R$ 200,00 (duzentos reais);
Vanderlino Manoel de Lima, Motorista, CPF: 470.459.222-72;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Eder Cezar de Jesus, Motorista, CPF: 522.593.312-20;
R$ 100,00 (cem reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7592AF90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora: **NEUZA GERMINE DA SILVA**, ocupante de cargo de ACS - 40 Horas, matrícula 131, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao qüinqüênio 20/08/2002 á 19/08/2007, para gozo no período de **01/03/2021 á 27/05/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6D1EBF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, ao servidor: **DOUGLAS JERONIMO DA SILVA,** ocupante de cargo de motorista de veículo leve - 40 Horas, matrícula 1224, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao qüinqüênio 13/01/2012 á 12/01/2017, para gozo no período de **03/02/2021 á 03/05/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua data de Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A5AA3594

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 03 de fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:9BE2C726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

DA: Pregoeira e equipe de apoio

Referência: Edital do Pregão Eletrônico 04/2021
Proc. Administrativo nº: 53/2020
Interessado: Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, torna público, com referência ao Edital do Pregão Eletrônico 04/2021, **PRORROGAÇÃO da data de abertura da sessão para o dia 16 de fevereiro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília)**, cujo objeto é Formação de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE ITENS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS E FILTROS,** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

JUSTIFICATIVA:
Observando a falta de propostas cadastradas e a necessidade da contratação dos serviços, deliberamos por prorrogar a abertura do Pregão 04/2021, tendo como nova data, conforme especificado anteriormente. Alterando somente a data de abertura, mantendo as mesmas especificações contidas no Edital.

Rio Crespo - RO, 03 de fevereiro de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:636198B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021.
Proc. Administrativo nº: 52/2021.
Interessado: Gabinete do Prefeito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ONLINE - BANCO DE PREÇOS.

DA EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT. (R$)
01	Banco de Preços - licença ilimitada (12 meses)	SERV.	01	8.975,00
TOTAL				**R$ 8.975,00**

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).**

Da Justificativa: A presente contratação é motivada para viabilizar a cotação preços (balizamento), pelo setor de pesquisa de preços, tornando o processo mais ágil e econômico uma vez que a cotação será feita via web não necessitando o deslocamento até as empresas para tal procedimento.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Rio Crespo/RO, 03 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:3BF20B2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 013/2021

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 166/2021, referente a Nomeação em Cargo de Provimento em Comissão.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 582783 SSP/RO e do CPF nº 709.690.862-53, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no Art. 19, item VII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar **263/2018**.

LEIA-SE:
Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 582783 SSP/RO e do CPF nº 709.690.862-53, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no Art. 19, item VII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar **263/2018**.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B9DA09A4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 171/2021.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DORLI SCHIMER,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 655229 SESDEC/RO e do CPF nº 651.960.072-53, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no artigo 09 item V da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7E0980EB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2021.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SONIA CRISTINA DA SILVA,** Matricula nº **4408,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 747280 SSP/RO e do CPF: 673.201.982-15, de exercer o cargo de Coordenadoria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – SEMAS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BB954D27

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2021.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANTONIA ELIANE VIANA DE L. SANTANA,** Matrícula nº **4030**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 406045 SSP/RO e do CPF nº 419.375.702-15, de exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR - PEQUENO PRÍNCIPE,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A95EB8C3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2021.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **ELOIDES PEREIRA DA SILVA,** Matrícula nº **4517**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 440880 SSP/RO e do CPF nº 104.566.748-02, de exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:76EB352F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2021.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LAUDICIA BATISTA AMORIM,** Matrícula nº **4512**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 416367 SSP/RO e do CPF nº 327.630.262-49, de exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:383BF4D2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2021.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **REGINA LUIZ PEREIRA**, Matriculas nºs. **6912/6549**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 936422 SSP/ RO e do CPF 917.450.712-53, **DIRETORA DA ESCOLA JOSÉ VERISSIMO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC com fulcro no Art. 29, Item XI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seus vencimentos dos cargos de **PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do qual é titular nos termos da L.C. nº 108/2012 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9C910CE7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2021.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SONIA CRISTINA DA SILVA,** Matricula nº **4408**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 747280 SSP/RO e do CPF 673.201.982-15, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS,**

pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19 da Lei Complementar nº 237/2017 item VII, alterado pela Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 263/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A466B514

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2021.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **REGIANE MARTINS FERREIRA,** Matricula nº **7256**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1035498 SESDEC/RO e do CPF 001.200.872-94, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19 da Lei Complementar nº 237/2017 item IX, alterado pela Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 263/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6FD32251

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2021.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **EDIVAN DEMITI FREDERICHI,** Matricula nº **6909**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 656143 SSP/RO e do CPF 623.892.892-15, para exercer o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **SEMEC**, com fulcro no Art. 29 Item XI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HORAS,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D96B4C59

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2021.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANA ILDA PREATO,** Matricula nº **4797**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 462403 SSP/RO e do CPF 390.310.982-72, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC com fulcro no Art. 29, Item XI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 108/2012 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F2A4EFBF

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 004/ROLIM PREVI/2021

"Dispõe sobre o exercício de atividades internas por servidores deste Instituto de Previdência em caráter excepcional, em razão da pandemia de COVID-19.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no exercício que lhe confere a Lei Municipal nº 3.317/2017 de 13 de junho de 2017 c/c com a Lei Municipal nº 3.471/2018 de 09 de agosto de 2018.

CONSIDERANDOa emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOa Lei Nacional nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDOo Decreto nº24.871, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Rondônia, que declara situação de emergência em saúde pública, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

CONSIDERANDOque a situação de emergência em saúde pública decretada pelo Estado de Rondônia também demanda, por parte dos demais entes e órgãos públicos, o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados de COVID-19 no município de Rolim de Moura;

CONSIDERANDO que há servidores na classificação do grupo de risco;

CONSIDERANDO a necessidade urgente e excepcional de diminuição do fluxo de pessoas nas dependências deste Instituto de Previdência;

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituído o regime de trabalho interno, sem atendimento ao público compreendido no período de 02 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2021;

Art. 2º O regime de trabalho interno consiste na tramitação interna de trabalhos administrativos, de processos e documentos.

§ 1º O servidor deverá permanecer no Instituto durante o horário de expediente de acordo com a jornada normal de trabalho, para atendimento através de contato telefônico pelos telefones (69) 3442-3113 ou 3442-2576, pelo whatsapp (69) 3442-3113 ou endereço eletrônico: rolimprevi@rolimprevi.ro.gov.br.

§ 2º Ficarão inalterados o regime de distribuição de atribuições atualmente válidas para cada servidor.

Art. 3º Fica estabelecido o regime de trabalho em *home office* aos servidores que estão cumprindo regime de quarentena.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 02 de fevereiro de 2021.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:955018BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5815/2020

Através do presente, homologa a ***Inexibilidade nº 001/2021****, do processo licitatório* ***nº 5815/2020.*** *Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do aparelho de raio-x do Hospital Municipal João Amélio da Silva, no* ***valor total de R$ 14.696,62*** *(quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: *71.256.283/0001-85*
Valor: *R$ 14.696,62 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)*

Rolim de Moura, 03 de Fevereiro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7B8673EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2021

Port.: 052/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER ao Servidor JAIR APARECIDO FRANCISCO **,** portador da cédula de Identidade N° 34558426 SSP/RO e inscrito no **CPF 470.492.279-00,** lotado na Secretaria Municipal de Obras , no Cargo/função Artífice Construção Civil, licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 03(Três) meses a partir de 01 de fevereiro de 2021**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:CEF3C594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2021

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 051/GP/2021

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Servidora Patrícia Magalhães do Valle , portadora do CPF 529.787.022-49, na função de **Secretario Municipal de Saúde** suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 7.000,00(sete mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas 33.90.39 R$ 7.000,00
Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.

Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de Janeiro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:5189B840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2021

Port.: 050/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de serviços das Unidades Básica de Saúde e Unidade Mista de Saúde;
Antonio Benedito Sobrinho
Marcio de Souza Barros
Silvana Pereira de Sá

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:3D007778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2021

Port.: 049/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de material perecível das Unidades Básica de Saúde e Unidade Mista de Saúde;
Antonio Benedito Sobrinho
Marcio de Souza Barros
Rosa Grande da Silva

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:89C35CC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Medicamentos.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 195-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 12/02/2021 as 16:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:CCFC82C5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Contratação de Peritos Médicos, para exarar laudos periciais, atendendo os servidores no rol de Auxilio Doença**, Logo, para atender as necessidade da Administração**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 10-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 12/02/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:F4674FE3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Frauda Geriátrica.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 182-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 12/02/2021 as 12:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:22B2378B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 002-2021

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Recurso próprio**. Processo nº. 119/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 05/02/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 17/02/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 251.420,05 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais e cinco centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:5A603612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003-2021

PREGÃO ELETRONICO 003/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO, IMPRESSORA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, Recurso Próprio**. Processo nº. 102/SEMADF/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/02/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 18/02/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 48.633,91(quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:BC9235A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004-2021

PREGÃO ELETRONICO 004/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, modo de disputa **ABERTO** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO EM METALÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA,** Recurso Próprio**. Processo nº. 103/SEMADF/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/02/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 19/02/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 4.083,30 (quatro mil e oitenta e três reais e trinta centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:8AF61405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005-2021

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 005/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,** Recursos Próprios **Processo nº. 109/SEMAT/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/02/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 22/02/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. **Valor Máximo dos Itens R$ 68.036,20 (Sessenta e oito mil e trinta e seis reais e vinte centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de fevereiro de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:98F4272E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

"CONCEDE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA ROSANGELA MARTINS DA SILVA ALMEIDA, COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, através do Ofício nº 070/GAB/PM/JP/2021, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido a servidora **ROSANGELA MARTINS DA SILVA ALMEIDA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Agente Administrativo – 40 horas, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 14 de janeiro de 2021, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31/12/2021**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal 06 de Julho, aos 03 dias de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:E7F869C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	140/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	02/02/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LONA CAPOTA PARA VEICULO FIAT TORO ENDURANCE 2020/2021, E INSTALAÇÃO DA MESMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FREIRE & SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 36.410.826/0001-76
Valor Total Homologado - R$ 690,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:0ECC8444

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2020 PROCESSO N° 481/SEMOSP/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS-LTDA.
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 123/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, VIGORANDO DE 27/01/2021 A 16/03/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 27 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS - LTDA.

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:D1F04322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2021. PROCESSO Nº. 33/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VANDERLEI PEREIRA 78101620206.
CNPJ N°. 28.541.470/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA NO PREAMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA,
LIMPEZA E CONSERTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E AQUISIÇÃO
DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS NOTAS DE EMPENHOS Nº.45/2021 E Nº.46/2021 Nº.50/2021.
VALOR R$: 15.094,61 (QUINZE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA UM CENTAVOS).
PRAZO; 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VIGORANDO DE 21/01/2021 A 19/07/2021, podendo ser prorrogado iguais períodos, mediante celebração Termo Aditivo.

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DANIELLY KARINA DE PAIVA – SECRETÁRIA.
VANDERLEI PEREIRA 78101620206.

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:E69E08FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2021. PROCESSO Nº. 33/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: SST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME.
CNPJ N°. 21.080.462/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA NO PREAMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA, LIMPEZA E CONSERTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS NOTAS DE EMPENHOS Nº.44/2021 E Nº.47/2021 Nº. 49/2021.
VALOR R$: 21.092,15 (VINTE E UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO; 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VIGORANDO DE 21/01/2021 A 19/07/2021, PODENDO SER PRORROGADO IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO TERMO ADITIVO.

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE JANEIRO DE 2021.

Assinam
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DANIELLY KARINA DE PAIVA – SECRETÁRIA.
SST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME.

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:1E956F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 146/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 146/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 03 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ANGELICA DA SILVA NETO,** portadora do CPF 004.109.382-89 e Cédula de Identidade RG 000.1.079.871 SSP - RO, do cargo que ocupa como **Diretora do Departamento de Fazenda,** nomeada conforme **Portaria nº. 078/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DEBCBFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 147/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 147/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 03 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **ANGELICA DA SILVA NETO,** portadora do CPF 004.109.382-89 e Cédula de Identidade RG 1.079.871 SESDC- RO, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento de Projetos e Convênios,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:79D3D9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 148/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 148/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 03 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **ANDERSON CARLOS GARDA,** portador do CPF 937.891.962-20 e Cédula de Identidade RG 11.081.305-8 SSP- RO, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento de Fazenda,** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:66B3C930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 020/2021

DECRETO Nº 020/2021 Em, 03 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido do Servidor **Alan Carlos Emerick da Silva** do cargo de **Conselheiro Municipal**, nomeado pelo Decreto nº 007/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EB4938D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/GAB/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃODOSR.ARGEU PEDRO DA COSTAEMCARGO EM COMISSÃO"

O ExcelentíssimoSenhor**ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear oSenhor**ARGEU PEDRO DA COSTA**,inscrito no CPF 084.805.242-00, em Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 deDiretor daDivisão de Estatística e Escrituração, Sem Ônus, ligado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo conforme a Lei Municipal nº 987/2019conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2°Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Teixeirópolis, em 02 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:813ECF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/GAB/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VALDEMAR TEIXEIRA BATISTA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **VALDEMAR TEIXEIRA BATISTA**,inscrito no CPF 586.268.572-15, em Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Chefe do Núcleo de Alimentação e Nutrição, ligado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo conforme a Lei Municipal nº 987/2019conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2°Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Teixeirópolis, em 02 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E682C212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/GAB/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AEXONERAÇÃO DA SR. ªDEYSIANY FERRARI PESSINDE CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **DEYSIANY FERRARI PESSIN**,portadora do CPF/MF n.º 024.443.432-80,do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1de Chefe de Núcleo de Escrituração, ligado à Secretaria Municipal de Saúde,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Teixeirópolis, em 03 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E8A3C66D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/GAB/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR .ªELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE DE CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE**,portadora do CPF/MF n.º 025.246.892-98,do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 de Diretora da Divisão de Administração, ligado à Secretaria Municipal de Saúde,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Teixeirópolis, em 03 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C6943E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/GAB/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DA SR.ª ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE**,portadora do CPF/MF n.º 025.246.892-98,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 de Diretora da Divisão de Atenção Primária à Saúde, ligado à Secretaria Municipal de Saúde,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Teixeirópolis, em 03 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:EEBF82BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/GAB/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª DEYSIANY FERRARI PESSIN EM CARGO DE COMISSÃO"

O ExcelentíssimoSenhor**ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear aSenhora**DEYSIANY FERRARI PESSIN**,portadorado CPF/MF n.º 024.443.432-80,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 de Diretora da Divisão de Administração, ligado à Secretaria Municipal de Saúde,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Teixeirópolis, em 03 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:887D03BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"INSTITUI O COMITÊMUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ARBOVIROSES, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e visando por em pratica o disposto em toda a legislação pertinente, em especial a Notificação nº 02/2020/AGEVISA-ASJUR e o Decreto Municipal nº 33/2020, bem como suas posteriores alterações.

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o ComitêMunicipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e Arboviroses, Comitê Extraordinário COVID-19 -, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 1º O ComitêMunicipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e Arboviroses será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Do Gabinete: Antonio Zotesso, Almiro Soares, Claudia Batista de Castro e Luiza Barbosa Teixeira de Assis.
b) Da Secretaria Municipal de Saúde: Vanessa Tineli de Oliveira da Silva, Devair Vieira de Oliveira, Dejycarlos Pereira da Silva,João Carlos Gomes de Oliveira, Alexandre Alves Batista, Ellen Suzi Monteiro Nobre, Almerinda Batista Senhorinho Vieira, Uziel Miranda Genilhu e a médica Sinária Cristina Arrabal;
b) Da Secretaria Municipal de Administração: Oscar da SIlva Ramos, Daniela Fraga Neves;
c) Da Secretaria Municipal de Assistência Social: Simone da Silva Steffen;
d) Da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo: Luciane Marinho de Oliveira Vargas;
e) Do Conselho Municipal de Saúde: Ana Quelita Crisóstomo Amorim;
f) Da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pioneira: Marluce Sezoski da Silva;
g) Da Emater: Clodoaldo de Abreu Jesus;
h) Do Ciretran: Adriano Cezar;
i) Da Policia Militar de Teixeirópolis: Comandante Ateone Alves Rezende.

§ 2º Fica nomeado na função de Presidente do ComitêMunicipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e Arboviroses o servidor Devair Vieira de Oliveira.
Art. 2º O Comitê, com o apoio de todos os órgãos nele representado, bem como nos demais, decidirá sobre a implementação das medidas

de que trata o artigo 1º de acordo com a fase de contenção e mitigação da epidemia.

Art. 3º Os titulares a que se refere o § 1º do artigo 1º serão substituídos em suas ausências por quem lhes sejam imediatamente subordinados na hierarquia administrativa.

Art. 4º O Comitê, deliberará pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 6º O Comitê deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação e sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID-19, no âmbito do Poder Executivo, inclusive quanto à suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 7º O Comitê, fará a gestão, no que couber do Plano de Contingência Municipal sobre o enfretamento do Coronavírus - COVID-19.

Art. 8º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teixeirópolis, em 02 de fevereirode 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:03224B58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/GAB/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

DE C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a**Sr.ªVANILDA SOARES VIZINTIN DE MATOS**para ocupar o cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia 2,da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Francisco Lisboa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teixeirópolis/RO, em 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:69DEEF29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/GAB/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

DE C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a**Sr.ªMARLI DA SILVA MOREIRA**para ocupar o cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia 3,da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teixeirópolis/RO, em 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6DD7AA88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/GAB/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA VICE-DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

DE C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a**Sr.ªKÁTIA CILENE DE ALMEIDA**para ocupar o cargo de Vice-Diretora de Unidade Escolar, Tipologia 3,da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teixeirópolis/RO, em 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:858F3D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/GAB/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

DE C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a**Sr.ªMARIA DO CARMO ARAUJO SANTOS**para ocupar o cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia 2,da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teixeirópolis/RO, em 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C1006760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/GAB/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

DE C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a**Sr.ªRITA DE CASSIA SILVA**para ocupar o cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia 2,da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teixeirópolis/RO, em 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:094FBB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 006/CPL/2021
Edital Nº: 006/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 109/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**. Objeto: **Contratação de empresa prestação de serviço (limpeza e manutenção e tratamento da piscina do Centro de Convivência do Idoso do município de Teixerópolis/RO).** Estimado no valor total de **R$ 4.860,00** (quatro mil e oitocentos e sessenta reais**).** Processo administrativo **nº GI – 109/2021,** será realizada no dia **17/02/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:D325F9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 007/CPL/2021
Edital Nº: 007/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 110/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material de prevenção a COVID-19) para atender a necessidade da volta às aulas nas escolas municipais de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 48.630,14** (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta reais e quatorze centavos**).** Processo administrativo **nº GI – 110/2021,** será realizada no dia **17/02/2021**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:A671926A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 031/2021

DECRETO N. 031/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 836 de 03 de abril de 2019 que instituiu o Serviço Público Municipal de Transporte Escolar e criou o Conselho Municipal de Transporte Escolar, em especial, o Capítulo II da mesma legislação que trata da criação, competência e composição dos membros do referido Conselho.
Considerando o Ofício n. 002/2021/SEMEC-GTE de serventia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita nomeação dos membros representantes de cada instituição para compor o Conselho Municipal de Transporte Escolar.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes de cada instituição para compor o Conselho Municipal de Transporte Escolar, conforme constituição abaixo:
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO:
Titular: João Elias Gonçalves de Oliveira, CPF: ***988.931***
Suplente: Elaine Santos Mota Pereira, CPF: ***725.672***
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL LIGADA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA ZONA RURAL:
Titular: Noé Pereira da Cruz, CPF: ***340.032***
Suplente: Antônio Pereira Neto, CPF: ***284.492***
REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDEB:
Titular: Cleide Gomes Falone, CPF: ***227.631***
Titular: Osvaldo Pires de Paula, CPF: ***909.432***
1º Suplente: Shierly Gervásio de Souza Oliveira, CPF: ***596.492***
2º Suplente: Valdenir Alves Pereira, CPF: ***364.902***
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Tamires Fernanda Alves, CPF: ***339.872***
Suplente: Fabiana Portilho Senhorinho, CPF: ***129.502***
REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:
Titular: Eliete Ribeiro de Aquino, CPF: ***783.422***
Titular: Devair Aparecido de Azevedo, CPF: ***712.732***
1º Suplente: Greiciele Alves de Sales, CPF: ***997.012***
2º Suplente: Jaqueline Santos Andrade, CPF: ***036.772***
Art. 2º Os membros deste Conselho tratarão de assuntos ligados a melhorias da execução da prestação de serviço de transporte escolar para os alunos residentes na zona rural do Município de Urupá, conforme normas estabelecidas na Lei n. 836/2019.
Art. 3º Cada membro deste Conselho terá um suplente, e mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados, conforme art. 19, §§ 1º e 3º da Lei n. 836/2019.
Art. 4º O Conselho Municipal de Transporte Escolar reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, ou, ainda, pelo Prefeito Municipal, conforme estabelecido no art. 20 da Lei n. 836/2019.
Art. 5º O Conselho Municipal de Transporte Escolar instituirá seus atos por meio de resolução ou instrumento equivalente aprovada pela maioria de seus membros, conforme estabelecido no art. 20 da Lei n. 836/2019.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:29F01C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001-2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001-2021
MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - Pregão Eletrônico n. 001/2021**, que objetivo REGISTRO **DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES EM AÇO GALVANIZADO E MALHA DE AÇO SOLDADA PARA ARMAÇÃO DE PAVIMENTO. PROCESSO Nº. 994/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **19/02/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R$ 77.181,53 (setenta e sete mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 03 de fevereiro de 2021.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7C65AC0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RESUMO DE CONTRATO ADITIVO 01

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 – CONTRATO Nº 58/2020.

CELEBRAÇÃO: 05/01/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga prazo de vigência do contrato nº 58/2020 por mais 05 (cinco) messes.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: IPMVP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3-49/2020.

Vale do Paraíso – RO, 03 de Fevereiro de 2021.

MARCELO JURACI DA SILVA.
Presidente IPMVP.

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:767048EE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RESUMO CONTRATO ADITIVO 02

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 – CONTRATO Nº 58/2020.

CELEBRAÇÃO: 03/02/2021.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA .

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 58/2020.
CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de**R$ 22.728,75 (**vinte e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos**).**

CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: **IPMVP**; Elemento de Despesa: **3.3.90.35.00**; Programação: **09.272.3001.2201.0000**; nos termos da nota de empenho nº 01/2021; Processo Administrativo n° 3-49/2020.
INTERVENIENTE: IPMVP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3-49/2020.

Vale do Paraíso – RO, 03 de Janeiro de 2021.

MARCELO JURACI DA SILVA.
Presidente IPMVP.

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:F664F926

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 6856 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Convoca candidato aprovado no1º Concurso Público no Edital nº 01 de 14 de Junho de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1°Fica convocado para tomar posse o candidato indicado abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:
A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o processo nº 7001684-39.2020.8.22.004 e os resultados divulgados no 1º Concurso Publico no Edital nº 01 de 14 de Junho de 2019, do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareça a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomar posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Eliel Xavier do Nascimento	*Motorista de Veículos Leves e Pesados (Ônibus) 40hrs*	*5º Lugar*

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:
1)Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:
2) Cédula de Identidade -RG;
3)Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e37);
4) Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for ocaso);
7)Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for ocaso;
8)Cadastro de Pessoa Física(CPF);
9) Cartão PIS /PASEP;
10) Título de Eleitor;
11)Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
12) Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
13) Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública municipal de Vale do Paraíso.
14) (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
15) Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência deste edital, de acordo com o cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados;
16) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
17) Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
18) Comprovante de residência;
19) Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
20) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
21) Declaração de bens;
22) Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
23) Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;
24) Os candidatos aprovados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:
25) A inspeção médica terá caráter eliminatório;
26) A inspeção médica compreenderá: exames clínicos, laboratoriais e complementares;
27) Todos os exames correrão às expensas do candidato;
28) Os Exames Médicos poderão ser realizados na Rede Pública de Saúde Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda na Rede Privada de Saúde.
29) Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
30) Exames laboratoriais:
a) Hemograma, com contagem de plaquetas;
b) Tipagem sanguínea ABO e Fator RH;
c) Glicemia de jejum;
d) Creatinina;
e) Colesterol total;
f) Colesterol HDL;
g) Triglicerídeos;
h) EAS Urinarotina;
i) EPF Fezes parasitológicas;
j) Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
k) Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
l) Radiografia da coluna total.
31) Outros exames complementares, como eletro encefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.

Art. 2°O candidato deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munido dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B5D2E4DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6857 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga o Decreto n° 6364 de 16 de Março de 2020que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servido ENIS RAIMUNDO DA SILVAe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o processo n° 1-48/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto n° 6364 de 16 de Março de 2020 que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor **ENIS RAIMUNDO DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FE86910D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-SEMECE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o processo nº 7001684-39.2020.8.22.004 e os resultados divulgados no 1º Concurso Publico no Edital nº 01 de 14 de Junho de 2019, do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareça a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	*MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS) 40hrs*	*5º LUGAR*

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:
1) Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:
2) Cédula de Identidade -RG;
3) Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e37);
4) Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for ocaso);
7) Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for ocaso;
8) Cadastro de Pessoa Física(CPF);
9) Cartão PIS /PASEP;
10) Título de Eleitor;
11) Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
12) Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
13) Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública municipal de Vale do Paraíso.
14) (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
15) Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência deste edital, de acordo com o cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados;
16) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
17) Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
18) Comprovante de residência;
19) Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
20) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
21) Declaração de bens;
22) Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
23) Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;
24) Os candidatos aprovados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:
25) A inspeção médica terá caráter eliminatório;
26) A inspeção médica compreenderá: exames clínicos, laboratoriais e complementares;
27) Todos os exames correrão às expensas do candidato;
28) Os Exames Médicos poderão ser realizados na Rede Pública de Saúde Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda na Rede Privada de Saúde.
29) Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
30) Exames laboratoriais:
a) Hemograma, com contagem de plaquetas;
b) Tipagem sanguínea ABO e Fator RH;
c) Glicemia de jejum;
d) Creatinina;
e) Colesterol total;
f) Colesterol HDL;
g) Triglicerídeos;
h) EAS Urinarotina;
i) EPF – Fezes parasitológicos;
j) Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
k) Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
l) Radiografia da coluna total.
31) Outros exames complementares, como eletro encefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.

OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL PELO SERVIDOR RESPONSAVEL.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2021.

SILVIA WRONSKI
Chefe de Divisão de Recursos Humanos - DRH
Port. Nº 5139 de 07/08/2017

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

Nome:
Cargo/Emprego:
Lotação:
Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

Órgão:
Cargo/Emprego:
Regime Jurídico:
Jornada de Trabalho:
Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local:
Data.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2018, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO
AQUISIÇÃO
VALOR

OU

Nada a Declarar
Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local,

Data.

Atenciosamente,

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3680726B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 6859 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o memorando 65/SEMOSP/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão de recebimento de combustíveis para abastecimento da frota da Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, composta pelos seguintes membros:
Wanderley Ferreira Barbosa – Presidente
Carlos Lacerda de Oliveira – Secretário
Marcelo Gusmão – Membro
Clovisnei Lopes Lamburguini - Membro
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F58F234C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 9 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE
Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	317.000,00	-317.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.938.375,65	4.736.049,38	7.202.326,27
Investimentos	11.915.639,90	4.723.422,62	7.192.217,28
Inversões Financeiras	7.250,00	0,00	7.250,00
Amortização da Dívida	15.485,75	12.626,76	2.858,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.938.375,65	4.736.049,38	7.202.326,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.938.375,65	4.419.049,38	7.519.326,27
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7096EC03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/CPL/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/CPL/2021.

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº0011/CMB/2021, Tendo como Objeto: Contratação de Serviço Especializado em Lavagem Simples e Completa de Veículos.

Fornecedor: MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253
CNPJ/CPF: 23.046.465/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAVAGEM SIMPLES para os veículos, Caminhonete Toyota Pick-Up_Hilux: Placa:OHW 3796 e Caminhonete Toyota Pick-Up_Hilux.Placa QRA 7649	40,00	R$ 42,00	R$ 1.680,00
2	LAVAGEM GERAL para os veículos Caminhonete Toyota Pick-Up_Hilux: Placa: OHW 3796 e Caminhonete Toyota Pick-Up_Hilux.Placa QRA 7649	2,00	R$ 54,00	R$ 108,00

3	LAVAGEM SIMPLES DO VEICULO GOL G-6 QUE DEVERÁ INCLUIR LATARIA, VIDROS, ASPIRAÇÃO, LAVAGEM DOS TAPETES, LIMPEZA DO PAINEL, RODAS.	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00
4	LAVAGEM GERAL para o veículo, Volkswagen Gol. Placa: NDO 0380	1,00	R$ 40,00	R$ 40,00

Valor Total Homologado - R$ 2.178,00

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso *II* – "***para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

BURITIS-RO 03 /02/2021.

PATRÍCIA MENDES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:F8744D7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA GERALDO

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	04/02/2021	Data Retorno	04/02/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A ARIQUEMES SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA			
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL			
Matrícula	238			
Nº do CPF/MF	162.838.722-04 Nº RG e UF 677204/DF			
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9197-9	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária	R$ 458,07	
TOTAL A SER PAGO	R$ 458,07 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA			
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Matrícula	204			
Nº do CPF/MF	162.838.722-04	Nº RG e UF	677204/DF	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta-Corrente	9197-9	
Destino	ARIQUEMES			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A CIDADE DE ARIQUEMES-RO NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021 JUNTO A LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.			
Período	Data Saída	04/02/2021	Data Retorno	04/02/2021
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:103731DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE
A licitação para a contratação diretacom ocom o**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.008.662/0001-85,**para**Pagamento de Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório dos Veículos da Frota da SEMUSA:**

ITEM	TIPO/MARCA/MODELO	PLACA
01	AMBULANCIA CAMINHONETE S10/SAVEIRO	NCY-1528
02	**AMBULANCIA CAMINHONETE S10/SAVEIRO**	**NCY-1558**
03	AMBULANCIA CAMINHONETE S10/SAVEIRO	NCY-1598
04	**AMBULANCIACAMINHONETE/SAVEIRO PICKUP**	**OHV-6117**
05	AMBULANCIACAMINHONETE/SAVEIRO PICKUP	OHV-6167
06	**AMBULANCIACAMINHONETE/SAVEIRO PICKUP**	**NDW-4180**
07	AMBULANCIACAMINHONETE/FIAT FIORINO	OHS-0544
08	**CAMINHONETE TOYOTA HILUX**	**NDC-5032**
09	CAMINHONETE TOYOTA HILUX	QTA-7627
10	**CAMINHONETE L200 TRITON**	**OHR-6965**
11	CAMINHONETE L200 TRITON	NDK-7433
12	**CAMINHONETE L200 TRITON**	**OHV-3759**
13	CAMINHONETE FIAT/ TORO	OHS-7F42
14	**CAMINHONETE FIAT/ TORO**	**SEM PLACA**
15	AMBULANCIA CITROEN/JUMPER FURGÃO	NDI-4071
16	**AMBULANCIA RENAULT/MASTER FURGÃO**	**QTI-9140**
17	AMBULANCIA RENAULT/MASTER FURGÃO	OHU-9807
18	**AMBULANCIA CAMINHONETE S10**	**QTE-8H64**
19	AMBULANCIA CAMINHONETE S10	QTE-8H34
20	**AUTOMOVEL ETIOS TOYOTA**	**NEB-2334**
21	AUTOMOVEL SANDERO	OHM-4493
22	**AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE**	**NDE-2927**
23	KOMBI ESCOLAR	NCZ-5417
24	**MOTOCICLETA KASINSKI**	**OHU-4989**
25	MOTOCICLETA NXR/150 BROS - SIVALDO	NBL-5955
26	**MOTOCICLETA NXR/150 BROS**	**NBJ-8633**
27	MOTOCICLETA NXR/150 BROS	NCN-7048
28	**MOTOCICLETA NXR/150 BROS**	**SEM PLACA**
29	**VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2**	**OHO 1545**

Conforme Termo de Referência (ID-97960), Justificativa (ID-97972) e Parecer da Auditoria (ID-98862), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 4.932,40(quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), com respaldo legal, no caput do Art.25, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 189/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 17/21

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/02/2021 às 14:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:382B4EF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2020 SEMAS

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2020	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000010 - Dep.Conselho Tutelar							
1	44020	Alessandra Guimarães da Silva (44020)	02186154269	Conselheiro	10/01/2020	07/01/1993	Ativo
2	44033	Kaita Karilla Tavares Martins de Andrade (44033)	96520760234	Conselheiro	10/01/2020	06/11/1987	Ativo
3	42684	Keila Bilac Jordao Marques (42684)	66255910253	Conselheiro	10/01/2020	02/02/1981	Ativo
4	39519	Magna de Oliveira Silva (39519)	00588817279	Conselheiro	10/01/2020	02/07/1991	Ativo
5	35	Reinaldo de Souza Cabecioni (35)	76648761253	Conselheiro	10/01/2020	09/10/1984	Ativo
000038 - Promoção Social - CREIAS							
6	540	Carla Cristina dos Reis da Silva (540)	75962667204	Assistente Social	24/03/2015	28/02/1985	Ativo
7	5401	Roberta da Silva Machado (5401)	42023807204	Prof.Ens.Fund.Magisterio	08/05/1997	15/11/1969	Ativo
8	5584	Rosimar Lourenco Santos de Oliveira (5584)	87059258272	Servente	25/10/2004	19/05/1980	Ativo
000039 - Promoção Social - Celetista							
9	44042	Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro (44042)	93902476249	Psicologo	29/04/2020	16/09/1988	Ativo
000042 - SECRETARIA MUN. DE DESEN. SOCIAL DA FAM. E DO TRABALHO							
10	280	Adelaine Aparecida Duarte Ferreira (280)	96160861204	Cozinheira	22/11/2010	31/10/1988	Ativo
11	42994	Allana Rodrigues Corte (42994)	08125382933	Agente Administrativo	18/08/2016	31/05/1993	Ativo
12	450	Antonio Nelson Moreno (450)	20329741268	Gari Coletor	04/02/1998	27/08/1964	Ativo
13	94	Aparecida Neris da Silva (94)	20643241191	Merendeira	03/09/1990	26/09/1952	Ativo

14	418	Auricelia Pinho (418)	32692641272	Auxiliar Administrativo	27/06/1988	13/08/1970	Ativo
15	426	Edivaldo Ferreira Lima (426)	23790334200	Vigia	20/06/1989	25/07/1962	Ativo
16	40738	Edson Luiz Stefanes (40738)	31582370249	Agente Administrativo	07/03/2013	29/03/1970	Cedido
17	108	Edson Macedo Greim (108)	31546803220	Vigia	25/02/1991	30/10/1969	Ativo
18	477	Enoque Salomao dos Santos (477)	24196827268	Gari Coletor	26/02/1998	08/10/1962	Ativo
19	205	Gean Galdino Lima (205)	75546000287	Vigia	29/02/2008	02/12/1983	Ativo
20	124	Helia Costa Miranda (124)	16678532287	Artifice	22/01/2002	23/01/1972	Ativo
21	264	Ivaneide de Souza (264)	71584056215	Assistente Social	27/11/2009	23/11/1980	Ativo
22	248	Izabel Aguiar de Oliveira (248)	84324295204	Monitora De Pintura	04/08/2009	18/05/1985	Ativo
23	388	Jessica Rodrigues de Souza (388)	00976049252	Servente	29/11/2013	24/06/1992	Ativo
OBS:	**_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**			**Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021**		
					TC-07		
Página 1							

Publicado por:
Kelly Gleice Oliveira dos Santoss
Código Identificador:3694008F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
REPUBLICAÇÃO DA LEI 2218 LEI Nº. 2.218/2020. DE 3 DE ABRIL DE 2020.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
REPUBLICAÇÃO DA LEI 2218
LEI Nº. 2.218/2020. De 3 de abril de 2020.
Lei promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em conformidade com o que estabelece o artigo 26, V da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim.

"Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da Câmara Municipal de Guajará- Mirim".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 16, parágrafo único, inciso IV do Regimento Interno da Casa,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM(RO) aprovou, nos termos do art. 26, V da Lei Orgânica, e, Eu, presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim sanciono tacitamente, promulgo a seguinte,
LEI
Art. 1º. Fica regulamentado os procedimentos para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
Art. 2º. O vereador ou servidor da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) que se deslocar, a serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que tenha exercício para outro ponto do Estado, do Território Nacional ou para fora do País, fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além das respectivas passagens, na forma prevista na presente Lei.
Parágrafo único. Considera-se localidade de exercício o Município da unidade administrativa onde esteja lotado o vereador ou servidor.
Art. 3º. A concessão e o pagamento das diárias pressupõem obrigatoriamente:
I – Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II – Em se tratando de servidor, correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função gratificada ou do cargo em comissão;
III – Autorização do presidente ou quem por ele for designado, devendo a respectiva proposta observar o modelo constante do Anexo I ou II desta Lei;
IV – Publicação do ato concessivo no diário oficial do Município e na página eletrônica da Câmara Municipal denominada portal transparência.
Art. 4º. Aplicam-se as normas da presente Lei às hipóteses de deslocamento para participação de capacitação profissional como: cursos, palestras, seminários e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes, verificando-se, nestes casos, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, sendonecessário o reconhecimento prévio e expresso da presidência da Câmara Municipal ou quem por ela for previamente designada, da presença de correlação entre a causa do deslocamento e as atribuições do cargo.
Art. 5º. As diárias, incluindo-se a data de partida e de chegada, destinam-se a indenizar o vereador ou servidor, das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
§ 1º. A solicitação da viagem deverá ser realizada, sempre que possível, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
§ 2º. A inclusão de sábados, domingos e feriados, será expressamente justificada, condicionada a autorização de pagamento à aceitação da justificativa pela presidência da Câmara Municipal ou por autoridade por ela designada.
§ 3º. Na hipótese em que seja comprovada a necessidade de afastamento por período superior ao previsto, e desde que autorizada sua prorrogação pela presidência ou por autoridade afim, os vereadores ou servidores farão jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.
§ 4º. Será de inteira responsabilidade do vereador ou servidor, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de descolamentos, quando não autorizados.
Art. 6º. O ato de concessão de diárias conterá o nome do vereador ou servidor, cargo/função ocupado, origem, destino, atividade a ser desenvolvida, período de afastamento, quantidade das diárias, meio de transporte, indicação, se for o caso, de que será fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública.
Art. 7º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de exercício, incluindo-se o dia de partida e de chegada, sendo seus valores, observando-se os seguintes critérios:
I – Valor integral quando o deslocamento importar pernoite fora da localidade de exercício;

II – Metade do valor:
quando o deslocamento não exigir pernoite fora da localidade de exercício; quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública; no dia de retorno à localidade de exercício, salvo se esse ocorrer por meio de transporte cujo embarque esteja previsto para após 15 (quinze) horas.
§ 1º - Não haverá pagamento de diária quando:
I – O deslocamento na localidade de exercício constituir exigência permanente do cargo; e
II – Se houver retardamento do retorno da viagem e os custos decorrentes forem suportados pela empresa transportadora, a Câmara Municipal não suportará nenhum custo adicional.
Art. 8º. O servidor que se deslocar em equipe de trabalho receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais servidores da equipe.
Art. 9º. O servidor que se deslocar da sede do serviço acompanhando vereador, fará jus a mesma quantidade de diárias percebida pelo mesmo, ressalvada situação mais vantajosa.
Art. 10. As diárias concedidas em dia útil aos servidores serão calculadas com dedução de parcela correspondente ao valor percebido a título de auxilia-transporte.
Art. 11. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, nos valores fixados, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:
I – Em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento; e
II – Quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.
Art. 12. As viagens internacionais serão expressamente autorizadas pelo presidente da Câmara Municipal ou autoridade por ele designada, cujos procedimentos deverão obedecer ao previsto nesta Lei.
§ 1º. As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e serão contadas integralmente nos dias da partida e do retorno.
Art. 13. A prestação de contas do uso das diárias, deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, para os vereadores e servidores lotados nesta Câmara Municipal.
§ 1º. Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:
I – Ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões com as autoridades em que conste o nome do beneficiário como presente;
II – Certificado de participação em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados; e
III – Declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente.
Art. 14. As diárias recebidas e não utilizadas pelo vereador ou servidor, inclusive aquelas decorrentes de cancelamento de evento ou treinamento, serão devolvidas no prazomáximo de 05 (cinco) dias contados a partir da comunicação de cancelamento do evento ou treinamento.
Parágrafo único. Ocorrendo adiamento da viagem em prazo superior a 15 (quinze) dias, o vereador ou servidor devolverá as diárias e os bilhetes das passagens, no prazo máximode 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da informação do adiamento do evento ou treinamento que poderá ser feita por qualquer meio de comunicação.
Art. 15. Não havendo restituição do valor das diárias no prazo devido, ficará o vereador ou servidor sujeito a devolver os valores recebidos mediante desconto em folha de pagamento que será realizado, preferencialmente, no respectivo mês em curso, ou, então, no mês subsequente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.
Art. 16. Será concedido, nas viagens realizadas em território nacional ou no exterior, aos vereadores e servidores da Câmara Municipal e àqueles convidados a desenvolver atividades no interesse da Câmara Municipal, adicional destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local do embarque e desembarque na origem, bem como embarque e desembarque no destino, no total de duas parcelas no valor desta Lei.
§ 1º. O adicional de embarque e desembarque tem natureza indenizatória e será devido sempre nos deslocamentos para fora da sede de lotação, independentemente do período destes, devendo ser concedido no mesmo ato de concessão das diárias, pago em parcela única, juntamente com o valor correspondente ao das diárias.
§ 2º. Quando o deslocamento compreender mais de uma cidade, o adicional será concedido em uma nova parcela por cada local de destino designado para a realização de atividades ou participação em eventos.
§ 3º. Não será concedido adicional de embarque e desembarque quando o deslocamento ocorrer com veículo oficial ou quando for colocado à disposição veículo destinado a realizar o transporte entre o local de desembarque e de hospedagem e deste para o de embarque.
§ 4º. O adicional de embarque e desembarque será pago pela metade quando o deslocamento ocorrer apenas no território do estado de Rondônia.
Art. 17. Na aquisição de passagens aéreas serão observadas as normas gerais de despesa, objetivando especificamente:
I – Acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado;
II – Aquisição das passagens pelo menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem; e
III – Adoção das providências necessárias ao atendimento das condições preestabelecidas para aplicação das tarifas promocionais ou reduzidas.
§ 1º. A autorização da emissão do bilhete deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do vereador ou servidor no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente utilizando os seguintes parâmetros.
I – A escolha do voo deve recair prioritariamente em percurso de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trecho com escalas e conexões; e
II – Havendo mais de uma opção para horários aproximados, a prioridade será do voo de cuja tarifa seja menor, independentemente da companhia aérea.
§ 2º. Qualquer alteração de percurso, data ou horário de deslocamentos deverão ser autorizados ou determinados pela presidência ou por autoridade por ela designada.
Art. 18. Quando o período de afastamento do vereador ou servidor se estender até o exercício financeiro seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.
Art. 19. Concluído o procedimento de concessão e pagamento das diárias, o vereador ou servidor fará juntada da prestação de contas que será analisada pelo controle interno da Câmara o qual posteriormente submeterá o relatório à apreciação do presidente ou a quem for delegado, para fins de homologação da despesa, baixa do registro e arquivamento dos autos.
Parágrafo único. O departamento de finanças, Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI, realizará o controle dos procedimentos inerentes às devoluções das diárias não utilizadas pelos vereadores ou servidores, bem como prestação de contas e das baixas de responsabilidade.
Art. 20. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela presidência da mesa diretora da Câmara Municipal e pela controladoria geral.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor com data retroativa a 1º. de janeiro de 2020.
Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 3 de abril de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA								
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO				Solicitação de			Exercício:202____	
						Diárias	Data: ___/____	
						Passagens		
PEDIDO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR								
Proponente:								
Matrícula:		Cargo/Função:						
Lotação:		CPF:						
Nome do Banco:		Cód. Banco		Nº. Agência:		Nº. Conta:		
Classificação Orçamentária:								
Período de Duração:		Início:		Término:				
Horário:		Início-		Final -				
Deslocamento:		Ida:		Volta:				
Meio de Transporte:								
Localidade:								
Objetivo da Viagem:								
Quant.	**Valor Solicitado**	**Tipos de Diárias**						**Valor Aprovado**
			No Interior		No Estado		Fora do Estado	
TOTAL R$								
Declaro que não resido na(s) localidade(s) destino								
Em: _____ de _____ de 202__								
_____ Assinatura do Proponente								
Aprovação da autoridade solicitante								
Assinatura e carimbo								
Aprovação da autoridade concedente								
	Defiro		Indefiro	_____/_____/_____		assinatura e carimbo		

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 3 de abril de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA					
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO				Exercício:	
				Data:	
REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA VEREADOR					
Requeiro ao Presidente da Câmara, autorização para realização de viagem, representando a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, com a finalidade abaixo especificada, mediante pagamento de diárias.					
Declaro que estou ciente de que deverei apresentar à Câmara, no prazo de cinco dias úteis após meu retorno, um relatório das atividades exercidas fora do Município, e ainda entregar o certificado de participação no evento, se for o caso, e os comprovantes das despesas não incluídas nas diárias, tudo sob pena de não poder receber novas diárias e de devolução do valor recebido.					
Proponente:					
Cargo/Função:					
Lotação:					
CPF Nº.					
Motivo/Objetivo da Viagem:					
Local de Destino:					
Evento/Curso/Parlamento:					
Entidade:					
Período de Duração:					
Temas:					
Duração Prevista da Viagem		**Despesas Solicitadas**			
Saída	Data:	Quant.	Descrição	Valor R$	
	Hora:		Diárias	R$	
Chegada	Data:				
	Hora:				
Data do pedido:	**Total da Despesa:**			**R$**	
Requerente					
APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO					
Votado pelo Plenário em: __/___/___		APROVADO		REJEITADO	Rubrica do Servidor:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 3 de abril de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA			
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO			Exercício:
			Data:
CONCESSÃO DE DIÁRIA			**Nº.**
Proponente:			
Cargo/Função:			
Lotação:			
CPF Nº.			RG:
Finalidade:			
Local de Destino:			
Entidade:			
Período de Duração:			
Quant.	**Descrição**	**Valor Solicitado**	**Valor Aprovado**
	Diárias	R$	R$
TOTAL			**R$**

Declaro, que no prazo estabelecido de cinco dias, não apresentar a prestação de contas, autorizo a Diretoria de Recursos Humanos a descontar em folha de pagamento o valor devido.
Em, _____/_____/_____
_____ Requerente
Autorizo a concessão de diária(s) ao Vereador ou Servidor para se deslocar ao local de destino.
Em,_____/_____/_____.
_____ Assinatura do Presidente

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 3 de abril de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:51971CF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo N.º 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo na Área Social, Odontólogo, Nutricionista, Farmacêutico, Enfermeiro, Técnico em enfermagem, Técnico em Radiologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Motorista CNH – D (qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação), Professores com licenciatura em Pedagogia, Professor de educação física, Educador Físico, Supervisor Escolar e Orientador Educacional com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária N.º 792, de 03 de dezembro de 2020, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. A classificação da interposição de recurso será atualizada na homologação final.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

ASSISTENTE SOCIAL

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	N° DE RECURSO	RESULTADO
009	Rosely Rodrigues de Souza	012	Deferido

EDUCADOR FÍSICO

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	N° DE RECURSO	RESULTADO
337	Renan Willian Ferreira dos Santos	010	Deferido
342	Rhailane Raiane Oliveira Pires	009	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão cível e criminal da Justiça Federal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

ODONTÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	N° DE RECURSO	RESULTADO
049	Lenir Machado de Almeida	030	Deferido

ENFERMEIRO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	N° DE RECURSO	RESULTADO
154	Cleonice da Silva Santos Nascimento	014	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão de Antecedentes criminais)
113	Maria Izabel de Castro Melo Souza	017	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão cível da Justiça Federal)
271	Eric Domingos Ribas	020	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão cível da Justiça Federal e foto)
054	Jaqueline Santos Meira Cavalheiro	013	Indeferido – pontuação correta
074	Rosana Ramos das Graças de Jesus	006	Indeferido - (Capítulo V - Tabela de pontuação)
294	Suzy Cardoso dos Santos	031	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão cível e da Justiça Federal e foto)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	N° DE RECURSO	RESULTADO
007	Adriana Moreira de Lira e Silva	032	Deferido
079	Stéffany Dezidério de Lima	024	Deferido
058	Maria Aparecida Gomes Ferreira	034	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão cível e criminal da Justiça Federal)
043	Jocsan de Oliveira Ferreira	029	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão cível e criminal da Justiça Federal)
006	Jamerson Ferreira Vieira	021	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão de

			débitos Estaduais)
003	Joelisa Piagentini de Jesus	019	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão cível e criminal da Justiça Federal e do TSE)

MOTORISTA CNH-D

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	N° DE RECURSO	RESULTADO
269	Alessandro Alexandre Rios	027	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão de débitos Estaduais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECE

PROFESSOR COM LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	N° DE RECURSO	RESULTADO
104	Rosiane Vieira Lovo	001	Deferido
116	Cristiane Souza da Silva	002	Deferido
298	Marizete Sampaio Costa	008	Deferido
011	Maralí Santos silva Pereira	015	Deferido
053	Vivalda Nunes Batista	016	Deferido
100	Nilza Raimunda a Silva Reis	023	Deferido
232	Aline Assunção Rodrigues	011	Indeferido - cursos não pontuam para área
108	Márcia Maria Bueno	003	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão cível da Justiça Federal)
324	Maria Jandinês França de Barros	004	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão cível e criminal da Justiça Federal)
063	Jeniffer Rosa Vieira	007	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão criminal da Justiça Federal)
242	Ozenilza Santos Gonçalves Atílio	005	Indeferido – pontuação correta
098	Diana Almeida Langkamer da Silva	025	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão de antecedentes criminais e não pontua pontos de curso para a área)
042	Gleiciane Aparecida Jorge	028	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão cível e criminal da Justiça Federal)
095	Marislei Brisola	022	Indeferido – curso não conta para pontuação da área

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	N° DE RECURSO	RESULTADO
279	Josivana Pontes dos Santos	033	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Certidão do Tribunal de contas e Antecedentes Criminais)

MOTORISTA CNH-D

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	N° DE RECURSO	RESULTADO
326	Vanessa Pessoa Sevalho	026	Deferido

SUPERVISOR ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	N° DE RECURSO	RESULTADO
341	Keila Cristina Machado de Oliveira Lima	018	Indeferido

ORIENTADOR ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	N° DE RECURSO	RESULTADO
159	Maria Osvaldina Maciel Acioly	035	Indeferido - (Capítulo V - Item 3.2. – Faltou foto

Itapuã do Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2021.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário de Adm. e Planejamento
Portaria Nº 005/GAB-PMIO/17

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A9CA8BD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/CMJ/2021 EXCLUSIVA ME E EPP REGIONAL

Encerramento do recebimento de propostas e abertura da sessão pública: 17/02/2021, às 09h (horário de Brasília), no sítio http:// www.licitanet.com.br.	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 15/02/2021.	
Objeto:	"Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES (IMPRESSORAS), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru...".	
Valor Estimado da Contratação:	R$ 26.753,60 (Vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).	
Registro de preços?	Vistoria	Instrumento Contratual
Não	Não	Não
Forma de Adjudicação	Modo de Encerramento	Intervalo Mínimo entre Lances
Lote	Aberto	1%

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Prioridade ME/EPP local ou regional?	Exige amostra/demonstração?
Sim	Sim	Não
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares:	03 (três) horas após convocação do pregoeiro.	
Telefone para contato:	(69) 3521 - 6250	
E-mail para contato:	celiocplcmj@gmail.com	
O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio: jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência", "Licitações", Pregão 01/2021 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h00min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.		

Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.012/CMJ/21

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:CD3572D2

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/CMJ/2021 SRP EXCLUSIVA ME E EPP REGIONAL

Encerramento do recebimento de propostas e abertura da sessão pública: 17/02/2021, às 10h (horário de Brasília), no sítio http:// www.licitanet.com.br.		Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 15/02/2021.
Objeto:		"REGISTRO DE PREÇO para Eventual e Futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos".
Valor Estimado da Contratação:		31.569,94 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Registro de preços?	Vistoria	Instrumento Contratual
Sim	Não	Sim
Forma de Adjudicação	Modo de Encerramento	Intervalo Mínimo entre Lances
Global	Aberto	1%
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Prioridade ME/EPP local ou regional?	Exige amostra/demonstração?
Sim	Sim	Não
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares:		03 (três) horas após convocação do pregoeiro.
Telefone para contato:		(69) 3521 - 6250
E-mail para contato:		celiocplcmj@gmail.com
O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio: jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência", "Licitações", Pregão 02/2021 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h00min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.		

Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.012/CMJ/21

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:D397C919

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/PMJ/2021
PROCESSO: 1-11147/PMJ/2020
VALIDADE: 02/02/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃODE FRALDA DESCARTÁVEL E ALMOFADA DE GEL**,que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, e demais órgãos e setores ligados a mesma,da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e AQUISIÇÃODE FRALDA DESCARTÁVEL E ALMOFADA DE GEL**,que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, e demais órgãos e setores ligados a mesma, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.2.O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.3. Osmateriaisdeverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF JARU/RO, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n Setor 03, telefone (69) 3521 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, ás 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos e das 14 (quatorze) horas, ás 17 (dezessete) horas,sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

6.5. **Das condições de recebimento:**

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias.

6.5.2. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.3. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringeresponsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.5.4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A)provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B)definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.5.5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.6. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dosMATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

14.5.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.8. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.9. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.10. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.5.12. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais**,** observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal N° 12.016/GP/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

18.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

18.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

18.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após sua convocação nos termos do item 22.3. do edital.

10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. **Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;**

12.6.1. **Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Indicare-maile número deWhatsApp(com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

12.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
• A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
• O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
• A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
• A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
• O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
• O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
• A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
• A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
• A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
• Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
• A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
• A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
• O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
• A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
• A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

• O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
• Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/19, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Órgão Gerenciador

_____
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

_____
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada (s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

Anexo Único

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
01	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE Fralda em formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antialérgica, polímero absorvente, com adesivo nas laterais para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência.	UNID	1.460	BABY WILLY	R$ 0,98	R$ 1.430,80
02	ALMOFADA DE GEL REDONDA COM ORIFÍCIO ANTI-ESCARAS PESO: aprox. 3,00 kg. MEDIDAS: mínimo 43 cm. Não causam alergias.	UNID	02	BIOFLORENCE	R$ 167,98	R$ 335,96
VALOR TOTAL					**R$ 1.766,76**	

JGM Produtos Para Saude LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
RUA: MONTEIRO LOBATO Nº 1415
BAIRRO: FLORESTA
CACOAL/RO
CEP: 76.965-750
FONE: (69) 3441-2956
EMAIL:TOPMLICITACAO@GMAIL.COM
MARCELO RODRIGUES MENDES
CPF: 667.984.002-30
Representante

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:8D9D9BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 031-SEMUSA/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2020 – *Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.*

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

Seguimos a convocação de acordo com a ordem de classificação, respeitando prioritariamente os classificados na primeira chamada e ao término destes, poderão ser convocados os classificados das demais.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE- TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
05	WENDERSON FERNANDES LIMA NOIA	30/04/2020 16:26	10
06	MIKAEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	21/05/2020 15:51	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	SIDOMAR GOMES CARDOSO	23/06/2020 22:04	16
02	EVERTON ALMEIDA DE SOUZA	14/06/2020 20:30	16
03	THALITA IANA ALVES KUSSLER	30/04/2020 17:32	13
04	SONIA BEATRIZ LOPES MARREIROS	15/04/2020 16:17	12

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;

- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO com exame laboratorial toxicológico (somente para motorista).

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:69450626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 769 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na forma do anexo I.

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na forma do anexo II.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1503.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1503	Aquisição de Material. Permanente 08987.945
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a)Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil 2020, proveniente do recebimento do Convênio n° 08987.945000/1140-04, no valor total de **R$** 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1503 - Aquisição de Material Permanente Unidade Básica 08987.945000				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Material Permanente Unidade Básica 08987.945000				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA				214
FINANCEIRA				150.000,00

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1503 - Aquisição de Material Permanente Unidade Básica 08987.945000			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Material Permanente Unidade Básica 08987.945000			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2021**		
FÍSICA	214		
FINANCEIRA	150.000,00		

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B7052268

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 767 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 76.882,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais), na forma do anexo I.

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 76.882,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais), na forma do anexo II.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 76.882,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1508.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1508	Aquisição de Equip/Mat. Permanente Hospital
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil 2020, proveniente do recebimento do Convênio n° 08987.945000/1170-07, no valor total de **R$** 76.882,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1508 - Aquisição de Equip/Mat Permanente Hospital				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equip/Mat Permanente Hospital				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA				80
FINANCEIRA				76.882,00

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2021

Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1508 - Aquisição de Equip/Mat Permanente Hospital			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Equip/Mat Permanente Hospital			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2021**		
FÍSICA	80		
FINANCEIRA	76.882,00		

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F3443D39

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Período de Afastamento	**Saída:**14/01/2021**Chegada:**14/01/2021 **Saída:**16/01/2021**Chegada:**16/01/2021 **Saída:**18/01/2021**Chegada:**18/01/2021 **Saída:**20/01/2021**Chegada:**20/01/2021 **Saída:**22/01/2021**Chegada:**22/01/2021 **Saída:**24/01/2021**Chegada:**24 01/2021	**Nº.de Diárias**	06(seis) 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	R$ **587,34**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido

Nome: **Matilde Souza dos Santos Vidal**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária** Lotação: **VISA**
CPF nº: **768.045.692-53** RG: **865.621 SSP/RO**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **Sicoob 756** Agência: **3273** Conta**: 5.333-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

A referida servidora com o cargo de chefe do Setor de Vigilância Sanitária deslocou-se deste Município de Nova União-RO até a cidade de Ji-Paraná-RO, nos dias supracitados para levar coleta de Covid-19, na Regional, juntamente com a Chefe do Setor de Epidemiologia. Segue Comprovações em Anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **587,34** (quintos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Matilde Souza dos Santos Vidal
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Nova União/RO

Autorizado em: 29/01/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:851BE2D9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 08/01/2021		**Nº de Diária**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 08/01/2021		**V. Unitário**	R$	97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná RO		**V. total**	R$	**97,89**
Diária com Pernoite:		**Sem Pernoite:**			X
Meio de Locomoção: Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Chirley Pereira Portela**
Cargo/Função: **Técnica de Enfermagem** Lotação: **SEMSAU**
CPF: **897.307.552-72** RG: **924268 SSP/RO**
Endereço: **Av. Ademir Ribeiro 082BN** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste** Telefone: **99241-9147**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **11.935-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora lotada no Hospital Municipal com o cargo de técnica de enfermagem e deslocou deste Município na data supracitada até a cidade de Ji-paraná, onde realizou o acompanhamento da paciente Jandira Batista De Souza que necessitava de acompanhamento técnico.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/01/2021.

CHIRLEY PEREIRA PORTELA
Técnica de Enfermagem
RG: 924268 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 12/01/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B69C85AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 022/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 022/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.
Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2021.

Cadastro	Nome	Cargo	Código de Condutor
735631	Altamiro Cortes dos Santos Filho	Auxiliar de Serv. Gerais	2788
300400	Leusomar Ribeiro Dias	Secretário	300400
1000719	Rogelio Antônio Van Horn Ávila Filho	Assessor Técnico Nível II	1000719
50270	Valdenor Oliveira da Costa	Artífice Especializado	1452
305278	Manoel Victor Azevedo de Freitas	Diretor de Departamento	2709
58497	Francisco Teixeira de Melo	Gerente de Divisão	1125
184317	Sheila Lucia Marques da Silva Farias Braga	Assessora Especial	1456
294207	Paulo César Bergamin	Diretor de Departamento	2481
73601	Salomão Conde Shockness	Assistente Administrativo	1177
82561	Osvaldir dos Santos	Motorista	38
1000637	André Pereira Rocha	Chefe de Apoio	2789
215948	Lindomar Carvalho de Araújo Souza	Técnico Segurança do Trabalho	2416
63488	Rodrigo César Paes Gonçalves	Técnico Segurança do Trabalho	2415
39108	Mei Soares Reis	Encarregado de Serv. Gerais	1158
142580	Celio Pereira Guedes	Auxiliar de Serv. Gerais	1434
47961	Evandro Melo dos Santos	Artífice Especializado	1453
172817	Licio Soares da Rocha Junior	Artífice Especializado	172817
39124	Roberto Souza do Nascimento	Auxiliar de Serv. Gerais	635
311051	Valter Gonçalves Santana Junior	Gerente de Divisão	300004
303380	Marcos Antônio Souza Soares	Chefe de Apoio	303380
170192	Redvilson Duran Pedraza Junior	Agente de Limp. Escolar	2261
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	Auxiliar de Serv. Gerais	2786
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	Assistente Administrativo	2785
320573	Lucas Lopes do Amaral	Assessor Nível I	2787

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
VII – Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
VIII – Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.
I – Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem V para atendimento as novas demandas.

Art. 4º – REVOGAR a Portaria Normativa nº 003/ASTEC/GAB/SEMAD, de 27.01.2020, publicado no DOMER nº 2638 em 28.01.2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C993969

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.145 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 5.121.000,00 (cinco milhões e cento e vinte e um mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS						
10.31 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinação final)	FIS	3.3.90.39	1.000	5.121.000,00	-
SUB TOTAL					**5.121.000,00**	**-**
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.122.007.2.303	Apoio à Logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.39	1.000	-	5.121.000,00
SUB TOTAL					**-**	**5.121.000,00**
TOTAL					**5.121.000,00**	**5.121.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6FE92FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – N28/2020

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital*

publicado em Diário Oficial". **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBQ4473	RO338447	12/02/2020	5380-0
NCD4784	RO338428	12/02/2020	5509-0
QCT7269	RO338288	11/02/2020	5991-0
NDE0933	RO338540	10/02/2020	5541-3
QOR0A55	RO332307	06/02/2020	5509-0
NCR8203	RO325873	12/02/2020	5568-0
KET2819	RO332144	10/02/2020	5487-0
NBD4516	RO332105	10/02/2020	5509-0
NCV7688	RO332242	10/02/2020	5452-5
NEB1398	RO325116	10/02/2020	7366-2
QRA9298	RO332116	10/02/2020	5452-2
NEB1398	RO325115	10/02/2020	6050-1
NDL5710	RO353712	25/02/2020	5738-0
DKB4016	RO338735	27/02/2020	5550-0
NBS8445	RO338605	10/02/2020	6050-1
NEC7164	RO350841	27/02/2020	5185-1
NON4755	RO350926	29/02/2020	5380-0
HSD6699	SA00071943	21/11/2019	252-7
JUE00808	RO354675	18/03/2020	5185-1
NED0463	RO351112	03/03/2020	5380-0
NDA7769	RO320747	16/03/2020	6050-1
QTC2L65	RO338585	03/03/2020	5380-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBL8536	SA00071353	08/11/2019	5541-3
OHV3815	SA00062125	10/05/2019	7633-1
0HP6266	RO342333	06/05/2019	5460-0
NDK8815	RO327282	29/11/2019	7366-2
OMH3685	RO325861	12/11/2019	5487-0
OHW5427	SA00050675	03/09/2019	6050-1
OHV3815	RO334122	24/04/2019	5380-0
QTD6580	SA00063207	08/10/2019	7633-2
NCS8835	SA00071750	16/10/2019	7633-2
OHU6596	SA00059772	27/05/2019	7633-1
PVY7063	RO328026	30/12/2019	5380-0
NCH7524	RO328104	30/12/2019	6050-1
NDU9325	RO328109	30/12/2019	5452-5
NCL3725	RO311697	17/12/2019	7366-2
NDP7739	RO330718	30/12/2019	6050-1
NCO7216	RO328131	30/12/2020	5487-0
NEB5727	RO327678	26/12/2019	5401-0
NDB1411	SA00071967	24/12/2019	6050-1
NBS1812	SA00052084	17/12/2019	6050-1
NCU5794	RO326923	17/12/2019	5568-0
NCT5198	SA00070353	22/12/2019	6858-0
NCQ9210	RO322082	31/12/2019	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NOP1676	SA00072844	02/03/2020	5185-1
CIN5155	SA00076926	03/03/2020	5185-1
NBB6447	SA00072845	02/03/2020	5185-1
NDO1986	SA00076916	02/03/2020	5185-1
OHS9743	P00JT01025	03/03/2020	5738-0
NCS6923	SA00077411	02/03/2020	7072-1
QTH1709	RO353877	02/03/2020	5738-0
NEB3973	RO309033	06/03/2020	5193-0
OHO7864	SA00077396	02/03/2020	6050-1
NCU5310	SA00076917	02/03/2020	5185-1
OOG6C64	RO353916	13/03/2020	6050-1
NCN9954	RO353927	06/03/2020	6050-1

NCG9364	RO314872	03/02/2020	5185-2
NBY1676	SA00077405	02/03/2020	5185-1
NOQ4550	RO319280	09/03/2020	6564-0
NOQ4550	RO319279	09/03/2020	6858-0
NDS4030	RO311488	02/03/2020	5185-1
JGE1434	RO309040	10/03/2020	5738-0
NBG4642	RO353931	13/03/2020	6050-1
NCJ6624	SA00076921	02/03/2020	5185-1
OHN1213	SA00071577	04/03/2020	5185-1
NDR8156	SA00076982	02/03/2020	5185-1
OHP3764	RO351104	03/03/2020	5568-0
OHQ8968	RO309042	16/03/2020	5487-0
EAF1679	SA00077797	16/03/2020	5185-1
NDV3462	RO354506	17/03/2020	7366-2
NDG4961	SA00077934	28/03/2020	6050-1
OHL4070	SA00037807	20/08/2018	6041-2
NBW0406	SA00019222	20/10/2017	5185-1
NCP8677	RO346691	18/03/2020	6050-1
JXB7624	RO354877	02/03/2020	6050-1
GPD0296	RO346658	18/03/2020	5185-1
NBW4547	RO312494	18/03/2020	7366-2
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infraçao c/ desdobramento**
NDM8406	SA00072855	03/03/2020	5185-2
NCW3551	SA00045443	03/03/2020	5509-0
JXD1404	SA00077398	02/03/2020	5185-1
NEE8414	SA00077470	01/03/2020	7633-2
NBJ6761	SA00074050	02/03/2020	5185-1
NDU9921	RO353901	02/03/2020	6050-1
NBG1371	RO353914	09/03/2020	6050-1
OHU2541	RO354778	05/03/2020	5738-0
NBF6037	RO353559	02/03/2020	6041-2
PYU0146	SA00059324	02/03/2020	6050-1
NCR9408	SA00077402	02/03/2020	5185-1
NDP7762	SA00077395	02/03/2020	6050-1
NDV8095	SA00070458	02/03/2020	6858-0
NCN7177	SA00069639	05/12/2019	6050-1
NDE4925	SA00074037	06/12/2019	7366-2
OXL6544	SA00065707	25/08/2019	5185-1
NBU9673	SA00038012	10/08/2019	5452-3
OHR0803	RO321521	18/03/2020	6050-1
NBW7B73	SA00067929	19/03/2020	6050-1
OHW6068	SA00077008	17/03/2020	7633-2
EJJ8987	RO351394	03/03/2020	5541-3
NCX9886	RO307451	17/03/2020	5185-1
NDV8408	SA00077800	16/03/2020	5185-1
NEG2131	RO346678	18/03/2020	5185-1
NBS2554	RO312300	03/03/2020	5509-0
NCM2437	RO346722	18/03/2020	5185-1
NDE9665	RO311073	18/03/2020	6050-1
NCV1120	RO351402	03/03/2020	5452-5

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8310C52

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE VALIDAÇÃO 001/2021

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2021

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB	Projeto/Atividade/Operação Especial 10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos	Elemento de Despesa 3.3.90.30– Material de Consumo

Qtd.	**Und.**	**Descrição do Serviço Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	PCT	**MÁSCARA CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS,** máscara cirúrgica (composta no mínimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. **Pacote com 50 unidades. 350x6 (dias da semana) = 2.100und 2.100x4 (consumo por mês) = 8.400 und 16.800 und(consumo para 2 meses) Correspondente a 336 pacotes com 50 unidades**	R$ 35,00	R$ 11.760,00
TOTAL				**R$ 11.670,00**

JUSTIFICATIVA
Conforme o Art.86 da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 compete a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos:
Art.86. A Subsecretária Municipal de Serviços Básicos compete dirigir o processo de elaboração aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltada à área de serviços públicos. Entre os objetivos, está o desenvolvimento urbano, o plano viário, a

manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e logradouros públicos. Também é responsável pelo gerenciamento dos serviços de coleta e destinação do lixo, pavimentação, poda de árvores, água, esgoto, energia elétrica e telefonia, entre outros serviços, competem a subsecretária:
I. Desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento da legis- lação relativa ao desenvolvimento urbano e daconsolidação das políti- cas públicas de uso e ocupação do solo;
II. Desenvolver atividades de planejamento e técnico-operacional em obedi-Ência à Legislação vigente, visando à gestão eficiente dos resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial, industrial e de saúde, bem como dos especiais, quer seja por ações diretas ou por fiscalização de todos os atores sociais inter-relacionados desde a geração até a destinação final dos resíduos produzidos no município, incluindo-se empresas que por ventura terceirizem estes serviços;

III. Desenvolver atividades de fiscalização, operacionalização e medição da limpeza urbana, ligadas à coleta, transporte, destinação finai, capi- nação, varrição, remoção de entulhos, manutenção de guias, lavagem e irrigação de ruas e logradouros públicos e atividades correlatas de-senvolvidas por órgãos da administração pública;
IV. Desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parce- rias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, utili- zando os instrumentos de política urbana;
V. Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade - capinação, varredura, lavagem das ruas - assim como supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, evitando possíveis danos à população.
VI. Promover a limpeza de galerias, canais e bueiros;
VII. Cuidar dos Cemitérios municipais;
VIII. Participar no processo de revisão e de gestão participativa do Plano Diretor, juntamente com as demais secretarias;
IX. Propor programas e projetos para a implementação das diretrizes do Plano Diretor;
X. E demais atribuições afins;
XI. Outras atividades correlatas.
Sob a emergência de saúde pública internacional relacionada ao vírus SARS- CoV-2, causador da Covid 19, a Anvisa estabeleceu diversas medidas excepcionais e temporárias visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção do contágio, e avaliadas do ponto de vista da relação risco - benefício como favoráveis aos pacientes e à população em geral.
Visando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas aos departamentos e suas divisões e objetivando a continuidade das ações pertinentes a esta Secretaria e principalmente a segurança de nossos servidores justificamos que a aquisição do objeto em questão se faz necessário para suprir a demanda desta Subsecretaria.
É importante salientar que os cálculos acima apresentados foram baseados nas orientações técnicas da ANVISA que especifica que a mascara é descartável e de uso único. E também se levou em consideração o esforço realizado nos serviços externo pertinentes a esta pasta.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS EIRELI .
CNPJ: 27.048.093/0001-80.
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 0649/SPACC/PGM/2020
DATA: 11 de DEZEMDRO de 2020.
Fls. 122 a 130.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 onde diz que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que valida a contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 07 de janeiro de 2021.

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D18AA4B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

O Município de Porto Velho/RO, torna público para conhecimento de todos os interessados, a alteração do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2020, Processo nº 02.00088/2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS:

LOTE 10 – COTA PRINCIPAL PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	**01. VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, novo, 0 KM**, ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega, com as especificações mínimas a seguir: motor gasolina/álcool, com potência a partir de 60 CV, 08 (oito) válvulas, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, capacidade mínima de tanque: 40 litros, equipado com ar condicionado, Tapetes de borracha, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Veículos na cor branca. O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, e estar em conformidade com as normas do PROCONVE (Programa de controle de poluição do ar por	89	Unidade	FIAT MOBI LIKE 1.0 2020/2021	**R$ 46.465,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)	**R$ 4.135.385,00** (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

	veículos automotores). O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, sendo o primeiro emplacamento no Município de Porto Velho. Garantia de Fábrica de 12 meses sem limite de quilometragem; 03 adesivos conforme padrão da PMPV, de 0,50x0,50m, com o brasão do Município, a descrição PREFEITURA DE PORTO VELHO e a descrição da Secretaria para qual o veículo será destinado; Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Porto Velho-RO.					
LOTE 11 – COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP e EQUIPARADAS						
11	**01. VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, novo, 0 KM**, ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega, com as especificações mínimas a seguir: motor gasolina/álcool, com potência a partir de 60 CV, 08 (oito) válvulas, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, capacidade mínima de tanque: 40 litros, equipado com ar condicionado, Tapetes de borracha, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Veículos na cor branca. O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, e estar em conformidade com as normas do PROCONVE (Programa de controle de poluição do ar por veículos automotores). O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, sendo o primeiro emplacamento no Município de Porto Velho. Garantia de Fábrica de 12 meses sem limite de quilometragem; 03 adesivos conforme padrão da PMPV, de 0,50x0,50m, com o brasão do Município, a descrição PREFEITURA DE PORTO VELHO e a descrição da Secretaria para qual o veículo será destinado; Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Porto Velho-RO.	01	Unidade	FIAT MOBI LIKE 1.0 2020/2021	**R$ 46.465,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)	**R$ 46.465,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Empresa:
Autovema Veículos
CNPJ: 03.968.287/0001-36
Endereço: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA Nº 700 BAIRRO NOVA PORTO VELHO CEP: 76.820-116
Responsável:
GILVAN GUIDIN
CPF: 411.783.861-04

Termo de Homologação do Reequilíbrio-Econômico e Financeiro (majoração) – Processo nº **02.00010/2021**.

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristovão, nesta capital.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A6B7AB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	57.595,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	57.595,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	57.595,82	39.780,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,28	39.780,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-57.595,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.289.956,74	15.852.057,93	16.252.403,15
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	4.303,48	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	79.975,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Notas:			

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:86957232

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.289.956,74	15.852.057,93	16.252.403,15
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA			

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:BB64473C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVOS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.252.403,15	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CALCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	16.252.403,15	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:E5D86A45

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**39.780,00**	**0,00**	**3.896,60**	**0,00**	**-43.676,60**	**0,00**	**0,00**	**-43.676,60**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	39.780,00	0,00	3.896,60	0,00	-43.676,60	0,00	0,00	-43.676,60
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**39.780,00**	**0,00**	**3.896,60**	**0,00**	**-43.676,60**	**0,00**	**0,00**	**-43.676,60**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES '	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA										

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:F2556618

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		16.252.403,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	531.908,06	3,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	975.144,19	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 5,70 %	926.386,98	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	877.629,77	5,40
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	-43.676,60
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:3803A7A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 088/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 088/2021**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2021
SOLICITACAO: Modalidade: Dispensa
Edital de Licitação nº. 02/2021
DATA HOMOLOGACAO: 02/02/2021
OBJETO: Contratação de empresa qualificada na Lavagem de Veículos.
INTERESSADO: SEMUSA
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.302.0013.2.040 – Manutenção do MAC/FAEC - Empenho: 070/2021.
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **CLEBERSON RENATO FERREIRA SOUZA, CNPJ N°. 24.910.207/0001-61**
Valor Contratado: R$ 9.795,00 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais)

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
15911	*60,00*	*SERV*	*Serviços especializados em lavagens, limpeza interna, externa, de chassi e suspensão veículos FURGÕES AMBULÂNCIAS: SAVEIRO VOLHSWAGEN placa OHU 2545, CHEVROLET MONTANA placa OHV 4374, CHEVROLET MONTANA placa OHU 8781, CHEVROLET MONTANA placa OQU 7879.*	*40,00*	*2.400,00*
15916	*45,00*	*SERV*	*Serviços especializados em lavagens, limpeza interna, externa, de chassi e suspensão veículos FURGÕES AMBULÂNCIAS: RENAULT MASTER placa OHU 9757, RENAULT MASTER placa QTJ 2210.*	*50,00*	*2.250,00*
15925	*75,00*	*SERV*	*Serviços especializados de mão de obra em lavagens com limpeza interna e externa. VEÍCULOS LEVES: TOYOTA ÉTIOS SD X placa NDK 1325, FIAT UNO FAIRE ATTRACTIV 1.0 placa QTE 5080, FIAT PALIO FIRE placa NDU 5125, CLASSIC LS placa NDI 5335, SAVEIRO VOLKSWAGE*	*35,00*	*2.625,00*
15931	*15,00*	*SERV*	*Serviços especializados em lavagens, limpeza interna, externa, de chassi e suspensão veículos CAMIONETE: FIAT TORO placa OHU QTF3H57.*	*40,00*	*600,00*
15933	*40,00*	*SERV*	*Serviços especializados em lavagens, limpeza interna, externa, de chassi e suspensão veículos VAN: RENAULT MASTER placa OHQ 5031, RENAULT MASTER placa NDN 7072.*	*45,00*	*1.800,00*
15935	*10,00*	*SERV*	*Serviço especializado em lavagens completa, para Motocicletas: BROS HONDA 150 Placa OHU 0203, BROS HONDA 150 Placa OHUW 8630.*	*12,00*	*120,00*
Total do Empenho				***222,00***	***9.795,00***

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 088/2021, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 03 de fevereiro de 2021.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Pela Contratada:
CLEBERSON RENATO FERREIRA SOUZA
Responsável Legal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5ACC0636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Dispensa de Licitação n. 001/2021** referente ao **Processo n. 90/2021/Semsau,** que tem como objetivo **Aquisição de aparelhos telefônico celulares, destinado aos profissionais de saúde de suas respectivas Equipes Saúde da Família, para atender as necessidades de comunicação com os pacientes e casos confirmados da COVID-19-Coronavirus (SARS-CoV-2)** Fundamento legal: Art.24, inciso IV da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.941.490/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO CELULAR DUAL CHIP, ANDROID 10.0, TELA 5.7, OCTA-CORE, 32GB, 4G, CÂMERA 13MP, NA COR PRETO.	SANSUNG GALAXY A 01	4,00	R$ 1.029,90	R$ 4.119,60

Valor Total Homologado - R$ 4.119,60

Urupa, 01 de fevereiro de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E7A59144

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 1 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.268.754,90	19.268.754,90	7.056.365,50	36,62	29.527.972,94	153,24	-10.259.218,04
RECEITAS CORRENTES	18.534.034,90	18.534.034,90	5.853.115,50	31,58	26.724.244,97	144,19	-8.190.210,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.252.453,28	1.252.453,28	319.409,07	25,50	1.466.865,77	117,12	-214.412,49
Impostos	949.567,77	949.567,77	300.273,06	31,62	1.278.111,48	134,60	-328.543,71
Taxas	302.885,51	302.885,51	19.136,01	6,32	188.754,29	62,32	114.131,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	741.450,16	741.450,16	375.959,74	50,71	1.170.340,49	157,84	-428.890,33
Contribuições Sociais	501.450,16	501.450,16	330.981,17	66,00	882.130,09	175,92	-380.679,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	240.000,00	240.000,00	44.978,57	18,74	288.210,40	120,09	-48.210,40
RECEITA PATRIMONIAL	730.712,12	730.712,12	413.291,12	56,56	838.383,70	114,74	-107.671,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.300,70	8.300,70	423,53	5,10	9.273,37	111,72	-972,67
Valores Mobiliários	722.411,42	722.411,42	412.867,59	57,15	829.110,33	114,77	-106.698,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.809.419,34	15.809.419,34	4.722.536,20	29,87	23.215.666,40	146,85	-7.406.247,06
Transferências da União e de suas Entidades	7.148.473,52	7.148.473,52	1.995.271,70	27,91	10.779.128,18	150,79	-3.630.654,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.873.470,04	4.873.470,04	1.842.281,43	37,80	8.008.203,86	164,32	-3.134.733,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.787.475,78	3.787.475,78	884.983,07	23,37	4.428.334,36	116,92	-640.858,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21.919,37	0,00	32.988,61	0,00	-32.988,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	21.283,57	0,00	32.282,96	0,00	-32.282,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	635,80	0,00	705,65	0,00	-705,65
RECEITAS DE CAPITAL	734.720,00	734.720,00	1.203.250,00	163,77	2.803.727,97	381,60	-2.069.007,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	317.000,00	0,00	317.000,00	0,00	-317.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	317.000,00	0,00	317.000,00	0,00	-317.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.730.009,68	20.730.009,68	7.273.209,36	35,09	30.959.762,95	149,35	-10.229.753,27
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.730.009,68	20.730.009,68	7.273.209,36	35,09	30.959.762,95	149,35	-10.229.753,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.355.019,79			4.355.019,79		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.355.019,79			4.355.019,79		

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.097.329,88	38.535.834,51	3.186.090,24	26.893.701,86	11.642.132,65	5.633.315,24	26.010.288,68	12.525.545,83	25.776.523,68	883.413,18
DESPESAS CORRENTES	17.592.289,88	26.597.458,86	3.004.746,81	22.157.652,48	4.439.806,38	4.667.395,30	21.706.652,19	4.890.806,67	21.706.652,19	451.000,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.471.063,57	15.822.738,50	3.272.349,49	15.267.916,14	554.822,36	3.292.620,06	15.267.916,14	554.822,36	15.267.916,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	7.000,00	-4.707,44	792,56	6.207,44	229,50	792,56	6.207,44	792,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.096.226,31	10.767.720,36	-262.895,24	6.888.943,78	3.878.776,58	1.374.545,74	6.437.943,49	4.329.776,87	6.437.943,49	451.000,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.405.040,00	11.938.375,65	181.343,43	4.736.049,38	7.202.326,27	965.919,94	4.303.636,49	7.634.739,16	4.069.871,49	432.412,89
INVESTIMENTOS	1.380.040,00	11.915.639,90	181.343,43	4.723.422,62	7.192.217,28	963.815,48	4.291.009,73	7.624.630,17	4.057.244,73	432.412,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	7.250,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00	15.485,75	0,00	12.626,76	2.858,99	2.104,46	12.626,76	2.858,99	12.626,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.127.762,69	1.509.733,71	187.805,13	1.417.318,46	92.415,25	299.391,47	1.417.318,46	92.415,25	1.417.318,46	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.225.092,57	40.045.568,22	3.373.895,37	28.311.020,32	11.734.547,90	5.932.706,71	27.427.607,14	12.617.961,08	27.193.842,14	883.413,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.225.092,57	40.045.568,22	3.373.895,37	28.311.020,32	11.734.547,90	5.932.706,71	27.427.607,14	12.617.961,08	27.193.842,14	883.413,18
SUPERÁVIT (XIII)				2.648.742,63			3.532.155,81		3.765.920,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.225.092,57	40.045.568,22	3.373.895,37	30.959.762,95		5.932.706,71	30.959.762,95		30.959.762,95	883.413,18
RESERVA DO RPPS	504.917,11	343.917,11			343.917,11			343.917,11		

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.461.254,78	1.461.254,78	216.843,86	14,84	1.431.790,01	97,98	29.464,77
RECEITAS CORRENTES	1.461.254,78	1.461.254,78	216.843,86	14,84	1.431.790,01	97,98	29.464,77

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.188.159,28	1.188.159,28	105.659,66	8,89	829.831,83	69,84	358.327,45
Contribuições Sociais	1.188.159,28	1.188.159,28	105.659,66	8,89	829.831,83	69,84	358.327,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	273.095,50	273.095,50	111.184,20	40,71	601.958,18	220,42	-328.862,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	273.095,50	273.095,50	111.184,20	40,71	601.958,18	220,42	-328.862,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.127.762,69	1.509.733,71	187.805,13	1.417.318,46	92.415,25	299.391,47	1.417.318,46	92.415,25	1.417.318,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.127.762,69	1.509.733,71	187.805,13	1.417.318,46	92.415,25	299.391,47	1.417.318,46	92.415,25	1.417.318,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	452.752,69	907.758,23	187.805,13	815.360,28	92.397,95	188.207,27	815.360,28	92.397,95	815.360,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	675.010,00	601.975,48	0,00	601.958,18	17,30	111.184,20	601.958,18	17,30	601.958,18	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FD390CF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 2 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.097.329,88	38.535.834,51	3.186.090,24	26.893.701,86	94,99	11.642.132,65	5.633.315,24	26.010.288,68	94,83	12.525.545,83	883.413,18
Legislativa	751.663,11	959.639,60	184.735,88	895.298,00	3,16	64.341,60	229.221,11	895.298,00	3,26	64.341,60	0,00
Ação Legislativa	751.663,11	957.139,60	184.735,88	895.298,00	3,16	61.841,60	229.221,11	895.298,00	3,26	61.841,60	0,00
Administração Geral	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Essencial à Justiça	219.000,00	207.000,00	34.566,43	205.633,09	0,73	1.366,91	34.566,43	205.633,09	0,75	1.366,91	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	219.000,00	207.000,00	34.566,43	205.633,09	0,73	1.366,91	34.566,43	205.633,09	0,75	1.366,91	0,00
Administração	4.177.339,76	7.120.623,27	544.122,29	6.134.789,18	21,67	985.834,09	1.696.052,06	6.091.845,51	22,21	1.028.777,76	42.943,67
Administração Geral	3.266.539,76	6.373.333,89	431.226,82	5.397.725,68	19,07	975.608,21	1.536.322,98	5.367.497,66	19,57	1.005.836,23	30.228,02
Controle Interno	93.600,00	83.950,38	16.132,00	79.697,80	0,28	4.252,58	16.132,00	79.697,80	0,29	4.252,58	0,00
Ordenamento Territorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração de Receitas	817.000,00	663.139,00	96.763,47	657.365,70	2,32	5.773,30	143.597,08	644.650,05	2,35	18.488,95	12.715,65
Assistência Social	512.289,81	1.285.259,69	188.928,23	1.043.224,17	3,68	242.035,52	231.252,61	1.033.135,13	3,77	252.124,56	10.089,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.731,25	358.179,02	4.292,94	144.912,20	0,51	213.266,82	30.074,20	139.138,97	0,51	219.040,05	5.773,23
Assistência Comunitária	474.558,56	927.080,67	184.635,29	898.311,97	3,17	28.768,70	201.178,41	893.996,16	3,26	33.084,51	4.315,81
Previdência Social	1.920.000,00	2.081.000,00	258.577,36	1.381.855,49	4,88	699.144,51	289.398,27	1.381.134,29	5,04	699.865,71	721,20
Previdência do Regime Estatutário	1.920.000,00	2.081.000,00	258.577,36	1.381.855,49	4,88	699.144,51	289.398,27	1.381.134,29	5,04	699.865,71	721,20
Saúde	4.503.108,38	14.095.074,97	1.162.267,22	7.536.019,36	26,62	6.559.055,61	1.537.853,06	7.194.516,09	26,23	6.900.558,88	341.503,27
Administração Geral	255.502,39	307.616,57	70.627,88	291.285,57	1,03	16.331,00	79.948,26	290.872,71	1,06	16.743,86	412,86
Atenção Básica	2.051.646,82	5.340.480,00	497.140,60	3.208.414,14	11,33	2.132.065,86	672.798,70	2.988.487,91	10,90	2.351.992,09	219.926,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.899.790,07	3.905.398,54	562.503,93	3.626.949,97	12,81	278.448,57	649.793,47	3.569.991,83	13,02	335.406,71	56.958,14
Suporte Profilático e Terapêutico	95.269,10	303.100,43	-133,05	200.699,75	0,71	102.400,68	80.438,50	154.248,87	0,56	148.851,56	46.450,88
Vigilância Sanitária	53.500,00	45.010,70	5.903,97	33.794,86	0,12	11.215,84	5.903,97	33.794,86	0,12	11.215,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	147.400,00	4.193.468,73	26.223,89	174.875,07	0,62	4.018.593,66	48.970,16	157.119,91	0,57	4.036.348,82	17.755,16
Educação	5.469.950,82	8.257.956,46	677.085,85	6.391.492,53	22,58	1.866.463,93	1.116.527,22	6.162.746,63	22,47	2.095.209,83	228.745,90
Alimentação e Nutrição	102.084,10	132.180,13	-24.792,61	32.861,45	0,12	99.318,68	0,00	32.861,45	0,12	99.318,68	0,00
Ensino Fundamental	4.889.395,32	7.192.961,15	563.200,94	5.459.438,10	19,28	1.733.523,05	976.111,70	5.238.897,69	19,10	1.954.063,46	220.540,41
Educação Infantil	418.121,40	856.465,18	103.083,33	833.618,91	2,94	22.846,27	104.821,33	825.413,42	3,01	31.051,76	8.205,49
Educação de Jovens e Adultos	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Educação Especial	60.150,00	76.150,00	35.594,19	65.574,07	0,23	10.575,93	35.594,19	65.574,07	0,24	10.575,93	0,00
Direitos da Cidadania	102.128,00	755.121,88	21.053,46	333.568,45	1,18	421.553,43	29.097,05	333.568,45	1,22	421.553,43	0,00
Custódia e Reintegração Social	102.128,00	177.935,00	21.172,36	174.424,95	0,62	3.510,05	29.097,05	174.424,95	0,64	3.510,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	577.186,88	-118,90	159.143,50	0,56	418.043,38	0,00	159.143,50	0,58	418.043,38	0,00
Urbanismo	210.150,00	900.173,89	26.156,50	687.872,36	2,43	212.301,53	82.603,18	472.219,92	1,72	427.953,97	215.652,44
Infra-Estrutura Urbana	210.150,00	900.173,89	26.156,50	687.872,36	2,43	212.301,53	82.603,18	472.219,92	1,72	427.953,97	215.652,44
Gestão Ambiental	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	372.400,00	393.916,63	20.902,66	382.441,99	1,35	11.474,64	71.863,70	382.441,99	1,39	11.474,64	0,00
Extensão Rural	360.700,00	393.290,00	20.902,66	381.816,14	1,35	11.473,86	71.863,70	381.816,14	1,39	11.473,86	0,00
Defesa Agropecuária	11.700,00	626,63	0,00	625,85	0,00	0,78	0,00	625,85	0,00	0,78	0,00
Energia	240.000,00	365.991,64	73,15	351.758,67	1,24	14.232,97	55.452,70	326.015,15	1,19	39.976,49	25.743,52
Energia Elétrica	240.000,00	365.991,64	73,15	351.758,67	1,24	14.232,97	55.452,70	326.015,15	1,19	39.976,49	25.743,52
Transporte	370.050,00	1.877.890,73	-43.079,42	1.332.794,24	4,71	545.096,49	141.685,82	1.314.780,10	4,79	563.110,63	18.014,14
Transporte Rodoviário	370.050,00	1.877.890,73	-43.079,42	1.332.794,24	4,71	545.096,49	141.685,82	1.314.780,10	4,79	563.110,63	18.014,14
Desporto e Lazer	47.650,00	102.300,00	7.602,14	95.729,08	0,34	6.570,92	7.602,14	95.729,08	0,35	6.570,92	0,00
Lazer	47.650,00	102.300,00	7.602,14	95.729,08	0,34	6.570,92	7.602,14	95.729,08	0,35	6.570,92	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	133.885,75	103.098,49	121.225,25	0,43	12.660,50	110.139,89	121.225,25	0,44	12.660,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	133.885,75	103.098,49	121.225,25	0,43	12.660,50	110.139,89	121.225,25	0,44	12.660,50	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.127.762,69	1.509.733,71	187.805,13	1.417.318,46	5,01	92.415,25	299.391,47	1.417.318,46	5,17	92.415,25	0,00
Legislativa	25.010,00	27.510,00	7.198,06	27.461,60	0,10	48,40	7.198,06	27.461,60	0,10	48,40	0,00
Ação Legislativa	25.010,00	27.510,00	7.198,06	27.461,60	0,10	48,40	7.198,06	27.461,60	0,10	48,40	0,00
Essencial à Justiça	11.000,00	11.000,00	2.390,88	10.360,48	0,04	639,52	2.390,88	10.360,48	0,04	639,52	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	11.000,00	11.000,00	2.390,88	10.360,48	0,04	639,52	2.390,88	10.360,48	0,04	639,52	0,00
Administração	758.057,04	675.083,02	16.196,92	671.074,06	2,37	4.008,96	127.381,12	671.074,06	2,45	4.008,96	0,00
Administração Geral	733.657,04	653.283,02	11.160,58	649.291,71	2,29	3.991,31	122.344,78	649.291,71	2,37	3.991,31	0,00
Controle Interno	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	20.000,00	21.800,00	5.036,34	21.782,35	0,08	17,65	5.036,34	21.782,35	0,08	17,65	0,00
Assistência Social	11.774,00	26.084,00	6.230,81	23.686,47	0,08	2.397,53	6.230,81	23.686,47	0,09	2.397,53	0,00
Assistência Comunitária	11.774,00	26.084,00	6.230,81	23.686,47	0,08	2.397,53	6.230,81	23.686,47	0,09	2.397,53	0,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	1.206,42	4.224,79	0,01	5.775,21	1.608,56	4.224,79	0,02	5.775,21	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	1.206,42	4.224,79	0,01	5.775,21	1.608,56	4.224,79	0,02	5.775,21	0,00
Saúde	112.380,05	197.929,09	39.541,70	172.761,89	0,61	25.167,20	39.541,70	172.761,89	0,63	25.167,20	0,00
Administração Geral	10.000,00	8.950,00	1.679,97	8.940,96	0,03	9,04	1.679,97	8.940,96	0,03	9,04	0,00
Atenção Básica	26.080,05	35.280,05	5.631,33	22.405,08	0,08	12.874,97	5.631,33	22.405,08	0,08	12.874,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	137.834,00	30.413,73	133.628,00	0,47	4.206,00	30.413,73	133.628,00	0,49	4.206,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.500,00	1.740,00	400,71	1.736,41	0,01	3,59	400,71	1.736,41	0,01	3,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.800,00	14.125,04	1.415,96	6.051,44	0,02	8.073,60	1.415,96	6.051,44	0,02	8.073,60	0,00
Educação	195.141,60	557.227,60	114.307,83	504.704,40	1,78	52.523,20	114.307,83	504.704,40	1,84	52.523,20	0,00
Ensino Fundamental	141.691,60	473.777,60	98.713,96	433.030,88	1,53	40.746,72	98.713,96	433.030,88	1,58	40.746,72	0,00
Educação Infantil	46.800,00	76.800,00	15.593,87	67.862,74	0,24	8.937,26	15.593,87	67.862,74	0,25	8.937,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Educação Especial	6.600,00	6.600,00	0,00	3.810,78	0,01	2.789,22	0,00	3.810,78	0,01	2.789,22	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Direitos da Cidadania	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.000,00	1.600,00	388,32	1.553,28	0,01	46,72	388,32	1.553,28	0,01	46,72	0,00
Extensão Rural	1.000,00	1.600,00	388,32	1.553,28	0,01	46,72	388,32	1.553,28	0,01	46,72	0,00
Desporto e Lazer	3.300,00	3.300,00	344,19	1.491,49	0,01	1.808,51	344,19	1.491,49	0,01	1.808,51	0,00
Lazer	3.300,00	3.300,00	344,19	1.491,49	0,01	1.808,51	344,19	1.491,49	0,01	1.808,51	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.225.092,57	40.045.568,22	3.373.895,37	28.311.020,32	100,00	11.734.547,90	5.932.706,71	27.427.607,14	100,00	12.617.961,08	883.413,18

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4A05A033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 4 RREO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.924.917,11	1.924.917,11	3.122.582,16	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.179.609,44	1.179.609,44	1.697.490,37	0,00
Civil	1.179.609,44	1.179.609,44	1.697.490,37	0,00
Ativo	1.179.609,44	1.179.609,44	1.697.490,37	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	13.360,82	0,00
Civil	0,00	0,00	13.360,82	0,00
Ativo	0,00	0,00	13.360,82	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	472.212,17	472.212,17	809.772,79	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	472.212,17	472.212,17	809.772,79	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	273.095,50	273.095,50	601.958,18	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	273.095,50	273.095,50	601.958,18	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.651.821,61	1.651.821,61	2.520.623,98	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	1.146.904,50	1.306.904,50	1.153.792,79	0,00	1.153.792,79	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	726.904,50	1.146.904,50	1.019.315,28	0,00	1.019.315,28	0,00	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	140.000,00	134.477,51	0,00	134.477,51	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	320.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	1.096,98	0,00	1.096,98	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	1.096,98	0,00	1.096,98	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.146.904,50	1.306.904,50	1.154.889,77	0,00	1.154.889,77	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	504.917,11	344.917,11	1.365.734,21	0,00	1.365.734,21	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	504.917,11	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	601.958,18	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	123.168,88	106.914,04
Investimentos e Aplicações	17.797.162,87	16.002.266,50
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	491.000,00	181.158,71	0,00	181.158,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	510.000,00	511.000,00	181.158,71	0,00	181.158,71	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-1.000,00	-181.158,71	0,00	-181.158,71	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:411BE3C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 8 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	949.567,77	949.567,77	1.278.111,48	134,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	188.898,36	188.898,36	262.228,11	138,82
1.1.1- IPTU	116.115,95	116.115,95	120.677,29	103,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.782,41	72.782,41	141.550,82	194,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	213.760,65	213.760,65	322.064,88	150,67
1.2.1- ITBI	213.760,65	213.760,65	321.747,99	150,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	316,89	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.699,99	202.699,99	221.433,54	109,24
1.3.1- ISS	195.633,99	195.633,99	218.105,40	111,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.066,00	7.066,00	3.328,14	47,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	344.208,77	344.208,77	472.384,95	137,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.785.782,77	10.785.782,77	13.589.541,27	125,99
2.1- Cota-Parte FPM	6.111.045,22	6.111.045,22	6.538.810,93	107,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.111.045,22	6.111.045,22	5.998.377,08	98,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	269.929,18	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	270.504,67	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.223.872,28	4.223.872,28	6.444.492,30	152,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	3.142,74	3.142,74	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	19.523,92	19.523,92	28.761,28	147,31
2.5- Cota-Parte ITR	3.708,07	3.708,07	11.485,02	309,73
2.6- Cota-Parte IPVA	424.490,54	424.490,54	565.991,74	133,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.735.350,54	11.735.350,54	14.867.652,75	126,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	344.405,19	344.405,19	336.012,33	97,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	158.530,86	158.530,86	125.229,77	78,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	300,00	300,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	102.084,10	102.084,10	119.466,60	117,03
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.490,23	83.490,23	90.431,42	108,31
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	311,99	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	572,55	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	491.988,66	491.988,66	300.594,42	61,10
6.1- Transferências de Convênios	491.988,66	491.988,66	300.000,00	60,98
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	594,42	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	238.403,16	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	836.393,85	836.393,85	875.009,91	104,62

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.964.023,57	1.964.023,57	2.669.121,80	135,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.029.704,61	1.029.704,61	1.258.976,36	122,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	844.774,46	844.774,46	1.288.898,27	152,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.904,78	3.904,78	5.752,24	147,31
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	741,61	741,61	2.296,89	309,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	84.898,11	84.898,11	113.198,04	133,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.787.475,78	3.787.475,78	4.410.378,45	116,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.787.475,78	3.787.475,78	4.408.550,58	116,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.827,87	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.823.452,21	1.823.452,21	1.739.428,78	95,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.094.071,40	3.397.971,65	3.334.306,29	98,13	3.334.306,29	98,13	0,00
13.1- Com Educação Infantil	445.721,40	616.585,18	596.519,57	96,75	596.519,57	96,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	648.350,00	2.781.386,47	2.737.786,72	98,43	2.737.786,72	98,43	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	729.380,80	1.078.590,70	1.058.057,44	98,10	931.549,75	86,37	126.507,69
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	729.380,80	1.078.590,70	1.058.057,44	98,10	931.549,75	86,37	126.507,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.823.452,20	4.476.562,35	4.392.363,73	98,12	4.265.856,04	95,29	126.507,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	97.133,48
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	97.133,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	97.133,48
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.295.230,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	224.393,39
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	3.651,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	455.921,40	624.265,18	601.481,65	96,35	599.333,57	96,01	2.148,08
22.1 - Creche	200.250,00	236.313,78	230.743,51	97,64	228.595,43	96,73	2.148,08
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.100,00	233.163,78	228.595,43	98,04	228.595,43	98,04	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150,00	3.150,00	2.148,08	68,19	0,00	0,00	2.148,08
22.2 - Pré-escola	255.671,40	387.951,40	370.738,14	95,56	370.738,14	95,56	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.621,40	383.421,40	367.924,14	95,96	367.924,14	95,96	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.050,00	4.530,00	2.814,00	62,12	2.814,00	62,12	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.372.777,17	5.546.552,56	5.175.639,53	93,31	5.035.044,27	90,78	140.595,26
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.377.730,80	3.859.977,17	3.795.844,16	98,34	3.669.336,47	95,06	126.507,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.995.046,37	1.686.575,39	1.379.795,37	81,81	1.365.707,80	80,98	14.087,57
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	16.082,70	14.092,61	87,63	14.092,61	87,63	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.828.698,57	6.186.900,44	5.791.213,79	93,60	5.648.470,45	91,30	142.743,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.739.428,78
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	97.133,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.124,80
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.837.687,06
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.939.434,12
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.530,86	263.212,46	147.107,61	55,89	107.162,46	40,71	39.945,15
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	677.862,99	2.148.908,05	746.058,08	34,72	700.000,67	32,57	46.057,41
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	836.393,85	2.412.120,51	893.165,69	37,03	807.163,13	33,46	86.002,56
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.665.092,42	8.599.020,95	6.684.379,48	77,73	6.455.633,58	75,07	228.745,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.853,90	1.124,80
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	1.124,80
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	18.853,90	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	283.381,74	39.881,60
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.408.550,58	125.229,77
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.302.251,76	107.162,46
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.262.117,31	107.162,46
47.2 (-) Restos a Pagar	40.134,45	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.827,87	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	391.508,43	57.948,91
50- (+) AJUSTES	-3.762,32	0,00
50.1 (+) Retenções	-3.738,73	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-23,59	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	387.746,11	57.948,91

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7DE9FFA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 6 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.534.034,90	26.724.244,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.252.453,28	1.466.865,77
IPTU	188.898,36	262.228,11
ISS	202.699,99	221.433,54
ITBI	213.760,65	322.064,88
IRRF	344.208,77	472.384,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.885,51	188.754,29
Contribuições	741.450,16	1.170.340,49

Receita Patrimonial	730.712,12	838.383,70
Aplicações Financeiras (II)	722.411,42	829.110,33
Outras Receitas Patrimoniais	8.300,70	9.273,37
Transferências Correntes	15.809.419,34	23.215.666,40
Cota Parte do FPM	5.081.340,61	5.279.834,57
Cota Parte do ICMS	3.379.097,82	5.155.594,03
Cota Parte do IPVA	339.592,43	452.793,70
Cota Parte do ITR	2.966,46	9.188,13
Transferências da LC 87/1996	3.142,74	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.619,14	23.009,04
Transferencias do FUNDEB	3.787.475,78	4.408.550,58
Outras Transferências Correntes	3.200.184,36	7.886.696,35
Demais Receitas Correntes	0,00	32.988,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	32.988,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	17.811.623,48	25.895.134,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	734.720,00	2.803.727,97
Operações de Crédito (VI)	0,00	317.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	734.720,00	2.486.727,97
Convênios	0,00	2.486.727,97
Outras Transferências de Capital	734.720,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	734.720,00	2.486.727,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	18.546.343,48	28.381.862,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.597.458,86	22.157.652,48	21.706.652,19	21.706.652,19	57.581,65	336.182,46	336.182,46
Pessoal e Encargos Sociais	15.822.738,50	15.267.916,14	15.267.916,14	15.267.916,14	22.987,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	792,56	792,56	792,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.767.720,36	6.888.943,78	6.437.943,49	6.437.943,49	34.594,20	336.182,46	336.182,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.590.458,86	22.156.859,92	21.705.859,63	21.705.859,63	57.581,65	336.182,46	336.182,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.938.375,65	4.736.049,38	4.303.636,49	4.069.871,49	0,00	327.286,34	327.286,34
Investimentos	11.915.639,90	4.723.422,62	4.291.009,73	4.057.244,73	0,00	327.286,34	327.286,34
Inversões Financeiras	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	15.485,75	12.626,76	12.626,76	12.626,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.922.889,90	4.723.422,62	4.291.009,73	4.057.244,73	0,00	327.286,34	327.286,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	38.513.348,76	26.880.282,54	25.996.869,36	25.763.104,36	57.581,65	663.468,80	663.468,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.897.707,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	304.275,79
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	829.844,39
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	5.500,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.722.052,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	83.400,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	62.081,84	366.455,08
DEDUÇÕES (XXIX)	5.352.514,12	6.375.467,15
Disponibilidade de Caixa	5.351.959,57	6.375.467,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.429.743,16	6.629.434,09
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	77.783,59	253.966,94
Demais Haveres Financeiros	554,55	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.290.432,28	-6.009.012,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		718.579,79
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-176.183,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		894.763,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		70.418,75

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.358.019,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.358.019,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	504.917,11

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:350DCBF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 5 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.534.034,90	26.724.244,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.252.453,28	1.466.865,77
IPTU	188.898,36	262.228,11
ISS	202.699,99	221.433,54
ITBI	213.760,65	322.064,88
IRRF	344.208,77	472.384,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.885,51	188.754,29
Contribuições	741.450,16	1.170.340,49
Receita Patrimonial	730.712,12	838.383,70
Aplicações Financeiras (II)	722.411,42	829.110,33
Outras Receitas Patrimoniais	8.300,70	9.273,37
Transferências Correntes	15.809.419,34	23.215.666,40
Cota Parte do FPM	5.081.340,61	5.279.834,57
Cota Parte do ICMS	3.379.097,82	5.155.594,03
Cota Parte do IPVA	339.592,43	452.793,70
Cota Parte do ITR	2.966,46	9.188,13
Transferências da LC 87/1996	3.142,74	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.619,14	23.009,04
Transferencias do FUNDEB	3.787.475,78	4.408.550,58
Outras Transferências Correntes	3.200.184,36	7.886.696,35
Demais Receitas Correntes	0,00	32.988,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	32.988,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	17.811.623,48	25.895.134,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	734.720,00	2.803.727,97
Operações de Crédito (VI)	0,00	317.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	734.720,00	2.486.727,97
Convênios	0,00	2.486.727,97
Outras Transferências de Capital	734.720,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	734.720,00	2.486.727,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	18.546.343,48	28.381.862,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.597.458,86	22.157.652,48	21.706.652,19	21.706.652,19	57.581,65	336.182,46	336.182,46
Pessoal e Encargos Sociais	15.822.738,50	15.267.916,14	15.267.916,14	15.267.916,14	22.987,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	792,56	792,56	792,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.767.720,36	6.888.943,78	6.437.943,49	6.437.943,49	34.594,20	336.182,46	336.182,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.590.458,86	22.156.859,92	21.705.859,63	21.705.859,63	57.581,65	336.182,46	336.182,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.938.375,65	4.736.049,38	4.303.636,49	4.069.871,49	0,00	327.286,34	327.286,34
Investimentos	11.915.639,90	4.723.422,62	4.291.009,73	4.057.244,73	0,00	327.286,34	327.286,34
Inversões Financeiras	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	15.485,75	12.626,76	12.626,76	12.626,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.922.889,90	4.723.422,62	4.291.009,73	4.057.244,73	0,00	327.286,34	327.286,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	38.513.348,76	26.880.282,54	25.996.869,36	25.763.104,36	57.581,65	663.468,80	663.468,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.897.707,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							304.275,79
JUROS NOMINAIS							Jan a Dez/2020
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							829.844,39
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							5.500,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.722.052,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							83.400,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	62.081,84	366.455,08
DEDUÇÕES (XXIX)	5.352.514,12	6.375.467,15
Disponibilidade de Caixa	5.351.959,57	6.375.467,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.429.743,16	6.629.434,09
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	77.783,59	253.966,94
Demais Haveres Financeiros	554,55	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.290.432,28	-6.009.012,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		718.579,79
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-176.183,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		894.763,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		70.418,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.358.019,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.358.019,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		504.917,11

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EDA3A952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 11 RREO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	298.048,63	292.925,50	292.925,50	292.925,50	0,00	0,00	5.123,13
Despesas de Capital	298.048,63	292.925,50	292.925,50	292.925,50	0,00	0,00	5.123,13
Investimentos	298.048,63	292.925,50	292.925,50	292.925,50	0,00	0,00	5.123,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	292.318,27	-292.925,50	-607,23

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BF755733

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 13 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4DEFCCCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 12 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	949.567,77	949.567,77	1.278.111,48	134,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	188.898,36	188.898,36	262.228,11	138,82
IPTU	116.115,95	116.115,95	120.677,29	103,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.782,41	72.782,41	141.550,82	194,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	213.760,65	213.760,65	322.064,88	150,67
ITBI	213.760,65	213.760,65	321.747,99	150,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	316,89	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.699,99	202.699,99	221.433,54	109,24
ISS	195.633,99	195.633,99	218.105,40	111,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.066,00	7.066,00	3.328,14	47,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	344.208,77	344.208,77	472.384,95	137,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.785.782,77	10.785.782,77	13.049.107,42	120,98
Cota-Parte FPM	6.111.045,22	6.111.045,22	5.998.377,08	98,16
Cota-Parte ITR	3.708,07	3.708,07	11.485,02	309,73
Cota-Parte IPVA	424.490,54	424.490,54	565.991,74	133,33
Cota-Parte ICMS	4.223.872,28	4.223.872,28	6.444.492,30	152,57
Cota-Parte IPI-Exportação	19.523,92	19.523,92	28.761,28	147,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.142,74	3.142,74	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	3.142,74	3.142,74	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.735.350,54	11.735.350,54	14.327.218,90	122,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	154.200,00	578.757,91	571.302,46	98,71	571.302,46	98,71	571.302,46	98,71	0,00
Despesas Correntes	154.100,00	578.757,91	571.302,46	98,71	571.302,46	98,71	571.302,46	98,71	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.632.432,25	2.414.359,46	2.365.842,25	97,99	2.354.039,81	97,50	2.354.039,81	97,50	11.802,44
Despesas Correntes	1.631.832,25	2.403.016,46	2.354.499,32	97,98	2.354.039,81	97,96	2.354.039,81	97,96	459,51
Despesas de Capital	600,00	11.343,00	11.342,93	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.342,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	29.500,00	25.110,00	24.977,65	99,47	24.977,65	99,47	24.977,65	99,47	0,00
Despesas Correntes	29.400,00	25.110,00	24.977,65	99,47	24.977,65	99,47	24.977,65	99,47	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.700,00	3.618,00	3.613,57	99,88	3.613,57	99,88	3.613,57	99,88	0,00
Despesas Correntes	26.700,00	3.618,00	3.613,57	99,88	3.613,57	99,88	3.613,57	99,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	265.502,39	288.565,57	286.227,19	99,19	285.814,33	99,05	285.814,33	99,05	412,86
Despesas Correntes	263.952,39	288.555,57	286.227,19	99,19	285.814,33	99,05	285.814,33	99,05	412,86
Despesas de Capital	1.550,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.108.334,64	3.310.410,94	3.251.963,12	98,23	3.239.747,82	97,87	3.239.747,82	97,87	12.215,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.251.963,12	3.239.747,82	3.239.747,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.251.963,12	3.239.747,82	3.239.747,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.149.082,83	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.102.880,29	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,70	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	615,98	0,00	0,00

Empenhos de 2019	2.005.132,29	3.318.229,10	1.313.096,81	615,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.096,81
Empenhos de 2018	1.842.546,02	3.264.969,92	1.422.423,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422.423,90
Empenhos de 2017	1.685.582,09	3.256.758,66	1.571.176,57	55.688,63	0,00	0,00	55.123,63	0,00	565,00	1.570.611,57
Empenhos de 2016 e anteriores	6.687.276,65	10.689.854,22	4.002.577,57	8.843,86	0,00	0,00	8.843,86	0,00	0,00	4.002.577,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.772.433,79	1.772.433,79	2.937.762,21	165,75
Proveniente da União	1.537.490,29	1.537.490,29	2.798.916,35	182,04
Proveniente dos Estados	234.943,50	234.943,50	138.845,86	59,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	96.839,55	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.772.433,79	1.772.433,79	3.034.601,76	171,21

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.923.526,87	4.450.089,62	2.517.429,89	56,57	2.358.009,66	52,99	2.358.009,66	52,99	159.420,23
Despesas Correntes	1.188.806,87	3.158.024,58	2.265.476,55	71,74	2.154.943,44	68,24	2.154.943,44	68,24	110.533,11
Despesas de Capital	734.720,00	1.292.065,04	251.953,34	19,50	203.066,22	15,72	203.066,22	15,72	48.887,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	337.357,82	1.318.221,53	1.104.741,66	83,81	1.061.727,96	80,54	1.061.727,96	80,54	43.013,70
Despesas Correntes	337.257,82	1.090.592,90	1.024.151,13	93,91	991.093,00	90,88	991.093,00	90,88	33.058,13
Despesas de Capital	100,00	227.628,63	80.590,53	35,40	70.634,96	31,03	70.634,96	31,03	9.955,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	95.269,10	303.100,43	200.699,75	66,22	154.248,87	50,89	154.248,87	50,89	46.450,88
Despesas Correntes	95.169,10	303.000,43	200.699,75	66,24	154.248,87	50,91	154.248,87	50,91	46.450,88
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.500,00	21.640,70	10.553,62	48,77	10.553,62	48,77	10.553,62	48,77	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	21.640,70	10.553,62	48,77	10.553,62	48,77	10.553,62	48,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.500,00	4.154.550,73	139.580,60	3,36	121.825,44	2,93	121.825,44	2,93	17.755,16
Despesas Correntes	124.900,00	127.400,00	113.033,44	88,72	95.278,28	74,79	95.278,28	74,79	17.755,16
Despesas de Capital	600,00	4.027.150,73	26.547,16	0,66	26.547,16	0,66	26.547,16	0,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	14.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	14.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.507.153,79	10.261.604,01	3.973.005,52	38,72	3.706.365,55	36,12	3.706.365,55	36,12	266.639,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.077.726,87	5.028.847,53	3.088.732,35	61,42	2.929.312,12	58,25	2.929.312,12	58,25	159.420,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.969.790,07	3.732.580,99	3.470.583,91	92,98	3.415.767,77	91,51	3.415.767,77	91,51	54.816,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	95.269,10	303.100,43	200.699,75	66,22	154.248,87	50,89	154.248,87	50,89	46.450,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	46.750,70	35.531,27	76,00	35.531,27	76,00	35.531,27	76,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.200,00	4.158.168,73	143.194,17	3,44	125.439,01	3,02	125.439,01	3,02	17.755,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	265.502,39	302.566,57	286.227,19	94,60	285.814,33	94,46	285.814,33	94,46	412,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.615.488,43	13.572.014,95	7.224.968,64	53,23	6.946.113,37	51,18	6.946.113,37	51,18	278.855,27
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.507.153,79	10.194.125,08	3.905.526,59	38,31	3.648.842,19	35,79	3.648.842,19	35,79	256.684,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.108.334,64	3.377.889,87	3.319.442,05	98,27	3.297.271,18	97,61	3.297.271,18	97,61	22.170,87

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:30797FDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 10 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	16.209.001,58
2019	0,00	0,00	0,00	16.209.001,58
2020	2.514.126,03	1.619.924,36	894.201,67	17.103.203,25
2021	2.459.226,10	1.600.464,45	858.761,65	17.961.964,90
2022	2.510.411,32	1.643.752,08	866.659,24	18.828.624,14
2023	3.082.932,39	1.714.475,17	1.368.457,22	20.197.081,36
2024	3.161.787,46	1.770.096,49	1.391.690,97	21.588.772,33
2025	3.242.037,68	1.820.382,51	1.421.655,17	23.010.427,50
2026	3.298.206,38	1.988.355,73	1.309.850,65	24.320.278,15
2027	3.346.713,24	2.153.661,99	1.193.051,25	25.513.329,40
2028	3.377.952,94	2.359.155,20	1.018.797,74	26.532.127,14
2029	3.431.188,41	2.407.187,40	1.024.001,01	27.556.128,15
2030	3.463.088,75	2.547.154,54	915.934,21	28.472.062,36
2031	3.474.960,91	2.740.143,83	734.817,08	29.206.879,44
2032	3.500.457,14	2.815.663,75	684.793,39	29.891.672,83
2033	3.504.318,77	2.965.662,84	538.655,93	30.430.328,76
2034	3.498.615,35	3.110.609,05	388.006,30	30.818.335,06
2035	3.507.688,29	3.145.021,27	362.667,02	31.181.002,08
2036	3.331.538,43	3.952.809,32	-621.270,89	30.559.731,19
2037	3.267.557,44	4.025.379,53	-757.822,09	29.801.909,10
2038	3.213.669,75	4.014.521,03	-800.851,28	29.001.057,82
2039	3.141.711,81	4.060.476,34	-918.764,53	28.082.293,29
2040	3.071.328,27	4.064.005,44	-992.677,17	27.089.616,12
2041	2.993.512,48	4.072.735,98	-1.079.223,50	26.010.392,62
2042	2.908.302,40	4.083.424,93	-1.175.122,53	24.835.270,09
2043	2.835.615,24	4.015.709,74	-1.180.094,50	23.655.175,59
2044	2.760.154,47	3.951.886,39	-1.191.731,92	22.463.443,67
2045	2.676.521,83	3.911.082,88	-1.234.561,05	21.228.882,62
2046	2.592.102,04	3.857.800,15	-1.265.698,11	19.963.184,51
2047	2.519.036,90	3.749.756,69	-1.230.719,79	18.732.464,72
2048	2.431.830,02	3.697.637,03	-1.265.807,01	17.466.657,71
2049	2.351.491,89	3.608.062,64	-1.256.570,75	16.210.086,96
2050	2.284.081,74	3.470.070,57	-1.185.988,83	15.024.098,13
2051	2.226.392,74	3.309.961,41	-1.083.568,67	13.940.529,46
2052	2.169.621,26	3.166.808,55	-997.187,29	12.943.342,17
2053	2.120.741,70	3.013.012,67	-892.270,97	12.051.071,20
2054	2.080.904,58	2.849.297,01	-768.392,43	11.282.678,77
2055	763.675,01	2.685.720,39	-1.922.045,38	9.360.633,39
2056	642.193,60	2.532.092,99	-1.889.899,39	7.470.734,00
2057	525.352,29	2.370.700,63	-1.845.348,34	5.625.385,66
2058	411.200,48	2.211.340,76	-1.800.140,28	3.825.245,38
2059	299.801,31	2.054.685,16	-1.754.883,85	2.070.361,53
2060	191.182,32	1.901.408,63	-1.710.226,31	360.135,22
2061	157.692,31	1.752.136,82	-1.594.444,51	-1.234.309,29
2062	144.669,68	1.607.440,92	-1.462.771,24	-2.697.080,53
2063	132.108,94	1.467.877,15	-1.335.768,21	-4.032.848,74
2064	120.050,77	1.333.897,40	-1.213.846,63	-5.246.695,37
2065	108.530,32	1.205.892,50	-1.097.362,18	-6.344.057,55
2066	97.582,98	1.084.255,33	-986.672,35	-7.330.729,90
2067	87.244,98	969.388,64	-882.143,66	-8.212.873,56
2068	77.544,68	861.607,54	-784.062,86	-8.996.936,42
2069	68.505,91	761.176,74	-692.670,83	-9.689.607,25
2070	60.141,73	668.241,39	-608.099,66	-10.297.706,91
2071	52.459,37	582.881,88	-530.422,51	-10.828.129,42

2072	45.453,01	505.033,42	-459.580,41	-11.287.709,83
2073	39.108,31	434.536,77	-395.428,46	-11.683.138,29
2074	33.406,76	371.186,26	-337.779,50	-12.020.917,79
2075	28.324,21	314.713,49	-286.389,28	-12.307.307,07
2076	23.827,09	264.745,43	-240.918,34	-12.548.225,41
2077	19.878,08	220.867,56	-200.989,48	-12.749.214,89
2078	16.441,56	182.683,95	-166.242,39	-12.915.457,28
2079	13.478,94	149.766,02	-136.287,08	-13.051.744,36
2080	10.944,76	121.608,48	-110.663,72	-13.162.408,08
2081	8.793,98	97.710,86	-88.916,88	-13.251.324,96
2082	6.987,56	77.639,54	-70.651,98	-13.321.976,94
2083	5.487,67	60.974,06	-55.486,39	-13.377.463,33
2084	4.254,41	47.271,18	-43.016,77	-13.420.480,10
2085	3.249,71	36.107,92	-32.858,21	-13.453.338,31
2086	2.439,95	27.110,60	-24.670,65	-13.478.008,96
2087	1.794,89	19.943,23	-18.148,34	-13.496.157,30
2088	1.287,62	14.306,94	-13.019,32	-13.509.176,62
2089	896,53	9.961,42	-9.064,89	-13.518.241,51
2090	603,35	6.703,84	-6.100,49	-13.524.342,00
2091	390,54	4.339,28	-3.948,74	-13.528.290,74
2092	241,58	2.684,21	-2.442,63	-13.530.733,37
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão:P2o6rt/ajarina/2N0º29111d5eh2e02302m- "Mapeamento Atualizado 02/2020				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7F6E6835

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 14 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	20.730.009,68
Previsão Atualizada	20.730.009,68
Receitas Realizadas	30.959.762,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.355.019,79
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	20.730.009,68
Créditos Adicionais	19.659.475,65
Dotação Atualizada	40.389.485,33
Despesas Empenhadas	28.311.020,32
Despesas Liquidadas	27.427.607,14
Despesas Pagas	27.193.842,14
Superávit Orçamentário	2.648.742,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.311.020,32
Despesas Liquidadas	27.427.607,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.055.024,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.580.135,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.580.135,15
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.520.623,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.154.889,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.154.889,77
Resultado Previdenciário	1.365.734,21
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		83.400,37	2.722.052,19	3.263,84
Resultado Primário - Acima da Linha		304.275,79	1.897.707,80	623,68
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.783,59	0,00	57.581,65	20.201,94
Poder Executivo	77.783,59	0,00	57.581,65	20.201,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	798.038,51	134.569,71	663.468,80	0,00
Poder Executivo	798.038,51	134.569,71	663.468,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	875.822,10	134.569,71	721.050,45	20.201,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.939.434,12	25,00	26,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.334.306,29	60,00	75,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	317.000,00		-317.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.736.049,38		7.202.326,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	3.431.188,41	3.141.711,81	2.080.904,58
Despesas Previdenciárias	0,00	2.407.187,40	4.060.476,34	2.849.297,01
Resultado Previdenciário	0,00	1.024.001,01	-918.764,53	-768.392,43
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	292.925,50		5.123,13
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.251.963,12	15,00	22,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6C6A427A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	62.081,84	57.872,92	53.664,00	366.455,08
Dívida Mobiliária	62.081,84	57.872,92	53.664,00	49.455,08
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	317.000,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	317.000,00
Internos	0,00	0,00	0,00	317.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.352.514,12	6.963.267,83	7.305.505,37	6.375.467,15
Disponibilidade de Caixa	5.351.959,57	6.957.288,73	7.299.526,27	6.375.467,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.429.743,16	6.986.086,57	7.328.324,11	6.629.434,09
(-) Restos a Pagar Processados	77.783,59	28.797,84	28.797,84	253.966,94
Demais Haveres Financeiros	554,55	5.979,10	5.979,10	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-5.290.432,28	-6.905.394,91	-7.251.841,37	-6.009.012,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.446.847,31	23.173.523,45	24.998.536,47	25.055.024,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	1.025.719,00	1.025.719,00	474.889,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.446.847,31	22.147.804,45	23.972.817,47	24.580.135,15
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,28	0,26	0,22	1,49
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-23,57	-31,18	-30,25	-24,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	26.936.216,77	26.577.365,34	28.767.380,96	29.496.162,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.242.595,09	23.919.628,81	25.890.642,87	26.546.545,96

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	20.711.159,86	20.711.159,86	16.210.583,62	16.210.583,62
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	51.140,93	118.236,61	0,06
RP NÃO-PROCESSADOS	798.038,51	364.969,87	128.651,75	882.691,98
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6CDA769F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.446.847,31	23.173.523,45	24.998.536,47	25.055.024,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.025.719,00	1.025.719,00	474.889,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.446.847,31	22.147.804,45	23.972.817,47	24.580.135,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.938.306,41	4.872.516,98	5.274.019,84	5.407.629,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.444.475,77	4.385.265,28	4.746.617,86	4.866.866,76

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:705BE501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IV RGF

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.924.917,11	1.924.917,11	3.122.582,16	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.179.609,44	1.179.609,44	1.697.490,37	0,00
Civil	1.179.609,44	1.179.609,44	1.697.490,37	0,00
Ativo	1.179.609,44	1.179.609,44	1.697.490,37	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	13.360,82	0,00
Civil	0,00	0,00	13.360,82	0,00
Ativo	0,00	0,00	13.360,82	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	472.212,17	472.212,17	809.772,79	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	472.212,17	472.212,17	809.772,79	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	273.095,50	273.095,50	601.958,18	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	273.095,50	273.095,50	601.958,18	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.651.821,61	1.651.821,61	2.520.623,98	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	1.146.904,50	1.306.904,50	1.153.792,79	0,00	1.153.792,79	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	726.904,50	1.146.904,50	1.019.315,28	0,00	1.019.315,28	0,00	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	140.000,00	134.477,51	0,00	134.477,51	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	320.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	1.096,98	0,00	1.096,98	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	1.096,98	0,00	1.096,98	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.146.904,50	1.306.904,50	1.154.889,77	0,00	1.154.889,77	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	504.917,11	344.917,11	1.365.734,21	0,00	1.365.734,21	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	504.917,11
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	601.958,18
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	123.168,88	106.914,04
Investimentos e Aplicações	17.797.162,87	16.002.266,50
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	491.000,00	181.158,71	0,00	181.158,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	510.000,00	511.000,00	181.158,71	0,00	181.158,71	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-1.000,00	-181.158,71	0,00	-181.158,71	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CFDCA1EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VI RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	25.055.024,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.580.135,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.580.135,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.458.142,73	50,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.273.272,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.609.609,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.945.945,68	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.009.012,07	-24,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.496.162,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.407.629,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	317.000,00	1,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.932.821,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.720.609,46	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	883.413,18	5.641.926,43

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5B06EECD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2020 SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000001 - Sec. Adm. e finanças					
1	51	Roseli Conceicao Feliciano (51)	74800310253	Servente	28/03/2002	12/01/1981	Cedido
2	1791	Sandra Ribeiro dos Santos Grey (1791)	85285285291	Artifice	31/05/2004	24/06/1980	Cedido
		000003 - Sistema Municipal De Saude					
3	86	Cassio Rodrigues Betez (86)	94617201220	Operador Serv.Div.	23/10/2009	23/06/1987	Ativo
4	1520	Elzangela Vidal dos Santos Silva (1520)	51598485253	Agente Saude Rural	15/12/1998	13/11/1975	Ativo
5	41637	Flavia Goncalves do Carmo (41637)	07457848606	Agente Administrativo	23/04/2014	22/11/1986	Ativo
6	43699	Gilmar Vedovoto Gervasio (43699)	34874496253	ASSESSOR ESPECIAL DE SAUDE	18/07/2017	23/10/1971	Ativo
7	44032	Ricardo Martinez Torres (44032)	06606354102	Diret. Exec. Fundo Mun. de Saude	04/06/2020	01/09/1965	Ativo
8	44023	Robson Pereira da Silva (44023)	26106894892	CHEFE DA DIVISAO DE GESTAO DE MEDICAMENTOS	06/11/2018	27/09/1977	Cedido
9	43443	Willian Batista Moreno (43443)	00077625269	Agente Administrativo	08/05/2017	03/11/1994	Ativo
		000011 - Sec.Ed.Admin.10%					
10	1872	Scheyla Beatriz de Brito Werlang (1872)	85708747234	Nutricionista	25/03/2013	29/10/1985	Cedido
		000012 - Sec.Educ.Adm.40%					
11	329	Sandra Souza Busnello (329)	79623646291	Zeladora	09/03/2012	08/10/1983	Ativo
		000015 - Atividades Hospitalares V.Fixa					
12	41599	Adalmir Cassiano de Almeida (41599)	49773992268	Técnico em Enfermagem	28/03/2014	31/03/1974	Ativo
13	710	Adilson de Almeida Fagundes (710)	38549182249	Técnico em Enfermagem	22/10/2013	20/03/1971	Ativo
14	132	Alaide Almeida da Silva (132)	34120025268	Auxiliar De Enfermagem	02/04/1990	15/06/1952	Ativo
15	1830	Amarildo Cerqueira de Paulo (1830)	64262308200	Motorista Veiculos Pesados	08/08/2003	21/05/1979	Ativo
16	1716	Anadir Soares da Silva Andrade Aredes (1716)	45697124287	Auxiliar De Enfermagem	08/01/2002	27/01/1968	Ativo
17	116	Antonio Carlos de Oliveira (116)	42022061268	Motorista De Veiculos Leves	16/12/2013	09/10/1972	Ativo
18	280	Benta Kraieski Raitz (280)	61711225215	Servente	21/01/2002	12/09/1952	Ativo
19	1899	Carmosina Maria de Oliveira da Silva (1899)	40859576272	CHEFE DA DIV.DE ALIMENTAÇAO, HIG. E LIMP. DO HOSPITAL MUN.	01/09/2019	04/08/1972	Ativo
20	370	Claudair da Silva (370)	60992336287	Motorista Veiculos Pesados	04/07/2004	24/03/1979	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000015 - Atividades Hospitalares V.Fixa					
21	612	Cleia Costa Oliveira Piva (612)	75198843253	Técnico em Enfermagem	25/07/2011	31/08/1982	Ativo
22	42510	Cleison Passos da Silva (42510)	91378460278	Enfermeiro	08/09/2015	26/09/1988	Ativo
23	41653	Cleonice Leandro Coelho (41653)	71230181253	Técnico em Enfermagem	19/05/2014	27/07/1981	Afastado/Em Licença
24	124	Daniel Pietrangelo (124)	20404395287	Agente Administrativo	27/06/1988	23/11/1965	Ativo
25	205	Deilde Santana de Jesus (205)	20407823204	Merendeira	25/05/1992	29/12/1965	Ativo
26	906	Derisvan Gomes da Silva (906)	63519950278	Servente	29/01/2002	05/08/1971	Ativo
27	183	Dorvalina Borba do Rosario (183)	18349706287	Merendeira	06/05/1991	04/08/1952	Ativo
28	42722	Edemilson dos Santos Rosa (42722)	70964874253	Motorista Veiculos Pesados	29/02/2016	09/12/1983	Ativo
29	44033	Edina dos Santos Barbosa Magalhães (44033)	84768720200	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	22/06/1985	Ativo
30	42579	Edinei Jose Dutra (42579)	81415222215	Motorista De Veiculos Leves	01/10/2015	18/02/1985	Ativo
31	531	Edna Rodrigues Leao (531)	47888407234	Cozinheira	26/08/2009	04/03/1975	Ativo
32	230	Edson Dias de Oliveira (230)	64019560200	Agente Saude Rural	27/04/1998	21/07/1979	Ativo
33	760	Elenilson Pereira de Souza (760)	90399080287	TECNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	26/11/2013	12/05/1988	Ativo
34	44026	Eliane Ramos (44026)	02160842109	Técnico em Enfermagem	24/01/2019	22/08/1986	Ativo
35	337	Elias Rafael De Souza (337)	30465001220	Motorista Veiculos Pesados	01/10/2002	29/07/1972	Ativo
36	42536	Elizangela Pereira da Silva (42536)	94702608215	Técnico em Enfermagem	10/09/2015	06/02/1988	Ativo
37	1503	Ernesto Souza dos Santos (1503)	56781342215	Auxiliar De Enfermagem	16/03/1998	14/10/1975	Ativo
38	590	Evandro Guimaraes Prudente (590)	96051523200	Técnico em Enfermagem	01/03/2011	05/12/1987	Ativo
39	42188	Fabiana Fernandes de Oliveira (42188)	00410781282	Servente	22/04/2015	05/01/1986	Ativo
40	604	Fabiely Aparecido Guimaraes Martins (604)	82429219204	Técnico em Enfermagem	01/08/2011	08/07/1985	Ativo
41	140	Gelita Dantas de Souza (140)	32594232220	Agente Saude Rural	20/06/1989	15/03/1963	Ativo
42	42595	Gideon Leite (42595)	61272868249	Motorista De Veiculos Leves	28/09/2015	12/02/1977	Ativo
43	493	Ines Alves da Silva (493)	35148535253	TECNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	16/04/2009	28/01/1972	Ativo
44	42072	Isabela Mendes Badaro (42072)	01310009694	Bioquimico	24/02/2015	16/01/1983	Ativo
45	558	Ivania Severino Barboza Benedito (558)	57436320220	TECNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	06/10/2009	11/05/1975	Ativo
46	43001	Izabel da Silva (43001)	80325599220	Diret. Geral do Hospital Munic	11/06/2018	09/08/1984	Ativo
47	1619	Jane Beatris Smaniotto (1619)	64442314268	Enfermeiro	09/12/2013	16/11/1979	Ativo
48	201096	Jessica Rodrigues de Souza (201096)	00976049252	Servente	29/11/2013	24/06/1992	Ativo
49	213	Joao Batista Dias Pereira (213)	34945920206	Agente Saude Rural	20/03/1998	29/04/1973	Ativo
50	38059	Joao de Paula Vieira (38059)	35409983149	Motorista Veiculos Pesados	06/03/2009	26/09/1965	Ativo
51	1546	Joao Paulo Boek de Oliveira (1546)	97463299287	Zeladora	29/11/2010	18/07/1990	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021
			TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000015 - Atividades Hospitalares V.Fixa					
52	736	Joao Paulo de Freitas (736)	52664287249	Motorista De Veiculos Leves	18/11/2013	03/04/1981	Ativo
53	272	Joao Silva Santos (272)	32672489220	Operador Serv.Div.	08/01/2002	18/07/1965	Ativo
54	388	Jonas de Oliveira (388)	24194492234	Auxiliar De Enfermagem	19/05/2005	03/09/1966	Ativo
55	43133	Joraci Caldato Lima (43133)	59974559200	Técnico em Enfermagem	01/12/2016	11/06/1972	Ativo
56	647	Jucilene Castilho da Silva (647)	89309715200	Técnico em Enfermagem	12/01/2012	04/08/1987	Ativo
57	477	Juliana da Cunha Nabao (477)	03898531945	Enfermeiro	19/02/2009	29/02/1984	Ativo
58	1570	Juliana de Oliveira Brandao (1570)	73919730259	Enfermeiro	08/10/2013	07/07/1983	Ativo
59	221	Katia Elaine Marques Duque Frutos (221)	59977884234	Servente	10/02/1998	08/05/1978	Ativo

60	752	Luciana Alves Macedo (752)	00471536105	Técnico em Enfermagem	21/10/2013	25/05/1982	Ativo
61	418	Luciana Freitas Rocha (418)	79566731272	Servente	08/02/2006	09/10/1981	Afastado/Em Licença
62	302	Luzimar Messias Da Silva (302)	38546442215	Técnico em Enfermagem	23/01/2002	03/07/1973	Ativo
63	701	Luzinete dos Santos Ribeiro (701)	47900970215	Técnico em Enfermagem	25/10/2013	13/12/1974	Ativo
64	248	Mailza Gomes de Oliveira (248)	61513660268	Agente Saude Rural	11/09/1998	22/08/1977	Ativo
65	574	Malvina da Silva Andrade (574)	58380655249	Técnico em Enfermagem	17/08/2010	29/10/1974	Ativo
66	639	Marcia Aparecida Rodrigues Souza da Silva (639)	80088430200	Técnico em Enfermagem	18/11/2011	14/07/1979	Ativo
67	42315	Marcia Ildefonso de Souza (42315)	52840816253	Técnico em Enfermagem	01/06/2015	24/01/1981	Ativo
68	43990	Marcio da Silva (43990)	52519392215	Operador Serv.Div.	09/05/2012	20/07/1982	Cedido
69	310	Marcos Roberto Piva (310)	59591099215	Auxiliar De Enfermagem	24/01/2002	21/03/1976	Ativo
70	41866	Maria Apolinaria Ricardo (41866)	73930636204	Cozinheira	06/10/2014	23/07/1965	Ativo
71	42889	Maria do Carmo Jacob (42889)	34972200278	TECNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	26/07/2016	29/04/1970	Ativo
72	42439	Maria Helena de Paulo (42439)	57813604253	Técnico em Enfermagem	31/07/2015	02/07/1965	Ativo
73	38970	Maria Helena Liziero Ferreira (38970)	60797010220	Merendeira	01/02/2010	21/01/1978	Ativo
74	175	Maria Izabel de Jesus Moises (175)	34950320297	Auxiliar De Enfermagem	06/02/1998	08/07/1967	Ativo
75	264	Maria Jose de Melo (264)	47889020287	Auxiliar De Enfermagem	09/03/2001	14/08/1962	Ativo
76	35	Maria Jose do Prado (35)	41947878204	Agente Saude Rural	12/03/1998	28/10/1970	Ativo
77	42390	Maria Jose Pereira (42390)	68889291168	Técnico em Enfermagem	25/06/2015	28/11/1976	Ativo
78	850	Maria Paulina Sanches De Lima (850)	45751757220	Servente	01/03/2002	11/05/1971	Ativo
79	485	Maria Reginaldo da Costa (485)	29282888215	Auxiliar De Enfermagem	06/04/2009	10/05/1967	Ativo
80	663	Mariangela Balbinot (663)	90343204215	Zeladora	08/03/2012	24/09/1988	Ativo
81	345	Marilda Aparecida Martins Souza (345)	79739750206	Servente	08/10/2003	06/07/1978	Ativo
82	1724	Mario Sergio Franco da Silva (1724)	32293623068	Bioquimico	18/01/2002	21/07/1959	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021 TC-07

Página 3

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
				000015 - Atividades Hospitalares V.Fixa			
83	42447	Marlei Teles da Silva (42447)	68822367200	Técnico em Enfermagem	30/07/2015	27/01/1981	Ativo
84	1643	Marta Vanilssa da Silva Rodrigues (1643)	73456500220	Servente	11/05/2004	06/02/1973	Ativo
85	43591	Monica Andreotti da Silva (43591)	01111827273	TECNICO EM LABORATORIO	13/07/2017	21/10/1987	Ativo
86	191	Neusa Maria Fink (191)	20376316268	Servente	15/07/1991	29/07/1964	Ativo
87	566	Poliana Brito Santana (566)	91273870204	Técnico em Enfermagem	17/08/2010	05/06/1988	Ativo
88	42404	Poliana de Souza Nomerg (42404)	82981132253	Técnico em Enfermagem	03/07/2015	08/04/1992	Ativo
89	582	Robert Bruno Tanaka de Oliveira (582)	74019821291	Bioquimico	28/09/2010	08/02/1983	Ativo
90	1708	Ronaldo Rodrigues (1708)	58728376234	Motorista Veiculos Pesados	08/01/2002	23/11/1975	Afastado/Em Licença
91	42560	Rosemere Andreatta (42560)	59023902220	Bioquimico	07/10/2015	10/02/1977	Ativo
92	43060	Rosinei Macali (43060)	77647858220	Técnico em Enfermagem	10/10/2016	05/12/1977	Ativo
93	42412	Sadi Almeida da Silva (42412)	88694941287	Técnico em Enfermagem	06/07/2015	26/02/1986	Ativo
94	42900	Samuel Vieira de Souza (42900)	84585498249	Motorista Veiculos Pesados	28/01/2015	13/05/1985	Ativo
95	43079	Sandra Regina Schneider Dantas (43079)	83350420206	Técnico em Enfermagem	24/10/2016	20/09/1983	Afastado/Em Licença
96	507	Sandra Santos de Jesus (507)	67487009220	Zeladora	14/08/2009	22/06/1982	Ativo
97	18996	Sandra Souza Busnello (18996)	79623646291	Zeladora	09/03/2012	08/10/1983	Cedido
98	171662	Silvana Almeida dos Santos (171662)	60803045204	Servente	01/03/2002	15/07/1977	Ativo
99	1600	Silvana Garcia Ribeiro Paloma (1600)	88838676291	Técnico em Enfermagem	29/11/2013	14/07/1984	Ativo
100	809	Silvano Marcondes Neto (809)	84915196291	Motorista De Veiculos Leves	16/01/2014	22/01/1989	Ativo
101	299	Sirlei da Silva Ferreira Santos (299)	76612880287	Zeladora	04/02/2002	31/01/1983	Ativo
102	442	Solange Borges Posso (442)	35145366272	Técnico em Enfermagem	05/11/2007	11/09/1971	Ativo
103	1635	Sonaira Paiva Silva (1635)	00267067259	Técnico em Enfermagem	14/01/2014	02/05/1990	Ativo

104	329	Soraia Alves Ferreira Pereira (329)	57786062220	Bioquimico	15/02/2002	18/05/1976	Ativo
105	171654	Sueli Munhoz (171654)	68719868200	Merendeira	01/03/2002	14/04/1979	Ativo
106	817	Suzi dos Santos Linhares (817)	62912445272	Técnico em Enfermagem	27/01/2014	18/06/1978	Ativo
107	1589	Valdelice da Silva Gama Ribeiro (1589)	79497500220	Técnico em Enfermagem	05/11/2013	07/08/1983	Ativo
108	42382	Valdirene Custodio de Almeida (42382)	42138086291	Enfermeiro	23/06/2015	07/10/1972	Ativo
109	744	Vanderly Calixto Pereira (744)	39011780230	Técnico em Enfermagem	21/10/2013	19/01/1974	Ativo
110	43192	Vera Lucia Barbosa de Souza (43192)	41946693200	Técnico em Enfermagem	19/12/2016	16/08/1973	Ativo
111	42641	Weslaine Cristina de Amorim (42641)	52321223200	Técnico em Enfermagem	04/12/2015	19/03/1981	Afastado/Em Licença
112	43621	Weverton Julio Machado (43621)	91606268287	DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL	01/07/2017	10/08/1986	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000017 - Rede Basica V. Fixa					
113	361	Adilson Joaquim Thomaz dos Santos (361)	60779543220	Vigia	22/06/2004	15/07/1976	Cedido
114	469	Aparecida da Cruz dos Santos (469)	83768050297	Servente	07/04/2008	14/10/1982	Ativo
115	42366	Carla Aparecida Andrade Pereira (42366)	88077250297	Técnico em Enfermagem	02/07/2015	01/01/1987	Ativo
116	42250	Carolina Freitas Moraes (42250)	88674525253	Cirurgiã Dentista	11/05/2015	09/01/1988	Ativo
117	43265	Ilda Alves Medeiros (43265)	95600914253	Técnico em Enfermagem	10/01/2017	23/04/1989	Ativo
118	42528	Larissa Teixeira Cavequia (42528)	93526229287	Enfermeiro	02/09/2019	19/02/1988	Ativo
119	41882	Luciana Junges dos Santos (41882)	83897348268	Fisioterapeuta	17/10/2014	27/05/1993	Ativo
120	400	Luciane Ferreira Quirino (400)	75981696249	Servente	07/02/2006	17/07/1982	Ativo
121	42803	Lucineia Aparecida Gutterres Martins (42803)	96837152220	Técnico em Enfermagem	20/06/2016	06/09/1982	Ativo
122	434	Marta Roberto Rosa (434)	49773780244	Servente	16/10/2007	26/05/1974	Afastado/Em Licença
123	44008	Sergio Rezende de Freitas (44008)	66396085291	Vigia	27/11/2014	13/11/1980	Ativo
124	43087	Sonia Schmidt (43087)	11378093291	Técnico em Enfermagem	31/10/2016	14/07/1959	Ativo
		000022 - P A C S V.Fixa					
125	1481	Adelson dos Santos Claudio (1481)	92039278249	Agente Comunitario De Saude	01/11/2013	05/12/1986	Ativo
126	1767	Adriana Alves de Proenca (1767)	76296563272	Agente Comunitario De Saude	11/07/2002	24/04/1984	Ativo
127	1023	Cleidimar Quirino Da Silva (1023)	75444186268	Agente Comunitario De Saude	10/07/2002	09/06/1981	Ativo
128	1082	Cleodoceli Maria Bronholo dos Santos (1082)	69596239287	Agente Comunitario De Saude	26/03/2003	18/09/1971	Ativo
129	44019	Cristiani Dantas Dos Santos (44019)	61855235234	Agente Comunitario De Saude	19/09/2018	26/09/1978	Ativo
130	1325	Daniella Fernanda Davi Contadini (1325)	80351220291	Agente Comunitario De Saude	20/03/2009	05/08/1984	Ativo
131	1252	Delci Vieira de Souza Rodrigues (1252)	75546019204	Agente Comunitario De Saude	16/05/2006	23/07/1978	Ativo
132	42340	Diego Tsunosse Dellatorre (42340)	90487249291	Agente Comunitario De Saude	10/06/2015	15/03/1987	Ativo
133	1112	Elenice Busnello Nicola (1112)	87008823215	Agente Comunitario De Saude	09/10/2003	14/05/1983	Ativo
134	1392	Elisangela de Souza Neiva (1392)	80537758291	Agente Comunitario De Saude	31/05/2012	16/09/1983	Ativo
135	44021	Eunice Maria da Silva Macedo (44021)	75864380210	Agente Comunitario De Saude	28/09/2018	21/02/1966	Ativo
136	1422	Gerisson Chalon Vargas (1422)	99318970234	Agente Comunitario De Saude	29/08/2013	07/10/1989	Ativo
137	1260	Gilberto Goncalves dos Santos (1260)	87436663291	Agente Comunitario De Saude	23/11/2006	16/03/1982	Ativo
138	1155	Jenilson Ferreira Pereira (1155)	30467985200	Agente Comunitario De Saude	26/05/2004	26/11/1975	Ativo
139	973	Josias Teles dos Santos (973)	28293240210	Agente Comunitario De Saude	10/07/2002	23/07/1965	Ativo
140	42854	Kelly Cristina Rocha da Silva (42854)	00329137298	Agente Comunitario De Saude	12/07/2016	01/10/1992	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
			000022 - P A C S V.Fixa				
141	1090	Luci Vani Gaspar da Silva (1090)	45757437200	Agente Comunitario De Saude	24/03/2003	26/04/1970	Ativo
142	1457	Luciana Pego Ferreira (1457)	76438422215	Agente Comunitario De Saude	23/10/2013	08/12/1983	Ativo
143	1139	Luzinete Garcia Cabral (1139)	78663180268	Agente Comunitario De Saude	21/05/2004	04/01/1984	Ativo
144	1376	Marcelo Rodrigues Souza (1376)	80325602204	Agente Comunitario De Saude	21/02/2011	02/04/1986	Ativo
145	1171	Marcia Regina Muniz De Queiroz (1171)	62113062291	Agente Comunitario De Saude	04/08/2004	20/07/1974	Ativo
146	957	Marciel Domingos Zanol Campana (957)	60699558204	Agente Comunitario De Saude	10/07/2002	20/08/1978	Ativo
147	949	Marcio de Melo (949)	64571718268	Agente Comunitario De Saude	10/07/2002	21/03/1974	Ativo
148	1775	Maria do Ceu de Almeida Monteiro (1775)	12338191862	Agente Comunitario De Saude	09/07/2002	22/05/1969	Ativo
149	1201	Maria Elisa Weschenfelder (1201)	79972489272	Agente Comunitario De Saude	03/09/2004	31/03/1983	Ativo
150	1279	Maria Estigaribia (1279)	96668563287	Agente Comunitario De Saude	16/02/2009	13/05/1986	Ativo
151	1163	Marlene Vidal de Godoy (1163)	38716348249	Agente Comunitario De Saude	28/07/2004	20/01/1971	Ativo
152	1104	Mauricene Lina Basilio (1104)	82945756234	Pensao Alimenticia	01/09/2003	27/06/1977	Ativo
153	1120	Mirian Silva de Oliveira Berti (1120)	75909995200	Agente Comunitario De Saude	11/05/2004	11/09/1980	Ativo
154	965	Neide Carmen Cancian dos Santos (965)	56890796268	Agente Comunitario De Saude	08/07/2002	28/09/1953	Ativo
155	1040	Neuza Oliveira dos Santos (1040)	31567274234	Agente Comunitario De Saude	11/07/2002	17/04/1967	Ativo
156	1210	Nilzabete Celestino de Jesus (1210)	68546629234	Agente Comunitario De Saude	09/09/2004	31/10/1974	Ativo
157	1228	Olea Goes de Oliveira (1228)	38810379187	Agente Comunitario De Saude	18/10/2004	10/12/1970	Ativo
158	1066	Onofra Da Rocha Lopes Mendes (1066)	68823789249	Agente Comunitario De Saude	11/07/2002	30/12/1966	Ativo
159	1309	Patricia Silva Pereira (1309)	71233687204	Agente Comunitario De Saude	20/02/2009	21/01/1984	Ativo
160	1350	Raquel Venancio Gomes (1350)	88532003249	Agente Comunitario De Saude	07/01/2011	24/04/1984	Ativo
161	1015	Rosangela Aparecida da Silva (1015)	38601532268	Agente Comunitario De Saude	19/07/2002	21/10/1971	Ativo
162	1074	Rosilda Simoes (1074)	24223336215	Agente Comunitario De Saude	26/07/2002	03/04/1964	Ativo
163	1031	Silvana Maria De Sa (1031)	77858549200	Agente Comunitario De Saude	15/07/2002	02/04/1976	Ativo
164	1473	Silvanete Capelin Biavatti (1473)	08302311960	Agente Comunitario De Saude	29/10/2013	01/07/1991	Ativo
165	1198	Suely Souza Ribeiro de Oliveira (1198)	75981300272	Agente Comunitario De Saude	27/08/2004	30/09/1973	Ativo
166	43028	Valeria de Jesus Danelli Vieira (43028)	01825981280	Agente Comunitario De Saude	31/08/2016	24/03/1992	Ativo
167	981	Valtecir Ribeiro da Silva (981)	38548801204	Agente Comunitario De Saude	08/07/2002	02/07/1971	Ativo
168	1317	Vera Alves Candido de Sousa (1317)	94702667220	Agente Comunitario De Saude	09/03/2009	09/11/1986	Ativo
169	42269	Veridiane Aparecida Bruneto Bombana (42269)	97250422200	Agente Comunitario De Saude	08/05/2015	28/09/1987	Ativo
170	44018	Viviane Ribeiro de Souza Kipert (44018)	88352099272	Agente Comunitario De Saude	17/09/2018	19/12/1985	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
			000026 - PSF				
171	1511	Dirce Gazeta de Abreu (1511)	22083146204	Auxiliar De Enfermagem	02/03/1998	09/02/1958	Ativo
172	18805	Jaime Linhares da Gama (18805)	16300874249	Motorista Veiculos Pesados	20/06/1989	25/12/1961	Ativo

173	43273	Jurene Guedes da Silva (43273)	82726566200	Motorista De Veiculos Leves	20/11/2013	12/08/1983	Ativo
174	1538	Leoni de Fatima Santos Souza (1538)	86468995191	Servente	12/11/2007	10/11/1980	Ativo
175	44068	Maria Aparecida Neves Souza (44068)	58239634249	Servente	04/03/1998	01/07/1975	Ativo
176	1490	Maria Luiza Oliveira da Silva (1490)	34950230204	Agente Saude Rural	20/06/1989	27/03/1961	Ativo
177	18562	Maria Salete da Trindade (18562)	69943940263	Artifice	02/01/1997	19/05/1959	Ativo
178	41700	Reginaldo Fagundes Linhares (41700)	85333727287	Motorista Veiculos Pesados	30/05/2014	03/12/1985	Ativo
179	841	Sidelma Da Rocha Filho (841)	57785597200	Fisioterapeuta	04/03/2002	06/04/1976	Ativo

000030 - CAPS

180	990	Leni Geralda da Silva (990)	29014336268	Agente Comunitario De Saude	10/07/2002	10/05/1963	Ativo
181	44091	Maria Aparecida Ramos (44091)	42004756268	Zeladora	14/02/2020	23/11/1971	Ativo

000036 - Sec. Mun. de Saude Celetista

182	44099	Aline Aparecida da Silva Costa (44099)	96975911215	Enfermeiro	25/05/2020	09/04/1989	Ativo
183	44090	Amanda Rafaela dos Reis (44090)	00765167255	Farmacêutico	07/02/2020	08/02/1993	Ativo
184	44080	Cristieid Santos Fioux (44080)	01243156236	Técnico em Enfermagem	12/11/2019	22/01/1994	Ativo
185	44097	Deyse Cristina Jesus Leite (44097)	01554775280	Enfermeiro	13/04/2020	01/04/1993	Ativo
186	44062	Edina Vieira Borges (44062)	30469333200	Técnico em Enfermagem	15/08/2019	05/09/1971	Ativo
187	44092	Eliane Gonçalves Madrona (44092)	31583210253	Farmacêutico	20/02/2020	27/10/1967	Ativo
188	44153	Fernanda Barbosa de Oliveira (44153)	00382227280	Enfermeiro	18/11/2020	21/08/1990	Ativo
189	44046	Flebson Montalvão de Almeida (44046)	11796182702	Medico Veterinario	15/07/2019	26/05/1986	Cedido
190	15474	Idejanete Aparecida Gomes dos Santos (15474)	71322035253	Técnico em Enfermagem	12/07/2019	17/07/1972	Ativo
191	44075	Jhenifer Lopes de Picoli (44075)	01574209221	Enfermeiro	04/10/2019	18/08/1995	Ativo
192	44040	Lucia Maria Pinto Pereira (44040)	16084063420	Psicologo	12/07/2019	29/01/1948	Ativo
193	5070	Lucineia Heredia dos Reis (5070)	72446757987	Assistente Social	01/05/2020	16/06/1969	Ativo
194	44055	Lucineide Pereira da Silva (44055)	34874941249	Técnico em Enfermagem	29/07/2019	11/11/1968	Ativo
195	44057	Mairon Warley Santos Brito (44057)	00779629230	Técnico em Enfermagem	26/07/2019	13/04/1992	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000036 - Sec. Mun. de Saude Celetista

196	44076	Marta Hosana dos Santos Coelho (44076)	00064097250	Técnico em Enfermagem	04/11/2019	28/05/1988	Ativo
197	44078	Talita Cristina Scherer de Souza (44078)	79767630244	Farmacêutico	30/10/2019	03/12/1983	Ativo
198	44082	Vanderson Moura de Souza (44082)	92501818253	Fisioterapeuta	22/11/2019	15/10/1988	Ativo

000038 - COVID 19 LC 173 INCISO I

199	69981	Alan Rojas Rodrigues (69981)	89004019200	Engenheiro Agrônomo	09/06/2014	31/05/1986	Ativo
200	43052	Aline de Paulo Silva (43052)	95897623287	Técnico em Enfermagem	17/10/2016	23/01/1990	Ativo
201	1597	Aparecida Messias Soares (1597)	42024285287	Técnico em Enfermagem	25/10/2013	12/07/1971	Ativo
202	44036	Diego dos Santos Lucio (44036)	78727600297	Enfermeiro	12/07/2019	16/08/1985	Ativo
203	42153	Diones Mendes Matiello (42153)	56505051287	Fiscal Sanitario	06/04/2015	08/10/1975	Ativo
204	43109	Elenice Oliveira Lanes (43109)	81608764249	Técnico em Enfermagem	01/11/2016	28/10/1978	Ativo
205	42951	Horana Madara de Souza Moro (42951)	87217821215	Enfermeiro	09/08/2016	19/02/1989	Ativo
206	44034	Ivani Aparecida dos Santos (44034)	68949022249	Técnico em Enfermagem	05/07/2019	25/03/1977	Ativo
207	43168	Karen Talyta de Oliveira Rego (43168)	88795330291	Enfermeiro	12/12/2016	05/01/1987	Ativo

208	41602	Luzia Ferreira Magalhaes (41602)	49772813220	Técnico em Enfermagem	28/03/2014	02/01/1971	Ativo
209	1694	Maria da Penha Goncalves da Cunha (1694)	47887273234	Auxiliar De Enfermagem	02/02/2001	14/07/1965	Ativo
210	43176	Regiane Andreia Brunaldi da Rocha (43176)	73088080253	Enfermeiro	14/12/2016	24/05/1982	Ativo
211	43125	Tatiane Inacio dos Santos (43125)	68467494204	Técnico em Enfermagem	01/12/2016	01/01/1983	Ativo
212	19	Valdeci Leite de Brito (19)	24194883268	Agente Saude Rural	02/04/1990	28/03/1967	Ativo

000039 - SELETISTA COVID-19 PROC.001/2020

213	44145	Aline Regina Colla (44145)	02572985179	TECNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	01/10/2020	18/04/1989	Ativo
214	44144	Amanda Gabriele De Souza Gonçalves Fernandes (44144)	02297374208	Fiscal Sanitario	21/09/2020	03/02/1996	Ativo
215	44152	Andreza Prestes Dos Santos (44152)	01766404286	Enfermeiro	02/12/2020	11/01/1994	Ativo
216	44109	Angela Alves Pereira (44109)	61925608204	Técnico em Enfermagem	20/07/2020	10/03/1978	Ativo
217	44107	Antonio Jose de Andrade (44107)	76081540200	Enfermeiro	20/07/2020	27/08/1983	Ativo
218	44116	Cassya Fonseca Santos (44116)	00805063137	Farmacêutico	21/07/2020	16/03/1985	Ativo
219	44115	Cleonice de Souza Bebiano (44115)	84417358249	Técnico em Enfermagem	20/07/2020	07/02/1985	Ativo
220	44119	Clovis Girola Junior (44119)	66552834268	Farmacêutico	29/07/2020	08/12/1979	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000039 - SELETISTA COVID-19 PROC.001/2020

221	44121	Eliane Loureiro de Oliveira (44121)	65196341234	Enfermeiro	30/07/2020	18/07/1979	Ativo
222	44117	Estelita Philomena de Jesus (44117)	65385381268	Técnico em Enfermagem	22/07/2020	06/12/1978	Ativo
223	44151	Evandro Vieira Gouveia (44151)	31158990847	Enfermeiro	27/10/2020	29/10/1979	Ativo
224	44138	Fabio Novais Santos (44138)	89123310278	Técnico em Enfermagem	02/09/2020	24/07/1986	Ativo
225	44137	Gabriel Marangoni Teixeira (44137)	01284146260	Fiscal Sanitario	08/09/2020	15/01/1997	Ativo
226	44149	Guilherme Arruda Nomerg (44149)	03110429292	Fiscal Sanitario	14/10/2020	21/07/2000	Ativo
227	44111	Irani Gomes Arruda Ferreira (44111)	79637388249	Técnico em Enfermagem	20/07/2020	14/04/1982	Ativo
228	44135	Katia Chagas Fernandes (44135)	89065522204	Bioquimico	31/08/2020	14/05/1987	Ativo
229	44106	Liene Siqueira de Araujo (44106)	05924434699	Técnico em Enfermagem	17/07/2020	13/05/1981	Ativo
230	44134	Lindaura Gomes da Silva (44134)	34963006200	Técnico em Enfermagem	31/08/2020	27/03/1970	Ativo
231	44132	Lucas Moreira Assencio (44132)	02741500266	Fiscal Sanitario	31/08/2020	13/01/1997	Ativo
232	44136	Lucia Regina de Souza (44136)	47898895215	TECNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	28/08/2020	12/02/1975	Ativo
233	44150	Marcia Dias Izabel (44150)	00241037212	Fonoaudiologa	27/10/2020	19/10/1991	Ativo
234	44120	Marcia Santa de Almeida Nunes (44120)	80588310182	Enfermeiro	30/07/2020	20/04/1972	Ativo
235	44148	Maria Helena de Jesus Balbino (44148)	02474428526	Enfermeiro	13/10/2020	27/11/1982	Ativo
236	44049	Marilza Lacerda de Almeida (44049)	01115021281	Técnico em Enfermagem	20/07/2020	29/09/1991	Ativo
237	44122	Melissa Engelmann (44122)	52196909220	Farmacêutico	29/07/2020	15/12/1981	Ativo
238	44143	Mikaelle Morais Galdino (44143)	02042111236	Fiscal Sanitario	21/09/2020	30/06/1998	Ativo
239	44128	Monique Lucila Melo do Prado (44128)	06290747479	Fiscal Sanitario	02/09/2020	23/06/1985	Ativo
240	44130	Rosane Franklin (44130)	93728344249	Técnico em Enfermagem	02/09/2020	30/07/1987	Ativo
241	44146	Rosiane de Paula Souza (44146)	00340728299	Fiscal Sanitario	09/10/2020	16/07/1992	Ativo
242	44133	Rosimeire Aparecida Trajano (44133)	85507490104	Bioquimico	31/08/2020	27/04/1978	Ativo
243	44131	Valmir Santos Duarte (44131)	01761982290	Fiscal Sanitario	31/08/2020	27/02/1995	Ativo

Total de registros: 243.

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021

TC-07

Publicado por:
Kelly Gleice Oliveira dos Santoss
Código Identificador:2D419A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2020 PREFEITURA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
			000004 - Sec.Educ.Prof.60%				
1	1821	Aderson Ferreira de Araujo (1821)	31567827268	Monitor De Ensino	12/06/1992	12/04/1968	Ativo
2	5169	Adilson Alves Neiva (5169)	19119070268	Prof.Ens.Fund.Magisterio	10/02/1998	05/08/1962	Ativo
3	8451	Aline Costa Souza (8451)	62361872587	Prof.Ens.Fund.Magisterio	10/02/1998	19/07/1972	Ativo
4	32190	Ana Maria Lessa de Castro (32190)	38549433268	Prof.Ens.Fund.Magisterio	10/02/2006	04/08/1972	Ativo
5	38253	Carmem Silva Monteiro de Souza (38253)	72304090206	Prof.Ens.Fund.Magisterio	22/05/2009	10/08/1976	Ativo
6	42056	Daiany Sabino da Silva Carriza (42056)	00928044203	Pedagoga	18/02/2015	13/08/1990	Ativo
7	5037	Deiva Dourado Guerreiro Lima (5037)	21995052272	Prof.Ens.Fund.Magisterio	10/02/1998	30/08/1955	Ativo
8	41181	Delizia Gomes Ferreira Kautzmann (41181)	75692600234	Pedagoga	22/10/2013	23/05/1984	Ativo
9	20303	Diva Rocha dos Santos Zequim (20303)	57290881249	Prof.Ens.Fund.Magisterio	12/05/2004	26/12/1976	Ativo
10	40509	Edivania Dias Martins de Lazari (40509)	71230688234	Pedagoga	21/06/2012	20/12/1980	Ativo
11	42013	Edna Aparecida da Silva (42013)	63090619253	Pedagoga	09/02/2015	17/07/1977	Ativo
12	16390	Ednaldo Severino da Silva (16390)	59256486253	Prof.Ens.Fund.Magisterio	01/02/2002	08/03/1977	Ativo
13	1627	Elci Xavier dos Reis (1627)	34959661291	Prof.Ens.Fund.Magisterio	04/02/1991	12/03/1965	Ativo
14	40517	Eleni Rodrigues Silva (40517)	68807600234	Pedagoga	22/06/2012	30/09/1980	Ativo
15	16640	Elenice Benedita da Silva Machado (16640)	88624358949	Prof.Ens.Fund.Magisterio	04/02/2002	29/04/1969	Ativo
16	39136	Elizangela Alves Ferreira de Souza (39136)	58117008220	Pedagoga	28/06/2010	24/11/1977	Ativo
17	171450	Francisco Dias Pereira (171450)	20378513249	Prof.Ens.Fund.Magisterio	01/03/2002	09/12/1964	Ativo
18	11835	Idalmo Ferreira de Souza (11835)	32596561204	Prof.Ens.Fund.Magisterio	16/02/2000	25/11/1969	Ativo
19	20222	Janis da Silva Gomes (20222)	47055839220	Prof.Ens.Fund.Magisterio	13/05/2004	24/03/1962	Ativo
20	1600	Joaquim Luiz da Silva (1600)	38135698100	Prof.Ens.Fund.Magisterio	04/02/1991	05/04/1968	Ativo
21	171425	Jose Teles dos Santos (171425)	16286642234	Prof.Ens.Fund.Magisterio	04/03/2002	21/08/1961	Ativo
22	41017	Leolaine Teles Colle de Oliveira (41017)	90161041272	Pedagoga	30/08/2013	16/10/1987	Ativo
23	40444	Lilian Biavatti da Silva (40444)	68725671200	Pedagoga	31/05/2012	30/05/1982	Ativo
24	148938	Lucimar Angelica de Souza Silva (148938)	68070004215	Prof.Ens.Fund.Magisterio	20/02/2006	25/07/1980	Ativo
25	16438	Marcia de Oliveira (16438)	71479481220	Prof.Ens.Fund.Magisterio	04/02/2002	25/03/1979	Ativo
26	7544	Margarida Pereira de Souza (7544)	57315604200	Prof.Ens.Fund.Magisterio	10/02/1998	08/03/1975	Ativo
27	171476	Maria Aparecida Aleprandi Bergamin (171476)	90403126720	Prof.Ens.Fund.Magisterio	06/03/2002	12/02/1967	Ativo
28	17604	Maria Claudenisa Lopes Barbosa Pereira (17604)	45697566204	Prof.Ens.Fund.Magisterio	26/06/2002	26/07/1970	Ativo
29	20400	Maria Cristina Solidera Rossi (20400)	84045876200	Prof.Ens.Fund.Magisterio	18/05/2004	11/12/1983	Ativo
30	20389	Marilda da Cruz Paiva Vieira (20389)	67910858272	Prof.Ens.Fund.Magisterio	20/05/2004	25/04/1980	Ativo
31	16470	Marliza Salete Santim de Paula (16470)	59309210249	Prof.Ens.Fund.Magisterio	05/02/2002	17/07/1976	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
			000004 - Sec.Educ.Prof.60%				
32	17590	Maximino Vianini (17590)	57225710915	Prof.Ens.Fund.Magisterio	24/06/2002	11/03/1967	Ativo
33	1651	Milton Teles dos Santos (1651)	36921300234	Prof.Ens.Fund.Magisterio	04/02/1991	06/11/1969	Ativo
34	37850	Mirlany da Silva Pena (37850)	64163750282	Prof.Ens.Fund.Magisterio	06/03/2009	05/02/1980	Ativo
35	20214	Neidemarcia Salerme Miguel Ribeiro (20214)	56197241234	Prof.Ens.Fund.Magisterio	13/05/2004	11/07/1972	Ativo
36	1589	Nilton Cesar de Souza (1589)	38552434253	Prof.Ens.Fund.Magisterio	04/02/1991	04/04/1971	Ativo
37	1791	Nilva Fatima do Nascimento (1791)	34952187268	Prof.Ens.Fund.Magisterio	11/02/1998	15/08/1966	Ativo
38	1740	Orlin Braun dos Santos (1740)	41941713220	Prof.Ens.Fund.Magisterio	23/07/1991	27/05/1972	Ativo
39	32255	Paulo Elcio Klein (32255)	89837541253	Prof.Ens.Fund.Magisterio	15/02/2006	12/02/1981	Ativo
40	1406	Rosenilda Ferreira da Silva (1406)	34120556204	Prof.Ens.Fund.Magisterio	09/02/1990	12/10/1970	Ativo
41	32344	Rozimilia Alves de Oliveira (32344)	42022576268	Prof.Ens.Fund.Magisterio	21/02/2006	23/10/1971	Ativo
42	40258	Selma Vieira Reis (40258)	34942467268	Pedagoga	19/03/2012	18/12/1970	Ativo
43	38342	Silvia Venson (38342)	63630850200	Prof.Ens.Fund.Magisterio	09/07/2009	17/01/1980	Ativo
44	31321	Solange Marques Leatti Sokachesky (31321)	58451188249	Prof.Ens.Fund.Magisterio	07/04/2005	28/05/1976	Ativo
45	1430	Valdireme Duarte dos Santos Silva (1430)	39005488204	Monitor De Ensino	09/02/1990	16/08/1969	Ativo
			000008 - Sec.Mun.Planejamento				
46	16102537	Donizete Alves de Lima Junior (16102537)	03227595281	Chefe da Divisão de Patrulha Rural Mecanizada	02/06/2020	15/09/1996	Ativo
47	2119	Geni Aparecida da Silva (2119)	35145234287	Prof.Ens.Fund.Magisterio	10/02/1998	20/12/1969	Ativo
48	5398	Jones do Carmo Sobreira Lazaro (5398)	54177723649	Auxiliar Administrativo	09/02/1998	17/12/1966	Ativo
			000009 - Educaçao Infantil Creche 40%				
49	7218	Carlos Ronaldo de Souza (7218)	62710265672	Vigia	04/02/1998	18/05/1966	Ativo
50	171743	Daniel Vieira Souza (171743)	71147195234	Artifice	04/03/2002	15/05/1981	Ativo
51	27	Divino Ferreira Silva (27)	27686639215	Vigia	26/06/1989	28/10/1968	Ativo
52	41769	Eliane Poggere (41769)	60649810244	Merendeira	15/07/2014	29/03/1972	Ativo
53	31429	Madalena Antunes De Lima (31429)	69535612204	Servente	04/05/2005	21/04/1981	Ativo
54	8494	Wanderley Pedro de Souza (8494)	64258750204	Vigia	06/04/1998	13/03/1977	Ativo
			000011 - Sec.Ed.Admin.10%				

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021
			TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
			000011 - Sec.Ed.Admin.10%				
55	7110	Albertino Rodrigues de Oliveira (7110)	24220973249	Pintor	06/02/1998	28/06/1967	Ativo
56	187917	Alzira de Melo (187917)	30469686200	Prof.Ens.Fund.Magisterio	23/02/2006	30/11/1970	Ativo
57	43958	Ana da Rocha Vieira (43958)	34960708204	Diretora E M E I J V Velozo	01/02/2018	09/03/1972	Ativo
58	41009	Andreia de Melo Antonio (41009)	59532149287	Pedagoga	30/08/2013	06/12/1975	Ativo
59	16102535	Andreia de Souza Barbosa Lima (16102535)	38684438272	ASSESSOR ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06/04/2020	28/01/1973	Ativo
60	16102535	Andreia de Souza Barbosa Lima (16102535)	38684438272	ASSESSOR ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/06/2020	28/01/1973	Ativo
61	7269	Antonio Cabecioni (7269)	49699423900	Pedreiro	09/02/1998	10/08/1960	Ativo

62	434	Carlos Alberto Pinho (434)	27691047215	Vigia	29/07/1991	02/01/1962	Ativo
63	16578	Celia Ribeiro Oliveira (16578)	61129402215	Merendeira	04/02/2002	21/11/1975	Ativo
64	43931	Cleonice Adriana Schmitz dos Santos (43931)	59031867268	Diretora E. M. E. I. 1. Junho	01/02/2018	14/10/1977	Ativo
65	39888	Cristiane de Moura Borges (39888)	88536483253	Agente Administrativo	05/09/2011	21/05/1987	Ativo
66	16233	Divino Soares de Castro (16233)	22132228272	Pedreiro	08/01/2002	21/07/1967	Ativo
67	8206	Elizangela Lima Oliveira (8206)	61953903215	Agente Administrativo	11/03/1998	10/06/1977	Ativo
68	33570	Elzimar Grei Coelho (33570)	52253287253	Servente	05/11/2007	22/05/1979	Ativo
69	36935	Fabio Leandro Coelho (36935)	62627317253	Motorista Veiculos Pesados	25/04/2008	28/04/1980	Ativo
70	1465	Francisco Aparecido Cunha (1465)	32614713953	Motorista De Veiculos Leves	01/03/1988	14/07/1958	Ativo
71	1473	Genair Soares de Lima (1473)	22117580297	Vigia	20/06/1989	05/07/1956	Ativo
72	16102495	Iracilda Santana Ramalho (16102495)	94030138772	Diretora E. M. E. I. 1. Junho	01/07/2019	03/09/1971	Ativo
73	29947	Ivane Savegnago Lopes (29947)	36930393215	Merendeira	22/07/2004	06/06/1966	Ativo
74	40541	Maria Aparecida dos Santos Daniel (40541)	73626856291	Zeladora	09/07/2012	12/06/1973	Ativo
75	16586	Mariley Novaki Lima (16586)	63167018291	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2002	13/02/1980	Ativo
76	8710	Marineia Candido Ferreira do Carmo (8710)	57905380297	Prof.Ens.Fund.Magisterio	02/03/1998	05/10/1976	Ativo
77	43940	Medice Aparecida Felippe (43940)	41947053272	Diretora E M E I F G A Angelin	01/02/2018	20/05/1973	Ativo
78	20354	Nilsa Teixeira da Silva (20354)	59558466204	Prof.Ens.Fund.Magisterio	19/05/2004	13/07/1977	Ativo
79	41270	Raimundo Nonato Pereira dos Santos (41270)	58990348234	Pedagogo	08/11/2013	30/08/1977	Ativo
80	40185	Romilda Zequim Ronquete (40185)	68615213291	Zeladora	25/01/2012	21/01/1982	Ativo
81	40746	Rosilaine Rodrigues de Miranda Silva (40746)	92367488215	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/2013	30/10/1988	Ativo
82	16102544	Sandra Aparecida Missiatto de Souza (16102544)	58414401287	Professor E M E I F P M Donado	01/12/2020	23/12/1976	Ativo
83	16102477	Sandra Ines Burgel (16102477)	42023793220	Diretora E. M. E. I. 1. Junho	30/08/2018	15/05/1974	Afastamento Remunerado
84	6102484	Sandra Valeria de Souza (6102484)	97919489920	Professor E M E I F P M Donado	01/12/2018	17/10/1972	Ativo
85	20427	Selma Aparecida Almeida (20427)	69891559220	Servente	26/05/2004	23/03/1971	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000011 - Sec.Ed.Admin.10%					
86	17159	Silvani da Silva Pereira (17159)	38546876215	Merendeira	18/03/2002	10/06/1970	Ativo
87	6866	Silvano Pereira Cunha (6866)	59998504287	Vigia	21/11/1997	16/05/1975	Ativo
88	17914	Silvoleia Machado de Morais (17914)	95587519287	Telefonista	06/01/2012	02/09/1986	Afastado/Em Licença
89	171727	Sirlene Martins Dias (171727)	79324673220	Prof.Ens.Fund.Magisterio	04/03/2002	24/08/1982	Ativo
90	40924	Tatiane Beltrame Orlandin Vieira (40924)	02753039267	Merendeira	03/05/2013	09/11/1994	Ativo
91	2402	Zezito de Oliveira (2402)	20408080272	Vigia	02/01/1988	10/07/1965	Ativo
		000012 - Sec.Educ.Adm.40%					
92	37427	Ademir Lucas Santana (37427)	47898852249	Vigia	16/02/2009	30/03/1975	Ativo
93	17388	Alenilza Rodrigues De Souza (17388)	55896006268	Servente	15/04/2002	21/03/1975	Ativo
94	16616	Anita Maria Pereira (16616)	57749434291	Merendeira	04/02/2002	24/05/1971	Ativo
95	39608	Aroldo Quirino da Silva Cavalcanti (39608)	99633663253	Vigia	18/03/2011	10/10/1988	Ativo
96	1562	Auxiliadora Helena Pereira (1562)	41956303200	Merendeira	10/02/1998	09/02/1969	Ativo
97	14893	Carlos Erick Dias Andrade (14893)	00350468214	Vigia	28/10/2014	25/10/1989	Ativo
98	7005	Cassia Silva dos Santos (7005)	81774117215	Merendeira	29/09/2014	10/07/1985	Ativo
99	42811	Cezar Augusto Lima Carvalho (42811)	99291746215	Vigia	04/07/2016	25/01/1990	Ativo
100	33499	Claudecir Soares da Cruz (33499)	69961310900	Merendeira	19/10/2007	17/11/1968	Ativo
101	28177	Cleide Aparecida dos Anjos Souza (28177)	72350407268	Servente	23/07/2002	28/04/1977	Ativo
102	42722	Edemilson dos Santos Rosa (42722)	70964874253	Motorista Veiculos Pesados	29/02/2016	09/12/1983	Cedido

103	32697	Edith Aparecida Almeida Ferreira (32697)	94889074287	Servente	24/05/2006	19/06/1983	Ativo
104	196827	Edna Gonçalves da Silva (196827)	62089455268	Servente	21/05/2004	20/04/1974	Ativo
105	40738	Edson Luiz Stefanes (40738)	31582370249	Agente Administrativo	07/03/2013	29/03/1970	Ativo
106	38210	Eledyane Pereira da Silva (38210)	93624867253	Zeladora	24/04/2009	09/12/1986	Ativo
107	42706	Eliane Oliveira da Silva Cruz (42706)	81653026200	Zeladora	29/02/2016	28/06/1986	Ativo
108	40177	Eluiza Sprey Alessio (40177)	75662434204	Pedagoga	23/01/2012	20/08/1984	Ativo
109	37877	Erlan Ferreira dos Reis Mucuta (37877)	99594323272	Vigia	10/03/2009	29/01/1988	Ativo
110	39853	Eva Martins Silva da Costa (39853)	35145315287	Zeladora	10/08/2011	02/11/1970	Ativo
111	42625	Francielly Fernandes Silva (42625)	00588818240	Merendeira	09/11/2015	30/07/1992	Ativo
112	5363	Ilvo Piva (5363)	07799128968	Motorista Veiculos Pesados	06/02/1998	25/04/1949	Ativo
113	30058	Inez Dias Arruda (30058)	58397922253	Merendeira	10/08/2004	07/04/1976	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
				000012 - Sec.Educ.Adm.40%			
114	20451	Janaina Correa de Oliveira (20451)	69507724168	Telefonista	21/05/2004	14/10/1978	Ativo
115	38059	Joao de Paula Vieira (38059)	35409983149	Motorista Veiculos Pesados	06/03/2009	26/09/1965	Cedido
116	19470	Jose Aparecido Dias (19470)	30466652291	Motorista Veiculos Pesados	07/10/2003	17/03/1971	Ativo
117	40975	Kelly Cristina Santos Oliveira (40975)	75198673234	Pedagoga	23/08/2013	06/11/1983	Ativo
118	171220	Lucia Maria da Silva Borges (171220)	09485332858	Pedagoga	22/01/2002	20/08/1965	Cedido
119	41157	Lucivete Alves da Silva Reis (41157)	57886431200	Pedagoga	14/10/2013	07/04/1976	Ativo
120	10880	Luzia Cantuaria Martins de Sousa (10880)	34959750200	Merendeira	05/07/1999	22/07/1956	Ativo
121	40312	Marcelo Martins de Assis (40312)	39003493200	Vigia	04/04/2012	19/01/1971	Ativo
122	33448	Margarete Correa Severo (33448)	70994994249	Merendeira	10/10/2007	27/12/1965	Ativo
123	12475	Maria de Fatima Silva Vieira (12475)	66473047204	Servente	01/06/2000	15/08/1969	Ativo
124	8168	Maria Helena Brandao de Souza (8168)	62209850100	Servente	05/03/1998	22/11/1967	Ativo
125	38970	Maria Helena Liziero Ferreira (38970)	60797010220	Merendeira	01/02/2010	21/01/1978	Cedido
126	38474	Maria Helena Rodrigues Oliveira Ferreira (38474)	71119531268	Zeladora	17/08/2009	13/10/1976	Ativo
127	36838	Maria Nazareth Schneider (36838)	35145676204	Servente	31/03/2008	15/06/1965	Ativo
128	6998	Marineide Gomes (6998)	61285145291	Merendeira	30/09/2014	19/08/1979	Ativo
129	36790	Midian Ferreira Gomes (36790)	81955324204	Merendeira	17/03/2008	02/07/1975	Ativo
130	20907	Mirany Rodrigues da Silva (20907)	67514022287	Servente	05/07/2004	25/01/1976	Ativo
131	16799	Nilda Costa da Silva (16799)	74439545220	Servente	28/01/2002	06/04/1978	Ativo
132	1610228	Paulo Roberto Marcao (1610228)	04910198903	Motorista Veiculos Pesados	28/02/2014	19/09/1977	Afastado/Em Licença
133	17370	Prima Souza Brito (17370)	61044059249	Prof.Ens.Fund.Magisterio	15/04/2002	17/10/1978	Ativo
134	37923	Rodrigo Joaquim Rezende (37923)	28040442893	Motorista Veiculos Pesados	20/02/2009	22/07/1979	Ativo
135	20745	Roseli Gomes de Souza (20745)	71234128268	Servente	01/07/2004	30/01/1979	Ativo
136	33430	Roseni da Silva Lino (33430)	95027033249	Merendeira	11/10/2007	01/11/1976	Ativo
137	33502	Roseny Rodrigues Silva (33502)	67518540215	Servente	05/11/2007	05/08/1978	Ativo
138	39578	Rosimeire Bastos (39578)	96304120206	Zeladora	04/03/2011	01/04/1987	Ativo
139	38288	Rosimeire de Oliveira Brito Katharenhuka (38288)	01047791285	Zeladora	12/06/2009	30/09/1990	Ativo
140	38199	Rosimeire Souza Monteiro (38199)	79793215291	Zeladora	30/03/2009	16/12/1982	Ativo
141	42900	Samuel Vieira de Souza (42900)	84585498249	Motorista Veiculos Pesados	28/01/2015	13/05/1985	Cedido
142	1872	Scheyla Beatriz de Brito Werlang (1872)	85708747234	Nutricionista	25/03/2013	29/10/1985	Ativo
143	42919	Schirley de Melo Salvino (42919)	78063817249	Zeladora	01/08/2016	24/11/1981	Ativo
144	171662	Silvana Almeida dos Santos (171662)	60803045204	Servente	01/03/2002	15/07/1977	Cedido

OBS:

Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021

	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000012 - Sec.Educ.Adm.40%					
145	31550	Sirlene Mendes Marçal (31550)	89816153220	Merendeira	01/06/2005	26/05/1982	Ativo
146	171654	Sueli Munhoz (171654)	68719868200	Merendeira	01/03/2002	14/04/1979	Cedido
147	1783	Terezinha Vieira de Araujo (1783)	41941888291	Monitor De Ensino	12/08/1991	19/03/1965	Ativo
148	19216	Valdiceia de Cassia da Silva Balbinot (19216)	39011631234	Prof.Ens.Fund.Magisterio	14/05/2003	09/10/1974	Ativo
149	40550	Vaneis Aparecida Silva Martins (40550)	79767680268	Zeladora	10/07/2012	21/04/1980	Ativo
		000013 - Gabinete Do Prefeito					
150	205	Ailton dos Santos (205)	34963570297	Auxiliar Administrativo	01/07/1989	06/05/1972	Ativo
151	7285	Edmilson Rodrigues de Almeida (7285)	31588859215	Vigia	12/02/1998	24/11/1969	Ativo
152	1489380	Edna da Silva Lucas (1489380)	89870778291	Servente	06/03/2009	18/07/1985	Ativo
153	15873	Efigenia Maria Lopes Fernandes Castaman (15873)	61696706220	Artifice	23/07/2001	11/05/1971	Ativo
154	16102526	Flavia Alquaz Soares (16102526)	02822948216	Chefe da Divisão de Gestao de Tecnologia da Informação	03/02/2020	18/09/1996	Ativo
155	40878	Francesco Della Chiesa (40878)	73030120104	Advogado	19/03/2013	06/08/1983	Ativo
156	43206	Gutenberg Azevedo Matias (43206)	76252760234	ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO	03/01/2017	08/08/1984	Ativo
157	16102490	Jhonatan Thiago da Cruz Tavares (16102490)	70053317297	CHEFE DA DIVISAO DE COMUNICAÇÃO	27/03/2019	30/12/1998	Ativo
158	43230	Joao Batista Pereira (43230)	16300610268	Vice Prefeito	01/01/2017	24/06/1961	Ativo
159	493	Marcelo Carvalho (493)	34073302272	Agente Administrativo	01/01/1998	29/12/1974	Ativo
160	43362	Marcelo Silva Barros (43362)	90038770253	CHEFE DE DIV.DE SEG, GESTAO DO TRANS.E MOB.URBANA	03/04/2017	03/09/1987	Ativo
161	1619	Natalio da Silva dos Santos (1619)	26989611200	Motorista Veiculos Pesados	04/02/1991	27/12/1967	Ativo
162	1376	Neuza Terezinha Schneberger (1376)	40796140200	Auxiliar Administrativo	01/08/1990	17/05/1970	Ativo
163	16102489	Pricila Silva Santos (16102489)	03099372218	CHEFE DE DIV.DE DESENV. ECON. E DE FOM. A PEQ.EMP,COM.E IND.	27/03/2019	04/04/1998	Ativo
164	44023	Robson Pereira da Silva (44023)	26106894892	OUVIDORIA GERAL	06/11/2018	27/09/1977	Ativo
165	1610244	Tatiane Vieira Dourado (1610244)	00465472230	Procurador Geral	01/02/2017	01/06/1995	Ativo
166	40720	Tertuliano Pereira Neto (40720)	19231601172	Controlador Interno	07/03/2013	10/07/1959	Ativo
		000014 - Educação Infantil Pré 60%					
167	7129	Adina Rodrigues de Souza (7129)	60031140297	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	12/02/1998	30/10/1973	Ativo
168	20265	Debora Oliveira da Silva Louzada Neves (20265)	81873271204	Prof.Ens.Fund.Magisterio	12/05/2004	07/06/1984	Ativo
169	32590	Eliete Sabino da Silva (32590)	81370300263	Prof.Ens.Fund.Magisterio	26/04/2006	04/07/1983	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000014 - Educação Infantil Pré 60%

170	10065	Izabel Faria da Silva (10065)	59275529272	Prof.Ens.Fund.Magisterio	01/02/1999	17/07/1976	Ativo
171	8044	Lindonete de Paula (8044)	20405189249	Prof.Ens.Fund.Magisterio	23/03/1998	20/09/1965	Ativo
172	2305	Maria Iraci de Melo (2305)	34966730287	Monitor De Ensino	09/08/1991	21/02/1967	Ativo
173	31445	Maria Ivani Nogueira Silva (31445)	72266171968	Prof.Ens.Fund.Magisterio	17/05/2005	10/03/1969	Ativo
174	1678	Maria Jose de Brito (1678)	41946936200	Monitor De Ensino	22/03/1991	27/03/1973	Ativo
175	20249	Sirley Favin Orlandin (20249)	76575810268	Prof.Ens.Fund.Magisterio	11/05/2004	10/11/1982	Ativo
176	30066	Vanusa Aparecida Maldi Pessoa (30066)	68720661215	Prof.Ens.Fund.Magisterio	16/08/2004	16/07/1974	Ativo
177	43346	Vanusa Verissimo Martins Cichoki (43346)	76432343291	Pedagoga	01/03/2017	18/09/1976	Ativo

000028 - Educação Infantil 60%

178	7900	Adineuza Clara de Oliveira Jordani (7900)	63231956234	Prof.Ens.Fund.Magisterio	10/02/1998	30/10/1977	Ativo
179	1295	Erica Vilma Klainert Kerber (1295)	38623919220	Prof.Ens.Fund.Magisterio	01/01/1998	07/03/1960	Ativo
180	38130	Irna Teresinha Berwanger (38130)	61274453291	Prof.Ens.Fund.Magisterio	14/04/2009	30/05/1978	Ativo
181	42145	Izaura Teixeira de Assis (42145)	94253668291	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/2015	15/11/1988	Ativo
182	19232	Jozina Jose Rocha (19232)	62934309215	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	04/06/2003	21/11/1971	Ativo
183	32336	Leila Chrystalina (32336)	73535133220	Prof.Ens.Fund.Magisterio	20/02/2006	24/11/1981	Ativo
184	2178	Leonor Magalhaes Ribeiro Munhoz (2178)	07808237884	Prof.Ens.Fund.Magisterio	10/02/1998	15/02/1967	Ativo
185	20281	Lucia Helena Augusto (20281)	54331609634	Prof.Ens.Fund.Magisterio	11/05/2004	23/07/1965	Ativo
186	41050	Luciana Prado Dutra (41050)	89063937253	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/2013	20/09/1986	Ativo
187	1775	Maria Aparecida Zamilian (1775)	46728244972	Prof.Ens.Fund.Magisterio	27/05/1992	23/08/1956	Ativo
188	16659	Maria Avelar dos Santos (16659)	57316368268	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	01/02/2002	26/02/1976	Ativo
189	7099	Maria Cirleni Campana (7099)	63270978200	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	11/02/1998	11/07/1973	Ativo
190	7331	Maria das Gracas Barbosa Tavares (7331)	14568819814	Prof.Ens.Fund.Magisterio	11/02/1998	06/03/1955	Ativo
191	922	Maria Helena Teles da Silva (922)	39006875287	Monitor De Ensino	09/02/1990	07/03/1968	Ativo
192	38270	Maria Silvania Pinho de Cassia (38270)	60341238287	Prof.Ens.Fund.Magisterio	05/06/2009	24/07/1976	Ativo
193	41998	Monica Cristina Carminato Stefanes (41998)	59869445268	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	06/02/2015	29/05/1978	Ativo
194	171697	Monica Zanol Campana (171697)	71004505272	Prof.Ens.Fund.Magisterio	01/03/2002	19/04/1983	Ativo
195	41823	Pamela Thays Murari Barbosa Tavares (41823)	94757062249	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/2014	28/10/1989	Ativo
196	171310	Rosana da Cruz Machado (171310)	59696281234	Prof.Ens.Fund.Magisterio	28/02/2002	02/04/1977	Ativo
197	20915	Selma Guedes da Silva (20915)	65201370225	Prof.Ens.Fund.Magisterio	15/07/2004	05/02/1977	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021

TC-07

Página 7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000028 - Educação Infantil 60%

198	1570	Stela Maris Outeiro Guimaraes D'Orazio (1570)	30464315204	Monitor De Ensino	04/02/1991	11/02/1966	Ativo
199	8141	Sueli Josefa da Silva Mauricio (8141)	34061371215	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	02/03/1998	12/12/1969	Ativo
200	37940	Wanderli Vieira Januario (37940)	71020861215	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	06/03/2009	28/03/1981	Ativo

000029 - Educação Infantil 40%

201	361	Adilson Joaquim Thomaz dos Santos (361)	60779543220	Vigia	22/06/2004	15/07/1976	Ativo
202	16667	Anesia de Jesus Santos (16667)	39011313291	Servente	25/01/2002	10/04/1965	Ativo
203	12424	Aparecida Guilherme de Oliveira (12424)	38552450291	Servente	10/05/2000	06/03/1965	Ativo
204	40207	Deuzilene Vidal Campos da Silva (40207)	73591009253	Zeladora	10/02/2012	28/01/1983	Ativo
205	16543	Maria Jose Vicente Pereira (16543)	27446328134	Prof.Ens.Fund.Magisterio	01/02/2002	12/02/1963	Ativo

206	1610236	Monica Santos dos Anjos (1610236)	94514410268	Zeladora	28/07/2016	09/07/1987	Ativo

000032 - SEC. PLANEJAMENTO CLT

207	16102529	Davi Salvador dos Santos (16102529)	95999590272	TECNICO EM AGROPECUARIA	04/03/2020	07/10/1989	Ativo
208	16102496	Milton José Rojas Rodrigues (16102496)	72030755249	TECNICO EM AGROPECUARIA	16/07/2019	18/12/1981	Ativo

000036 - Sec. Educ. 60% Fundeb Celetista

209	43761	Cleberson Rodrigues da Silva (43761)	77971906234	Pedagogo	18/02/2020	29/08/1985	Ativo
210	43400	Degilaine Gualberto Nichio Leite (43400)	00499604237	Pedagogo	05/08/2019	01/10/1989	Ativo
211	16102507	Edineia Bueno (16102507)	82678090230	Pedagogo	23/07/2019	10/07/1977	Ativo
212	17361	Elizangela Gonçalves Calixto Pinto (17361)	66706149268	Pedagogo	19/07/2019	19/06/1976	Ativo
213	16102500	Emerson Antunes da Silva (16102500)	00901570281	Professor de Educação física	18/07/2019	21/06/1990	Ativo
214	41815	Grassiele Sales Alves (41815)	74809997200	Pedagogo	25/07/2019	15/10/1981	Ativo
215	16102518	Luciana Carvalho de Souza (16102518)	86134434272	Pedagogo	18/10/2019	24/03/1982	Ativo
216	16102515	Maurina Ferreira dos Santos (16102515)	07824174778	Pedagogo	06/09/2019	22/03/1977	Ativo
217	43389	Osmari Cochito Carrasco Leite (43389)	47888539220	Pedagogo	22/07/2019	12/08/1968	Ativo
218	16102501	Rosangela Aparecida da Silva (16102501)	81893426904	Pedagogo	19/07/2019	18/01/1968	Ativo
219	16102530	Terezinha Alves Botelho (16102530)	82900256291	Pedagogo	12/03/2020	21/11/1981	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000038 - Sec. Edu. Celetista 40%

220	16102506	Valeria Leite Clementino (16102506)	63288621215	Psicologo	22/07/2019	12/12/1977	Ativo

000039 - SEC.MUN. DE ADM. PLAN. E FINANÇAS

221	69981	Alan Rojas Rodrigues (69981)	89004019200	Engenheiro Agrônomo	09/06/2014	31/05/1986	Cedido
222	191	Alvandi Tavares Gomes Filho (191)	53876148804	Tecnico Em Contabilidade	06/02/1990	25/11/1951	Ativo
223	42099	Anderson Moreira Ramos (42099)	74212060272	Agente Administrativo	02/03/2015	11/09/1981	Ativo
224	38644	Andre Garcia Cabral (38644)	88598624268	Vigia	05/10/2009	04/01/1988	Ativo
225	19	Antonio Rodrigues dos Santos (19)	31568017200	Artifice	26/06/1989	12/05/1952	Ativo
226	540	Aparecida Correia da Silva (540)	24194751272	Servente	02/01/1996	15/12/1961	Ativo
227	40843	Edson Ricardo Barreiro da Silva (40843)	01073962202	Agente Administrativo	18/03/2013	11/10/1991	Ativo
228	42749	Eliene Medeiros Felix (42749)	73000906215	Professor Letras Ingles	17/03/2016	11/12/1979	Ativo
229	39918	Emerson Brasil Santana (39918)	96196319272	Tecnico Agricola	16/09/2011	28/06/1990	Afastado/Em Licença
230	159	Euclides Francisco da Silva (159)	16258363253	Vigia	02/01/1988	06/07/1955	Ativo
231	108	Evandro Chaves (108)	86714686900	DIR.DO DEPART. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS	01/11/2018	31/07/1974	Ativo
232	42188	Fabiana Fernandes de Oliveira (42188)	00410781282	Servente	22/04/2015	05/01/1986	Cedido
233	41637	Flavia Gonçalves do Carmo (41637)	07457848606	Agente Administrativo	23/04/2014	22/11/1986	Ativo
234	43320	Flavio Araujo Teixeira (43320)	58278826234	ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJAMENTO E FINANÇAS	20/02/2017	28/09/1976	Ativo
235	37451	Franciele Araujo Crispim (37451)	88514676253	CHEFE DE DIVISÃO DE DE PAGAMENTO DE PESSOAL	01/12/2019	02/03/1986	Ativo
236	302	Francisca Aparecida Pinheiro da Silva (302)	28182049253	Auxiliar Administrativo	02/01/1988	30/06/1968	Ativo
237	20630	Ilson Candido Couto (20630)	66147263234	Vigia	09/06/2004	26/01/1978	Ativo
238	38334	Jacir dos Santos Lopes (38334)	83198512204	Fiscal Urbano	06/07/2009	28/03/1985	Ativo
239	209317	Jane Oliveira Jordao (209317)	60062207253	Operador Serv.Div.	23/12/2013	30/08/1978	Ativo

240	248	Joao Antonio de Jesus (248)	32593937149	Auxiliar De Topografo	02/01/1988	07/08/1954	Ativo
241	329	Jorge Luiz Alexandre (329)	22084169291	Fiscal Tributario	03/12/1990	16/05/1966	Ativo
242	7480	Jose Luiz Rodrigues de Souza (7480)	23789476234	Vigia	10/02/1998	17/03/1966	Ativo
243	40150	Jose Maria Braz (40150)	34963707268	COORDENADOR GERAL DE REGULAÇAO URBANA	13/06/2018	07/09/1972	Ativo
244	610346	Kelly Gleice Oliveira dos Santos (610346)	98552295253	Zeladora	23/02/2010	03/03/1988	Ativo
245	469	Leopoldino Jose dos Santos (469)	58287752604	Auxiliar De Topografo	12/06/1992	01/03/1967	Ativo
246	16926	Leozete Martins Soares (16926)	60257822291	Prof.Ens.Fund.Magisterio	01/02/2002	05/07/1977	Ativo
247	3689	Marcia Aparecida Ferreira Verlingue (3689)	59840374249	Agente Administrativo	04/02/1998	08/02/1978	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000039 - SEC.MUN. DE ADM. PLAN. E FINANÇAS					
248	18066	Maria Aparecida Neves Souza (18066)	58239634249	Servente	04/03/1998	01/07/1975	Cedido
249	40967	Marinalva Vieira Eva (40967)	55802621249	Contador	14/06/2013	03/05/1974	Ativo
250	132	Marli Silva Farias (132)	19168764200	Auxiliar Administrativo	01/07/1989	09/01/1964	Ativo
251	353	Nely Terezinha Gomes Pinho (353)	28997786253	Auxiliar Administrativo	02/01/1988	25/08/1968	Ativo
252	40037	Patricia Ferreira Plakitqen (40037)	00016205251	CHEFE DA DIV.DE EVENTOS, PROT.E ARQUIVOS	06/12/2011	18/04/1989	Ativo
253	7013	Paulo Magno de Freitas (7013)	48760951168	Motorista De Veiculos Leves	29/02/2008	17/10/1972	Ativo
254	42897	Queiser Batista Moreno (42897)	91721474234	Gari Coletor	28/07/2016	26/03/1987	Ativo
255	272	Romulo Cesar de Oliveira (272)	28775775620	Engenheiro Civil	02/01/1988	16/06/1954	Ativo
256	51	Roseli Conceição Feliciano (51)	74800310253	Servente	28/03/2002	12/01/1981	Ativo
257	42714	Silvana Costa Gomes (42714)	77480945272	Merendeira	29/02/2016	31/08/1983	Ativo
258	43885	Vanilda Sapata Jordao (43885)	59372613134	Assessor de Planej. para Projetos, Captação e Monitoramento	03/02/2020	04/03/1974	Ativo
259	19771	Waldivino Teodoro Souza (19771)	56939027220	Fiscal Tributario	02/03/2004	27/08/1975	Ativo
260	43443	Willian Batista Moreno (43443)	00077625269	Agente Administrativo	08/05/2017	03/11/1994	Cedido
		000041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
261	171441	Abraao Garcia de Oliveira (171441)	58291237204	Gari Coletor	01/03/2002	08/01/1969	Ativo
262	42080	Adao Aparecido Batista Scharf (42080)	72706430249	Gari Coletor	02/03/2015	21/05/1983	Ativo
263	16217	Adao Inacio de Souza (16217)	39011828291	Gari Coletor	09/01/2002	07/09/1963	Ativo
264	42838	Ademilson Antonio Pereira (42838)	61035181215	Lubrificador	05/07/2016	04/12/1977	Ativo
265	2674	Adivaldo Gomes Duarte (2674)	27685101220	Motorista Veiculos Pesados	02/01/1988	07/08/1967	Ativo
266	38784	Ailton Ribeiro de Oliveira (38784)	95246371204	Operador Serv.Div.	06/11/2009	08/07/1985	Ativo
267	39195	Antonio Mendes Barbosa Neto (39195)	64891887249	Motorista Veiculos Pesados	06/08/2010	20/04/1980	Ativo
268	2640	Benjamim Ramos da Silva (2640)	22116117291	Mecanico Auxiliar	26/06/1989	11/03/1959	Ativo
269	38679	Carlos Eduardo Pereira da Silva (38679)	27701905200	Operador Serv.Div.	15/10/2009	31/05/1967	Ativo
270	37419	Celso Jordao (37419)	47886919220	Motorista Veiculos Pesados	16/02/2009	02/10/1974	Ativo
271	41521	Claudenilson de Souza (41521)	60992417287	Pedreiro	23/12/2013	26/12/1978	Ativo
272	38628	Cleonice Souza Silva (38628)	92789846200	Operador Serv.Div.	06/10/2009	07/07/1984	Ativo
273	42846	Douglas de Souza Silva (42846)	95330402204	Operador Serv.Div.	18/07/2016	27/09/1988	Ativo
274	2330	Edson Nicchio (2330)	41947410210	Operador De Maquinas	02/01/1996	06/06/1973	Ativo
275	171603	Eleno Pereira Sobreira (171603)	04226931629	Operador de Moto Serra	05/03/2002	22/04/1977	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
276	38601	Elias das Graças Alves (38601)	22405208253	Pedreiro	28/09/2009	30/10/1963	Ativo
277	36870	Ely de Oliveira Corte (36870)	19120648200	Motorista Veiculos Pesados	07/04/2008	19/01/1963	Ativo
278	41238	Fabio Carlos Burgel (41238)	86712527287	OPERADOR DE PATROL	30/10/2013	04/06/1985	Ativo
279	17566	Gelzimar da Silva (17566)	64051617220	Borracheiro	06/06/2002	16/10/1977	Ativo
280	41343	Gercino Jacinto da Silva (41343)	58783857249	Coveiro	25/10/2013	29/10/1975	Ativo
281	42943	Geslaine Cunha Lucas Paz (42943)	00100243282	Gari Coletor	09/08/2016	03/03/1988	Ativo
282	41467	Gilmar Goncalves dos Santos (41467)	31546722220	OPERADOR DE PATROL	31/12/2013	03/03/1969	Ativo
283	7030	Iremar Cruz de Melo (7030)	16259599234	Operador De Maquinas	01/06/1997	07/02/1958	Ativo
284	42200	Ivandro Antonio Buzanello (42200)	64921239215	Operador de Retro Escavadeira	27/04/2015	19/10/1981	Ativo
285	16349	Jarci Loubach (16349)	22076662200	Operador de Moto Serra	08/01/2002	06/09/1964	Ativo
286	5320	Jean Lopes Reis (5320)	42022185234	Agente Administrativo	01/01/1998	27/06/1975	Ativo
287	41696	Jeremias Oliveira Silva dos Santos (41696)	95724141272	Motorista Veiculos Pesados	06/06/2014	30/09/1978	Ativo
288	42226	Joao dos Santos Garcia (42226)	73883212253	Motorista Veiculos Pesados	05/05/2015	03/09/1982	Ativo
289	32689	Joao Neres da Rocha (32689)	45756694234	Gari Coletor	16/05/2006	10/02/1973	Ativo
290	36757	Jonas Alves Barboza (36757)	63594560287	Vigia	29/02/2008	02/12/1978	Ativo
291	7471	Jose Carlos Santos Alves (7471)	30469651253	Gari Coletor	04/02/1998	06/12/1972	Ativo
292	42307	Jose Evangelista da Silva (42307)	34060901253	Operador Serv.Div.	22/05/2015	08/05/1970	Afastado/Em Licença
293	16241	Jose Luiz Betez (16241)	55618359987	Operador de Trator de Pneus	08/01/2002	30/09/1964	Ativo
294	2577	Jose Teixeira de Abreu (2577)	20407661204	Operador De Maquinas	26/06/1989	12/12/1959	Ativo
295	2550	Josue Dorneles de Miranda (2550)	29048095204	Operador De Maquinas	26/05/1992	14/07/1959	Ativo
296	16144	Jovino Ferreira da Silva (16144)	35145390220	Operador Serv.Div.	10/01/2002	28/12/1960	Ativo
297	42196	Leandro Castorino da Costa (42196)	85085715268	Lubrificador	05/05/2015	30/03/1984	Ativo
298	6637	Luzia Andrade Silva (6637)	62719955272	Pensao Alimenticia	22/09/1997	01/02/1958	Ativo
299	2542	Marco Antonio Pereira (2542)	11384344268	Operador De Maquinas	02/01/1988	30/04/1958	Ativo
300	2593	Mauricio Araujo Crispim (2593)	36470988920	Operador De Maquinas	02/01/1988	06/10/1958	Ativo
301	32298	Nilson Antonio Pereira (32298)	38555255287	Gari Coletor	16/02/2006	31/01/1971	Ativo
302	40959	Nivaldo Alves de Souza (40959)	76337243234	Mecânico Geral	27/05/2013	17/05/1985	Ativo
303	19305	Obervane Gonçalves Guedes (19305)	61704920230	Motorista Veiculos Pesados	27/06/2003	16/07/1978	Ativo
304	2615	Osmar Teixeira Filho (2615)	20407360263	Operador De Maquinas	14/08/1989	21/12/1961	Ativo
305	3441	Pedro Antonio Filho (3441)	34061126253	Operador De Maquinas	26/06/1989	26/04/1970	Ativo
306	16195	Raimundo Joao da Silva (16195)	04494687200	Operador Serv.Div.	09/01/2002	20/01/1950	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
307	42137	Reginaldo de Oliveira Pinho (42137)	63505525200	Gari Coletor	24/03/2015	20/01/1979	Ativo
308	41700	Reginaldo Fagundes Linhares (41700)	85333727287	Motorista Veiculos Pesados	30/05/2014	03/12/1985	Cedido

309	36722	Ronaldo Gonçalves Guedes (36722)	71126155268	Motorista Veiculos Pesados	07/02/2008	30/07/1982	Ativo
310	42293	Ronivaldo Moraes Castro (42293)	00451172256	Operador Serv.Div.	22/05/2015	07/08/1986	Ativo
311	42218	Samuel Almeida da Silva (42218)	85492779249	Lubrificador	05/05/2015	13/08/1983	Ativo
312	9999	Sandra Souza Busnello (9999)	79623646291	Zeladora	09/03/2012	08/10/1983	Ativo
313	2356	Saulo Barreto da Silva (2356)	27687244249	Motorista Veiculos Pesados	03/02/1998	27/03/1968	Ativo
314	38385	Sivorlei Machado de Morais (38385)	86712543215	Operador Serv.Div.	08/07/2009	25/04/1985	Ativo
315	171581	Valdeir Roberto (171581)	76125319253	Operador de Trator de Pneus	01/03/2002	30/04/1982	Ativo
316	4260	Valdilei Rodrigues de Souza (4260)	47055898234	Borracheiro	02/01/1997	16/08/1974	Ativo

000042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

317	43214	Almiro Dias da Silva (43214)	24196797253	SEc. M. E. Lazer e Turismo	03/01/2017	15/06/1967	Ativo
318	42463	Gerson Aparecido da Silva (42463)	57299889234	Servente	07/08/2015	08/05/1977	Ativo
319	42544	Gustavo Mateus Silva dos Santos (42544)	01055455205	CHEFE DE DIV. DE GEST.DAS POL.E PROGRAMAS PARA A JUVENTUDE	13/09/2019	12/07/1992	Ativo
320	671	Marcio da Silva (671)	52519392215	Operador Serv.Div.	09/05/2012	20/07/1982	Ativo
321	8397	Reginaldo Souza Santos (8397)	94949786253	Operador Serv.Div.	28/10/2009	02/10/1987	Ativo
322	9998	Sandra Ribeiro Santos Grey (9998)	85285285291	Artifice	31/05/2004	24/06/1980	Cedido
323	16102542	Silvanei Romao da Silva (16102542)	03962711201	CHEFE DE DIV. DE GEST.DAS POL.E PROG.DE ESP.E LAZER	15/08/2020	28/07/2002	Ativo

Total de registros: 323.

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2021 TC-07

Publicado por:
Kelly Gleice Oliveira dos Santoss
Código Identificador:6D7CFFF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES – LIQUIDADAS													
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.308,69	44.689,68	43.197,09	43.806,37	47.337,70	46.262,16	42.085,12	41.741,58	41.741,58	44.312,83	43.767,79	60.441,63	543.692,22	
Pessoal Ativo	44.308,69	44.689,68	43.197,09	43.806,37	47.337,70	46.262,16	42.085,12	41.741,58	41.741,58	44.312,83	43.767,79	60.441,63	543.692,22	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.045,35	37.197,48	35.700,31	36.309,31	39.839,76	40.248,31	36.508,52	34.150,31	34.150,31	36.717,35	36.184,05	50.597,61	454.648,67	
Obrigações Patronais	7.263,34	7.492,20	7.496,78	7.497,06	7.497,94	6.013,85	5.576,60	7.591,27	7.591,27	7.595,48	7.583,74	9.844,02	89.043,55	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														

Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de														
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	949,33	826,67				8.616,00				434,83		957,33	11.784,16	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária						8.616,00							8.616,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)														
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)														
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	949,33	826,67								434,83		957,33	3.168,16	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.359,36	43.863,01	43.197,09	43.806,37	47.337,70	37.646,16	42.085,12	41.741,58	41.741,58	43.878,00	43.767,79	59.484,30	531.908,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														531.908,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.252.403,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.252.403,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	531.908,06	3,27 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	975.144,19	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	926.386,98	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	877.629,77	5,40 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

NOTAS: Parecer Prévio Nº 56/2002 TCE-RO - Para efeito de apuração da RCL e verificação da despesa com pessoal, devem ser excluídos de seus montantes, o valor arrecadação do IRRF sobre a folha de pagamento dos servidores, na apuração de uma e outra Parecer Prévio Nº 177/2003 - EMENTA - Lei de Responsabilidade Fiscal; contabilização das despesas com pessoal decorrentes de recursos aplicados nos PACS e PSF; dedução dos valores para apuração da RCL e da Despesa com Pessoal. Decisão exarada na 3ª Reunião do Conselho Superior de Administração do TCE-RO em 16/08/2010 - Abono Pecuniário de férias e Licença Prêmio consideradas indenizatórias. Parecer Prévio Nº 9/2013 - PLENO - As despesas decorrentes do pagamento de terço constitucional de férias deverão ser deduzidas do cômputo com gastos de pessoal na apuração dos limites do art. 20 da LRF.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

3º Quadrimestre de 2020

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	3,27 %	-2,73 %

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:C4ABB196

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE JAN/2020 A DEZ/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.249.025,61	2.332.039,38	1.858.607,73	2.144.912,35	1.858.866,52	2.571.080,56	3.194.021,29	2.480.783,49	2.196.059,62	2.117.439,14	2.540.482,81	3.850.048,27	29.393.366,77	20.498.058,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.631,10	85.044,53	84.758,15	94.137,03	83.145,39	89.928,96	161.432,05	181.741,08	156.296,84	143.341,57	111.197,87	208.211,20	1.466.865,77	1.252.453,28
IPTU	5.125,71	7.747,29	7.952,07	17.057,41	17.064,20	10.826,02	32.068,68	68.989,49	58.646,60	15.172,98	10.275,37	11.302,29	262.228,11	188.898,36
ISS	8.983,23	13.678,47	25.420,15	22.543,86	12.110,48	22.334,96	20.102,06	22.029,22	21.149,08	20.236,73	17.101,37	15.743,93	221.433,54	202.699,99
ITBI	34.817,44	20.321,05	9.239,29	12.659,80	14.250,67	12.377,39	43.478,51	12.920,12	17.327,09	42.115,65	44.296,44	58.261,43	322.064,88	213.760,65
IRRF	2.450,60	34.087,94	35.105,45	36.322,77	29.273,92	36.540,15	36.256,87	33.459,91	40.730,01	44.865,10	29.209,18	114.083,05	472.384,95	344.208,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.254,12	9.209,78	7.041,19	5.553,19	10.446,12	7.850,44	29.525,93	44.342,34	18.444,06	20.951,11	10.315,51	8.820,50	188.754,29	302.885,51
Contribuições	6.748,59	118.491,18	88.370,62	83.668,22	44.478,48	71.993,40	106.726,47	61.086,36	88.731,03	124.086,40	44.983,66	330.976,08	1.170.340,49	741.450,16
Receita Patrimonial	65.300,58	72.816,58	-255.081,25	83.919,28	187.832,99	142.183,55	180.337,13	-24.722,11	-54.075,64	26.581,47	154.481,69	258.809,43	838.383,70	730.712,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.773,77	71.289,77	-256.608,06	83.919,28	187.425,28	142.183,55	180.337,13	-26.389,80	-56.269,65	26.581,47	154.058,16	258.809,43	829.110,33	722.411,42
Outras Receitas Patrimoniais	1.526,81	1.526,81	1.526,81	0,00	407,71	0,00	0,00	1.667,69	2.194,01	0,00	423,53	0,00	9.273,37	8.300,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.104.241,16	2.055.687,09	1.940.560,21	1.883.127,82	1.535.813,68	2.268.738,94	2.745.525,64	2.262.674,64	2.005.037,54	1.823.429,70	2.229.819,59	3.030.132,19	25.884.788,20	17.773.442,91
Cota Parte do FPM	549.890,81	794.567,68	464.605,71	455.416,45	475.807,10	387.332,48	667.721,58	424.152,86	341.658,85	459.734,91	609.343,82	908.578,68	6.538.810,93	6.111.045,22
Cota Parte do ICMS	510.868,59	415.287,43	582.451,74	400.312,38	410.926,07	490.267,28	528.613,50	612.805,94	614.036,47	588.466,51	638.488,64	651.967,75	6.444.492,30	4.223.872,28
Cota Parte do IPVA	60.573,32	40.956,47	50.066,04	42.995,32	64.061,38	56.153,61	72.407,86	59.841,73	40.428,98	31.689,07	21.362,98	25.454,98	565.991,74	424.490,54
Cota Parte do ITR	79,71	140,50	55,52	21,95	25,93	28,81	119,73	181,31	3.637,54	6.970,64	105,06	118,32	11.485,02	3.708,07
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,74
Transferências da LC 61/1989	0,00	4.681,55	2.465,27	0,00	5.011,02	2.075,54	2.277,67	2.499,66	3.331,46	3.666,61	2.752,50	0,00	28.761,28	19.523,92
Transferencias do FUNDEB	341.104,88	397.011,75	408.833,51	310.310,53	318.854,34	317.142,96	333.521,38	376.345,76	345.280,39	379.094,53	426.648,46	454.402,09	4.408.550,58	3.787.475,78
Outras Transferências Correntes	641.723,85	403.041,71	432.082,42	674.071,19	261.127,84	1.015.738,26	1.140.863,92	786.847,38	656.663,85	353.807,43	531.118,13	989.610,37	7.886.696,35	3.200.184,36
Outras Receitas Correntes	5.104,18	0,00	0,00	60,00	7.595,98	-1.764,29	0,00	3,52	69,85	0,00	0,00	21.919,37	32.988,61	0,00
DEDUÇÕES (II)	234.165,94	462.744,19	371.292,90	291.642,72	305.312,54	310.130,80	272.147,11	345.015,14	350.771,40	396.067,62	294.187,47	704.864,79	4.338.342,62	3.418.676,94
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	71.368,70	74.294,56	53.245,97	22.695,85	61.243,10	62.623,34	38.689,06	66.561,49	100.426,85	23.528,89	307.452,28	882.130,09	501.450,16
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	234.165,94	261.010,18	229.812,33	189.632,68	191.166,23	187.171,48	200.127,07	219.896,24	200.618,59	218.105,48	264.294,05	273.121,53	2.669.121,80	1.964.023,57
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	130.365,31	67.186,01	48.764,07	91.450,46	61.716,22	9.396,70	86.429,84	83.591,32	77.535,29	6.364,53	124.290,98	787.090,73	953.203,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.014.859,67	1.869.295,19	1.487.314,83	1.853.269,63	1.553.553,98	2.260.949,76	2.921.874,18	2.135.768,35	1.845.288,22	1.721.371,52	2.246.295,34	3.145.183,48	25.055.024,15	17.079.381,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	324.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	474.889,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.014.859,67	1.869.295,19	1.487.314,83	1.528.380,63	1.553.553,98	2.260.949,76	2.921.874,18	2.135.768,35	1.845.288,22	1.721.371,52	2.096.295,34	3.145.183,48	24.580.135,15	17.079.381,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.014.859,67	1.869.295,19	1.487.314,83	1.528.380,63	1.553.553,98	2.260.949,76	2.921.874,18	2.135.768,35	1.845.288,22	1.721.371,52	2.096.295,34	3.145.183,48	24.580.135,15	17.079.381,53

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:16BE9CB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 3 TCERO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.249.025,61	2.332.039,38	1.858.607,73	2.144.912,35	1.858.866,52	2.571.080,56	3.194.021,29	2.480.783,49	2.196.059,62	2.117.439,14	2.540.482,81	3.850.048,27	29.393.366,77	20.498.058,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.631,10	85.044,53	84.758,15	94.137,03	83.145,39	89.928,96	161.432,05	181.741,08	156.296,84	143.341,57	111.197,87	208.211,20	1.466.865,77	1.252.453,28
IPTU	5.125,71	7.747,29	7.952,07	17.057,41	17.064,20	10.826,02	32.068,68	68.989,49	58.646,60	15.172,98	10.275,37	11.302,29	262.228,11	188.898,36
ISS	8.983,23	13.678,47	25.420,15	22.543,86	12.110,48	22.334,96	20.102,06	22.029,22	21.149,08	20.236,73	17.101,37	15.743,93	221.433,54	202.699,99
ITBI	34.817,44	20.321,05	9.239,29	12.659,80	14.250,67	12.377,39	43.478,51	12.920,12	17.327,09	42.115,65	44.296,44	58.261,43	322.064,88	213.760,65
IRRF	2.450,60	34.087,94	35.105,45	36.322,77	29.273,92	36.540,15	36.256,87	33.459,91	40.730,01	44.865,10	29.209,18	114.083,05	472.384,95	344.208,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.254,12	9.209,78	7.041,19	5.553,19	10.446,12	7.850,44	29.525,93	44.342,34	18.444,06	20.951,11	10.315,51	8.820,50	188.754,29	302.885,51
Contribuições	6.748,59	118.491,18	88.370,62	83.668,22	44.478,48	71.993,40	106.726,47	61.086,36	88.731,03	124.086,40	44.983,66	330.976,08	1.170.340,49	741.450,16
Receita Patrimonial	65.300,58	72.816,58	-255.081,25	83.919,28	187.832,99	142.183,55	180.337,13	-24.722,11	-54.075,64	26.581,47	154.481,69	258.809,43	838.383,70	730.712,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.773,77	71.289,77	-256.608,06	83.919,28	187.425,28	142.183,55	180.337,13	-26.389,80	-56.269,65	26.581,47	154.058,16	258.809,43	829.110,33	722.411,42
Outras Receitas Patrimoniais	1.526,81	1.526,81	1.526,81	0,00	407,71	0,00	0,00	1.667,69	2.194,01	0,00	423,53	0,00	9.273,37	8.300,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.104.241,16	2.055.687,09	1.940.560,21	1.883.127,82	1.535.813,68	2.268.738,94	2.745.525,64	2.262.674,64	2.005.037,54	1.823.429,70	2.229.819,59	3.030.132,19	25.884.788,20	17.773.442,91
Cota Parte do FPM	549.890,81	794.567,68	464.605,71	455.416,45	475.807,10	387.332,48	667.721,58	424.152,86	341.658,85	459.734,91	609.343,82	908.578,68	6.538.810,93	6.111.045,22
Cota Parte do ICMS	510.868,59	415.287,43	582.451,74	400.312,38	410.926,07	490.267,28	528.613,50	612.805,94	614.036,47	588.466,51	638.488,64	651.967,75	6.444.492,30	4.223.872,28
Cota Parte do IPVA	60.573,32	40.956,47	50.066,04	42.995,32	64.061,38	56.153,61	72.407,86	59.841,73	40.428,98	31.689,07	21.362,98	25.454,98	565.991,74	424.490,54
Cota Parte do ITR	79,71	140,50	55,52	21,95	25,93	28,81	119,73	181,31	3.637,54	6.970,64	105,06	118,32	11.485,02	3.708,07
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,74
Transferências da LC 61/1989	0,00	4.681,55	2.465,27	0,00	5.011,02	2.075,54	2.277,67	2.499,66	3.331,46	3.666,61	2.752,50	0,00	28.761,28	19.523,92
Transferencias do FUNDEB	341.104,88	397.011,75	408.833,51	310.310,53	318.854,34	317.142,96	333.521,38	376.345,76	345.280,39	379.094,53	426.648,46	454.402,09	4.408.550,58	3.787.475,78
Outras Transferências Correntes	641.723,85	403.041,71	432.082,42	674.071,19	261.127,84	1.015.738,26	1.140.863,92	786.847,38	656.663,85	353.807,43	531.118,13	989.610,37	7.886.696,35	3.200.184,36
Outras Receitas Correntes	5.104,18	0,00	0,00	60,00	7.595,98	-1.764,29	0,00	3,52	69,85	0,00	0,00	21.919,37	32.988,61	0,00
DEDUÇÕES (II)	234.165,94	462.744,19	371.292,90	291.642,72	305.312,54	310.130,80	272.147,11	345.015,14	350.771,40	396.067,62	294.187,47	704.864,79	4.338.342,62	3.418.676,94
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	71.368,70	74.294,56	53.245,97	22.695,85	61.243,10	62.623,34	38.689,06	66.561,49	100.426,85	23.528,89	307.452,28	882.130,09	501.450,16
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	234.165,94	261.010,18	229.812,33	189.632,68	191.166,23	187.171,48	200.127,07	219.896,24	200.618,59	218.105,48	264.294,05	273.121,53	2.669.121,80	1.964.023,57
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	130.365,31	67.186,01	48.764,07	91.450,46	61.716,22	9.396,70	86.429,84	83.591,32	77.535,29	6.364,53	124.290,98	787.090,73	953.203,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.014.859,67	1.869.295,19	1.487.314,83	1.853.269,63	1.553.553,98	2.260.949,76	2.921.874,18	2.135.768,35	1.845.288,22	1.721.371,52	2.246.295,34	3.145.183,48	25.055.024,15	17.079.381,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	324.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	474.889,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.014.859,67	1.869.295,19	1.487.314,83	1.528.380,63	1.553.553,98	2.260.949,76	2.921.874,18	2.135.768,35	1.845.288,22	1.721.371,52	2.096.295,34	3.145.183,48	24.580.135,15	17.079.381,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.014.859,67	1.869.295,19	1.487.314,83	1.528.380,63	1.553.553,98	2.260.949,76	2.921.874,18	2.135.768,35	1.845.288,22	1.721.371,52	2.096.295,34	3.145.183,48	24.580.135,15	17.079.381,53

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:419F333E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 7 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.943,94	67.839,65	57.581,65	0,00	20.201,94	94.728,15	703.310,36	663.468,80	663.468,80	134.569,71	0,00	20.201,94
02	PODER EXECUTIVO	9.943,94	67.839,65	57.581,65	0,00	20.201,94	94.728,15	703.310,36	663.468,80	663.468,80	134.569,71	0,00	20.201,94
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.668,67	7.816,74	7.816,74	4.851,93	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM 0,00		6.051,30	6.051,30	0,00	0,00	1.199,00	168.983,55	168.983,55	168.983,55	1.199,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	0,00	61.488,35	42.634,45	0,00	18.853,90	0,00	57.916,91	56.792,11	56.792,11	1.124,80	0,00	18.853,90
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.275,17	100.371,92	100.371,92	44.903,25	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.348,04	0,00	0,00	0,00	1.348,04	0,00	5.741,94	5.122,70	5.122,70	619,24	0,00	1.348,04
0208	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	8.595,90	0,00	8.595,90	0,00	0,00	0,00	268.425,61	255.064,75	255.064,75	13.360,86	0,00	0,00
0209	INSTITUTO DE PREV MUN DE VALE DO PARAISO RO	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	93.529,15	44.298,51	69.317,03	69.317,03	68.510,63	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		9.943,94	67.839,65	57.581,65	0,00	20.201,94	94.728,15	703.310,36	663.468,80	663.468,80	134.569,71	0,00	20.201,94

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E398AF61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 1 RGF TCERO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	TOTAL (últimos 12	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	LIQUIDADAS												meses) (a)	PROCESSADOS (b)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	455.751,28	1.757.026,83	1.245.326,12	919.693,28	1.321.625,91	1.094.921,67	872.222,74	1.896.718,40	661.098,41	1.854.332,86	493.482,32	2.835.704,82	15.407.904,64	0,00
Pessoal Ativo	370.918,89	1.669.816,71	1.158.716,38	831.516,03	1.233.448,66	962.917,01	784.045,49	1.808.541,15	572.921,16	1.763.775,97	400.441,60	2.695.955,82	14.253.014,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	333.845,97	1.471.164,31	1.013.526,53	728.241,94	1.074.323,33	840.075,67	726.202,01	1.581.831,70	497.272,00	1.543.167,18	354.591,09	2.322.245,30	12.486.487,03	0,00
Obrigações Patronais	37.072,92	198.652,40	145.189,85	103.274,09	159.125,33	122.841,34	57.843,48	226.709,45	75.649,16	220.608,79	45.850,51	373.710,52	1.766.527,84	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	84.832,39	87.210,12	86.609,74	88.177,25	88.177,25	132.004,66	88.177,25	88.177,25	88.177,25	90.556,89	93.040,72	139.749,00	1.154.889,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	74.727,31	76.467,74	76.180,01	77.747,52	77.747,52	116.360,06	77.747,52	77.747,52	77.747,52	80.127,16	82.610,99	124.104,41	1.019.315,28	0,00
Pensões	10.105,08	10.742,38	10.429,73	10.429,73	10.429,73	15.644,60	10.429,73	10.429,73	10.429,73	10.429,73	10.429,73	15.644,59	135.574,49	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	167.765,30	297.671,26	248.341,88	180.205,76	213.513,22	194.789,08	111.682,78	266.984,19	255.614,65	259.109,29	157.895,82	596.188,68	2.949.761,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.433,54	9.697,96	27.451,91	2.211,75	5.965,25	1.068,20	11.341,69	30.937,65	69.081,02	34.999,72	9.999,49	78.927,84	288.116,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	64.154,04	24.946,68	24.946,68	30.717,46	24.946,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.805,93	277.517,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	84.832,39	87.210,12	86.609,74	88.177,25	88.177,25	132.004,66	88.177,25	88.177,25	88.177,25	90.556,89	93.040,72	139.749,00	1.154.889,77	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	130.365,31	67.186,01	48.764,07	91.450,46	61.716,22	9.396,70	86.429,84	83.591,32	77.535,29	6.364,53	124.290,98	787.090,73	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	12.345,33	45.451,19	42.147,54	10.335,23	2.973,58	0,00	2.767,14	61.439,45	14.765,06	56.017,39	48.491,08	145.414,93	442.147,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	287.985,98	1.459.355,57	996.984,24	739.487,52	1.108.112,69	900.132,59	760.539,96	1.629.734,21	405.483,76	1.595.223,57	335.586,50	2.239.516,14	12.458.142,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.055.024,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	474.889,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.580.135,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.458.142,73	50,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.273.272,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.609.609,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.945.945,68	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BE1E6E3D